



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 7340/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Processo Administrativo Nº 105/2024

OBJETO: Aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

Data Abertura 20/09/2024 - 10h

VOLUME I

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000007340/2024

Requerente : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :

Número :
Estado :
Apartamento :
Fone Celular :

Data Solicitação: **29/05/24 15:04**



Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 598/2024 - FINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, TIPO UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA E VAN, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 29/05/2024 15:02



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

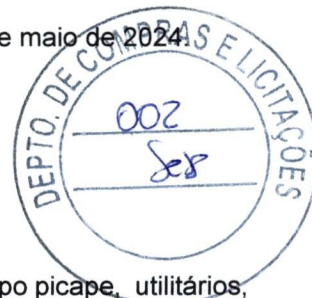
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 598/2024-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 28 de maio de 2024

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de VEÍCULOS 0km, tipo picape, utilitários, Ambulância e Van, afim de utilizar os recursos recebidos e destinados para a compra do referido objeto, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 8 orçamentos;
- (X) 2 Atas de Homologação
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:
2.065 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.334

O recurso para aquisição deverá ser oriundo:

- Resolução SESA nº1108/2023, no valor de R\$ 330.000,00
- Resolução SESA nº1429/2023, no valor de R\$. 315.000,00
- Resolução SESA nº1432/2023, no valor de R\$ 385.000,00.

O saldo restante será proveniente de Receitas Vinculadas (EC29/00-15%)

2.063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.303

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde


Kimberlim Lamonier
Coord. Depto Financeiro- Semus


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

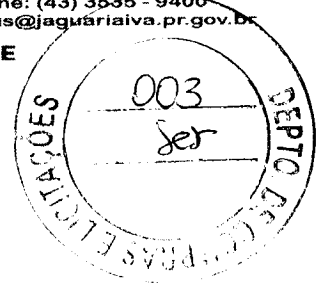


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para evidenciar que a necessidade de locomoção de pessoas e de logística entre a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento é essencial.

Contudo, a contratação refere-se a um objeto pactuado, visto a Resolução SESA 1108/2023, Resolução SESA 1432/2023, e Resolução SESA 1429/2023, Resolução SESA 452/2024 e Resolução SESA 516/2024 onde dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

Nesse sentido, a presente contratação, tem por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em substituir os veículos já defasados pela utilização constante, cuja a manutenção torna-se onerosa, e em alguns casos ineficaz, devido ao grande fluxo de viagens e atendimentos realizados aos munícipes.

De forma a garantir a eficiência e qualidade no transporte dos pacientes que necessitam se deslocar entre os municípios da região para realizarem consultas e procedimentos com médicos especialistas, e também das equipes de saúde que frequentemente necessitam se deslocar para a área rural do município prestar atendimentos médico e odontológico aos munícipes, se deslocar para treinamentos, reuniões e capacitações em outros municípios, é verificada a necessidade de aquisição de veículos novos, visando à continuidade das referidas atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se aquisição destes, para melhor atender a população, juntamente com melhor condição de trabalho para os funcionários e usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaíva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

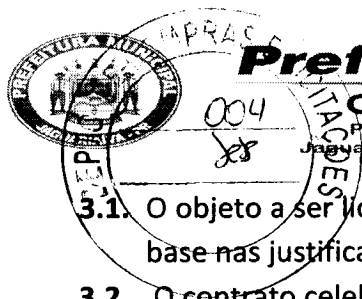
Como apontado na descrição da necessidade, por se tratar de recurso oriundos de instrumentos de repasses da Secretaria Estadual de Saúde, a solução já está definida no escopo da mesma. Entretanto foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração, frente a aquisição. Do levantamento realizado, observa-se que os municípios com convênios com a SESA, fazem a contratação através de empresa especializada em fornecimento de Veículos, sendo esta, a melhor opção em quesitos de economicidade, agilidade e eficiência no atendimento ofertado aos usuários, e na utilização dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde

Av. Cônego Porfírio, esquina com Rua João Parretera, 101, Cidade Alta
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / Fone: (43) 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / samus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo Termo de Referência;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação
 - A. Os veículos devem ter garantia de fábrica. Garantia mínima de 12 meses para o veículo adquirido para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão.
 - B. OS veículos deverão ser equipados com todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos pelo código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com o PROCONVE.
 - C. Os veículos cotados deveram ser novos, 0km, com ano 2024/2025 que atendam às normas técnicas da ABNT, bem como estejam de acordo com as normas de fabricação e segurança, conforme legislações pertinentes ao objeto.
 - D. Os veículos poderão conter outros equipamentos/acessórios além do mínimo exigido desde que não gere nenhum custo adicional ao Município.
 - E. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá executar os consertos necessários, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o CONTRATANTE, quando os mesmos decorrerem de defeitos de fabricação.
 - F. Durante o período de garantia, os primeiros 12 meses, ficará sob responsabilidade da contratada a primeira revisão em concessionária
 - G. A empresa deverá se responsabilizar pelo emplacamento e licenciamento dos veículos;
 - H. O veículo deverá vir com plotagem observado o manual da SESA;
 - I. Os demais requisitos e descritivos dos itens estão dispostas nas Resoluções da SESA.
 - J. Os veículos devem atender as normas Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no que couber ao modelo.
 - K. Registro da ANVISA dos equipamentos solicitados, no que couber ao modelo do veículo.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação abrange a aquisição de Veículos básicos/comuns, veículos tipo Picape, Van e Ambulância, com garantia mínima de 12 meses.

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos veículos torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados pelo setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) ofertado pelo nosso município.

Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. Forma de Execução:

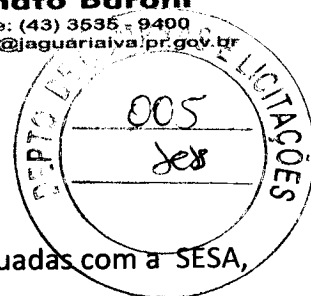




Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



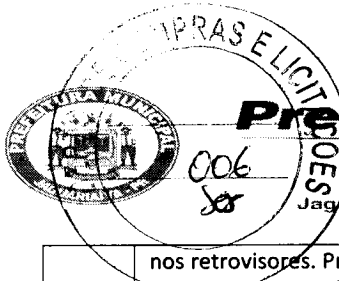
a. A entrega será integral.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem adquiridas estão determinadas nas Resoluções pactuadas com a SESA, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO OKM, 1º emplacamento Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	03
2	CARRO HATCH -Veiculo Zero Km , do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro): Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimidia com funções de rádio, com auto falantes e antena, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 36 (TRINTA E SEIS MESES) EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	06
3	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO, passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMLACAMENTO. Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm ³ , turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, será assistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLA (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas	UNIDADE	01





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
 Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. Garantia de 12 meses. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva macaco, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA</p>		
<p>4</p>	<p>VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO -Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2024; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmara de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.(CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteira e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>02</p>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

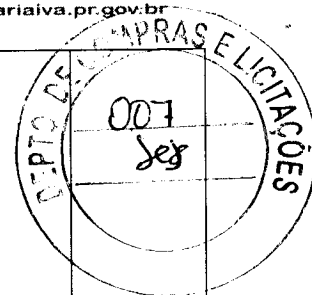
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequências, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENIAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroceria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua José Pereira, 101, Cidade Alta
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / Fone: (43) 3535-9450



COMPRAS E LÍQUIDAÇÃO
008
Ser

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.		
---	--	--

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de 2.048.445,32, conforme mapa de cotações em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável, visto o pactuado nas resoluções.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1. Não há contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato.
- 8.2. As providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato, referem-se a necessidade do Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicar às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção).

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual, por se tratar de termos de repasse.

9.2. A solicitação está prevista nas seguintes normas:

- Resolução SESA nº1108/2023. No valor total de R\$ 330.000,00;
- Resolução SESA nº1429/2023. No valor total de R\$ 315.000,00;
- Resolução SESA nº1432/2023. No valor total de R\$ 385.000,00
- Resolução SESA nº 452/2024. No valor total de R\$ 250.000,00
- Resolução SESA nº 516/2024. No valor total de R\$ 130.000,00

2. 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS





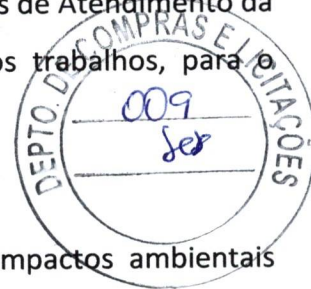
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.



10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais imediatos.

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP

1. 
Roberto Donisete Delgado.

2. 
Kimberlim Lamonier

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

13.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais

Jaguariaíva, 29 de maio de 2024.


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS

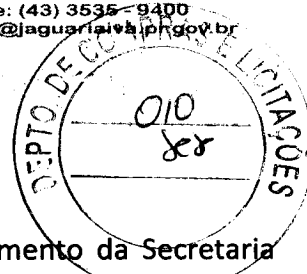




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Veículos OKM, que serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Itens e quantidades:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO OKM, 1º emplacamento Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	03	132.502,85	397.508,55
2	CARRO HATCH -Veículo Zero Km, 1º EMLACAMENTO , do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicomustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro):	UNIDADE	06	96.534,70	579.208,20





011
28

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / samus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimídia com funções de rádio, com auto falantes e antena, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante; EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA</p>				
3	<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO, passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMPLACAMENTO. Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm³, turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, será assistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva macaco, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	UNIDADE	01	352.414,29	352.414,29
4	<p>VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – 1º EMPLACAMENTO - Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2023/2024; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do</p>	UNIDADE	02	359.657,14	719.314,28





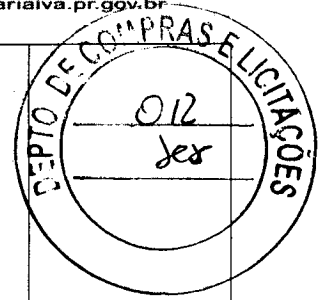
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

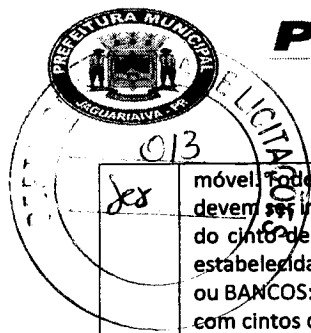
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmara de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.(CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014.</p> <p>As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira</p>				
---	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

013 Jes	<p>móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de 02 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido</p>				
------------	---	--	--	--	--





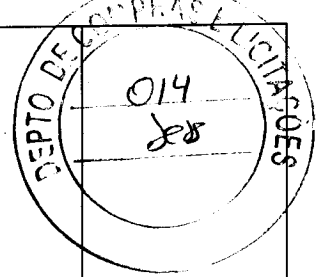
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3636 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / aemus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caçoteleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca respem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil;

ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.



1.2 O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadra como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, aquisição total.

1.4 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;

1.5 A Previsão de entrega é integral, podendo a administração solicitar a entrega de itens, através da emissão de ordem de fornecimento.

1.6 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, pois tem sua origem em:

- Resolução SESA nº1108/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº1429/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº1432/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº 452/2024
- Resolução SESA nº 516/2024

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Placa Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.2. Tendo como justificativa a inclusão de veículos tipo picape, devido ao PE22/2024, ter se apresentado fracassado para a aquisição de veículo Picape, na cor branca.
- 2.3. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual, por se tratar de termos de repasse.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.
- 3.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:
- I. A empresa deverá ofertar para os veículos adquiridos, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia;
 - II. Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do município, conforme regulamentação pertinente, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.
 - a) Secretaria Municipal de Saúde: plotagem conforme modelo padrão SESA/PR e aprovação da Secretaria;
 - III. O veículo tipo FURGÃO deverá ser transformado em ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.
 - IV. A responsabilizar-se pela entrega, no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos veículos.
 - V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - VI. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 60 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
 - VII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Secretaria Municipal de Saúde

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, 142 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / Fone: (43) 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400.
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VIII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 60(sessenta) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Da Garantia:

I- A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

II- Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

III- Após o período de garantia, a proponente fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Critérios de sustentabilidade

4.2. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).

4.3. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

4.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados, dentre outros.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Condição e local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários de funcionamento das 08:00hs às 11:30hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

Servidor responsável pelo recebimento: Roberto Donizete Delgado/Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos para os itens 01, 02 e 03, e 120 (cento e vinte) dias para os itens 04, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os veículos deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, manuais, chaves reservas, bem como qualquer item essencial nos termos da legislação brasileira;

5.5. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a constatação da discordância.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo, esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / Fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

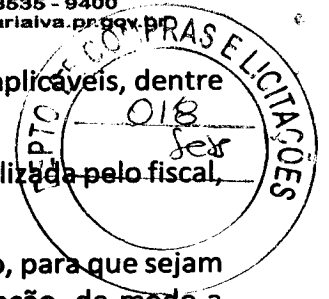
6.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

6.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Secretaria Municipal de Saúde:

7. I – Fiscal: Roberto Donisete Delgado
8. II – Fiscal Substituto: Kimberlim Lamonier.
9. III – Gestor: Amália Cristina Alves

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

10.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

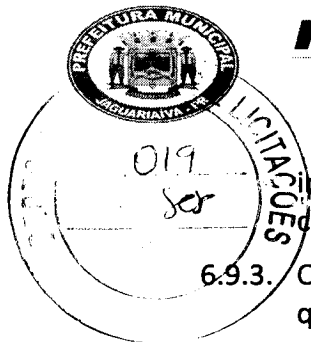
10.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação da Nota Fiscal

10.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.



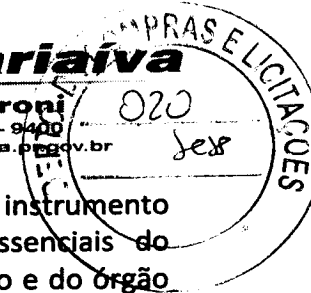
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Faria, esquina com Rua João Parada, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / semus@jaguariaiva.gnet.com.br / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3636 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.8. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

10.9. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

10.10. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Da forma de pagamento:

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

11.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica são as descritas abaixo:

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Secretaria Municipal de Saúde
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / Fone: (43) 3636-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A) Para todos os itens: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada pelo concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

B) Solicitação de atestado de capacidade técnica, que demonstrem a capacidade operacional na execução e entrega dos bens e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Tais exigências citadas acima servem para que o município possa adquirir veículos com garantia adequada, visando garantir a qualidade e a procedência dos veículos, bem como assegurar que os fornecedores tenham o respaldo necessário para prestar assistência técnica e suporte adequados aos veículos durante o período de garantia, proporcionando assim maior segurança e confiabilidade para a Administração Pública.

Habilitação jurídica

11.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ruy de Paula esquina com Rua João Parreia, 101, Cidade Alta
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / Fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

Qualificação Técnica

11.22. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

11.23. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

023
Jes
c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.24. DECLARAÇÃO de que o fabricante possui Assistência técnica e Peças em concessionária autorizada a uma distância rodoviária de até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) do Município de Jaguariaíva-Pr.

11.25. DEMAIS DOCUMENTOS: A oficialização da classificação do item indicado ficará condicionada à aprovação de prospectos, folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos Servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

11.26. NA ENTREGA DOCUMENTOS ADICIONAIS:

Quando da entrega do veículo por parte da contratada, a mesma deverá apresentar os documentos abaixo descritos, sem os quais os veículos não serão aceitos:

- I. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- II. Comprovante de capacidade técnica emitido pelo INMETRO, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
- III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pela empresa que fará a transformação do veículo para ambulância.

Das Declarações

11.27. Declaração de Responsabilidade, conforme ANEXO IV.

11.28. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei, conforme ANEXO VII do Edital.

11.29. Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI, conforme ANEXO VIII, do Edital.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de **R\$ 2.048.445,32**

12.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Formação de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão conferidas e indicadas no parecer contábil;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Penteado esquina com Rua João Pereira, 101, Cidade Alta
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / Fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.334



Observado os recursos das Resolução SESA nº 1108/2023 no valor total de R\$ 330.000,00; Resolução SESA nº 1429/2023 no valor de R\$ 315.000,00; Resolução SESA nº 1432/2023 no valor de R\$ 385.000,00; Resolução SESA nº 452/2024 no valor total de R\$ 250.000,00; Resolução SESA nº 516/2024 no valor total de R\$ 130.000,00 e as contrapartidas serão provenientes de Receitas Vinculadas (EC29/00-15%).

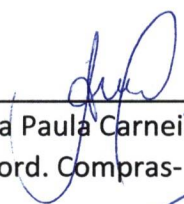
2.063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.303

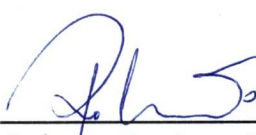
14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção)


15. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro F. de Almeida
Coord. Compras- SEMUS



Roberto Donisete Delgado
Responsável pela frota SEMUS.



Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombe esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

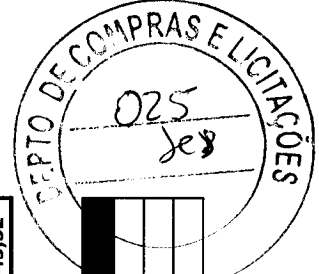
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	VEICULO OKM, TIPO PICK-UP	3	UND.	COTAÇÃO 1	RENAULT	VIII	12/06/2024	R\$ 131.500,00	R\$ 394.500,00	R\$ 132.502,85	R\$ 397.508,55
				COTAÇÃO 2	R&R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS	VIII	12/06/2024	R\$ 130.000,00	R\$ 390.000,00		
				COTAÇÃO 3	BRUNISA	VIII	13/06/2024	R\$ 165.000,00	R\$ 495.000,00		
				COTAÇÃO 4	FANCAR	VIII	13/06/2024	R\$ 119.000,00	R\$ 357.000,00		
				COTAÇÃO 5	OPEN VEÍCULOS	VIII	14/06/2024	R\$ 135.000,00	R\$ 405.000,00		
				COTAÇÃO 6	ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE AVARÉ-SP	II	14/06/2024	R\$ 114.517,10	R\$ 343.551,30		
2	VEICULO OKM, TIPO HATCH	6	UND.	COTAÇÃO 1	R&R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS	VIII	12/06/2024	R\$ 95.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 96.534,70	R\$ 579.208,20
				COTAÇÃO 2	BRUNISA	VIII	13/06/2024	R\$ 118.000,00	R\$ 708.000,00		
				COTAÇÃO 3	FORD FANCAR	VIII	13/06/2024	R\$ 97.190,00	R\$ 583.140,00		
				COTAÇÃO 4	SAFRA	VIII	12/06/2024	R\$ 102.420,00	R\$ 614.520,00		
				COTAÇÃO 5	OPEN VEÍCULOS	VIII	14/06/2024	R\$ 93.000,00	R\$ 558.000,00		
				COTAÇÃO 6	ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE AVARÉ-SP	II	14/06/2024	R\$ 87.032,90	R\$ 522.197,40		
				COTAÇÃO 7	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SENGÉS	II	14/06/2024	R\$ 83.100,00	R\$ 498.600,00		
3	VEICULO TIPO VAN OKM, (15+1)	1	UND.	COTAÇÃO 1	MANUPA	VIII	12/06/2024	R\$ 389.500,00	R\$ 389.500,00	R\$ 352.414,29	R\$ 352.414,29
				COTAÇÃO 2	R&R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS	VIII	12/06/2024	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00		
				COTAÇÃO 3	BRUNISA	VIII	13/06/2024	R\$ 435.000,00	R\$ 435.000,00		
				COTAÇÃO 4	FORD FANCAR	VIII	13/06/2024	R\$ 347.600,00	R\$ 347.600,00		
				COTAÇÃO 5	OPEN VEÍCULOS	VIII	14/06/2024	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00		
				COTAÇÃO 6	CLI VEÍCULOS	VIII	16/06/2024	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00		
				COTAÇÃO 7	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SENGÉS	II	14/06/2024	R\$ 284.800,00	R\$ 284.800,00		
4	AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO OKM	2	UND.	COTAÇÃO 1	MANUPA	VIII	12/06/2024	R\$ 484.700,00	R\$ 969.400,00	R\$ 359.657,14	R\$ 719.314,29
				COTAÇÃO 2	R&R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS	VIII	12/06/2024	R\$ 320.000,00	R\$ 640.000,00		
				COTAÇÃO 3	BRUNISA	VIII	13/06/2024	R\$ 435.000,00	R\$ 870.000,00		
				COTAÇÃO 4	FORD FANCAR	VIII	13/06/2024	R\$ 362.000,00	R\$ 724.000,00		
				COTAÇÃO 5	OPEN VEÍCULOS	VIII	14/06/2024	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00		
				COTAÇÃO 6	CLI VEÍCULOS	VIII	16/06/2024	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00		
				COTAÇÃO 7	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SENGÉS	II	14/06/2024	R\$ 255.900,00	R\$ 511.800,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 2.048.445,32	

(1) Lei 14.133/2021 - Art. 5º da IN 65/2021. Opções: I, II, III, IV e V. Link p/ IN: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>

referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

- A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutable, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM () (X) NÃO**
- B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutable, inconsistente, etc) : **NÃO SE APLICA**
- C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutable, inconsistentes ou excessivamente elevados. **NÃO SE APLICA**



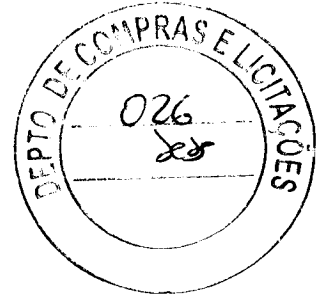
D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM (X) () NÃO**

E) Outras informações relacionadas as cotações: os veículos foram cotados com plotagem, emplacamento e licenciamento incluídos.

Responsável pela Pesquisa de Preços:	Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
--------------------------------------	--

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da

Data: quarta-feira, 17 de julho de 2024





RENAULT



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Secretaria Municipal de Saúde
a/c Ana Paula C. F. Almeida

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: OROCH INTENSE ANO/MODELO 24/25

Design Exterior:

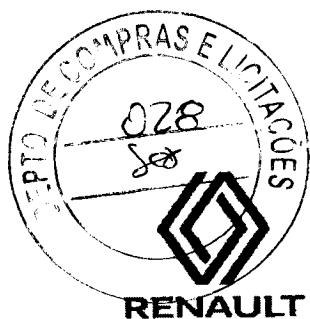
Barras de tetos longitudinais
Indicador de direção lateral
Oito (8) ganchos na caçamba
Para choque frontal na cor do veículo
Porta da caçamba com travamento pela chave
Protetor de caçamba
Rodas de liga leve aro 16"

Interior:

Bancos com revestimento em tecido
Saídas de ar com detalhes cromados

Conforto e conveniência:

Abertura interna do bocal de abastecimento
Apoio de braço
Ar condicionado manual
Aviso de faróis acesos
Banco do motorista com ajuste de altura e lombar
Computador de bordo
Chave canivete com destravamento remoto das portas
Desembaçador do vidro traseiro
Direção com assistência eletro-hidráulica
Indicador de temperatura externa
Indicador de troca de marchas
Limitador e controlador de velocidade
Porta copos frontal e traseiro / porta – objetos no console central
Porta USB no controle central
Vidros dianteiros e traseiros elétricos com função one touch e sistema antiesmagamento
Volante com ajuste de altura
Volante com comandos funcionais
Travas elétricas com comando de chave

**Segurança:**

Air bag duplo

Alarme perimétrico

Alerta de cintos não afivelados (motorista e passageiro)

Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura

Apoios de cabeça traseiros com ajuste de altura (3)

Assistência de Frenagem de emergência (AFU)

Assistente de partida de rampa (HSA)

Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré tensionador

Cintos de três pontas dianteiros e traseiros

Controle de Estabilidade (ESP)

Controle de Tração(TCS)

Distribuição eletrônica dos Freios (EBD)

Freios abs

Sistema anticapotamento (RIM e ROM)

Comunicação e Tecnologia:

Comando satélite de áudio com função de reconhecimento de voz

Espelhamento sem fio de smartphone

Multimídia com tela de 8 com sistema Easy Link, AM/FM, Bluetooth® e USB

Quatro(4) alto falantes

Informações Técnicas:

Motor: 1.6

Potência: 118 cv / 120 cv (gasolina)

Número de cilindros e válvulas: 4/16

Tramissão:

Câmbio: Manual

Marchas: 6 marchas

Tração: Dianteira 4x2

Direção:

Com assistência eletro-hidráulica

Rodas:

Aro: 16"

Pneus:

215/65

Capacidade:

Carga útil: 650 kg



RENAULT



Volume da caçamba: 683 litros

Combustível:
Gasolina / Etanol

Capacidade do tanque de combustível:
45 litros

Dimensões:
Altura: 1.694
Comprimento: 4.700
Distância entre eixos: 2.829
Distância do solo: 212
Largura: 1.821

Capacidade de carga:
Volume de caçamba: 683 litros
Carga útil: 650 kg
Comprimento: 1.291 mm
Largura máxima/mínima: 1200 / 1.143 mm
Altura: 539 mm

VALOR UNITÁRIO: R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias

Curitiba, 12 de junho de 2024

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
Executivo de Vendas – Atendimento Governo
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255
lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

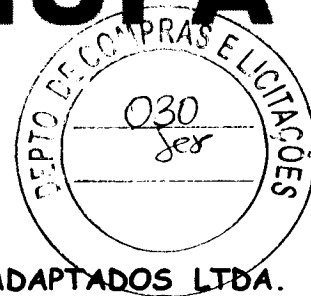
100 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo
81700-000 São José dos Pinhais (PR)



MANUPA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - MG

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF: CM 693.24

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP

Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de veículos conforme solicitado abaixo:

ITEM 03 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DO TIPO FURGÃO/VAN PARA 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA - MARCA/MODELO: RENAULT MASTER VAN 15+01 ANO/MODELO 2024/2025 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS ABAIXO:

ITEM 04 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - MARCA/MODELO: RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 DE 10,8m³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS - PASSAGEIROS TETO ALTO , passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMPLACAMENTO. Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm ³ , turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado.	Und	01	R\$ 389.500,00	R\$ 389.500,00

Matriz

Filiais

Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br





	<p>Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, servoassistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. Garantia de 12 meses. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>				
04	<p>VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO -Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2023/2024; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com</p>	Und	01	R\$ 484.700,00	R\$ 484.700,00



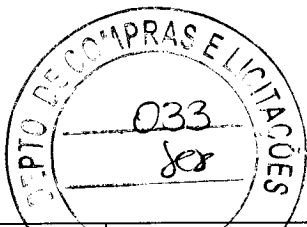
abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmara de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. (CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES)

AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. **CALEFAÇÃO:** Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. **REVESTIMENTO INTERNO:** As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014.

As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito

- CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas porta sem perfis de alumínio. **JANELAS:** Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma





MANUPA

janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicróica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com

Matriz

Filiais

Av. Marquês de São Vicente 1610 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. **CILINDRO DE OXIGENIO:** Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. **EQUIPAMENTOS DE OXIGENIAÇÃO:** 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. **CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE:** Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. **01 PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO:** Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser





MANUPA

<p>de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára- choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil;</p> <p>ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual.</p> <p>O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 874.200,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Frete: Incluso; **Prazo de entrega:** até 90 (Noventa) dias, para ambos os itens;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: até 10 (dez) dias da data de entrega;

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF -372.538.828-50

03.093.776/0001-91

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Av. Marques de São Vicente Nº 1619 -
SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP

Matriz

Filiais

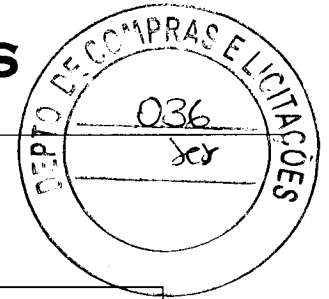
Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



R & R LOCADORA DE VEICULOS

CNPJ: 45.604.707/0001-45



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

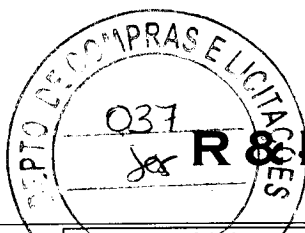
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS		
RUA: dos Cabeleireiros nº 2-114 – Gasparini, Bauru/SP		
Inscrição Municipal nº	CEP: 17.022-430	Fone Cel: (14) 99153-4144
CNPJ nº 45.604.707/0001-45	e-mail: rr.licitacoes@hotmail.com	
Inscrição Estadual nº 135.000.160.111		

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	01	MARCA: FIAT MODELO: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX 2024	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
VEÍCULO 0KM, 1º emplacamento Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.3, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 195/60/R15, protetor de cárter e da caixa de transmissão. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.				
TOTAL : R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)				

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	01	MARCA: FIAT MODELO: ARGO 1.0 FLEX 4P 2024	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CARRO HATCH -Veículo Zero Km, 1º emplacamento , veículo do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicomcombustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimidia com funções de rádio, com auto falantes e antena, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA				
TOTAL : R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)				

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
3	01	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER L2H2 0 KM 16 LUGARES	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO, passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMPLACAMENTO.				

Rua Dos Cabeleireiros, N° 2-114, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini
Bauru – Cep 17.022-430
(14) 99182-6255 Rosangela Ferreira (14) 99153-4144 Paulo Ferreira
Email: rr.licitacoes@hotmail.com



R&R LOCADORA DE VEICULOS

CNPJ: 45.604.707/0001-45

Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm³, turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, servoassistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. Garantia de 12 meses. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.

TOTAL : R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
4	01	MARCA: FIAT MODELO: MASTER L2H2 0 KM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO -Características

Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2023/2024; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmera de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. (CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN N° 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito

- CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas porta sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma

Rua Dos Cabeleireiros, N° 2-114, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini

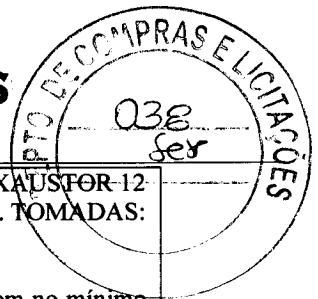
Bauru – Cep 17.022-430

(14) 99182-6255 Rosangela Ferreira (14) 99153-4144 Paulo Ferreira

Email: rr.licitacoes@hotmail.com

R & R LOCADORA DE VEICULOS

CNPJ: 45.604.707/0001-45



janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR-12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACA O INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto- circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára- choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.

TOTAL : R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGENCIA DA PROPOSTA	60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA	60 DIAS

Rua Dos Cabeleireiros, N° 2-114, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini
Bauru – Cep 17.022-430
(14) 99182-6255 Rosangela Ferreira (14) 99153-4144 Paulo Ferreira
Email: rr.licitacoes@hotmail.com

R & R LOCADORA DE VEICULOS

CNPJ: 45.604.707/0001-45

Bauru - SP, 12 de junho de 2024.

ROSANGELA CRISTINA
SILVA

FERREIRA:34232916806

Assinado de forma digital por
ROSANGELA CRISTINA SILVA
FERREIRA:34232916806

Dados: 2024.06.12 15:42:28
-03'00'

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS

Rosangela Cristina Silva Ferreira

CPF: 342.329.168-06

RG: 34.882.375.7

rr.licitacoes@hotmail.com

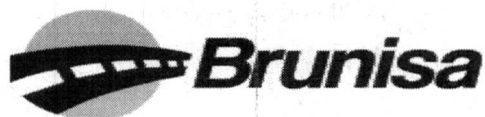


Rua Dos Cabeleiros, N° 2-114, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini

Bauru – Cep 17.022-430

(14) 99182-6255 Rosangela Ferreira (14) 99153-4144 Paulo Ferreira


Email: rr.licitacoes@hotmail.com

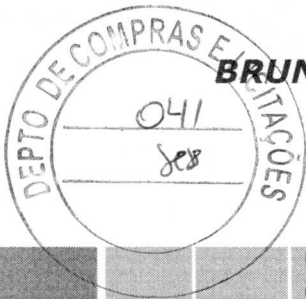


PROPOSTA COMERCIAL

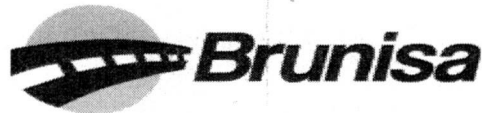
A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR.

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	<p>MARCA: RENAULT MODELO: OROCK PRO 1.6 (FLEX)</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>DESCRIPTIVO:</p> <p>VEÍCULO 0KM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO:</p> <p>Mecânica</p>	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00



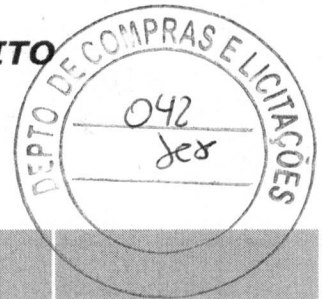
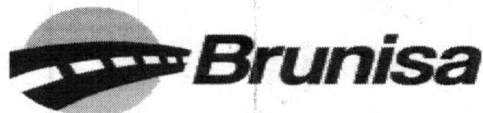
BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



Motorização	1.6		
Combustível	Álcool	Gasolina	
Potência (cv)	120	118	
Torque (kgf.m)	16,2	16,2	
Velocidade Máxima (km/h)	169	160	
Tempo 0-100 (s)	11,8		
Consumo cidade (km/l)	7,6	11,1	
Consumo estrada (km/l)	7,7	11,2	
Câmbio	manual de 6 marchas		
Tração	dianteira		
Direção	eletro-hidráulica		
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.		
Suspensão traseira	Suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.		
Dimensões			
Altura (mm)	1.694		
Largura (mm)	1.821		
Comprimento (mm)	4.700		
Peso (Kg)	1.296		
Tanque (L)	50		
Entre-eixos (mm)	2.829		
Ocupantes	5		
TOTAL PARCIAL DA PROPOSTA: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)			R\$ 165.000,00

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor total
02	01	unid	<p align="center">MARCA: FIAT MODELO: ARGO 1.0 DRIVE (FLEX)</p> <p align="center"><small>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</small></p> <p>DESCRITIVO: CARRO HATCH -Veiculo Zero Km, do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicomustível</p>	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. -M.E.
 Rua Dos Pinheiros - 1171 - Sl. - 04
 São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012
 CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110
 Fone: 55- 11- 2614-7679
 E-Mail : brunisa2014@icloud.com



(gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas;
 distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14;
 estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros;
 banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS;
 Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado;
 Airbag duplo (motorista e passageiro): Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimídia com funções de rádio, com auto falantes e antena , todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.

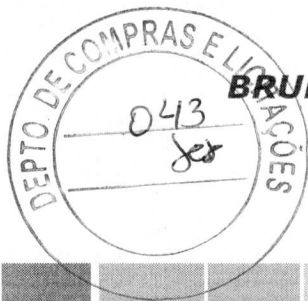
FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO:

Mecânica
 Motorização 1.0
 Combustível Alcool Gasolina
 Potência (cv) 77 72
 Torque (kgf.m) 10,9 10,4
 Velocidade Máxima (km/h) 162 157
 Tempo 0-100 (s) 13,4
 Consumo cidade (km/l) 9,3 13,2
 Consumo estrada (km/l) 10 14,2
 Câmbio manual de 5 marchas
 Tração dianteira
 Direção elétrica
 Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.
 Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.
 Dimensões
 Altura (mm) 1.503
 Largura (mm) 1.724
 Comprimento (mm) 3.998
 Peso (Kg) 1.105
 Tanque (L) 48
 Entre-eixos (mm) 2.521
 Porta-Malas (L) 300
 Ocupantes 5

TOTAL PARCIAL DA PROPOSTA: R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)

R\$ 118.000,00

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
03	01	unid	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: SPRINTER 417 CDI PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS	R\$ 435.000,00	R\$ 435.000,00



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

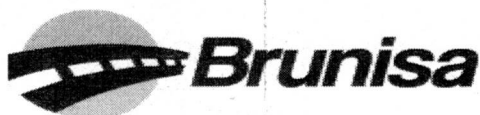


FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS
TETO ALTO, passageiros 15+1. Características Mínimas:
Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMPLACAMENTO.
Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025.
Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm³, turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, servoassistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm.
Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca.
Poltronas fixas. Garantia de 12 meses. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reservam caco, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.

TÉCNICA DO VEÍCULO:

Mecânica

Motorização	2.0
Combustível	Diesel
Potência (cv)	170
Torque (kgf.m)	40,8
Velocidade Máxima (km/h)	157

Câmbio manual de 6 marchas

Tração traseira

Direção elétrica

Suspensão dianteira Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.

Suspensão traseira rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora*.

Dimensões

Altura (mm)	2.820
Largura (mm)	2.345
Comprimento (mm)	5.932
Peso (Kg)	2.480
Tanque (L)	71
Entre-eixos (mm)	3.665

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. –M.E.

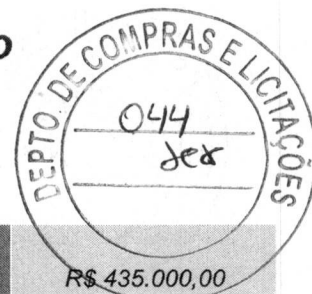
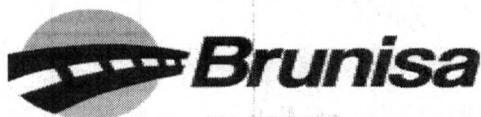
Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04

São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012


CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110

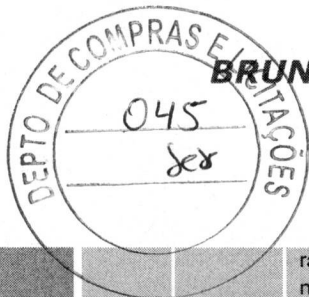
Fone: 55- 11- 2614-7679

E-Mail : brunisa2014@icloud.com



TOTAL PARCIAL DA PROPOSTA: R\$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
04	01	Unid.	<p><u>MARCA: MERCEDES-BENZ</u> <u>MODELO: SPRINTER 417CDI</u> <u>PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO</u></p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>DESCRITIVO:</p> <p>Combustível: Diesel; Cilindradas: Potência mínima: 160 cv; Direção Hidráulica ou eletro-hidráulica; volante com regulagem de altura, Câmbio Mecânico, Freios: Com ABS, a disco nas 4 rodas; Tração Traseira com rodado simples; Motor 2.0 turbo; Tanque de combustível: mínimo 70 litros; Cor: Branca, tacógrafo digital original de fábrica, equipada com ar condicionado duplo, frente e traseira; multimídia com câmera de ré original de fábrica; sensor de estacionamento; jogo de capas impermeáveis nos bancos.</p> <p>- Tipo furgão de no mínimo 11M³</p> <p>- Adaptado para ambulância</p> <p>Adaptação:</p> <p>- Ar condicionado para Pacientes</p> <p>- O compartimento de atendimento deverá estar em consonância com os dispostos na norma ABNT NBR 14561, bem como atender os dispostos nas portarias MS nº 2048/2002, 1863/2003 e 1864/2003 além de outras legislações pertinente vigentes, devendo conter minimamente as seguintes características:</p> <p>- Isolamento térmico e acústico. Em manta térmica e acústica e ante alérgica.</p> <p>Apresentar comprovação através de laudo junto ao envelope 1</p> <p>- Revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geométrica do veículo em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo</p>	R\$ 435.000,00	R\$ 435.000,00



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

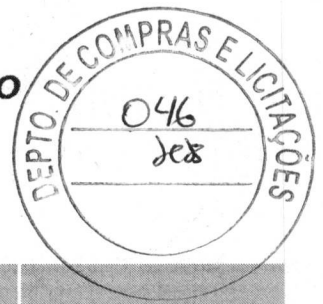
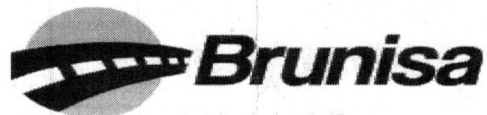


rastreabilidade que também deverão ser apresentados no envelope 1 juntamente com o descritivo técnico do veículo, e layout interna;

- Piso nivelado em compensado naval ou similar de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica ou similar, de alta resistência com sistema de vedação;
- Na parede original do veículo entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista, com janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro;
- Instalação de uma janela lateral na porta corredeira no compartimento do paciente;
- Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras;
- Armários instalados na lateral esquerda: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo aéreo;
- Banco tipo turístico instalado na divisória original do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 04 (quatro) pessoas sentadas, com assentos, encostos, com estofados em courvin, ou similar, de alta resistência dotados de cintos de segurança tipo abdominal;
- 02 Macas retráteis confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança de, no mínimo, 1,95m; (Apresentar laudo técnico das macas)
- 02 Balaústres tubular instalados longitudinalmente no teto encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação.
- 02 Suportes para soro e plasma removível, instalado nos balaústres;
- Suporte para cilindros de oxigênio de 07 litros
- Instalação de rede de oxigênio contendo dois cilindros de oxigênio de 07 LITROS com válvula e manômetro, régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi), mangueira de oxigênio trançada de três metros, regulador de pressão, manômetro, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente.

Acessórios Complementares e Equipamentos Acoplados ao Veículo:

- Sinalizador visual em LEDs, formato linear ou arco, com 11 módulos com 4 leds em 3 watts e lente inteiriça, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; LEDs de 3W (categoria altíssimo brilho – última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360° dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; diversas funções para sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de trânsito;
- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3W. Super Branco.
- Inversor de 12 v / 110 v de 800 watts de corrente contínua.



- 04 tomadas 110/220v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia;
- Quadro elétrico com djuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados;
- 02 Tomadas de 110/220 volts via captação externa / extensão de 20 (vinte) metros;
- 06 (seis) luminárias internas de Leds instaladas no teto Cabos elétricos, antichamas;
- 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de Leds, na cor vermelha;
- 02 (uma) pranchas de resgate, de polietileno, na cor amarela com cintos de segurança.
- Grafismo na cor vermelha composto de "AMBULANCIA" invertido no capô, normal na traseira, bem como logo do governo do Estado de São Paulo e logo do município.
- Possuir todos os equipamentos exigidos pela legislação de transito brasileira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes, apresentar atestado de capacidade técnica, laudos e CAT da empresa que irá fazer a transformação.

LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1. Laudo Anti Microbiano do ABS
2. Declaração de Autorizando a Implementadora a usar o Abs Anti Microbiano
3. Laudo da Barra Sinalizadora
4. Laudo do Amplificador (Sirene)
5. CAT e CCT em nome da empresa que ira fazer a implementação
6. Laudo de Ancoragem Do Cinto De Segurança
7. Laudo da Maca
8. Relatório do Banco Baú
9. Teste de Flamabilidade do Isolamento Térmico e Acústico.

TRANSFORMAÇÃO:

- 1 kit janela de correr com vidros opacos na porta lateral vidros opacos nas portas traseiras janela corredeira de comunicação revestimento interno das laterais em fibra de vidro piso nivelado com chapa de compensado naval de 15mm, revestido em lençol de PVC de alta resistência isolamento termo acústico (isopor), armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com aproximadamente 1,0m de comprimento banco do paramédico tipo poltrona, com encosto de cabeça integrado, com cinto de segurança na cabeceira da maca retrátil, com pernas retrateis em alumínio com regulagem de altura e rodizios giratórios com cintos de segurança. Revestido em courvin cinza banco tipo baú para 02 acompanhantes com cinto de segurança na lateral direita do ambulatório, para guardar material de salvamento régua de o2 de 03 pontos com - fluxômetro, com máscara nebulicadora, aspirador tipo venturi e umidificador para o2 com roscas padrão ABNT suporte para cilindro de o2 mínimo 16l pega mão fixado no teto do salão em perfil tubular revestido em pvc suporte para soro plasma e acoplado ao pega mão (giroflex) sinalizador tipo barra de led em



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



formato de arco ou similar sirene eletrônica de 03 tons com potência mínima de 100w rms e megafone
grafismo: ambulância painel elétrico interno com 02 tomadas 12v (dc) com distância mínima de 31cm de qualquer tomada farol de embarque.

FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO OFERTADO:

Mecânica

Motorização 2.0

Combustível Diesel

Potência (cv) 170

Torque (kgf.m) 40,8

Velocidade Máxima (km/h) 157

Câmbio manual de 6 marchas

Tração traseira

Direção elétrica

Suspensão dianteira Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.

Suspensão traseira Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora*.

Dimensões

Altura (mm) 2.820

Largura (mm) 2.345

Comprimento (mm) 5.932

Peso (Kg) 2.480

Tanque (L) 71

Entre-eixos (mm) 3.665

TOTAL PARCIAL DA PROPOSTA: R\$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

R\$ 435.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.153.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

R\$ 1.153.000,00

OBS: A ENTREGA DO VEÍCULO SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE SÃO PAULO – CAPITAL. CASO PRECISE QUE A ENTREGA SEJA REALIZADA EM OUTRO ESTADO/MUNICÍPIO O VALOR DO FRETE SERÁ ACRESCIDO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O VEÍCULO SERÁ LICENCIADO E EMPLACADO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 90 DIAS

Atenciosamente;

São Paulo, 13 de Junho de 2024.

20.901.717/0001-11
I.E.: 143.854.304.110
BRUNISA COM. E SERV. PARA
TRÂNS. E TRANSP. LTDA-ME
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - Cj. 507
Vila Leopoldina - CEP 05305-002
Fone: (11) 2614-7879
SÃO PAULO - SP

VENDAS A GOVERNO

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. –M.E.

Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04

São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012

CNPJ: 20.901.717/0001-11 – I.E 143.854.304.110

Fone: 55- 11- 2614-7679

E-Mail : brunisa2014@icloud.com

A/C Município de Jaguariaiva - PR

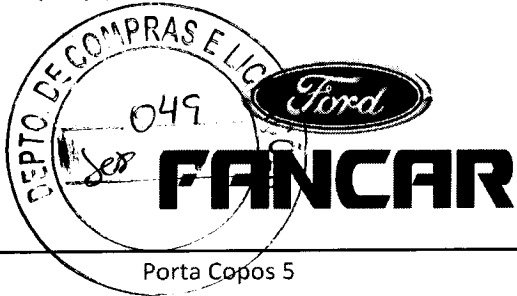
FORD TRANSIT L3H3 2024

Altura do veículo (mm) 2769
Capacidade de carga (Kg) 1201
Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) 2800
Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg) 750
Capacidade volumétrica (m³) 12,4
Categoria de Habilitação (CNH) B
Combustível Diesel
Comprimento do veículo (mm) 2981
Direção Elétrica
Distância entre-eixos (mm) 3750
Freios Dianteiros e traseiros à disco
Largura do veículo com espelhos (mm) 2474
Largura do veículo sem espelhos (mm) 2059
Montagem Acabado
Motor 2.0 Ecoblue
Peso bruto total (Kg) 3500
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) 2299
Pneus 235/65 R16
Potência 170cv / 125kW @3500rpm
Rodado Simples
Rodas Rodas de Aço Estampado 16"
Tanque de combustível (L) 71
Torque 39,7 kgf.m / 390N.m @1.750-2.500rpm
Tração Traseira
Transmissão Manual de 6 velocidades
Abertura de porta traseira com 270 graus
Gancho para reboque dianteiro
Retrovisores externos Com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
Seta nos retrovisores
Alto Falantes 2
Apoio de braço dianteiro
Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
Ar-condicionado frontal e traseiro
Bancos Motorista com ajuste de distância, altura, encosto e lombar
Direção – ajustes Ajustes de altura e profundidade do volante
Passageiros, excluindo o motorista 2

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07 – Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



Porta Copos 5

Tomada(s) 12v 1

Airbag 2 (Motorista e Passageiro)

Vidros elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo

Alerta de limite de velocidade

Assistente de partidas em rampas

Controle Adaptativo de Carga

Controle Eletrônico Anti-capotamento

Controle Eletrônico de Estabilidade

Luz de condução diurna em led

Sensor de estacionamento traseiro

Trava elétrica das portas

Travamento automático das portas

Bluetooth

Câmera de ré

Chave canivete

Comandos de áudio no volante

Comandos de voz

Computador de bordo

Conectividade via aplicativo FordPass™

Conexão Android Auto / Apple Car Play

Entrada(s) USB 2

Limitador de velocidade

Modos de condução

MyKey - Chave programável

Rádio AM/FM

Retrovisor elétrico

Tela LCD touchscreen (pol) 8"

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FORD – TRANSIT – L3H3 - FURGÃO – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2023/2024; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmera de ré e

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07 – Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040

sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. (CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12 (DOZE MESES).

AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.

CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente.

REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014.

As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade.

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas porta sem perfis de alumínio.

JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

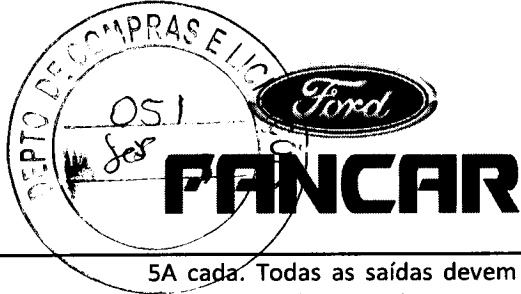
EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicróica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca.

POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de



5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto- circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENIAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.

CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canelota guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para- choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil;

ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual.

O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.

➤ **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para que a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com a Proposta de venda e com os Documentos de Habilitação os seguintes documentos:

Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO (CCT), referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;

Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância);

03 (três) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação: Ambulância;

Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

Licença de Operação da empresa transformadora, pois a mesma utiliza produtos que podem contaminar o Meio Ambiente, para montagem das Transformações.

Todos os documentos relacionados a empresa que fará a transformação do veículo deverão ser no mesmo CNPJ.

Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (Ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.

**PRAZO PARA ENTREGA 120 DIAS
PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$362.000,00**

Guarapuava, 13 de junho de 2024

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2024.06.13 14:57:12 -03'00'

**ANA PATRÍCIA RICHARD
CONSULTORA DE VENDAS
(42) 999471617 – 3141-6000
E-mail: ana.r@fancar.com.br**

A/C MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA- PR

FORD TRANSIT MINIBUS 14+1 TRANSFORMADA 15+1 2023/2024

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 165 CV
- TORQUE: 39,7 KGF.M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ALTURA DO VEÍCULO - 2547
- Capacidade de carga (Kg) - 1321
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 1400
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)- 750
- Combustível – Diesel
- Comprimento do veículo (mm) – 5981
- Direção – Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) – 3750
- Freios – Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) – 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) – 2059
- Motor – 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) – 4100
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) – 2779
- Pneus – 235/65 R16
- Potência - 165cv
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) – 71
- Torque – 39.7 kgf.m @1.750-2.500rpm
- Tração – Traseira
- Transmissão – Manual de 6 marchas

EXTERIOR

- Estribo lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Seta nos retrovisores

INTERIOR

- Alto Falantes – 6
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado frontal
- Ar-condicionado traseiro (OPCIONAL)
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros com fileira central
- Entradas USB para motoristas e passageiros - 5
- Passageiros, excluindo o motorista –14
- Porta copos e garrafas – 5

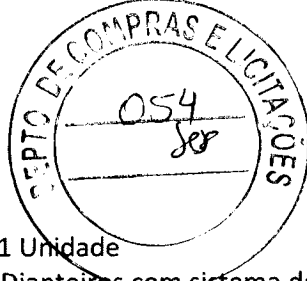
Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07- Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



FANCAR



- Rádio AM/FM
- Tomada(s) 12v – 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag – 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de oscilação de reboque
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de estacionamento traseiro

- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Assistente de permanência em faixa
- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- ECOCoach - condução inteligente
- Limitador de velocidade
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Tela LCD touchscreen (pol) – 8"

PRAZO PARA ENTREGA 90 DIAS

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 347.600,00

ANA PATRÍCIA

RICHARD:06112312

980

Assinado de forma digital por ANA
PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2024.06.13 14:56:00 -03'00'

Guarapuava, 13 de junho de 2024

ANA PATRÍCIA RICHARD

CONSULTORA DE VENDAS

(42) 999471617 – 3141-6000

E-mail: ana.r@fancar.com.br

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07– Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



Fancar

Proposta de Venda



Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno

XK - Tecido

Valor Total

R\$ 97.190,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal



Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de Vendas)

Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Observações:

Cotação: 7429198 Data: 13/06/2024 Modelo: R111Q4' 'MY'25' Ed.
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, XK
Data de validade: 31/07/2024

Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87300-005 | (44) 3599-5000

Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2025



Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (4)
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena de teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de infotainment Media Plus II
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Tomada USB tipo C
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante multifuncional

ANA
PATRICIA
RICHARD:06
112312980

Assinado de forma
digital por ANA
PATRICIA
RICHARD:0611231298

0
Dados: 2024.06.13
14:54:43 -03'00'

001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de
Vendas)
Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Observações:
Cotação: 7429198 Data: 13/06/2024 Modelo: R111Q4' 'MY'25' Ed.
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, XK
Data de validade: 31/07/2024

Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87300-005 | (44) 3599-5000



Fancar

Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Nova Saveiro Robust CD

5UKNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno

CM - Tecido

Valor Total

R\$ 119.990,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de Vendas)

Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Observações:

Cotação: 7436361 Data: 14/06/2024 Modelo: 5UKNU4' 'MY'25' Ed.
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, CM
Data de validade: 31/07/2024

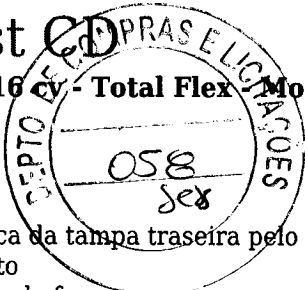
Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87300-005 | (44) 3599-5000

Nova Saveiro Robust CD

5UKNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex Modelo: 2025

Seus Itens de Série

- Motor EA211 com 116cv de potência
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESC" - controle eletrônico de estabilidade
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "HHC" - assistente para partida em subida
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alça de segurança no teto para passageiro
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça
- Barra de apoio para carga no teto
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central)
- Console central com porta-copos
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Entrada USB no console central
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Grade protetora da janela traseira
- Indicador de troca de marcha
- Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta objetos no encosto do banco dianteiro direito
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Rack de teto longitudinal
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas



001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de Vendas)
Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Observações:

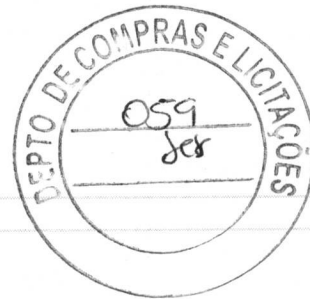
Cotação: 7436361 Data: 14/06/2024 Modelo: 5UKNU4' 'MY'25' Ed.
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, CM
Data de validade: 31/07/2024

Nova Saveiro Robust CD

5UKNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Seus Itens de Série (Continuação)

• Vidros elétricos



**ANA
PATRICIA
RICHARD:06
112312980**

Assinado de forma
digital por ANA
PATRICIA
RICHARD:061123129
80
Dados: 2024.06.14
13:35:29 -03'00'

001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de Vendas)
Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Observações:
Cotação: 7436361 Data: 14/06/2024 Modelo: 5UKNU4' 'MY'25' Ed.
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, CM
Data de validade: 31/07/2024

Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87300-005 | (44) 3599-5000

Á
PREFEITURA DE JAGUARIAIVA-PR

ORÇAMENTO

**Veículo Tipo Hatch - GMB/Chevrolet – Onix HB 1.0 Flex Power 5 Lugares 82cv 2024/24
0 km**

Opcionais : 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti- furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Cilindrada	3 cilindro
Potencia Motor	82 cv
Combustivel	Flex
Comprimento Total	4.163
Largura – carroceria	1.731
Altura	1.471
Distância entre eixos	2.551
Porta-malas (litros)	303
Tanque de comb (litros)	44

VALOR UNITÁRIO - R\$ 102.420,00 (CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Validade da Proposta :	30 dias (Trinta dias)
Prazo de entrega :	60 dias (Sessenta dias)
Prazo de garantia :	03 Anos (Tres anos)

ANDRADINA-SP, 12 DE JUNHO DE 2024

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ:50.238.039/0001-10

NEULER

ALEXANDRE

MARCHINI:1

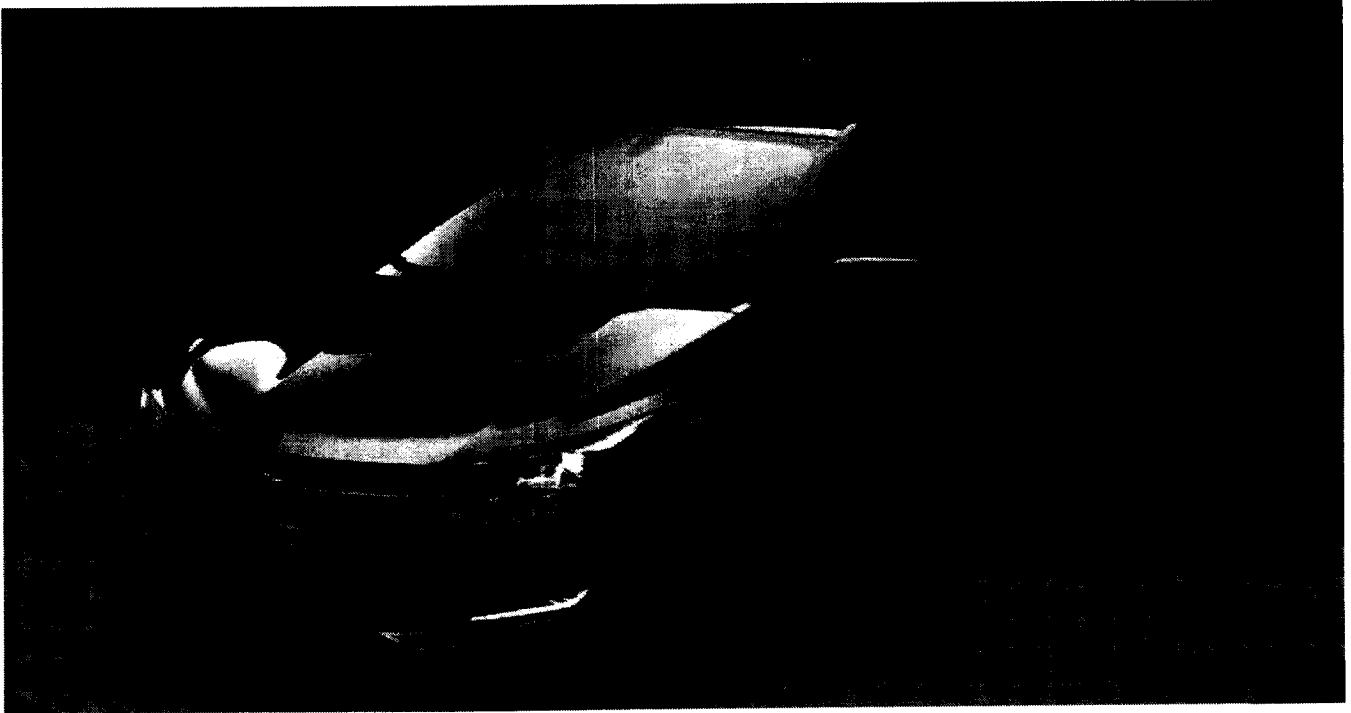
7035000836

Assinado de forma digital por NEULER ALEXANDRE MARCHINI:1703500083
6
Dados: 2024.06.11 22:52:59 -03'00'

AV: GUANABARA, 2383 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100

TEL: (18) 37027200 – E-MAIL: safira@safiraveiculos.com

ONIX - ANO/MODELO 2024

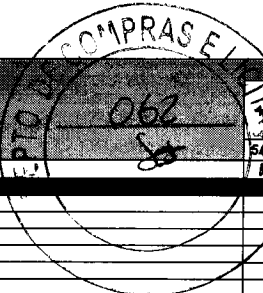


MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5A48AR	ONIX 1.0 MT	104735	CHEV/ONIX 10MT HB
5B48AR	ONIX LT2 MT	104743	CHEV/ONIX 10MT LT2
5A48HR	ONIX AT TURBO 116cv	104742	CHEV/ONIX 10TAT HB
3B48HR	ONIX LT MT TURBO 116cv	104745	CHEV/ONIX 10TMT LT1
5B48HR	ONIX LT AT TURBO 116cv	104744	CHEV/ONIX 10TAT LT1
5N48HR	ONIX LTZ AT TURBO 116cv	104746	CHEV/ONIX 10TAT LTZ
5D48HR	NOVO ONIX RS AT TURBO 116cv	100102	CHEV/ONIX 10TAT RS
5Y48HR	ONIX PREMIER AT TURBO 116cv	104747	CHEV/ONIX 10TAT PR2

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

ATENÇÃO: Este MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS (MEV) contém apenas uma breve descrição dos principais itens e funcionalidades dos veículos referenciados. Para ter acesso a todas as informações e especificações técnicas do veículo, você deverá consultar o Manual do Proprietário.

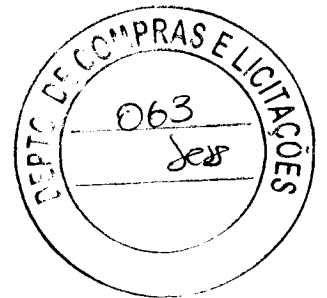


Descrição	LT 1.0		AT TURBO 116cv		LT TURBO 116cv		LTZ TURBO 116cv		RS TURBO 116cv		PREMIER TURBO 116cv	
	5439HR	5B48AR	5A48HR	3B48HR	5B48HR	5N48HR	5D48HR	3D48HR	5Y48HR	R7M	R7R	
SEGURANÇA												
06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme anti-furto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de frenagem de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de ponto cego	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brake light	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade e tração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Faróis dianteiros tipo projetor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Faróis dianteiros tipo projetor com máscara negra	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-
Indicador de nível de vida de óleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de condução diurna	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Luz de condução diurna em LED	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Luzes laterais indicadoras de direção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de mobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ITENS DE APARENCIA												
Adesivo de coluna na cor preta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo	-	X	-	X	X	X	-	-	-	-	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preto "High Gloss"	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Espelhos retrovisores externos pretos	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Friso cromado no contorno inferior do vidro das portas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Grade frontal com detalhe cromado	-	X	-	X	X	X	-	-	-	-	X	X
Grade frontal estilo colméia com detalhes em preto "High Gloss"	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Lanterna em LED	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Maçanetas externas na cor do veículo	-	X	-	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Maçanetas externas na cor preta	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maçanetas internas na cor prata	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Maçanetas internas cromadas	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revestimento interno do teto e coberturas de colunas escurecidos	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Roda de aço aro 14" com calotas integrais	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas	-	X	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-
Roda de liga leve aro 16"	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-
Roda de liga leve aro 16" com design exclusivo na cor preto "High Gloss"	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Roda de liga leve aro 16" com design exclusivo para a versão PREMIER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Spoilers dianteiro e traseiro, saias laterais e aerofólio traseiro	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Teto pintado na cor preta	-	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-
Volante com 3 raios	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Volante com 3 raios e moldura decorativa	-	X	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-
Volante esportivo com revestimento premium	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
CONFORTO / CONVENIÊNCIA												
Alça dianteira no teto, lado do passageiro	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ar-condicionado digital automático	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Assistente de partida em active	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Câmera de ré	-	X	-	-	-	-	X	-	-	-	X	X
Carregador sem fio*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Chave com sensor de aproximação	-	X	-	-	-	-	X	-	-	-	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	-	X	X	X	-	X	X	-	-	-	-
Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Computador de bordo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Console central com descanso-braço	-	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Controlador de limite de velocidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Controles do rádio e telefone no volante	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desembaçador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave	-	X	-	-	-	-	X	-	-	-	X	X
Easy Park - Assistente de estacionamento automático	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Easy Start - Partida sem chave	-	X	-	-	-	-	X	-	-	-	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-	X	X
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Luz de cortesia no porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia dianteira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia dianteira e luzes individuais de leitura para motorista e passageiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Painel de instrumentos 3,5"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Painel de instrumentos 3,5" digital TFT	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sombretas - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-
Sombretas - motorista e passageiro com espelho e cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Tampa de combustível com abertura remota	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V no console central	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)	-	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BANCOS												
Banco do motorista com regulagem de altura	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Banco traseiro bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium) na cor Preto "Jet Black" exclusivo RS	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Bancos com revestimento premium nas cores Preto Jet Black e Caramelo Maple Sugar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-

OND - ANO/MODELO 2024

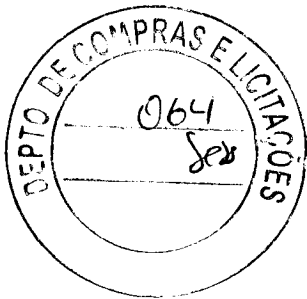
Descrição	1.0 MT	LT 1.0	AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv		LTZ TURBO 116cv	RS TURBO 116cv		PREMIER TURBO 116cv	
	5A48AR	5B48AR	5A48HR	3B48HR	5B48HR	5N48HR	5D48HR	3D48HR	5Y48HR	
	RGD	RGH	RGE	RGJ	RGK	RGM	RGN	RGC	R7M	R7R
Bancos com revestimento premium nas cores Preto Jet Black e Cinza Mid Ash Gray	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Bancos de tecido	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
INFOTENIMENTO										
Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM e Entrada USB	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento)	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento)	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-
Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos**	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
ACABAMENTO INTERNO										
Acabamento interno na cor Preto Jet Black (125)	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Acabamento interno na cor Preto Jet Black com detalhes em vermelho e preto "High Gloss" (125)	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-
Acabamento interno nas cores Preto Jet Black e Caramelo Maple Sugar (143)	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Acabamento interno nas cores Preto Jet Black e Cinza Mid Ash Gray (142)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
CORES EXTERNAS										
Azul Seeker - Cor Metálica - GO8 (PDB)	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - GAZ (PDJ)	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X
Cinza Drake - Cor Metálica - GT9 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X
Prata Shark - Cor Metálica - GR2 (PDB)	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - GB8 (000)**	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X
Vermelho Carmim - Cor Metálica - GX8 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X


*Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone
 **Pacote de internet pago à parte fornecido pela operadora Claro S.A. Valores e condições de pagamento disponíveis no website.
 (000)**Código requerido exclusivamente para o Sistema de Vendas Diretas

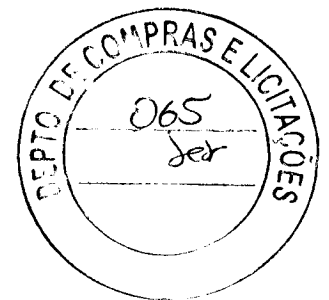


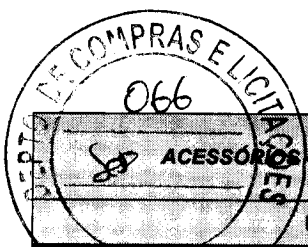
	1.0 MT	LT 1.0	LT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv	LT2 TURBO 116cv	RS TURBO 116cv	PREMIER TURBO 116cv
IDENTIFICAÇÃO							
Motorização	Daniero transversal, Gasolina e Etanol	Daniero transversal, Gasolina e Etanol	Daniero transversal, Gasolina e Etanol	Daniero transversal, Gasolina e Etanol	Daniero transversal, Gasolina e Etanol	Daniero transversal, Gasolina e Etanol	Daniero transversal, Gasolina e Etanol
Capacidade	999 cm3	999 cm3	999 cm3	999 cm3	999 cm3	999 cm3	999 cm3
Número de cilindros	3 em linha	3 em linha	3 em linha	3 em linha	3 em linha	3 em linha	3 em linha
Válvulas, total	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)
Taxa de compressão	12,5	12,5	10,5	10,5	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5480/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 78 cv (57 kW/ 78 hp) @4400 Etanol: 82 cv (60 kW/ 80 hp) @4400	Gasolina: 78 cv (57 kW/ 78 hp) @4400 Etanol: 82 cv (60 kW/ 80 hp) @4400	Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500	Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500	Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500	Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500	Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5480/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 9,8 kgfm (95 Nm) @4100 Etanol: 10,8 kgfm (104 Nm) @4100	Gasolina: 9,8 kgfm (95 Nm) @4100 Etanol: 10,8 kgfm (104 Nm) @4100	Gasolina: 16,3 kgfm (160 Nm) @2000 Etanol: 16,8 kgfm (165 Nm) @2000	Gasolina: 16,3 kgfm (160 Nm) @2000 Etanol: 16,8 kgfm (165 Nm) @2000	Gasolina: 16,3 kgfm (160 Nm) @2000 Etanol: 16,8 kgfm (165 Nm) @2000	Gasolina: 16,3 kgfm (160 Nm) @2000 Etanol: 16,8 kgfm (165 Nm) @2000	Gasolina: 16,3 kgfm (160 Nm) @2000 Etanol: 16,8 kgfm (165 Nm) @2000
TRANSMISSÃO							
Tipos	Manual de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades / Automática de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Disco	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado
Tambor	A tambor	A tambor	A tambor	A tambor	A tambor	A tambor	A tambor
DIRIGIBILIDADE							
Tipos	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva
SUSPENSÕES							
Dianteira	Independente tipo "McPherson", barra estabilizadora ligada ao amortecedor, molas helicoidais com carga lateral e constante elástica linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural						
Traseira	Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e amortecedor telescópico pressurizado						
RODAS E PNEUS							
Rodas	Apo 14" x 5.5", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Apo 15" x 6.0", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Apo 15" x 6.0", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Apo 15" x 6.0", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Liga leve 16" x 6.5", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Liga leve 16" x 6.5", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Liga leve 16" x 6.5", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)
Pneus	185/70 R14 (Pneu sobressalente T115/70R15)	185/65 R15 (Pneu sobressalente T115/70R15)	185/65 R15 (Pneu sobressalente T115/70R15)	185/60 R15 (Pneu sobressalente T115/70R15)	185/55 R16 (Pneu sobressalente T115/70R15)	185/55 R16 (Pneu sobressalente T115/70R15)	185/55 R16 (Pneu sobressalente T115/70R15)
SISTEMA ELÉTRICO							
Bateria	12V, 50Ah	12V, 50Ah	12V, 70Ah	12V, 50 Ah / 12V, 70Ah	12V, 50 Ah / 12V, 70Ah	12V, 70Ah	12V, 70Ah
Alternador	100 Ah	100 Ah	100 Ah	100 Ah	100 Ah	100 Ah	100 Ah
DIMENSÕES							
Comprimento Total (mm)	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163
Largura - carroceria (mm)	1.731	1.731	1.731	1.731	1.731	1.731	1.731
Largura Total - espelho a espelho (mm)	2.044	2.044	2.044	2.044	2.044	2.044	2.044
Altura (mm)	1.471	1.475	1.475	1.475	1.475	1.478	1.478
Distância entre eixos (mm)	2.551	2.551	2.551	2.551	2.551	2.551	2.551
TANQUE DE COMBUSTÍVEL							
Tanque de combustível (litros)	44	44	44	44	44	44	44
Porta-malas (litros)	303	303	303	303	303	303	303
Porta-malas (litros - até o teto)	413	413	413	413	413	413	413
Porta-malas (litros - com a 2ª fileira de bancos rebatida)	1.151	1.151	1.151	1.151	1.151	1.151	1.151
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0,330	0,330	0,330	0,330	0,330	0,330	0,330
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.034	1.038 (L72)	1.085	1.065 (MT) 1.098 (AT)	1.102 (AT)	1.085	1.118
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg)	375	375	375	375	375	375	375

Consulte o página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada veículo.



 ONSTAR - ANO/MODELO 2021 - CONFIGURAÇÕES OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de segurança e emergência ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana	ASPIRADO		TURBO					
	LT 1.0	LT TURBO 116cv	LTZ TURBO 116cv	RS TURBO 116cv		PREMIER TURBO 116cv		
	5B48AR	3B48HR	5B48HR	5N48HR	5D48HR	3D48HR	5Y48HR	
	RGH	RGJ	RGK	RGM	RGN	RGC	R7M	R7R
Planos OnStar								
Período de Vigência dos Planos	1 mês contado a partir da ativação + 2 meses para clientes que registrarem o cartão de crédito desde que o cliente aceite os termos e condições							
Botões exclusivos OnStar: > Botão Comando de Voz - pressione o botão para atender ou desligar ligações da Central OnStar e direciona o cliente para o menu de Opções OnStar > Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE SEGURANÇA								
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O cliente é notificado através do canal escolhido pelo cliente que uma possível situação de roubo está ocorrendo no seu veículo.	X	X	X	X	X	X	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE EMERGENCIA								
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X	X	X	X	X	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex; airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X	X	X	X	X	X	X
Em caso de pane elétrica ou mecânica, o OnStar encaminhará solicitação de ajuda para o Chevrolet Road Service	X	X	X	X	X	X	X	X
DIAGNÓSTICO								
Extrato dos Sistemas do Veículo enviado mensalmente para o cliente por email - Funcionalidade que permite detectar e alertar sobre possíveis condições irregulares nos principais sistemas do veículo, como motor / transmissão, airbag e ABS, controle de emissões, Sistema OnStar e sistema de controle de tração	X	X	X	X	X	X	X	X
myChevrolet App & WEBSITE								
Ligação do seu veículo	X	X	X	X	X	X	X	X
Buzina - acionamento remoto com disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X	X	X	X	X	X	X
Condução Inteligente - ferramenta que utiliza os dados de condução do cliente para reduzir desgaste, aumentar a eficiência de combustível e por último, melhorar a experiência do cliente ao dirigir.	X	X	X	X	X	X	X	X
Diagnóstico (Status do Veículo) funcionalidade que possui algumas informações sobre o veículo do cliente como: Autonomia, Pressão de pneus, ciclo de vida do óleo, eficiência do combustível e odômetro.	X			X			X	X
Liga e Desliga o carro remotamente							X	X
Liga e Desliga o carro remotamente para climatização do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X
Travamento e destravamento remoto das portas							X	X
Wi-Fi								
Plano e vigência "Wi-Fi" embarcado no veículo, com sinal 12x mais veloz e conecta até 7 dispositivos eletrônicos. - Sinal disponível até 15 metros de distância do veículo. - Pacote de Internet pago à parte fornecido pela Operadora Claro S.A.. Valores e condições de pagamento disponíveis no website.	X	X	X	X	X	X	X	X





ACESSÓRIOS ONIX - ANO/MODELO 2024	ASPRADO		TURBO							
	1.0 MT	LT 1.0	AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv	LTZ TURBO 116cv	RS TURBO 116cv	PREMIER TURBO 116cv			
	5A48AR RGD	5B48AR RGH	5A48HR RGE	3B48HR RGJ	5B48HR RKG	5N48HR RGM	5D48HR RGN	3D48HR RGC	5Y48HR R7M R7R	
DESCRIÇÃO										
SEGURANÇA										
Alarma Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Base Isofix para Cadeira de Criança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadeira de Crianças MIDI Plus	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Farol de Nebliana	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Protetor de Câmbio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Trava Anti-Furto para Rodas	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA										
Acendimento Automáticos dos Faróis	X	-	X	X	X	-	X	X	-	-
Bancos com Revestimento Premium	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-
Bolsa Organizadora de Porta-Malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cabo Android USB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cabo Apple USB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cabo 3 em 1 (Lightning, USB-C, Micro USB) - Preto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Caixa de Chuva Integral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Câmera de Ré	-	-	-	X	X	-	X	X	-	-
Jogo de Mini Tapetes de PVC (Console central sem descança braço) + Tapete de PVC (Assoalho)	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-
Jogo de Mini Tapetes de PVC (Console central com descança braço) + Tapete de PVC (Assoalho)	-	-	X	-	X	X	X	X	X	X
Kit de Lâmpadas Super Brancas (H4)	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Kit de Lâmpadas Super Brancas (H7)	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-
Kit de Lâmpadas Super Brancas (V5W)	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Organizador Interno de Porta Copos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de proteção solar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de segurança (anti-vandalismo)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de conforto solar (proteção térmica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de Proteção De Pintura PFF - Maçaneta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de Proteção De Pintura PFF - Porta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película Protetora para MYLINK 8 polegadas	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
PET - Bolsa de Transporte Elegante	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PET - Caixa de Transporte Média nº3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PET - Capa de Banco e Porta Malas - Preto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PET - Extensor de Cintro de Segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rack de Teto Thule (Barras Transversais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rede de Conveniência Para Banco	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rede de Porta-Malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Suporte de Bicicleta Freeride 532	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tapete de Bandeja Para Porta-Malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tapetes de Carpele	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tapetes de PVC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tilt down	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
APARENCIA										
Adesivo de Rodas Para Roda Preta 16"	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-
Adesivo de Rodas Para Roda Prata 15"	-	X	-	X	X	-	-	-	-	-
Adesivo de Rodas Para Roda Prata 16"	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-
Adesivo Lateral de Porta Cinza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adesivo Lateral de Porta Preto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adesivo Preto da Coluna B	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-
Aerofólio Esportivo da Tampa Traseira	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Calota Esportiva (pintura Dark Gray) aro 15"	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-
Capa do Espelho Retrovisor em Black Plano	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Emblema Gravata Chevrolet Preta (dianteiro + traseiro)	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Friso de Porta Cromado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Friso Lateral "Chevrolet"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Friso Lateral Pintado c/ Nome do Veículo Cromado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grade Frontal Preta "Black Plano"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação interna LED	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Luz de LED diurna (DRL)	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Maçaneta com Inseto Cromado (COM BOTÃO PEPS)	-	X	-	-	-	X	-	-	-	-
Maçaneta com Inseto Cromado (SEM BOTÃO PEPS)	X	-	X	X	X	-	X	X	-	-
Ponteira de Aço Inox Polida - Bocal Duplo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ponteira de Aço Inox Black Plano - Bocal Duplo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ponteira de Aço Inox Polida - Bocal Simples	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ponteira de Aço Inox Black Plano - Bocal Simples	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de Liga-Leve com face Diamantada 16"	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-
Roda de Liga-Leve Preta 15"	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-
Roda de Liga-Leve Preta 16"	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Sala Lateral Esportiva	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Soleira de Porta em Alumínio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soleira de Porta Resinada "Onix"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soleira de Porta Resinada "Onix Turbo"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soleira de Porta Iluminada "Chevrolet"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Spoiler Dianteiro	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Spoiler Traseiro	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
INFOTENIMENTO										
Alto Falantes Traseiros (kit completo com chicote)	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Subwoofer JBL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrada USB traseira	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-
PACOTES										
Pacote Sport	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Pacote Protection	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pacote Elegance	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Data Revisão: 07/Mar/23
 Início de Produção: 03/Abr/23

GM Confidential

PACOTES DE ACESSÓRIOS ONIX - ANO/MODELO 2024	ASPIRADO		TURBO							
	1.0 MT	LT 1.0	AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv		LTX TURBO 116cv	RS TURBO 116cv		PREMIER TURBO 116cv	
	5A48AR	5B48AR	5A48HR	3B48HR	5B48HR	5N48HR	5D48HR	3D48HR	5Y48HR	
DESCRIÇÃO	RGD	RGH	RGE	RGJ	RGK	RGM	RGN	RGC	R7M	R7R
PACOTE SPORT										
Aerofólio Esportivo da Tampa Traseira	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Salas laterais	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Spoiler dianteiro	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Spoiler traseiro	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Ponteira de Aço Inox Polida - Bocal Duplo	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Emblema Gravata Chevrolet Preta (dianteiro + traseiro)	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
PACOTE PROTECTION										
Rede de Porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Protetor de cárter	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Friso Lateral Pintado c/ Nome do Veículo Cromado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trava Anti-Furto para Rodas	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PACOTE ELEGANCE										
Revestimento Premium do Banco	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-
Soleira de Porta Iluminada "Chevrolet"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maçaneta de porta com inserto cromado	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-
Friso Cromado de Porta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tapetes de Carpeta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
OBJETO: Veículos 0 KM, do tipo Ambulância.

30.262.049/0001-83
I.E.: 407.992.322.114

CLJ VEÍCULOS EIRELI

R. Vigário João José Rodrigues,
nº 905 – sala 64 – Centro –
Jundiaí/SP, CEP: 13.201-001

1 – PROPONENTE

Razão Social: CLJ VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 30.262.049/0001-83,

Endereço: RUA VIGÁRIO J. J. RODRIGUES, 905/SL.64, BAIRRO CENTRO

E-mail: contato@cljveiculos.com.br

Tel: (11) 91340-0017 (WHATSAPP)

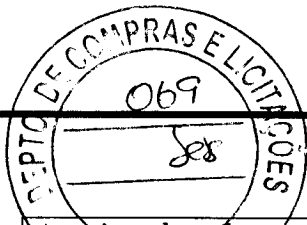
CEP: 13.201-001;

Cidade: JUNDIAÍ – SP



2- ESPECIFICACOES DO OBJETO

OBJETO	QUANT.
<p><u>VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA</u> AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO -Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2023/2024; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16”, Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmera de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. (CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014.</p>	<p>1</p>



As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas porta sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presas a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroceria do veículo de resgate, sem a

necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil;
ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual.
O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Entrega: até 90 dias após recebimento da Ordem de Entrega
Prazo de Pagamento: 30 dias após a entrega
Validade da Proposta: 60 dias
Dados Bancários: CEF Ag. 4711 / C.c. 715-4

3- PROPOSTA

Nos moldes do descritivo do objeto, propomos para o veículo tipo AMBULÂNCIA o valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), ofertando 1 veículo RENAULT MASTER L2H2.

Jundiaí, 16 de junho de 2024.

CLJ VEICULOS Assinado de forma digital
LTDA:3026204 por CLJ VEICULOS
9000183 LTDA:30262049000183
Dados: 2024.06.16
13:18:52 -03'00'

LUIZA MARIA JORGE VILLAR
CPF: 110.625.306-08
RG: MG-17.114.011
Rep. Legal

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
OBJETO: Veículos 0 KM, do tipo Van.

30.262.049/0001-83
I.E.: 407.992.322.114

CLJ VEÍCULOS EIRELI

R. Vigário João José Rodrigues,
nº 905 – sala 64 – Centro –
Jundiaí/SP, CEP: 13.201-001

1 – PROPONENTE

Razão Social: CLJ VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 30.262.049/0001-83,

Endereço: RUA VIGÁRIO J. J. RODRIGUES, 905/SL.64, BAIRRO CENTRO

E-mail: contato@cljveiculos.com.br

Tel: (11) 91340-0017 (WHATSAPP)

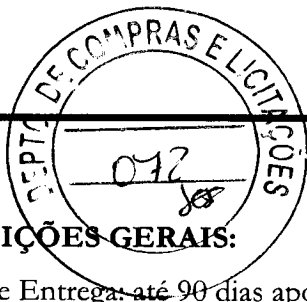
CEP: 13.201-001;

Cidade: JUNDIAÍ – SP



2- ESPECIFICACOES DO OBJETO

OBJETO	QUANT.
<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO, passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMPLACAMENTO. Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm³, turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, servoassistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. Garantia de 12 meses. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	1



CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Entrega: até 90 dias após recebimento da Ordem de Entrega

Prazo de Pagamento: 30 dias após a entrega

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários: CEF Ag. 4711 / C.c. 715-4

3- PROPOSTA

Nos moldes do descritivo do objeto, propomos para o veículo tipo VAN o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), ofertando 1 veículo RENAULT MASTER L2H2.

Jundiaí, 16 de junho de 2024.

CLJ VEICULOS
LTDA:3026204900018
3

Assinado de forma digital por CLJ
VEICULOS LTDA:30262049000183
Dados: 2024.06.16 13:15:34
-03'00'

LUIZA MARIA JORGE VILLAR
CPF: 110.625.306-08
RG: MG-17.114.011
Rep. Legal



MUNICÍPIO DE AVARE
AVARÉ-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
Processo Administrativo Nº 108/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RAQUEL MOLINA NEGRÃO
Data de Publicação: 30/04/2024 14:54:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/05/2024 09:11:28
VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET ONIX	Modelo: CHEVROLET ONIX
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO HATCH ZERO KM. Especificações mínimas: veículo automotivo novo, ano de fabricação e modelo não inferior a 2023/2024 ou 2024/2024; motor mínimo de 1.0 cilindradas; potência mínima de 82 cv; bicombustível – etanol/gasolina; câmbio manual ou automático de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; direção hidráulica ou elétrica ou elétrica-hidráulica ou superior; freios abs (dianteiros); altura mínima de 1450 mm; largura mínima de 1600 mm; comprimento mínimo de 3800 mm; distância entre eixos mínima de 2.450 mm; porta-malas com capacidade mínima de 270 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros; capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros; 4 (quatro) portas; cor branca; para-choque na cor do veículo; cintos de segurança em todos os bancos; air bag duplo frontal (motorista e passageiro); travas elétricas em todas as portas; alarme de segurança antifurto; com protetor de cárter de fábrica (original); ar-condicionado (de fábrica); vidros dianteiros e traseiros elétricos; limpador e desembaçador de vidro traseiro; alarme de aviso de luzes acesas; alças de segurança traseira; rádio am/fm – mp3 player; jogo de tapetes de borracha; rodas de aço de no mínimo aro 15; pneu mínimo 185/65; chave reserva; sensor de ré (de fábrica); provido de todos os acessórios exigidos de acordo com o código brasileiro de trânsito; garantia de fábrica de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação, montagem de componentes internos do motor, sistema de transmissão, sistema elétrica e demais sistemas; com licenciamento veicular CRLV em nome da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, registrado no DETRAN, com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia, chaves reservas, inclusão das revisões recomendadas pelo fabricante, por conta do fornecedor do veículo. O veículo deverá ser entregue pelo fornecedor no município de Avaré/SP devidamente documentado e emplacado em nome da Prefeitura da Estância Turística de Avaré; o veículo também deverá ser entregue adesivado (com envelopamento) conforme modelo especificado no manual de orientação do Ministério do Desenvolvimento Social.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 87.032,90	Valor Total: 87.032,90	

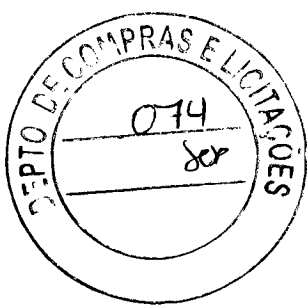
Item: 2	Unidade: UN	Marca: RENAULT OROCH	Modelo: RENAULT OROCH
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM. Especificações mínimas: veículo automotivo novo, pick up (picape), cor branca, 0 km, ano de fabricação não inferior a 2023/2024 ou 2024/2024, cabine Dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros, tipo de combustível flex, transmissão manual mínima de 05 velocidades, direção hidráulica, cilindrada mínima de 1.300 cm³, com potência mínima de 80 cv, freios com sistema ABS com EBD, airbags, protetor de cárter, capacidade do tanque de combustível mínima de 40 litros, caçamba aberta com capacidade de carga útil mínima de 600 kg, rodas de aço aro 15, protetor de caçamba, barra de apoio para carga no teto, veículo disponibilizado com todos os equipamentos que atendam o Código de Trânsito Brasileiro, Resolução do CONTRAM e Normas da ABNT; garantia de fábrica de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação, montagem de componentes internos do motor, sistema de transmissão, sistema elétrica e demais sistemas; com licenciamento veicular – CRLV em nome da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, registrado no DETRAN e com os manuais de proprietário. O veículo deverá ser entregue pelo fornecedor no município de Avaré/SP devidamente documentado e emplacado em nome da Prefeitura da Estância Turística de Avaré; o veículo também deverá ser entregue adesivado (com envelopamento) conforme modelo especificado no manual de orientação do Ministério do Desenvolvimento Social.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 114.517,10	Valor Total: 114.517,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO	138 14.144.192/0001-14	220.000,00	201.550,00		Sim
2 PROESTE DRACENA COMERCIO DE	015 11.476.465/0001-30	237.000,00	237.000,00	17,59	Não
3 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	052 38.484.211/0001-10	240.000,00	240.000,00	1,27	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JAVEP VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS	085 50.752.211/0007-44	89.750,01	89.750,01		Não
NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E	053 30.614.805/0006-09	112.990,00	112.990,00	25,8941	Não



MUNICÍPIO DE AVARE
AVARÉ-SP

NONNE REPRESENTACOES E	090	16.527.755/0001-89	201.550,00	201.550,00	78,3786	Sim
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	007	40.119.916/0001-80	201.550,00	201.550,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/05/2024 09:11:29
VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Renault Kwid Zen 1.0	Modelo: Renault Kwid Zen 1.0
Descrição: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO. Especificações mínimas: Motor 1.0; Ano/Modelo 2024/2024; Potência (cv) 71(E)/68(G); Combustível Flex; Tração dianteira; Suspensão Dianteira e Traseira; Direção Elétrica; Freios dianteiros a disco e traseiros a tambor; 04 portas; 05 lugares; Travas elétricas nas portas; Vidros dianteiros elétricos; Cor Branca. O veículo deverá estar em conformidade e com os demais acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Certificado de Registro, com Licenciamento Veicular CRLV em nome da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, registrado no DETRAN, com os manuais proprietário, de manutenção e de garantia.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 69.700,00	Valor Total: 69.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO	082	14.144.192/0001-14	89.750,00	69.700,00	Sim	
2 TIBÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	094	26.162.310/0001-04	95.000,00	69.800,00	0,14	Sim
3 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	076	24.053.587/0001-65	89.000,00	72.000,00	3,15	Não
4 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	030	28.515.824/0001-13	89.750,00	73.900,00	2,64	Não
5 MAGGI AVANTE COMÉRCIO DE	010	67.325.761/0001-94	89.000,00	79.600,00	7,71	Não
6 COMPANY MG COMERCIO E	125	36.614.010/0001-64	89.500,00	79.700,00	0,13	Sim
7 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	047	38.484.211/0001-10	80.000,00	80.000,00	0,38	Não
8 NONNE REPRESENTACOES E	043	16.527.755/0001-89	89.750,00	83.970,00	4,96	Sim
9 FARIA VEICULOS LTDA	031	01.869.253/0009-16	89.750,00	83.980,00	0,01	Não
10 MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS	131	08.547.329/0001-89	89.750,00	84.000,00	0,02	Não
11 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	083	26.166.156/0001-30	89.750,00	84.500,00	0,60	Sim
12 SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE	013	29.034.608/0001-19	110.000,00	84.506,90	0,01	Não
13 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	121	40.119.916/0001-80	89.750,00	88.999,00	5,32	Sim
14 COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS	068	30.614.830/0001-70	89.700,00	89.700,00	0,79	Não
15 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	106	40.976.095/0001-06	95.540,00	92.540,00	3,17	Não
16 NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E	089	30.614.805/0006-09	92.990,00	92.990,00	0,49	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

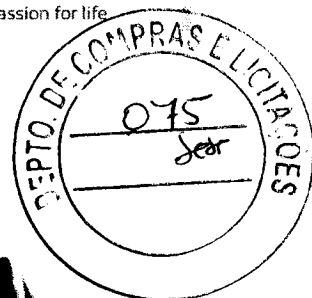
AUTORIDADE: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life



NOVA DUSTER OROCH PRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TRACÇÃO DIANTEIRA, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CARROCERIA TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 683L OU 680KG, CARGA MÁXIMA REBOCÁVEL (REBOQUE COM FREIO) (KG) 710 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, 5 LUGARES TODOS COM CINTO DE 3 PONTAS, ANO/MODELO 2022/2023, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO ELÉTRICO-HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VOLANTE COM COMANDOS FUNCIONAIS E AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE AÇO 16", MOTOR 1.6 16V, POTÊNCIA DE 120 CV NO ÁLCOOL E 117CV NA GASOLINA, FREIO COM ABS, EBD E AFU (ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, ACIONA O PISCA ALERTA), INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SISTEMA DE ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL, SISTEMA ANTI-CAPOTAMENTO, SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI E ROM), CAR - TRAVAMENTO CENTRAL AUTOMÁTICO COM DESTRAVAMENTO EM CASO DE COLISÃO, BLOQUEIO ELETRÔNICO DA IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA NÃO AFIVELADO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ISOFIX NOS BANCOS TRASEIROS (X2), PORTAS TRASEIRAS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS, LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL), ESTEPE COM PNEU DE USO MISTO, PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, PROTETOR DE CÂRTER LANTERNAS TRASEIRAS ESCURIDAS, VOLANTE E MANOPLA DE CÂMBIO COM DETALHES EM PRETO BRILHANTE, SAÍDAS DE AR COM DETALHES CROMADOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO NA CHAVE, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, AVISO SONORO DE FARÓIS ACESOS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, FUNÇÃO ECO MODE, VELOCÍMETRO DIGITAL COM MONITORAMENTO ECO DRIVING, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, CONTROLE DE CRUZEIRO E LIMITADOR DE VELOCIDADE, FUNÇÃO STOP&START.

INFORMAÇÕES E INDICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL, VISANDO UMA BOA AQUISIÇÃO FUTURA AO ÓRGÃO PÚBLICO:

Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

Open Veículos – Cascavel

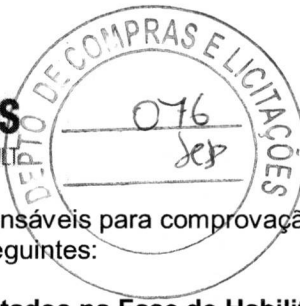
CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

Os documentos indispensáveis para comprovação da **Qualificação Técnica** que deverão ser apresentados são os seguintes:

- Deverão ser apresentados na Fase de Habilitação:

A) Apenas para o item VEÍCULO: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada **pelo** concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia

B) Solicitação de atestado de capacidade técnica, que demonstrem a capacidade operacional na execução e entrega dos bens e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação

Tais exigências citadas acima servem para que a Prefeitura/município possam adquirir veículos com garantia adequada, visando garantir a qualidade e a procedência dos veículos, bem como assegurar que os fornecedores tenham o respaldo necessário para prestar assistência técnica e suporte adequados aos veículos durante o período de garantia, proporcionando assim maior segurança e confiabilidade para a Administração Pública.

MODELO: DUSTER PRO

ANO/MODELO: 2024/2025

R\$ 135.000,00

04.675.147/0001-32

I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO
CEP: 85.816-290 - CASCAVEL - PR.

Preço sujeito a acréscimo de valor conforme política comercial da Renault do Brasil S/A.

PRAZO DE ENTREGA: DE 120 Á 150 dias

CASCAVEL, 14/06/2024.

PROPOSTA VALIDA ATÉ 14/07/2024.



FERNANDA LUIZE FRITZEN

GERENCIADORA PRO+

Email: entregatecnico@openveiculos.com.br

Contato: (45) 3277-8100 / (45) 99980-0097

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

À PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR,

HB20 1.0 SENSE 24/25

ESTILO EXTERIOR

Calotas de 14", pneus 175/70 R14,

Faróis com refletor, Faróis de luz diurna (DRL)

ESTILO INTERIOR

Bancos em tecido preto

Painel de instrumentos com tela TFT LCD de 3.5"

SEGURANÇA

Airbag frontal duplo

Freios ABS com EBD, Airbag cortina, Airbag lateral de tórax

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré tensionadores

Controle de estabilidade (ESP)

Controle de tração (TCS)

Sinalização de frenagem de emergência (ESS)

Assistente de partida em rampa (HAC)

Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê

Travas de segurança nas portas traseiras

Barras de proteção lateral

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Ar-condicionado

Vidros elétricos dianteiros

Travas elétricas nas portas e porta-malas

Acionamento intermitente do indicador de direção (3x)

Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h

Luz indicadora de direção no paralamas

Limpador e desembaçador do vidro traseiro

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Tomada de 12V no console

Piloto automático e limitador de velocidade

Computador de bordo

SISTEMA DE ÁUDIO

Rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth® com streaming de áudio e acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player e comandos de áudio e Bluetooth® no volante

Alto falantes dianteiros (x2)

Antena curta no teto


Entrada USB (tipo A)

Open Hyundai



Motor Flex com 80cv de potência
Câmbio automático de 5 marchas
Porta-malas com capacidade de 300 litros

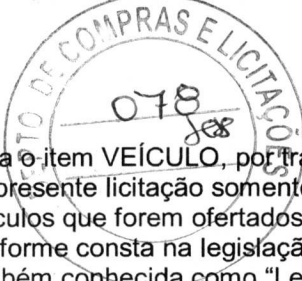
**INFORMAÇÕES E INDICAÇÕES PARA
ELABORAÇÃO DO EDITAL, VISANDO UMA BOA
AQUISIÇÃO FUTURA AO ÓRGÃO PÚBLICO:**


VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 21.212.879/0001-05
AVENIDA BRASIL, 1339 - LOJA 2
PACAEMBU - CEP: 85.816-302
CASCAVEL - PR

HMB | Open

Av. Brasil, 1339 - Sala 02 - Jardim Gramado
Cascavel - Paraná
CEP 85.816-302

(45) 3333-9999
hyundaiopen.com.br



Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

Open Hyundai

Os documentos indispensáveis para comprovação da **Qualificação Técnica** que deverão ser apresentados são os seguintes:

- Deverão ser apresentados na Fase de Habilitação:

A) Apenas para o item VEÍCULO: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada **pelo** concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia

B) Solicitação de atestado de capacidade técnica, que demonstrem a capacidade operacional na execução e entrega dos bens e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação


Tais exigências citadas acima servem para que a Prefeitura/município possam adquirir veículos com garantia adequada, visando garantir a qualidade e a procedência dos veículos, bem como assegurar que os fornecedores tenham o respaldo necessário para prestar assistência técnica e suporte adequados aos veículos durante o período de garantia, proporcionando assim maior segurança e confiabilidade para a Administração Pública.



R\$ 93.000,00 (pintura sólida)

Proposta válida até 14/07/2024

CNPJ:21.212.879/0001-05


VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
AVENIDA BRASIL, 1339 - LOJA 2
PACAEMBU - CEP: 85.816-302
CASCAVEL - PR

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life



RENAULT
Passion for life

Open Veículos

HEVERTON HAENSEL

GESTOR PRO+

(45) 3218-3000 - (45) 90980-0097

Av. Brasil, 1339 - Cascavel/PR

www.openveiculos.com.br

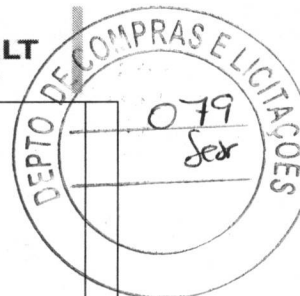
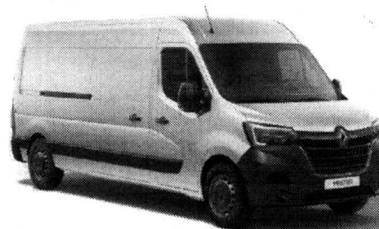


Foto meramente ilustrativa

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

RENAULT MASTER L2H2 11M³ ANO/MODELO - 2024/2025

AMBULÂNCIA R\$ 350.000,00

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TRACÇÃO DIANTEIRA, CARROCERIA TIPO FURGÃO; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, SENDO UMA CORREDIÇA NA LATERAL, ANO/MODELO 2022/2023, AIR BAG DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FAROL DIANTEIRO COM DRL EM LEDCONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, ASSITENTE DE SUBIDA EM RAMPA, DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA, FAROIS AUXILIARES, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, EBD, RADIO MP3 USB, AR CONDICIONADO DUPLO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; JOGO DE TAPETES NA DIANTEIRA, PNEUS 225/65 R16", MOTOR 2.3 16V DIESEL, POTÊNCIA DE 136 CAVALOS, ALTURA EXTERNA 2,39M, COMPRIMENTO INTERNO DA ÁREA DE CARGA 3,20M, ENTRE EIXOS 3,6 METROS, TAMANHO TOTAL DO VEICULO 5.57METROS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, VEICULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE – PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VECULOS AUTOMOTORES (EURO 6)

COM TRANSFORMAÇÃO DE AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO

INFORMAÇÕES E INDICAÇÕES PARA

ELABORAÇÃO DO EDITAL, VISANDO UMA BOA

AQUISIÇÃO FUTURA AO ÓRGÃO PÚBLICO:

Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

Os documentos indispensáveis para comprovação da **Qualificação Técnica** que deverão ser apresentados são os seguintes:

- Deverão ser apresentados na Fase de Habilitação:

A) Apenas para o item VEÍCULO: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada pelo concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia

B) Solicitação de atestado de capacidade técnica, que demonstrem a capacidade operacional na execução e entrega dos bens e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação

Tais exigências citadas acima servem para que a Prefeitura/município possam adquirir veículos com garantia adequada, visando garantir a qualidade e a procedência dos veículos, bem como assegurar que os fornecedores tenham o respaldo

necessário para prestar assistência técnica e suporte adequados aos veículos durante o período de garantia, proporcionando assim maior segurança e confiabilidade para a Administração Pública.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DE 180 DIAS.

CASCADEL, 14/06/2024.

04.675.147/0001-32

I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO
[CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR.]

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

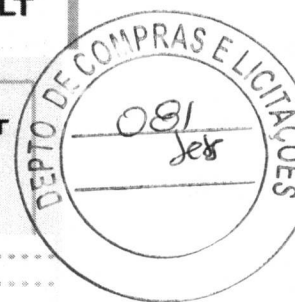
Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life



RENAULT
PRO+



FERNANDA LUIZE FRITZEN

CONSULTORA PRO+

Email: entregatecnico@openveiculos.com.br

Contato: (45) 3277-8100 / (45) 99980-0097

À PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA- PR

RENAULT MASTER MINIBUS 15 + 1

ANO/MODELO - 2024/2025

R\$ 330.000,00

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TRAÇÃO DIANTEIRA, CARROCERIA TIPO VAN MINIBUS; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, SENDO UMA CORREDIÇA NA LATERAL; COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS ADULTOS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2024/2025, BANCOS RECLINÁVEIS NA PARTE TRASEIRA, BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE 03 PONTAS, AIR BAG DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DUPLO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS; JOGO DE TAPETES NA DIANTEIRA, TACÓGRAFO DIGITAL, BAGAGEIRO TRASEIRO, PNEUS 225/65 R16", MOTOR 2.3 16V DIESEL, POTÊNCIA DE 130 CAVALOS, ALTURA EXTERNA 2,39M, COMPRIMENTO INTERNO DA ÁREA DOS PASSAGEIROS 3,75M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, VEICULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE – PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES.

INFORMAÇÕES E INDICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL, VISANDO UMA BOA AQUISIÇÃO FUTURA AO ÓRGÃO PÚBLICO:

Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

Os documentos indispensáveis para comprovação da **Qualificação Técnica** que deverão ser apresentados são os seguintes:

- Deverão ser apresentados na Fase de Habilitação:

A) Apenas para o item VEÍCULO: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada pelo concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



B) Solicitação de atestado de capacidade técnica, que demonstrem a capacidade operacional na execução e entrega dos bens e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação

Tais exigências citadas acima servem para que a Prefeitura/município possam adquirir veículos com garantia adequada, visando garantir a qualidade e a procedência dos veículos, bem como assegurar que os fornecedores tenham o respaldo necessário para prestar assistência técnica e suporte adequados aos veículos durante o período de garantia, proporcionando assim maior segurança e confiabilidade para a Administração Pública.

<p>PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.</p> <p>PRAZO DE ENTREGA DE</p> <p>ATÉ 60 DIAS.</p> <p>CASCADEL, 14/07/2024.</p>	<p>04.675.147/0001-32 I.E. 90243913-77</p> <p>OPEN VEÍCULOS LTDA.</p> <p>AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR.</p>
---	--

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

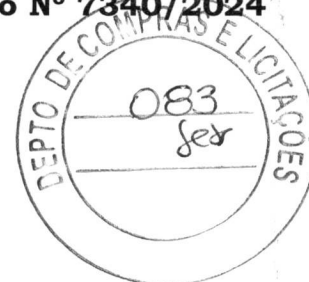
Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo N° 7340/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRÍCIA**.
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **JUNHO**.



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

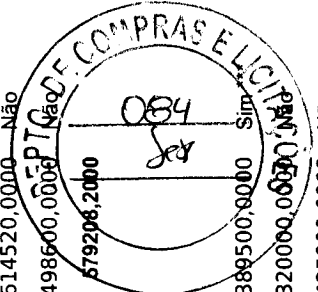




Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 26/06/2024 até 17/07/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2733629 - VEÍCULO PICAPE 0 KM										
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	1	RENAULT DO BRASIL S.A	-	3,000	131500,0000	394500,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	1	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	-	3,000	130000,0000	390000,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	1	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	-	3,000	165000,0000	495000,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	1	FANCAR DETROIT LTDA	-	3,000	119000,0000	357000,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	1	OPEN VEICULOS LTDA	-	3,000	135000,0000	405000,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	1	MUNICIPIO DE AVARE	-	3,000	114517,1000	343551,3000	Não	
							Preço Médio -->	132502,8500	397508,5500	
Material: 2733631 - VEÍCULO HATCH 0 KM										
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	FANCAR DETROIT LTDA	-	6,000	97190,0000	583140,0000	Sim ***	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	-	6,000	95000,0000	570000,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	-	6,000	118000,0000	708000,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	OPEN VEICULOS LTDA	-	6,000	93000,0000	558000,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	MUNICIPIO DE AVARE	-	6,000	87032,9000	522197,4000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	-	6,000	102420,0000	614520,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	MUNICIPIO DE SENGENS	-	6,000	83100,0000	498600,0000	Não	
							Preço Médio -->	96534,7000	579208,2000	
Material: 2733632 - VEÍCULO VAN/MINIBUS 0 KM										
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	-	1,000	389500,0000	389500,0000	Sim	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	-	1,000	320000,0000	320000,0000	Não	
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	-	1,000	435000,0000	435000,0000	Não	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	FANCAR DETROIT LTDA	-	1,000	347600,0000	347600,0000	Não
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	OPEN VEICULOS LTDA	-	1,000	330000,0000	330000,0000	Não
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	MUNICIPIO DE SENGES	-	1,000	284800,0000	284800,0000	Não
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	CLJ VEICULOS LTDA	-	1,000	360000,0000	360000,0000	Não
							Preço Médio -->	352414,2900	352414,2900

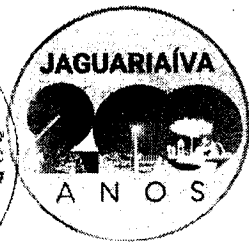
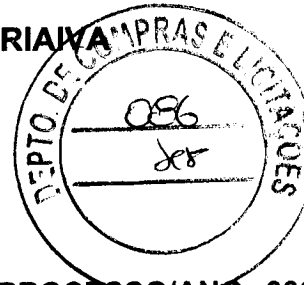
Material: 2733633 - VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO

56/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	MUNICIPIO DE SENGES	-	2,000	255900,0000	511800,0000	Sim ***
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	-	2,000	320000,0000	640000,0000	Não
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	-	2,000	435000,0000	870000,0000	Não
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	FANCAR DETROIT LTDA	-	2,000	362000,0000	724000,0000	Não
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	OPEN VEICULOS LTDA	-	2,000	330000,0000	660000,0000	Não
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	-	2,000	484700,0000	969400,0000	Não
56/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	CLJ VEICULOS LTDA	-	2,000	330000,0000	660000,0000	Não
							Preço Médio -->	359657,1400	719314,2800
							Preço Médio Total -->	941108,9800	2048445,3200





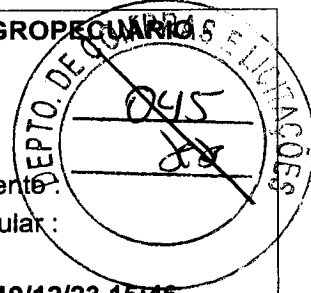
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000016380/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	19/12/23 15:46



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 239/2023 - SOLICITA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO LOTE MAL SUCEDIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 19/12/2023 15:44

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

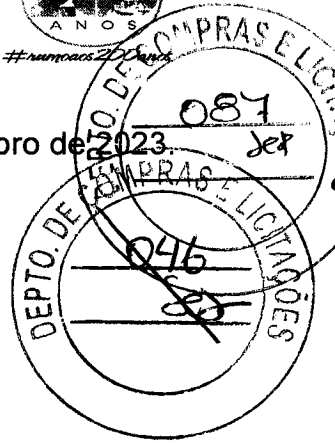
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedefa@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



Ofício n° 239/2023

Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2023.



Prezado Senhor

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, a possibilidade de abertura de novo processo licitatório devido ao lote mal sucedido do pregão eletrônico 92/2023 aquisição de uma caminhonete utilitária, com os valores restantes do Convênio n° 927947/2022 .

Certos de poder contar com a sua costumeira colaboração, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações caso necessária.

Atenciosamente

Adilson Passos Felix

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

Ilmo. Senhor

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

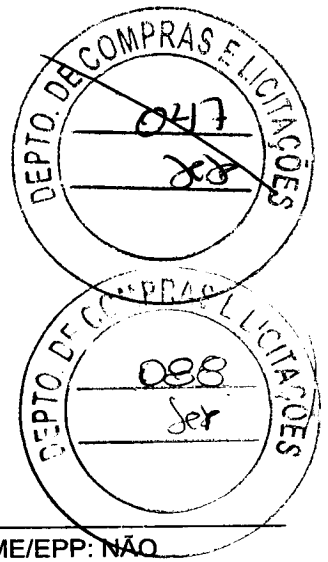
Nesta.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
Processo Administrativo Nº 196/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 18/10/2023 16:06:19



LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 98.748,00
Descrição: CAMINHONETE UTILITÁRIA com direção assistida, ar-condicionado com filtro, capacidade de carga superior a 1.200 kg. → 720 kg			



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

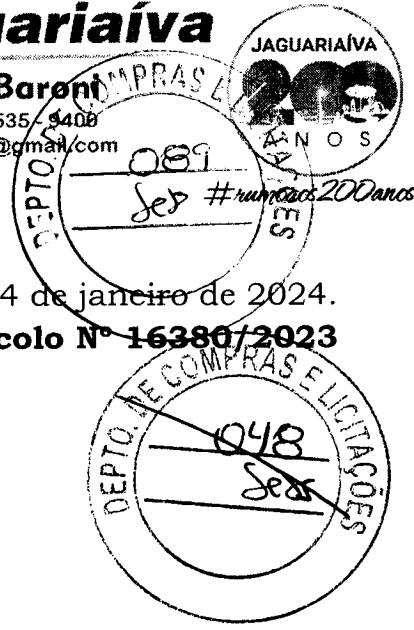
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº **16386/2023**



À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminho protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **JANEIRO.**

Maurício Fernandes
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



#rincões200anos



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretora de Compras e Licitação

Segue em anexo Oficialização de Demanda devidamente preenchido, para aquisição de veículo.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 09 de abril de 2024.



Anacleto Spelino

Sec.Mun.Desenvolvimento Econômico e Agropecuário



Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário

Roadovia PR-161, Km 213, (43) 3535-9850

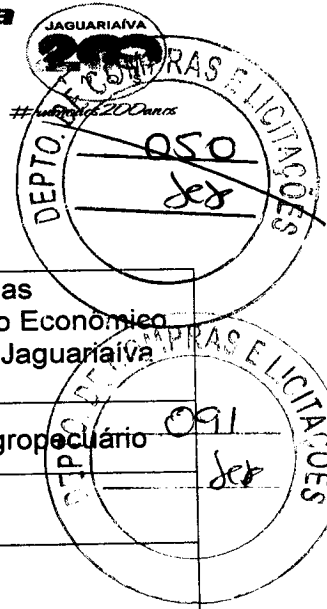


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.800/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



Documento de Oficialização de Demanda

Referência do Objeto:	A presente demanda encontra-se alienada com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário na manutenção dos Programas Jaguariáiva Produtiva auxiliando o pequeno produtor.
Órgão/ Departamento Requisitante:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
Responsável pela Demanda:	Cleverson Brizola das Chagas
Nome do Ordenador de Despesa:	Adilson Passos Felix

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de um Veículo 0KM, flex, com carroceria tipo pick-up, 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	VEÍCULO 0KM, Flex, Cor BRANÇA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	UNIDADE	1

O local de entrega será na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, Setor Agropecuária, Endereço Rodovia PR-151 km 203, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva-Pr, ou no Almoxarifado Central na Rua Salomão Félix da Silva, S/N, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sede@jaguariaiva.pr.gov.br

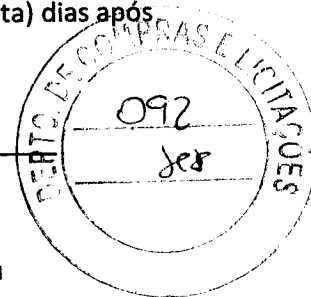
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



Servidor responsável pelo recebimento: Cleverson Brizola das Chagas

Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual?
O Veículo deverá ser entregue conforme Solicitação de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma? _____



Qual quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.6.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: _____

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

A presente demanda encontra-se alinhada com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, na manutenção dos Programas Jaguariáiva Produtiva auxiliando o pequeno produtor.

Com o equipamento em questão espera-se a agilidade em procedimentos em apoio aos demais equipamentos, como um todo, pois se tornara mais produtivo os serviços em geral que envolvam as utilizações do transporte e assistência para os colaboradores e assim os pequenos produtores rurais serão beneficiados.

Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a requerimentos de serviços de assistência técnicas e especifica ao setor de Agricultura e Pecuária, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição do veículo utilitário para atendimento dos serviços públicos. Assim a secretaria na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município.

Da justificativa dos quantitativos do Objeto

Devido a grande demanda de atendimentos do Programas Jaguariáiva Produtiva.

Da justificativa técnica do Objeto

Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

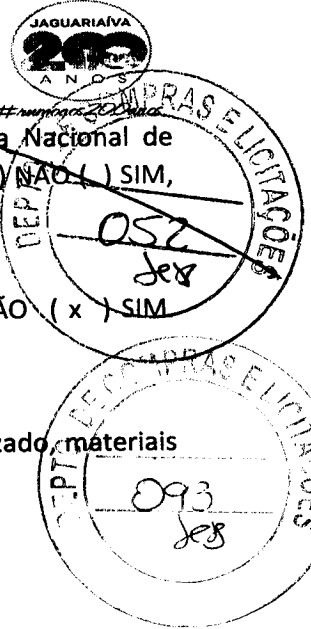




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.800/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (x) SIM, Quais?
- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?
- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

5.2 O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

5.3 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Cleverson Brizola das Chagas matricula 6721

II - Fiscal Substituto: Daniel Blam de Souza Martins – matricula 6749

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão com os valores restantes do convênio nº 927947/2022.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7. IDENTIFICAÇÕES:

Cleverson Brizola das Chagas

Anacleto Spelino



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/05/2024 21:55:16

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 4	Val.Ref.: 113.461,82
Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.			

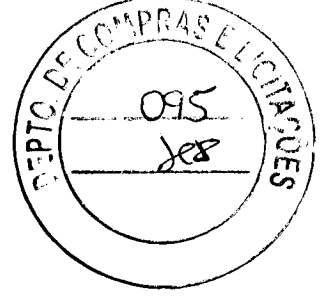


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 27/06/2024 até 27/06/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2733629 - VEÍCULO PICAPE 0 KM									
58/2024	27/06/2024	27/08/2024	1	MUNICIPIO DE AVARE	-	1,000	114517,1000	114517,1000	Sim ***
58/2024	27/06/2024	27/08/2024	1	RENAULT DO BRASIL S.A	-	1,000	131500,0000	131500,0000	Não
58/2024	27/06/2024	27/08/2024	1	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	-	1,000	130000,0000	130000,0000	Não
58/2024	27/06/2024	27/08/2024	1	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	-	1,000	165000,0000	165000,0000	Não
58/2024	27/06/2024	27/08/2024	1	FANCAR DETROIT LTDA	-	1,000	119000,0000	119000,0000	Não
58/2024	27/06/2024	27/08/2024	1	OPEN VEICULOS LTDA	-	1,000	135000,0000	135000,0000	Não
							Preço Médio -->	132502,8500	132502,8500
							Preço Médio Total -->	132502,8500	132502,8500





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 77 de junho de 2024.
Ref. Protocolo Nº 7340/2024.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Aquisição de Veículo tipo Pick-Up para SEMUS E SMEDEA respectivamente.

SEMUS Emenda Parlamentar

Resolução SESA nº 1108/2023 Valor R\$ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Resolução SESA nº 1429/2023 Valor R\$ R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
Resolução SESA nº 1432/2023 Valor R\$ R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)
Resolução SESA nº 452/2024 Valor R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Resolução SESA nº 516/2024 Valor R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Contrapartida R\$ 638.445,32 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, trinta e dois centavos)

SMEDEA Convênio nº 927947/2022

Convênio Valor R\$ R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)
Contrapartida R\$ 49.666,000 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Subscribo-me,

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO

Diretora do Departamento de Compras e Licitação





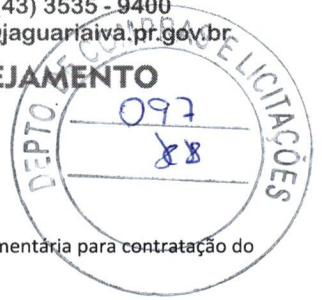
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 126/2024



PROTOCOLO Nº. 7340/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de veículos tipo pick-up para SEMUS e SEDEA.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 2.575.611,32 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 334 - APSUS

RESOLUÇÃO SESA 1108/2023 – R\$ 330.000,00

RESOLUÇÃO SESA 1429/2023 – R\$ 315.000,00

RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 – R\$ 385.000,00

RESOLUÇÃO SESA 452/2024 – R\$ 250.000,00

RESOLUÇÃO SESA 516/2024 – R\$ 130.000,00

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (298) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (L.C. 29/00 – 15%)

R\$ 638.445,32

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDEA

Elemento de Despesa: (150) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 755 - Aquisição de Trator e Caminhonete - Convênio 927947/22

R\$ 477.500,00


Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 49.666,00

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 23 de julho de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 105/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 90 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 90
Objeto da Licitação: Aquisição de Veículo 0KM, que será destinada a atender a necessidade das Secretarias .
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	VEÍCULO PICAPE 0 KM	UNI	4	530.011,40
2	VEÍCULO HATCH 0 KM	UNI	6	579.208,20
3	VEÍCULO VAN/MINIBUS 0 KM	UNI	1	352.414,29
4	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO	UNI	2	719.314,28

Total Previsto: 2.180.948,17

Jaguariaíva, 24 de Julho de 2024


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 468/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariáiva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

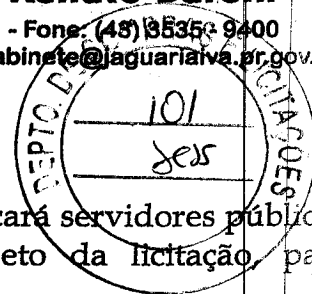


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (45) 3535-9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



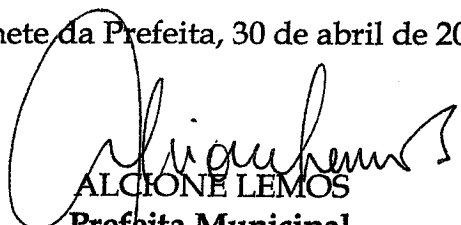
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 178/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



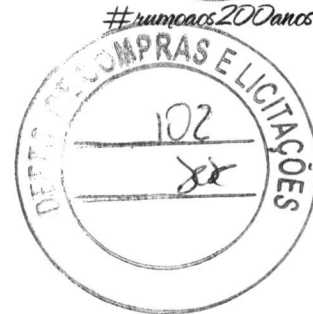
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREGÃO
ELETRÔNICO
47/2024**



CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (11.001)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
AGROPECUÁRIO (08001)

OBJETO

Aquisição Veículos 0 KM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.180.948,17 (dois milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais, dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/08/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

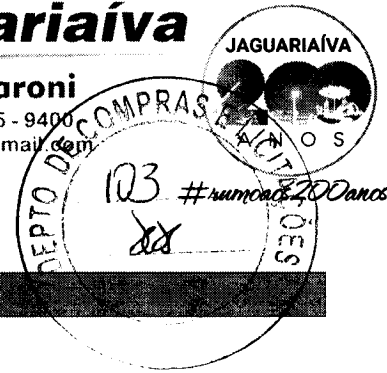




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Processo Administrativo Nº 105/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 01 de agosto de 2024 às 09h30min do dia 22 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 22 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Veículos 0 KM em atendimento a demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 126/2024.

Órgão: 08 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SMDEA

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA

Elemento de Despesa: (150) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 755 - Aquisição de Trator e Caminhonete - Convênio 927947/22

R\$ 132.502,85

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 49.666,00

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 2 de 60



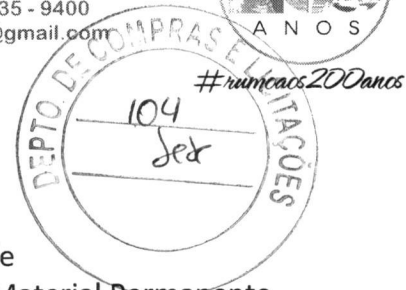


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 334 – APSUS (Resoluções)

R\$ 1.410.000,00

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (298) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 303 - Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 638.445,32

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 4 de 60



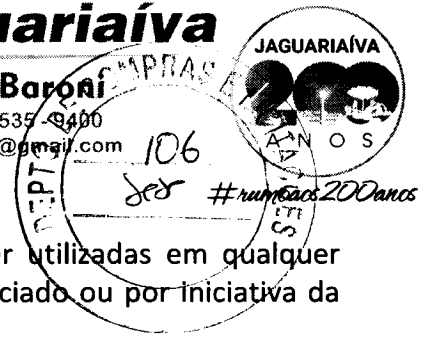


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 6 de 60



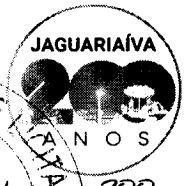
Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 7 de 60





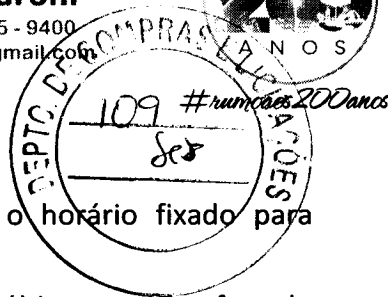
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

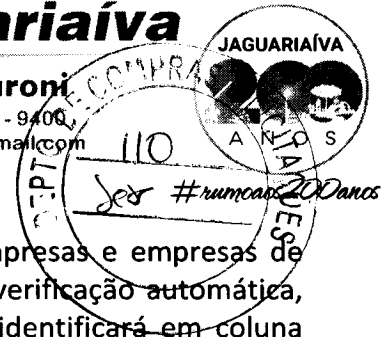




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400,
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

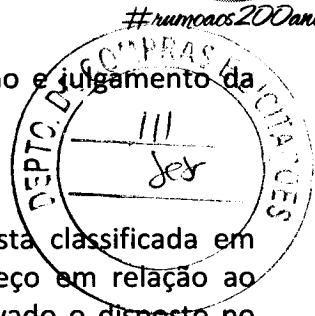
8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de



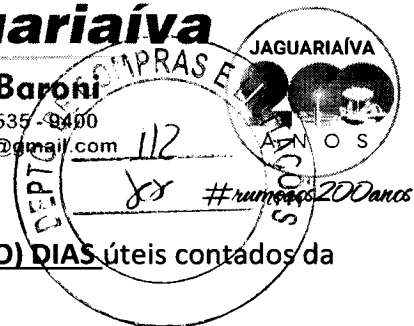


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 12 de 60

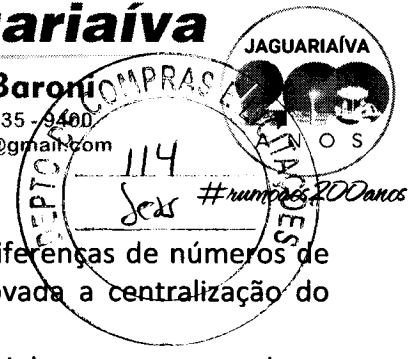




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no TERMO DE REFERÊNCIA, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.5.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

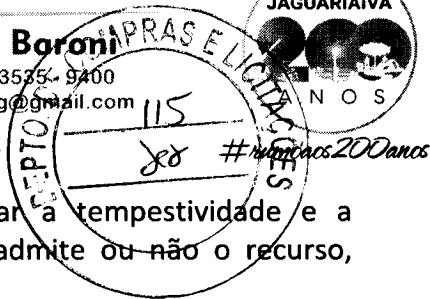
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIÁIVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, contato telefônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



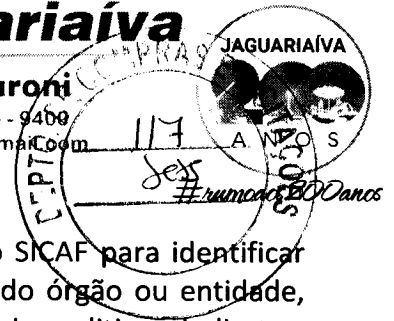


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.2.1 O índice de reajuste adotado será o INPC.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 16 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



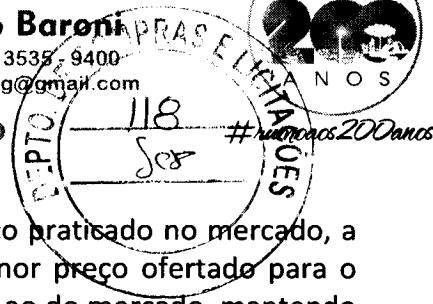
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações da contratante

- Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela Administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade do veículo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 17 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- j. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não manter a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 18 de 60

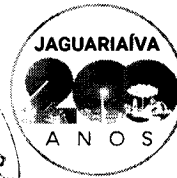




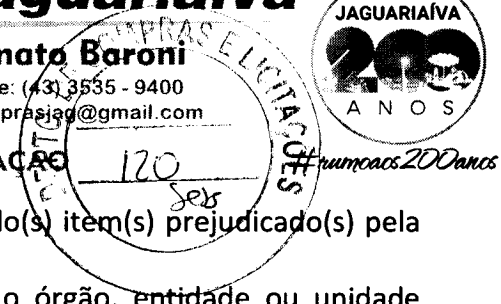
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3555 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

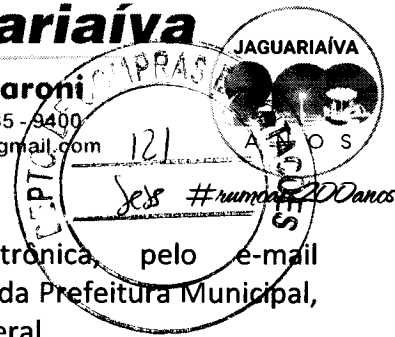




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



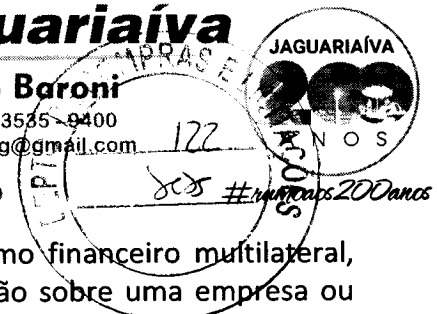


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;

23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade

23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL

23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;

23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;

23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP

23.12.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato



Jaguariaíva, 24 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Veículos OKM, que serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO OKM, 1º emplacamento Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	04	132.502,85	530.011,40
2	CARRO HATCH -Veículo Zero Km, 1º EMLACAMENTO , do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva,	UNIDADE	06	96.534,70	579.208,20

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 23 de 60





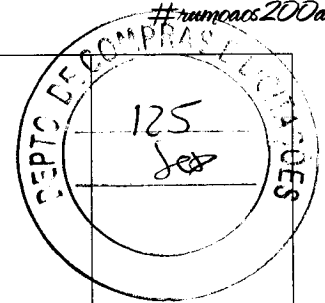
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numeros 200anos

	<p>Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimídia com funções de rádio, com auto falantes e antena, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA</p>				
3	<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO, passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMLACAMENTO. Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm³, turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, será assistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva macaco, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	UNIDADE	01	352.414,29	352.414,29
4	<p>VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – 1º EMLACAMENTO - Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca;</p>	UNIDADE	02	359.657,14	719.314,28

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 24 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

<p>ano/modelo mínimo 2023/2024; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmara de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.(CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014.</p> <p>As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta</p>				
---	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

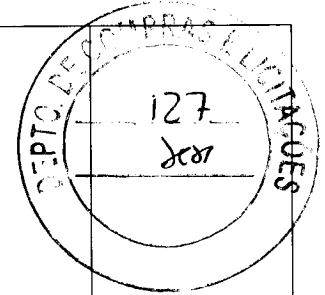


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicroicas, Exaustor, farol de embarque, Sequências, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondados de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com



Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 26 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

<p>banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>				
--	--	--	--	--

1.2 O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadra como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, aquisição total.

1.4 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;

1.5 A Previsão de entrega é integral, podendo a administração solicitar através da emissão de ordem de fornecimento.

1.6 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, pois tem sua origem em:

- Resolução SESA nº1108/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Resolução SESA nº1429/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº1432/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Termo de Convênio nº 927947/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº 452/2024
- Resolução SESA nº 516/2024



2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Justifica ainda, a inclusão de veículos tipo picape, devido ao PE22/2024, ter se apresentado fracassado para a aquisição de veículo Picape, na cor branca.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.
- 3.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:
 - I. A empresa deverá ofertar para os veículos adquiridos, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia;
 - II. Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do município, conforme regulamentação pertinente, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.
 - a) Secretaria Municipal de Saúde: plotagem conforme modelo padrão SESA/PR e aprovação da Secretaria;
 - b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário: plotagem conforme modelo MAPA – Ministério Agricultura e Pecuária;

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 28 de 60



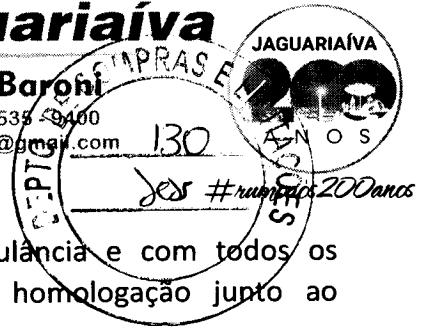


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- III. O veículo tipo FURGÃO deverá ser transformado em Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.
- IV. A responsabilizar-se pela entrega, no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos veículos.
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VI. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 60 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- VII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VIII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 60(sessenta) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Da Garantia:

- I- A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
- II- Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- III- Após o período de garantia, a proponente fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Critérios de sustentabilidade

- 4.2. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).



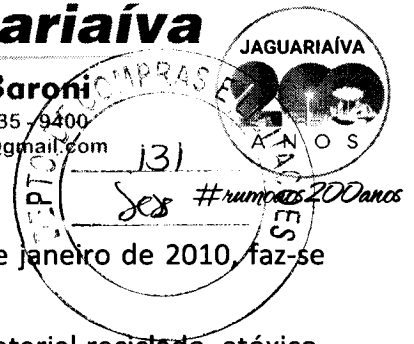


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.3. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

4.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados, dentre outros.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Condição e local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários de funcionamento das 08:00hs às 11:30hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

Servidor responsável pelo recebimento: Roberto Donizete Delgado/Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, no seguinte endereço: Rodovia PR 151 Km 203, Jardim Matarazzo – Jaguariaíva-PR, nos seguintes horários de funcionamento das 08:00hs às 11:30hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

Servidor responsável pelo recebimento: Cleverson Brizola das Chagas

5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos para os itens 01, 02 e 03, e 120 (cento e vinte) dias para o item 04 contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os veículos deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, manuais, chaves reservas, bem como qualquer item essencial nos termos da legislação brasileira;

5.5. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a constatação da discordância.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 30 de 60





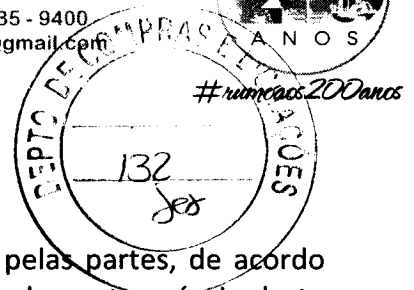
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotar no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 31 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9406
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

133
Ser
#rumocao200anos

- 6.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.
- 6.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.
- 6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Fiscal: Roberto Donisete Delgado
II – Fiscal Substituto: Kimberlim Lamonier.
III – Gestor: Amália Cristina Alves





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Agropecuário

I – Fiscal: Cleverson Brizola das Chagas.

II – Gestor: Anacleto Spelino

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

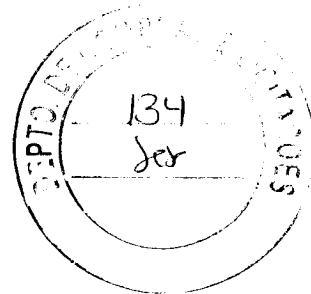
Da Liquidação da Nota Fiscal

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.9. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

7.10. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Da forma de pagamento:

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica são as descritas abaixo:

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

A) Para todos os itens: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada pelo concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

B) Solicitação de atestado de capacidade técnica, que demonstrem a capacidade operacional na execução e entrega dos bens e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Tais exigências citadas acima servem para que o município possa adquirir veículos com garantia adequada, visando garantir a qualidade e a procedência dos veículos, bem como assegurar que os fornecedores tenham o respaldo necessário para prestar assistência técnica e suporte





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

adequados aos veículos durante o período de garantia, proporcionando assim maior segurança e confiabilidade para a Administração Pública.

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. *Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Certidão Simplificada da Junta Comercial** atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

8.14. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

Qualificação Técnica

8.22. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei no 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

8.23. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 36 de 60





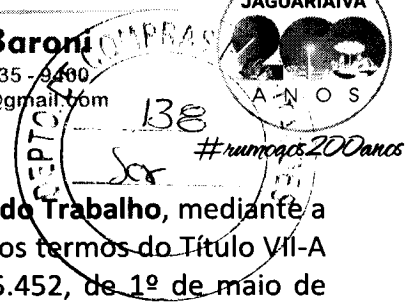
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

Qualificação Técnica

8.22. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei no 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

8.23. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 36 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. DECLARAÇÃO de que o fabricante possui Assistência técnica e Peças em concessionária autorizada a uma distância rodoviária de até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) do Município de Jaguariáiva-Pr.

8.25. DEMAIS DOCUMENTOS: A oficialização da classificação do item indicado ficará condicionada à aprovação de prospectos, folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos Servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.26. NA ENTREGA DOCUMENTOS ADICIONAIS:

Quando da entrega do veículo por parte da contratada, a mesma deverá apresentar os documentos abaixo descritos, sem os quais os veículos não serão aceitos:

- I. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- II. Comprovante de capacidade técnica emitido pelo INMETRO, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
- III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pela empresa que fará a transformação do veículo para ambulância.

Das Declarações

8.27. Declaração de Responsabilidade, conforme ANEXO IV.

8.28. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei, conforme ANEXO VII do Edital.

8.29. Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI, conforme ANEXO VIII, do Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de **R\$ 2.180.948,17**

9.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Formação de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão conferidas e indicadas no parecer contábil 126/2024;

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 37 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: **08 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SMDEA**

Und: **001 Gestão Administrativa**

Projeto/Atividade: **2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA**

Elemento de Despesa: **(150) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recurso: **755 - Aquisição de Trator e Caminhonete - Convênio 927947/22**

R\$ 132.502,85

Fonte de Recurso: **1000 – Recursos Ordinários (Livres)**

R\$ 49.666,00

Órgão: **11 Secretaria de Saúde - SEMUS**

Und: **001 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: **2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**

Elemento de Despesa: **(308) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recurso: **334 – APSUS (Resoluções)**

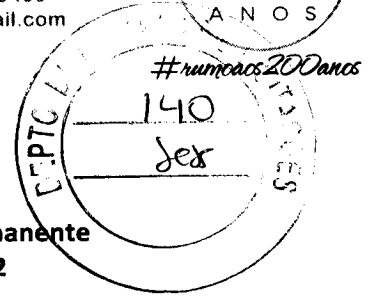
R\$ 1.410.000,00

Projeto/Atividade: **2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde**

Elemento de Despesa: **(298) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recurso: **303 - Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)**

R\$ 638.445,32



11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção)

12. IDENTIFICAÇÕES:

Ana Paula Carneiro F. de Almeida
Coord. Compras- SEMUS

Roberto Donisete Delgado
Responsável pela frota SEMUS.

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Anacleto Spelino
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário

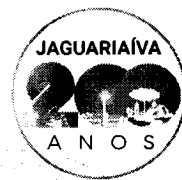




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

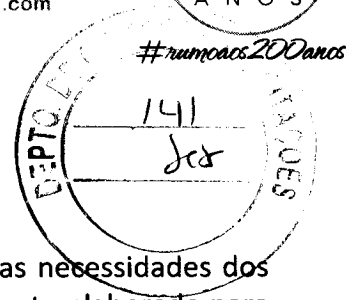
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para evidenciar que a necessidade de locomoção de pessoas e de logística entre a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento é essencial.

Contudo, a contratação refere-se a um objeto pactuado, visto a Resolução SESA 1108/2023, Resolução SESA 1432/2023, e Resolução SESA 1429/2023, Resolução SESA 452/2024 e Resolução SESA 516/2024 onde dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

Nesse sentido, a presente contratação, tem por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em substituir os veículos já defasados pela utilização constante, cuja a manutenção torna-se onerosa, e em alguns casos ineficaz, devido ao grande fluxo de viagens e atendimentos realizados aos munícipes.

De forma a garantir a eficiência e qualidade no transporte dos pacientes que necessitam se deslocar entre os municípios da região para realizarem consultas e procedimentos com médicos especialistas, e também das equipes de saúde que frequentemente necessitam se deslocar para a área rural do município prestar atendimentos médico e odontológico aos munícipes, se deslocar para treinamentos, reuniões e capacitações em outros municípios, é verificada a necessidade de aquisição de veículos novos, visando à continuidade das referidas atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se aquisição destes, para melhor atender a população, juntamente com melhor condição de trabalho para os funcionários e usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaíva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Como apontado na descrição da necessidade, por se tratar de recurso oriundos de instrumentos de repasses da Secretaria Estadual de Saúde, a solução já está definida no escopo da mesma. Entretanto foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração, frente a aquisição. Do levantamento realizado, observa-se que os municípios com convênios com a SESA, fazem a contratação através de empresa especializada em fornecimento de Veículos, sendo esta, a melhor opção em quesitos de economicidade, agilidade e eficiência no atendimento ofertado aos usuários, e na utilização dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
142
JER
#ramificas200anos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo Termo de Referência;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação
 - A. Os veículos devem ter garantia de fábrica. Garantia mínima de 12 meses para o veículo adquirido para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão.
 - B. OS veículos deverão ser equipados com todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos pelo código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com o PROCONVE.
 - C. Os veículos cotados deveram ser novos, 0km, com ano 2023/2024 que atendam às normas técnicas da ABNT, bem como estejam de acordo com as normas de fabricação e segurança, conforme legislações pertinentes ao objeto.
 - D. Os veículos poderão conter outros equipamentos/acessórios além do mínimo exigido desde que não gere nenhum custo adicional ao Município.
 - E. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá executar os consertos necessários, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o CONTRATANTE, quando os mesmos decorrerem de defeitos de fabricação.
 - F. Durante o período de garantia, os primeiros 12 meses, ficará sob responsabilidade da contratada a primeira revisão em concessionária
 - G. A empresa deverá se responsabilizar pelo emplacamento e licenciamento dos veículos;
 - H. O veículo deverá vir com plotagem observado o manual da SESA;
 - I. Os demais requisitos e descritivos dos itens estão dispostas nas Resoluções da SESA.
 - J. Os veículos devem atender as normas Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no que couber ao modelo.
 - K. Registro da ANVISA dos equipamentos solicitados, no que couber ao modelo do veículo.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação abrange a aquisição de Veículos básicos/comuns, veículos tipo Picape, Van e Ambulância, com garantia mínima de 12 meses.

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos veículos torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados pelo setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) ofertado pelo nosso município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcos200anos

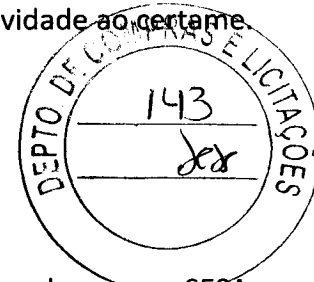
Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. Forma de Execução:

- a. A entrega será integral.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem adquiridas estão determinadas nas Resoluções pactuadas com a SESA, sendo:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO OKM, 1º emplacamento Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	04
2	CARRO HATCH -Veiculo Zero Km, do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimidia com funções de rádio, com auto falantes e antena, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 36 (TRINTA E SEIS MESES) EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	06
3	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO, passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMLACAMENTO. Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm³, turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e	UNIDADE	01





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

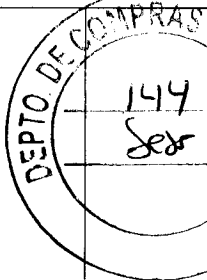
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

	<p>1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, será assistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. Garantia de 12 meses. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva macaco, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA</p>		
<p>4</p>	<p>VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO -Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2023/2024; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmera de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.(CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura,</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>02</p>

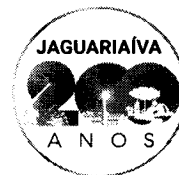




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

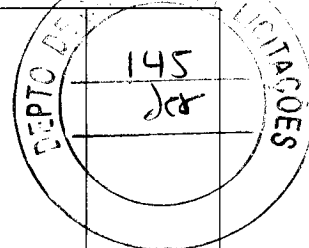
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rúbricas200anos

inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DEOXIGENAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve



Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 43 de 90



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

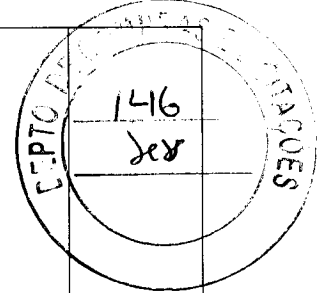
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocaos200anos

ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.



6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de 2.048.445,32, conforme mapa de cotações em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável, visto o pactuado nas resoluções.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1. Não há contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato.
- 8.2. As providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato, referem-se a necessidade do Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicar às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção).

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

- 9.1. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual, por se tratar de termos de repasse.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2. A solicitação está prevista nas seguintes normas:

- Resolução SESA nº1108/2023. No valor total de R\$ 330.000,00;
- Resolução SESA nº1429/2023. No valor total de R\$ 315.000,00;
- Resolução SESA nº1432/2023. No valor total de R\$ 385.000,00
- Resolução SESA nº 452/2024 No valor total de R\$ 250.000,00
- Resolução SESA nº 516/2024. No valor total de R\$ 130.000,00



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais imediatos.

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP

1. _____
Roberto Donisete Delgado.

2. _____
Kimberlim Lamonier

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

13.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais

Jaguariaíva, 29 de maio de 2024.

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 45 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

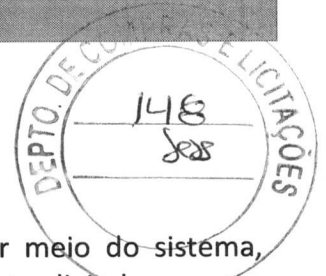
1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “**Documentos Complementares – Pós Disputa**” em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





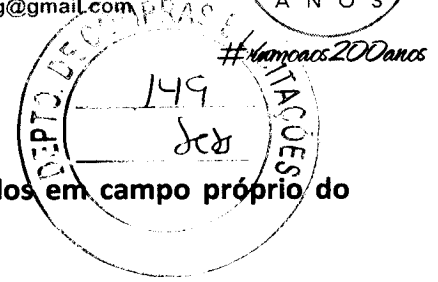
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Os documentos exigidos para a habilitação estão estabelecidos em campo próprio do Termo de Referência.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 47/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 48 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 105/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

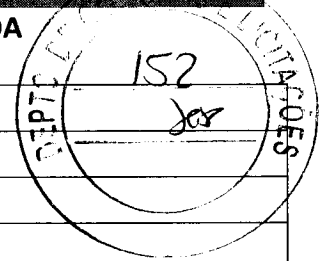
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 50 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao20Anos

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

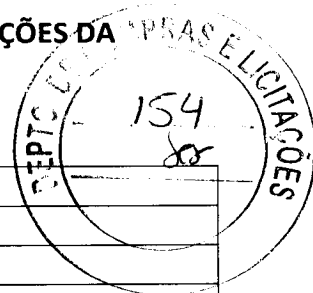


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

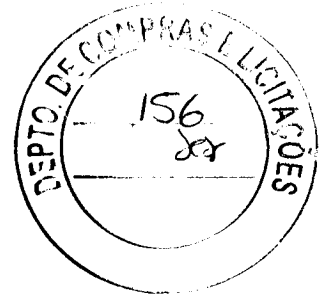
#numeros200anos

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 105/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 54 de 60



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 105/2024)



_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 105/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 56 de 60



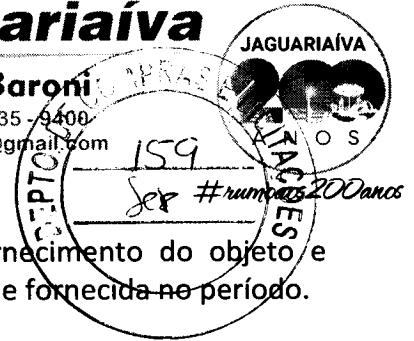


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias corridos após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

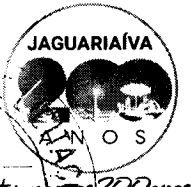




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.





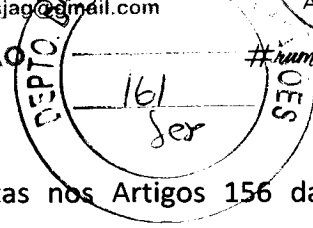
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numcaos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, até o limite de 30%.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 59 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcats.200anos

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



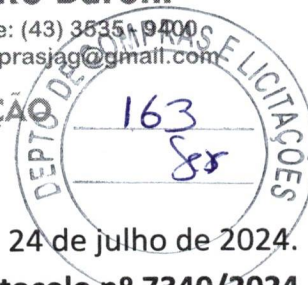


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 24 de julho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 7340/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

Pregão Eletrônico: 47/2024

Processo Administrativo: 105/2024

Priscila Angelo da Luz de Melo

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Do Promotor Mathews
Para examinar parecer*

Iana Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

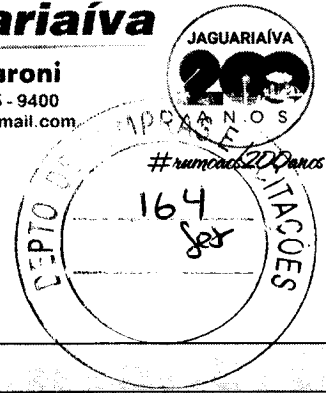


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 47/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGROPECUÁRIO.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 7.340-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



DEPTO. DE SERVIÇOS JURÍDICOS
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
Fone: (43) 3535-9400 / Ramal: 3480



165 de 25
que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rincões200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência,

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

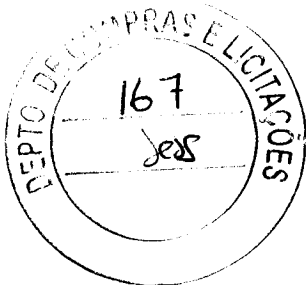
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:



Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, conforme termo de autorização de despesa -, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado - qual seja a aquisição



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#aniversarios200anos

de veículos –, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL adotou o critério de menor preço por item.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:

SÚMULA Nº **247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço por item, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e



Assessoria Jurídica
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

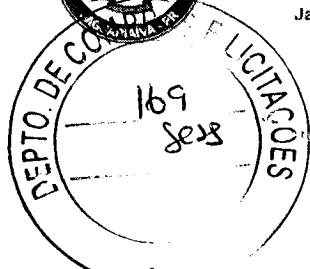
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compraajag@gmail.com



#rumocais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprе ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguaraiá/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observe ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

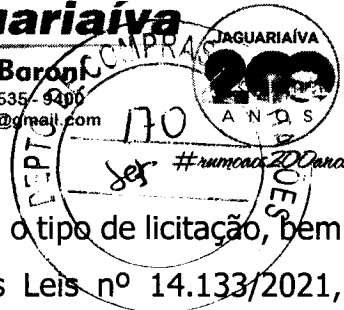
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9406
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021, Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023 e Decreto Municipal 628/2024. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



[Handwritten signature]

Departamento de Assessoria Jurídica
Rua da Liberdade, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
Fone: (43) 3535-9406



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta - Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **47/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021,





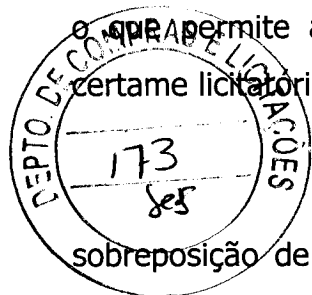
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos



o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 24 de julho de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

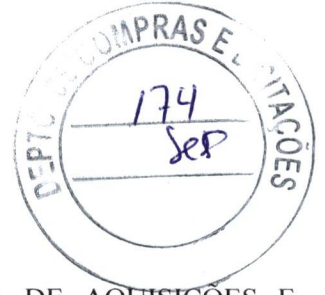
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcaos200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 25 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público a data de abertura que realizará às 08h30 do dia 13 de agosto de 2024, PREGÃO, Registro de Preço, Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e consumíveis para impressora, para ser usado nos setores Municipais de Colorado, Estado do Paraná, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 31 de julho 2024. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado, 29 de julho de 2024.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE JAQUETAS, CALÇAS DE TACTEL, CALÇAS LEGGING E SACOLAS PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS PARA PESSOAS IDOSAS ACIMA DE 60 ANOS, PARA OS SERVIÇOS CRAS, CREAS E SCFV.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: O. ALVES TREVISAN
VALOR: R\$ 16.909,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS)
Torna-se publica a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, conforme consta do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 ao proponente O. ALVES TREVISAN - CNPJ: 29.629.972/0001-68.

Colorado, 26 de julho de 2024.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/2024, OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para os servidores da Secretaria de Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social. CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, sediada na Rua Helio Wassun, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.900-000, e-mail: Acordar.acordar@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a) Eliete Fatima Kopel, inscrito no C.P.F. nº 027.***.***.12.; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 68.611,20 (sessenta e oito mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos); RECONHECIMENTO: 30 de julho de 2024, por Catia Bonin, Secretária de Assistência Social e Cidadania; RATIFICAÇÃO: 30 de julho de 2024, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2024, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção e ampliação da Infovia e solução de segurança e rede de dados implantada no Município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do GRUPO 01, com valor total de R\$ 2.474.240,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Fazenda Rio Grande-PR, 26 de julho de 2024.
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Ampliação de Banheiros no Prédio do Clube do Vovô, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 30/07/2024. A sessão publica será realizada dia 06/09/2024, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 184.453,97 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e novecentos e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadoeste.pr.gov.br/>, modulo licitacoes.

Formosa do Oeste-PR, 29 de julho de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: ADITIVO CONTRATUAL Nº 137/2024
Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021
- Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Contratada: XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de -3,27%, do valor total executado (da 23ª a 29ª medição e Aditivo nº 071/2024), que corresponde a R\$ 8.915.378,79 (oito milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de R\$ 8.915.378,79 (oito milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao valor total executado (da 23ª a 29ª medição e Aditivo nº 071/2024), aplica-se um reajuste no percentual de -3,27%, representando um decréscimo no montante de -R\$ 291.582,96 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Desta forma, após o reequilíbrio, o valor total executado (da 23ª a 29ª medição e Aditivo nº 071/2024) passa a ser de R\$ 8.623.795,83 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO DE SUPRESSÃO Nº 12/2024, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2024
- Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943.0002-60
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.958/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 212.598,22 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), que corresponde a 3,37% do valor original do contrato, que é de R\$ 5.349.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 112/2024 e a presente supressão será de R\$ 5.892.770,49 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). Foro: Guaira - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO DE SUPRESSÃO Nº 13/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2021 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2021
- Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Contratada: XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.300/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 422.690,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos), que corresponde a 2,12% do valor original do contrato, que é de R\$ 19.982.834,46 (dezanove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). O valor total final contratual, considerando os Aditivos Contratuais nº 172/2022, 211/2022, 048/2023, 169/2023, 071/2024, 128/2024, 137/2024 e a presente supressão será de R\$ 27.977.523,90 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos). Foro: Guaira - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO: Sistema De Registro De Preços Para Aquisição De Pães Para Atender A Demanda Das Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 08h50min do dia 19 de agosto de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 19 de agosto de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 29 de julho de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de veículos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 22 de agosto de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 22 de agosto de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 29 de julho de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - UASG 987637

NOVA DATA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto de 2024, às 09:00 horas a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 (DOIS) VEÍCULOS COMUNS (4 PORTAS), E 1 (UM) UTILITÁRIO PICK-UP. OBJETOS VINCULADOS A PORTARIA SESA DE NÚMERO 516/2024, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 273.024,73 (duzentos e setenta e três mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 30 de julho de 2024.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar Testes de Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e Integridade de Equipamentos de Proteção Individual, em Sala de Exames de Raios X, instalada junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde, estabelecimento de saúde este localizado na Região Central deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até o dia 06 de agosto de 2024 até as 08:00hs. Data do Certame e Horário da Disputa de Lances: Das 08:00hs até 14:00hs do dia 06 de agosto de 2024. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 29 de julho de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

09H00MIN, DO DIA 13/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL. LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA E OU ORDEM JUDICIAL. O Edital de licitação encontra-se disponível em WWW.INACIOMARTINS.PR.GOV.BR, WWW.BLL.ORG.BR e em <https://WWW.GOV.BR/pncp/pt-br>. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de Julho de 2024

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal

86901/2024

Iracema do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO PMIO Nº 035/2024

Partes:

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto:

Fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo (Zero KM), do tipo VAN, com 16 (dezesesseis) lugares, sendo 15 (quinze) passageiros + 01 (um) lugar do motorista, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA N.º 506/2023.

Valor Global:

R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Dotação Orçamentária: 10.301.03.001.1.650.1.010.4.4.90.52 fontes: 000, 304 e 520

Prazo de entrega:

60 (sessenta) dias.

Vigência:

24 (vinte e quatro) meses.

Fundamentação Legal:

Disposições do Processo Licitatório nº. 046/2024, Modalidade Pregão Presencial nº. 022/2024.

Foro: Comarca de Nova Aurora – PR

Assinaturas:

Elza Haase Rodrigues.....Prefeita Municipal

Paula Rafaela Schadeck Alves.....Representante Legal

86972/2024

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesesseis) de Agosto de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos, doces, salgadinhos e bebidas a serem fornecidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo nos eventos previstos no calendário de atividades culturais do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesesseis) de Agosto de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90036/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Julho de 2024.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

87026/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 08h50min do dia 19 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 19 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.gov.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasiag@gmail.com.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2024

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

86380/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de veículos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 22 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 22 de agosto de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Maiores informações: e-mail comprasiag@gmail.com.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

86431/2024

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 (DOIS) VEÍCULOS COMUNS (4 PORTAS), E 1 (UM) UTILITÁRIO PICK-UP. OBJETOS VINCULADOS A PORTARIA SESA DE NÚMERO 516/2024, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 273.024,73 (duzentos e setenta e três mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 30 de julho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

86643/2024

Japurá

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 42/2024

Pregão Eletrônico N.º 31/2024

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Pregão Eletrônico Nº 31/2024, Processo 42/2024, conforme segue: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM SENDO: TRES UTILITARIOS (PICK-UP) CABINE DUPLA, UM DE PASSEIO E UMA VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 16 LUGARES PARA ATENDER AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de veículos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 22 de agosto de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 22 de agosto de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.com.br/portal/jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/

Jaguaraiava, 29 de julho de 2024. ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

A Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.564/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de licença de uso de software de sistema legislativo e site para a Câmara Municipal de Jaguaraiava, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõe o processo.

ANEXOS DESTA AVISO

- Anexo I - Termo de Referência Anexo II - Memorial Descritivo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguaraiava são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II; b) Lei Municipal 2.887/23;

2. OBJETO

Contratação de licença de uso de software de sistema legislativo e site para a Câmara Municipal de Jaguaraiava, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõe o processo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo preencher o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido; 3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Impedidos de participar das licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência; c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 745/2014 - TCU Plenário);

f) Estarem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 158 de Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguaraiava (https://www.cmgjaguaraiava.pr.gov.br), clicando em "licitações e contratos" e depois "dispensa de licitação".

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preços deverá ter encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br, fazendo referência no assunto: c/o e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel limbo de 100 gramas, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou enlutas, em estita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, não constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e contato de contato;

b) Preços de acordo com os preleitos no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguaraiava, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só requisitáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será válido em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretos, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo qualquer reavaliação devida a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será a declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ocorrendo de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento impede este Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo ocorrente de fato superveniente e desde que aceite pela Câmara Municipal.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretrivável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inacidade das informações contidas implicará a imediata desclassificação do licitante, a rescisão do contrato e o cancelamento sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com base no Art. 109 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo; b) De prazos expressos em meses ou anos serão computados por data exata; c) Nos prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competentes;

9.6.1 Salvo disposição em contrário, considerará-se o dia do começo do prazo;

a) O primeiro dia útil seguinte à da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 033/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Sociopedagógico pertinente ao ano de 2024-2025, conforme ata 388.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de julho de 2024.

Rita de Cássia Magalhães Presidente do CMDOCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 034/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, conforme ata 388.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de julho de 2024.

Rita de Cássia Magalhães Presidente do CMDOCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 035/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização dos membros que integram a Comissão Intersetorial de Socioeducação de Jaguaraiava, conforme ata 388 os senhores:

• Como representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:

• DAIANE DA SILVA BRAZ CORAIOLA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.470-B/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-06;

• ROSELY DE FÁTIMA AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.365-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.698-04;

• MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Coordenadora do CREA Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.733-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-04;

• BIANCA GLASPINSKI RODRIGUES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CREA Pedrinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.376-2/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-88;

• CLAUDIA NEVES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CREA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.590-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-00;

• Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

• MARILIA FARIA NEJAIN RESENDE, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.185-9/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.656-43;

• CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALINSCHMIDT, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.363-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XX.XXX.909-07;

• Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

• CARLA TAYNARA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.324-9/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-71;

• ADRIETI SAIS TEIXEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Documentação Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.704-6/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-00;

• TÂNIA GEMA MARDIM ASSIS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Profissionalizante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.106-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-15;

• CLAUDIA MARIA DA COSTA VIEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.698-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-49;

• Como representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:

• KETLIN SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.728-B/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-26;

• JULIANE CRISTINA TRAMONTINI DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.068-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-55.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA O PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO, SAMAE E IPAS, BEM COMO, GERENCIAMENTO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2024

CONTRATA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.650.000,00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIAVA

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de um pacote de licenças de softwares da ABCI, que inclui o ABCiBanco, ABCiBolsa e ABCiVivoCost Management para o SAMAE, visando atender a necessidade crescente por ferramentas modernas e integradas para a elaboração de projetos de engenharia, que abrange desde a concepção até a execução e manutenção de obras de infraestrutura e edificações, obedecendo rigorosamente às especificações que integram o Termo de Referência, de Inexigibilidade de Licitação 022/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.112,00

VIABILIDADE: 26 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025

DOTAÇÃO: 3.190.39.96.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Jaguaraiava, 26 de julho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO

2) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de içamento de vigas metálicas, soldas e instalação de tubulações de ferro fundido e/ou aço carbono. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 08/08/2024 às 09:00h

4) Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 31/07/2024 às 08:30h do dia 08/08/2024.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 08/08/2024

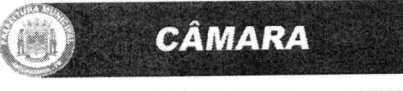
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samae.gov.br ou www.bll.compras.com.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-6219.

Jaguaraiava, 31 de julho de 2024.

Nei Aparecido Camilo Agente de Contratação



CÂMARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO Jaguaraiava, 29 de julho de 2024.

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include: Processo Administrativo, Data e hora limite para entrega da proposta, Referência de horário, Endereço eletrônico para envio da proposta.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

pedido de impugnação

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Luana Caroline Mattos <saudecomprasjgva@gmail.com>

7 de agosto de 2024 às 10:48

Bom dia.
Segue pedido de impugnação da empresa kugler.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



Impugnação Kugler.pdf
260K

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

7 de agosto de 2024 às 11:00

Bom dia!!!

Qual é o motivo da impugnação?? em anexo está apenas o catálogo da Montana

Att.Paula

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Coord. de Processos de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38
43 3535-9475 - 43 99845-6046

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>

7 de agosto de 2024 às 11:58

Bom dia, solicito que no item 1 do pregão n 47/2024, aonde se esta com motorização minina 1.6 altere pra 1.2, e aonde se pede 650 kilos pra 637 kilos pra que possamos entrar com a o nosso carro, a nova montana 1.2 turbo com 132 cv. Nosso carro tem muitos beneficios e podera tender bem. segue em anexo o portiforio com as especificações tecnicas.obrigada

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL AQUIS AMPLA.pdf
1311K

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

8 de agosto de 2024 às 08:50

Bom dia!!!

solicitamos que seja ajustado no Edital do PE 47/2024, ITEM 1 - PICAPE. onde lê-se motorização 1.6, deverá ser alterado para motorização 1.2.

08/08/2024, 13:31

Gmail - pedido de impugnação

onde lê-se carga útil do veículo 650kg, deverá ser alterado para carga útil 637kgs.
onde lê-se pneu mínimo 215/65/R16 - deverá ser alterado para pneu mínimo 215/60/R16..

Att. Paula

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PREGAO 47/2024 JAGUARIAIVA

4 mensagens

joseane@kuglerveiculos.com.br <joseane@kuglerveiculos.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

14 de agosto de 2024 às 09:25

Bom dia, meu nome é Joseane consultora de vendas da kugler veiculos e sou responsável pelas compras adquiridas por licitação das prefeituras.


Sobre o item 1 do pregão 47/ 2024 gostaria que aonde se volante com ajuste fosse excluído e a capacidade mínima de carga aonde se le 637 fosse 628, pois temos um carro muito melhor e que irá atender muito bem vocês, nosso carro é a nova montana lt cabine dupla, um carro com motor de 113cv turbo. MONTANA CABINE DUPLA LT.

e no item 2 aonde se le ajuste no volante também fosse removido pra que possamos entrar com o nosso onix , aonde também é um carro superior., encaminharei em anexo o portfólio dos dois carros.

FICO NO AGUARDO , OBRIGADA.

JOSEANE LOPES


(42) 998380777

 **mev montana.pdf**
410K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Luana Caroline Mattos <saudecomprasjgva@gmail.com>

14 de agosto de 2024 às 21:26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **mev montana.pdf**
410K

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de agosto de 2024 às 08:35

Bom dia!!

O descritivo foi feito para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, não podendo ser alterado. tendo em vista a urgência que temos em adquirir os veículos não podemos alterar a data do certame.

Att.
Paula

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Coord. de Processos de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38
43 3535-9475 - 43 99845-6046

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>
Para: joseane@kuglerveiculos.com.br

17 de agosto de 2024 às 21:56

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2024
ABERTURA: 22/08/2024 ÀS 10:00 HRS

OBJETO: *Aquisição Veículos 0 KM.*



Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

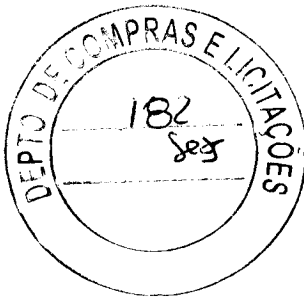
Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 22 de agosto de 2024, às 10h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA ISENÇÃO DE IPI – ITEM 04

Em nenhum momento o edital prevê expressamente a isenção de IPI.

Ocorre que, tratando-se de veículo para Saúde, no referido caso para Ambulância, solicita-se esclarecimento os veículos adquiridos serão adquiridos com isenção de IPI.

DA PLOTAGEM– ITENS 01/02/03/04

O edital exige em sua especificação: *O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO*

Ocorre que, não restou claro de como deverá ser o padrão de plotagem adotado nos veículos.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento de como é o modelo a ser seguido para a plotagem dos veículos.

DA DIREÇÃO – ITEM 03/04

O edital exige em sua especificação para os itens 03 e 04 respectivamente: *Direção hidráulica. / Direção elétrica ou hidráulica*



Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

DA SUSPENSÃO – ITEM 04

O edital exige em sua especificação: *Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras*

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui suspensão dianteira tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com suspensão dianteira tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO AIRBAG – ITEM 04

O edital exige em sua especificação: *AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes.*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui apenas airbag duplo com dois pontos de proteção, visto ser o obrigatório exigido por lei.



Deste modo, requer-se a alteração do edital para airbag duplo com dois pontos de proteção.

DO VOLANTE – ITEM 04

O edital exige em sua especificação: *volante com ajuste de altura e profundidade*

Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo Volante com regulagem de altura.

Sendo assim requer-se alteração das especificações mínimas do veículo para Volante com regulagem de altura.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento os veículos adquiridos serão adquiridos com isenção de IPI;
- c) O esclarecimento de como é o modelo a ser seguido para a plotagem dos veículos;
- d) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;
- e) O esclarecimento se serão aceitos veículos com suspensão dianteira tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos;
- f) A alteração do edital para airbag duplo com dois pontos de proteção;

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



g) A alteração das especificações mínimas do veículo para
Volante com regulagem de altura;

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 15 de agosto de 2024

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA
CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A

Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE E EQUIPE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.



Acórdão 2375/2006 - 2ª Câmara - TCU (Relator Ministro Ubiratan Aguiar)
Determinação: ao Ministério das Comunicações: 15.1 **que se abstenha de fixar exigência de declaração de que a licitante é distribuidora ou revendedora autorizada do produto ofertado, como condição de habilitação ou de classificação, por falta de amparo legal, e por constituir restrição ao caráter competitivo, em afronta ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;**

Pregão Eletrônico nº: 47/2024.

Processo Administrativo nº: 105/2024

CLJ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.262.049/0001-83, sediada na Rua Vigário João José Rodrigues, nº 905, sala 64, Centro, Jundiá – SP, CEP 13.201-001, neste ato por intermédio de sua representante legal, vem, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I. Da ilegalidade da exigência que o licitante apresente contrato de concessão:

1. A Impugnante pretende participar do certame, porém, após meticulosa análise do edital, verificou que a cláusula 8.3 do Anexo I – Termo de Referência exige que o licitante apresente contrato de concessão, de modo a direcionar a licitação exclusivamente aos concessionários autorizados, o que impede a participação da Impugnante e de dezenas de outros revendedores de veículos novos.

2. Não obstante a cláusula impeditiva supracitada, o Edital, na cláusula 8.22 do Anexo I – Termo de Referência, dispõe que, por se tratarem os bens licitados de veículos novos, 0 KM (zero quilometro), a participação no certame ficará restrita exclusivamente a fabricantes e concessionárias, conforme a Lei 6.729/79, **o que caracteriza em evidente afronta aos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem as licitações.**

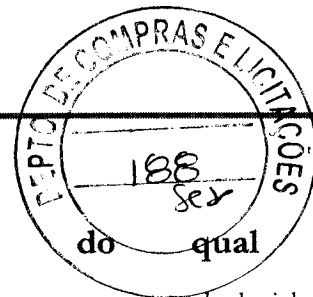
3. Nesse contexto, é fundamental destacar que a presente licitação tem como objeto a aquisição de vários veículos, entre eles, 01 (um) tipo VAN/MINIBUS, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros mais 01 (um) motorista, e 02 (dois) veículos adaptados para ambulância. Nesse cenário, restringir a participação apenas a montadoras ou concessionários autorizados impede a participação dos próprios transformadores de veículos, que frequentemente optam por modificar e comercializar seus produtos.

4. Note-se, inclusive, que **veículos ambulância sequer se encontram dentro do rol dos produtos das montadoras, tratando-se de veículo atípico cuja regulamentação se dá através da Resolução 916/22 do CONTRAN**, que transcende a Lei 6.729/79, que trata exclusivamente dos produtos fabricados pela montadora.

5. Dessa forma, a restrição aos concessionários autorizados não só impede a participação dos transformadores de veículos, mas também dos importadores, encarroçadores e revendedores multimarca, configurando-se em cláusula cuja lesividade ao interesse público e à livre iniciativa é mais do que evidente.

6. Aliás, giza-se que o próprio DENATRAN (atual SENATRAN), por intermédio da DESPACHO Nº 2021/2017/CGIT/DENATRAN/SE, **consignou que veículos transformados e comercializados por revendas multimarca não perdem a sua condição de novo, inclusive com relação ao primeiro emplacamento** (doc. 01):

Em segundo plano, e já respondendo preliminarmente a indagação inicial do interessado, **entendemos que ao se tratar de transformação ou modificação em veículos "zero quilômetro", não há que se falar em perda da condição de "veículo novo", para fins de revenda ao consumidor final, haja vista tratar-se de um**



processo de industrialização do qual a transformação/modificação faz parte, nos termos da legislação tributária - DECRETO Nº 7.212, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

7. A verdade, porém, é que devido aos catastróficos efeitos macroeconômicos das supracitadas exigências, que redundam no agravamento da desigualdade social e, sobretudo, impedem a obtenção da proposta mais vantajosa, fizeram com que TCU pacificasse a discussão quanto a ilegalidade da exigência de carta de concessão:

Acórdão 224/2020 - Plenário

Relator: VITAL DO RÊGO

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVA PRÉVIA. DILIGÊNCIAS. IRREGULARIDADES. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. **EXIGÊNCIA INDEVIDA DE DECLARAÇÃO OU CARTA DO FABRICANTE COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFICIENTES. AUSÊNCIA DE HARMONIZAÇÃO DO EDITAL COM O PDTI. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONAS). ANULAÇÃO DO CERTAME, COM POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DOS ATOS REGULARMENTE PRATICADOS. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. **A exigência de apresentação de carta do fabricante de que a licitante deverá apresentar declaração oficial de que está autorizada a comercializar os produtos ofertados (peça 7, p. 4, item 6) foi considerada ilegal, em face a jurisprudência do TCU.** A exigência de apresentação de carta de solidariedade do fabricante, no momento da proposta, no que diz respeito à garantia dos produtos ofertados (peça 7, p. 3,

item 9) também foi considerada ilegal. Ambos dispositivos extrapolam o que determinam os arts. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93, e 40 do Decreto 10.024/2019 (parágrafos 26 a 43).

8. Isso porque, inobstante o explícito segregacionismo das cláusulas impugnadas, enquanto a Lei de Licitações se presta a realizar os interesses públicos, pela busca da proposta mais vantajosa através da ampliação da concorrência, visando, ainda, o fomento do desenvolvimento nacional sustentável, do tratamento igualitário e isonômico, a Lei 6.729/79, por seu turno, trata exclusivamente da relação de direito privado havida entre concedente e concessionário, **sem qualquer pretensão de se harmonizar com a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/21 ou de vincular a administração pública.**

9. Senão, veja-se o teor do 5º, §2º, da Lei 6.729/79, que veda a concorrência entre concessionários de uma mesma bandeira:

“§ 2º O concessionário obriga-se à comercialização de veículos automotores, implementos, componentes e máquinas agrícolas, de via terrestre, e à prestação de serviços inerentes aos mesmos, nas condições estabelecidas no contrato de concessão comercial, **sendo-lhe defesa a prática dessas atividades, diretamente ou por intermédio de prepostos, fora de sua área demarcada.**”

10. Nesse caso, mesmo que existam diversos concessionários que consigam participar da licitação, somente aquele que tiver o órgão contratante dentro da sua área demarcada poderá participar da licitação!

11. O efeito prático da vedação à concorrência prescrita na Lei 6.729/79 é que os concessionários, conjuntamente com a fabricante, elegem um determinado concessionário para atuar com as vendas públicas, enquanto os demais, mesmo que situados na mesma região, ficam impedidos de participar.

12. Ou seja, enquanto a Lei 6.729/79 veda a concorrência entre concessionários de uma mesma montadora, a Lei de Licitações, em lado diametralmente oposto, tem como princípio básico a ampliação da concorrência, para se obter a proposta mais vantajosa.

13. Nesse contexto, admitir a reserva de mercado a apenas uma classe de vendedores significa dizer, sem sombra de dúvidas, que o veículo será adquirido por um valor superior ao de mercado ou em valor superior ao que poderia ser adquirido, em explícito prejuízo ao erário e ao interesse público.

14. Isso sem contar que o interesse público, na sua acepção mais ampla, para além da obtenção da proposta mais vantajosa, preocupa-se com o desenvolvimento nacional sustentável, através do oferecimento de oportunidades e distribuição de recursos de forma inteligente, de modo a evitar o agravamento vertiginoso da desigualdade social.

15. Ora, o interesse público é soberano e inquestionável justamente por defender os interesses de uma sociedade e não de determinadas 'castas' ou indivíduos. Daí vem a sua legitimidade de se sobrepor aos demais interesses.

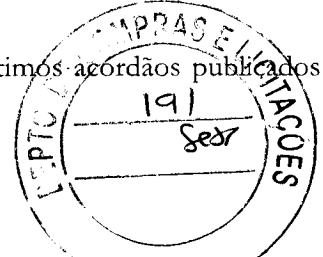
16. Nessa intenção da Lei de Licitações, não se mostra minimamente razoável ou mesmo lícito impedir que pessoas jurídicas legalmente autorizadas a comercializar veículos novos sejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

17. A vedação contida neste edital vai muito além da mera impossibilidade de participação, consubstanciando-se em verdadeira afronta aos princípios constitucionais da livre iniciativa e em explícito prejuízo ao erário público, visto que a concorrência será drasticamente reduzida.

18. **Reforça-se, assim, a necessidade de esta Administração analisar com extrema cautela e sob a luz da Constituição toda e qualquer cláusula que possa redundar no agravamento da discriminação e da desigualdade social, sobretudo se influenciar na obtenção da proposta mais vantajosa, como no caso dos autos.**

19. É justamente em razão destas e outras particularidades da Lei 6.729/79 e da exigência do contrato de concessão, que o TCU, por intermédio do seu Tribunal Pleno e à unanimidade,

concluiu pela sua inaplicabilidade em licitações públicas. Senão, vejamos os últimos acordãos publicados pelo TCU sobre o tema:



ACÓRDÃO 1510/2022 - PLENÁRIO

“Relativamente à segunda alegação (relatada no item 7), **é comum em licitações a ocorrência de conflitos entre concessionárias de fabricantes ou montadoras e revendedoras multimarcas acerca do que seria considerado um veículo 0 km. As concessionárias invocam o art. 12 da Lei 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari, para afastar revendedoras não autorizadas da disputa;** de outra sorte, as revendedoras sustentam que veículo 'zero' é o não usado, havendo amparo a essa posição na lei, na jurisprudência e na doutrina, pois aceitar somente concessionárias nos processos licitatórios através da restrição do conceito de veículo 0 km, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

É lógico que quanto maior o número de licitantes, maior é a competitividade, e com ela, a probabilidade de as propostas apresentarem preços mais vantajosos à Administração Pública. Portanto, **utilizar a Lei Ferrari para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria o princípio da competitividade, aludido no artigo 3º, §1º, I, da Lei 8.666/1993.**

É nesse sentido o entendimento esposado pelo TCU, como pode ser observado no Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara (relator: Ministro Augusto Nardes), cujo trecho do Relatório acatado como razões de decidir no Voto Conductor ora se reproduz:

Segundo o Ministério da Saúde, o edital não prevê em qualquer momento que as empresas licitantes sejam exclusivamente concessionárias autorizadas ou fabricantes. Em relação à classificação de 'veículo novo', o edital prevê, por meio das especificações contidas no termo de referência, que os veículos tenham características de zero quilômetro (peça 3, p. 180) .

[...]

Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária) , o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46.

Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46) , não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.

É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato. (grifamos) .

Há também entendimento jurisprudencial acerca do tema, a exemplo de decisão do TJSP, cujo extrato se reproduz:

Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. **Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado. Segurança denegada Recurso não provido!**. (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a) : Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal - 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data



de Registro: 29/03/2012) (destaques feitos pelo autor).”

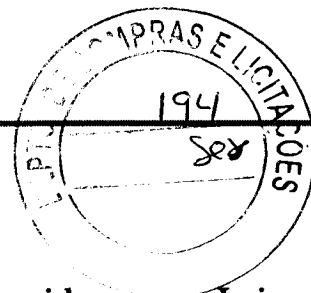
ACÓRDÃO 2647/2022 – PLENÁRIO

“REPRESENTAÇÃO. MUNICÍPIO DE JATAIZINHO/PR. CONVÊNIO 908049/2020. IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA. OITIVA. APRECIÇÃO PELO PLENÁRIO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA. COMUNICAÇÕES.

Com relação à alegação de aplicação indevida da Lei 6.729/1979 ao certame, a unidade instrutiva também concluiu caber razão ao representante:

"24. (...) **O entendimento adotado pelo TCU, como pode ser observado nos Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara e 1.510/2022-TCU-Plenário é no sentido de que veículo 'zero' é o não usado, logo, aceitar somente empresas autorizadas pelo fabricante nos processos licitatórios por meio da restrição do conceito de veículo zero km, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do art. 3º, da Lei 8.666/1993.**

20. 25. Quanto maior o número de licitantes, maior é a competitividade, e com ela, a probabilidade de as propostas apresentarem preços mais vantajosos à Administração Pública. Portanto, utilizar a Lei Ferrari para admitir o fornecimento de veículos apenas por representante autorizado, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria o princípio da competitividade, aludido no artigo 3º, §1º, I, da Lei



8.666/1993."

21. **b) invocar a Lei 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari, por meio da restrição do conceito de veículo zero km para afastar revendedoras não autorizadas da disputa, contrariando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.**"

ACÓRDÃO 2631/2022 - PLENÁRIO

"14. **Vê-se, assim, que a exigência aventada pela pregoeira infringiria o princípio da competitividade aludido no artigo 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, ao restringir a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios.**"

22. Os recentíssimos acórdãos acima, proferidos pelo órgão máximo de controle, não deixam dúvidas da ilegalidade e lesividade ao interesse público com a manutenção da cláusula impugnada.

23. Contudo, há de se reconhecer que, talvez, a inclusão da cláusula restritiva não se fez com o propósito de ferir de morte o desenvolvimento nacional sustentável, o tratamento isonômico e a obtenção da proposta mais vantajosa, mas, sim, pela equivocada crença popular de que apenas concessionários autorizados podem comercializar veículos novos.

24. Nesse contexto, urge-se trazer ao conhecimento desta R. Administração a interpretação consolidada do TCU e de diversos outros tribunais quanto ao fato de que veículo novo é aquele que nunca foi comercializado/rodado, e não somente aquele que é comercializado pelo concessionário:



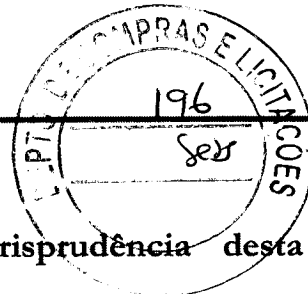
TCU - RP: 26472022:

“REPRESENTAÇÃO. MUNICÍPIO DE JATAIZINHO/PR. CONVÊNIO 908049/2020. IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA. OITIVA. Apreciação pelo Plenário da Medida Cautelar Adotada. COMUNICAÇÕES.

Com relação à alegação de aplicação indevida da Lei 6.729/1979 ao certame, a unidade instrutiva também concluiu caber razão ao representante:

"24. (...) **O entendimento adotado pelo TCU, como pode ser observado nos Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara e 1.510/2022-TCU-Plenário é no sentido de que veículo 'zero' é o não usado, logo, aceitar somente empresas autorizadas pelo fabricante nos processos licitatórios por meio da restrição do conceito de veículo zero km, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do art. 3º, da Lei 8.666/1993.**

Conforme visto na instrução da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental), **há indícios de restrição indevida à competição no certame, em razão da exigência editalícia de apresentação de documentação atestando possuir serviços de manutenção próprios ou declaração do fabricante de que é representante autorizado, bem como a admissão de fornecimento de veículos apenas por representante autorizado, vedando a participação de revendedoras, o que afronta os**



arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência desta Corte.

Constatei, no caso, a necessidade de adoção urgente de medida que impeça ação que dê causa a grave lesão ao erário, o que poderia tornar ineficaz a decisão de mérito. **Desse modo, acolhi a proposta da Secex Agro Ambiental, deferi o pedido de concessão de medida cautelar, sem prévia oitiva, e autorizei a realização de oitiva.**

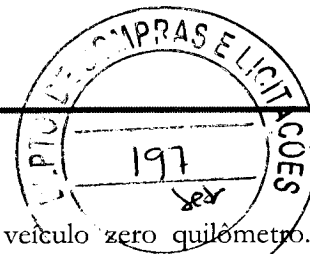
(TCU - RP: 26472022, Relator: WEDER DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 30/11/2022).”

ACÓRDÃO 2647/2022 – PLENÁRIO

“REPRESENTAÇÃO. MUNICÍPIO DE JATAIZINHO/PR. CONVÊNIO 908049/2020. IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA. OITIVA. APECIAÇÃO PELO PLENÁRIO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA. COMUNICAÇÕES.

Com relação à alegação de aplicação indevida da Lei 6.729/1979 ao certame, a unidade instrutiva também concluiu caber razão ao representante:

"24. (...) O entendimento adotado pelo TCU, como pode ser observado nos Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara e 1.510/2022-TCU-Plenário **é no sentido de que veículo 'zero' é o não usado, logo, aceitar somente empresas autorizadas pelo fabricante nos processos licitatórios por meio da restrição do conceito de veículo zero km, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do art. 3º, da Lei 8.666/1993.**"



“Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. **Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado. Segurança denegada Recurso não provido**’. (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a) : Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal - 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data de Registro: 29/03/2012) (destaques feitos pelo autor).”

25. Em conclusão, é imperioso que a Administração Pública esteja atenta aos princípios constitucionais e infraconstitucionais que norteiam os processos licitatórios, evitando a inclusão de cláusulas que impeçam a livre concorrência e perpetuem a supremacia de determinados grupos empresariais em detrimento de outros.

26. A manutenção das cláusulas impugnadas, além de ser incompatível com a jurisprudência consolidada do TCU e demais Tribunais de Contas, resultará em considerável prejuízo ao erário público e à sociedade como um todo.

27. Portanto, a retificação do edital para ampliar a concorrência é medida necessária para resguardar a lei e o interesse público.

II. Dos pedidos:

Ex positis, requer-se o recebimento da presente impugnação por ser própria e tempestiva, para, em seu mérito, ser julgada procedente, para permitir a participação de todas as classes de revendedores de veículos novos, incluindo fabricantes, concessionárias, revendedores multimarcas, transformadores veiculares e importadores.

Jundiaí - SP, 16 de agosto de 2024.

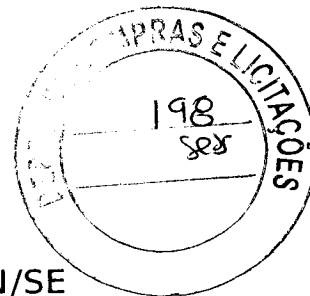
CLJ VEÍCULOS LTDA

CLJ VEÍCULOS
LTDA:302620
49000183

Assinado de forma
digital por CLJ
VEÍCULOS
LTDA:30262049000183
Dados: 2024.08.16
19:23:19 -03'00'



MINISTÉRIO DAS CIDADES



DESPACHO Nº 2021/2017/CGIT/DENATRAN/SE

Processo nº 80000.008702/2017-27

Interessado: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

A CGIJF

1. Trata-se do REQUERIMENTO Nº 80000.008702/2016-27/SEI/DENATRAN/SE (SEI Nº 0655526), realizado pela empresa - BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, com sede e foro na Rodovia BR376, Km 188,5SINº, Bairro Jardim Santa Izabel, cidade de Marialva-PR, CEP86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.093,163/0001-21, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207603387, por despacho em sessão de 06/05/2013 - no qual solicita informação e manifestação a respeito da classificação final de veículo novo que sofre modificação/transformação e é posteriormente revendido pela empresa aqui requerente, a qual observa a legislação civil e a de trânsito, em especial as PORTARIAS DENATRAN Nºs. 190/09 e 27/01.

2. Em primeira análise, o requerente indaga se o fato da mudança da M/M/V no Sistema RENAVAN, para fins de transformação e emissão de CAT de veículo "zero quilômetro" retira a condição de "veículo novo" ao ser comercializado, revendido ou distribuído, na forma da lei de trânsito vigente.

3. Esclarecemos de início que a legislação de trânsito que trata a respeito de transformação, bem como de modificações permitidas, sofreu alterações e revisões recentes. Portanto, somam-se às regulamentações citadas pelo requerente a Portaria DENATRAN nº 64, de 24 de março de 2016, que estabelece as Modificações permitidas em veículos, a Portaria DENATRAN nº 65, de 24 de março de 2016 estabelece as transformações permitidas, assim como as portarias que as alteram, as Portarias DENATRAN nº 60 e 59/2017, respectivamente.

3.1. Além desses normativos há também a RESOLUÇÃO Nº 292, DE 29 DE AGOSTO DE 2008, a qual dispõe sobre modificações de veículos previstas nos arts. 98 e 106 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências; a RESOLUÇÃO Nº 291, DE 29 DE AGOSTO DE 2008, que dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos e dá outras providências; e RESOLUÇÃO Nº 665, DE 18 DE MAIO DE 2017, que altera o Anexo da Resolução CONTRAN nº 290, de 29 de agosto de 2008.

3.2. Registra-se que as transformações são alterações realizadas em veículos e que segundo Art. 2º da Resolução nº 291 de 2008 do CONTRAN

acarretam em obrigatoriedade de uma nova homologação do veículo, obtendo novo código de marca/modelo/versão específico.

3.3. As empresas transformadoras de veículos, são responsáveis pela realização das alterações veiculares permitidas na Portaria DENATRAN nº 65/2016 as quais, garantam a segurança de seus produtos. Caso a empresa transformadora não possuir capacidade laboratorial ou um sistema de gestão da qualidade que possibilite atestar a segurança dos veículos, deverá entrar em contato com uma Instituição Técnica Licenciada (ITL), que são empresas licenciadas pelo DENATRAN e acreditadas pelo INMETRO com capacidade para realizar as devidas certificações de sua empresa concedendo-lhe o Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) exigido pela Portaria DENATRAN nº 190 de 2009 e inspecionar os veículos a serem produzidos.

3.4. Cabe ressaltar que, para efeito de homologação da transformação, devem ser atendidos os procedimentos estabelecidos pela Portaria DENATRAN nº 190 de 2009. Neste normativo estão todas as informações acerca do processo de obtenção de CAT, informando todos os documentos que deverão ser encaminhados ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) para que se proceda a análise do requerimento de marca/modelo/versão e obtenção do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT).

4. Em segundo plano, e já respondendo preliminarmente a indagação inicial do interessado, entendemos que ao se tratar de transformação ou modificação em veículos "zero quilômetro", não há que se falar em perda da condição de "veículo novo", para fins de revenda ao *consumidor final*, haja vista tratar-se de um processo de industrialização do qual a transformação/modificação faz parte, nos termos da legislação tributária - DECRETO Nº 7.212, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

4.1. Conforme a RESOLUÇÃO Nº 290, DE 29 DE AGOSTO DE 2008, ANEXO, DEFINIÇÕES, item 2.12, conceitua-se "veículo novo", como:

"2.12 - **VEÍCULO NOVO** - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento."

5. Nesse diapasão, à luz dos dispositivos legais supra, solicitamos à CGIJF a imprescindível análise jurídica a respeito desse entendimento que, por ora, se conclui conforme o exposto, por parte desta CGIT, com o intento de encaminhar o quanto antes o ofício de resposta ao requerente da demanda. Seguem os autos.

Atenciosamente,

KLEBER FÉLIX LIMA DA SILVA

Chefe de Divisão Substituto

JULIANA LOPES NUNES

Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Nunes**, **Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 30/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Félix Lima da Silva**, **Chefe de Divisão**, em 31/08/2017, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

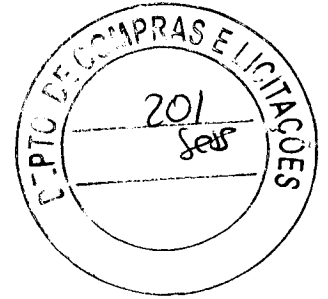


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967173** e o código CRC **7A310300**.

Referência: Processo nº 80000.008702/2017-27

SEI nº 0967173





MINISTÉRIO DAS CIDADES

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização

SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF,

CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1840, - <http://www.cidades.gov.br>

NOTA TÉCNICA Nº 812/2017/CGIJF/DENATRAN/SE-MCIDADES

PROCESSO Nº 80000.008702/2017-27

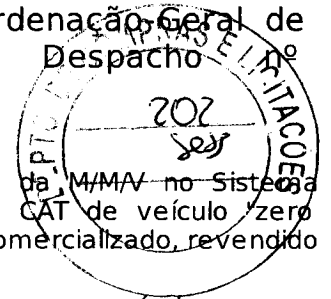
**INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**

ASSUNTO: INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Senhor Diretor,

1. Os autos foram inaugurados por intermédio do requerimento SEI nº 0655526, por meio do qual a empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA solicita manifestação deste Departamento Nacional de Trânsito acerca da classificação final que deve ser atribuída aos veículos que sofrem modificação/transformação e posteriormente são revendidos.
2. Nesse contexto, a empresa requerente informou que "*adquire e revende veículos modificados e transformados de forma regular mediante atendimento da Lei nº 9.503, de 1997, artigo 103 e 106, Resoluções do CONTRAN e Portaria do DENATRAN, em especial as de nº 27/01 e nº 190/09*".
3. Ademais, esclareceu que os veículos que encaminha para modificação ou transformação, ou aqueles que revende já transformados/modificados, possuem regularmente o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT.
4. No mesmo sentido salientou que os veículos, em sua maioria, se tratam de veículos zero km que após serem modificados/transformados são cadastrados na base de índice nacional - BIN de modo a alterar o RENAVAM originalmente fornecido.
5. A dúvida paira exatamente no procedimento adotado pela empresa. Isso porque, a requerente tem sido questionada se os veículos que adquire e revende perdem sua condição de veículo novo, em razão da modificação/transformação.

6. Os autos foram encaminhados à análise da Coordenação Geral de Infraestrutura de Trânsito que, por meio do Despacho 2021/2017/CGIT/DENATRAN/SE (0967173) destacou:



(i) que o requerente indaga se o fato da mudança da RENAVAL, para fins de transformação e emissão de CAT de veículo "zero quilômetro" retira a condição de "veículo novo" ao ser comercializado, revendido ou distribuído, na forma da lei de trânsito vigente.

(ii) que as transformações são alterações realizadas em veículos e que segundo Art. 2º da Resolução nº 291 de 2008 do CONTRAN acarretam em obrigatoriedade de uma nova homologação do veículo, obtendo novo código de marca/modelo/versão específico.

7. Por fim, a área técnica concluiu que *"entendemos que ao se tratar de transformação ou modificação em veículos "zero quilômetro", não há que se falar em perda da condição de "veículo novo", para fins de revenda ao consumidor final, haja vista tratar-se de um processo de industrialização do qual a transformação/modificação faz parte, nos termos da legislação tributária - DECRETO Nº 7.212, DE 15 DE JUNHO DE 2010"*.

8. É o que importa relatar.

9. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro determina que as informações sobre o chassi, monobloco, os agregados e as características originais do veículo deverão ser prestadas ao RENAVAL (i) pelo fabricante ou montadora, antes da comercialização, no caso de veículo nacional (ii) pelo órgão alfandegário, no caso de veículo importado por pessoa física (iii) pelo importador, no caso de veículo importado por pessoa jurídica, conforme art. 125.

10. Ademais, o art. 106 do Código de Trânsito explicita que no caso de fabricação artesanal ou de modificação de veículo ou, ainda, quando ocorrer substituição de equipamento de segurança especificado pelo fabricante, será exigido, para licenciamento e registro, certificado de segurança expedido por instituição técnica credenciada por órgão ou entidade de metrologia legal, conforme norma elaborada pelo CONTRAN.

11. Nesse contexto, o Conselho Nacional de Trânsito editou a Resolução nº 292, de 29 de agosto de 2008 para dispor sobre as modificações de veículos previstas nos arts. 98 e 106 do Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.

12. Importa salientar que a norma sofreu diversas alterações a teor do que dispõe as Resoluções nº 319/09, nº 384/11, nº 397/11, nº 418/12, nº 419/12, nº 450/13, nº 463/13 e nº 479/14.

13. Desta feita a norma ensina que as modificações permitidas em veículos, bem como a aplicação, a exigência para cada modificação e a nova classificação dos veículos após modificados, quanto ao tipo/espécie e carroçaria, para fins de registro e emissão de CRV/CRLV, constarão da Tabela anexa à Portaria a ser editada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

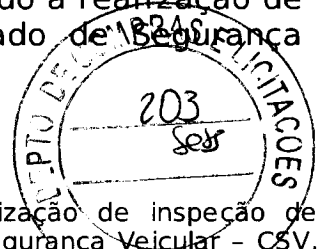
14. Nesse mesmo sentido, o parágrafo único do art. 2º disciplina que além das modificações previstas na citada Resolução, também são permitidas as transformações em veículos previstas no Anexo II da Portaria nº 1207/2010, do DENATRAN, bem como nas suas alterações posteriores, as quais devem ser precedidas de obtenção de código de marca/modelo/versão.

15. Outrossim, determina que as modificações em veículos devem ser precedidas de autorização da autoridade responsável pelo registro e licenciamento, conforme disciplinado no art. 3º da supracitada norma.

16. Assim, havendo modificação do veículo, será exigido a realização de inspeção de segurança veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV.

17. É o que preceitua o art. 4º, *in verbis*:

Art. 4º Quando houver modificação exigirá-se a realização de inspeção de segurança veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, conforme regulamentação específica do INMETRO, expedido por Instituição Técnica Licenciada pelo DENATRAN, respeitadas as disposições constantes da Tabela anexa à Portaria a ser editada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.



18. A Resolução CONTRAN nº 291, de 29 de agosto de 2008, com as alterações propostas pela Resolução CONTRAN nº 369, de 24 de novembro de 2010, por sua vez, disciplina a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos.

19. Dessa forma, o art. 1º leciona que todos os veículos fabricados, montados e encarroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT.

20. O parágrafo único do art. 1º sustenta que para requerer a concessão do código específico de marca/modelo/versão e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT o interessado deve (i) respeitar as classificações de veículos previstas na Tabela I - Classificação de Veículos Conforme Tipo/Marca/Espécie, conforme prevista em norma específica e (ii) atender aos procedimentos estabelecidos, mediante Portaria, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União.

21. Com relação às transformações, o art. 2º salienta que:

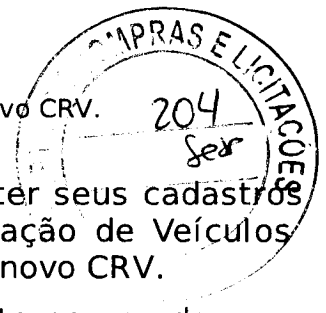
Art. 2º As transformações previstas na Tabela II - Transformações de Veículos sujeitos a homologação compulsória, estabelecida em norma específica, acarretam ao interessado a obrigatoriedade de obtenção de código de marca/modelo/versão específico, conforme o Art. 1º.

22. No tocante aos veículos pré-cadastrados, cadastrados ou que efetuem as transformações previstas na Tabela II - Transformações de Veículos sujeitos a homologação compulsória, a norma disciplina que estes deverão ser classificados conforme a Tabela I - Classificação de Veículos Conforme Tipo/Marca/Espécie, conforme dita o art. 3º:

Art. 3º Os veículos que vierem a ser pré-cadastrados, cadastrados ou que efetuem as transformações previstas na Tabela II - Transformações de Veículos sujeitos a homologação compulsória, devem ser classificados conforme a Tabela I - Classificação de Veículos Conforme Tipo/Marca/Espécie.

§ 1º Aplica-se aos veículos inacabados apenas o pré-cadastro.

§ 2º Os veículos já registrados devem ter seus cadastros adequados à classificação constante na Tabela I - Classificação de Veículos Conforme



23. Os veículos já registrados, por sua vez, deverão ter seus cadastros adequados à classificação constante na Tabela I - Classificação de Veículos Conforme Tipo/Marca/Espécie, sempre que houver emissão de novo CRV.

24. Ato contínuo, o Departamento Nacional de Trânsito no uso de suas atribuições disciplinadas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro editou a Portaria nº 190 de 30 de junho de 2009 para estabelecer o procedimento para a concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM.

25. Não obstante, destaca-se que a norma foi alterada ao longo dos anos, conforme Portarias DENATRAN nº 631/11, nº 247/12, nº 124/14 e nº 197/16.

26. Assim, o art. 1º da norma explicita a matéria que será tratada naquela norma. Conforme:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para a concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, para efeito de pré-cadastro, registro, e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito

27. Nesse contexto, todos os veículos novos de fabricação nacional, importados, encarroçados, bem como aqueles que sofrerem transformação admitida em Resolução do CONTRAN, devem receber códigos específicos na tabela de marca/modelo/versão do RENAAM além do respectivo CAT, desde que atendidos os requisitos de identificação e de segurança veicular, estabelecidos na legislação de trânsito.

28. Assim, para a emissão dos códigos do RENAAM e do CAT, para veículos novos, os fabricantes, os importadores, os encarroçadores e os transformadores, devem dirigir requerimento ao DENATRAN acompanhado dos documentos necessários e atendidos as especificidades de cada caso, nos termos dos anexos da Portaria.

29. Outrossim, para os veículos que sofrerem transformação será obrigatória a apresentação adicional do documento previsto no Anexo VII, emitido por Instituição Técnica de Engenharia - ITL licenciada pelo DENATRAN.

30. Por fim, no tocante à interpretação do termo "veículo novo" concluímos que não há, especificamente para esta matéria, conceituação do termo nas normas de trânsito.

31. No entanto, tendo em vista que no caso dos autos a modificação/alteração do veículo é realizada em veículos que são zero km, ou seja, em veículos sem uso, não podemos falar em perda desta condição, posto que a alteração/modificação do bem de que trata a norma não se refere a utilização, mas sim a mudanças das características daqueles veículos.

32. Ante o exposto, conclui-se que a alteração ou modificação dos veículos zero km, antes de sua comercialização, não implica na alteração da condição de veículo novo. Além disso, verifica-se que todos os veículos novos de fabricação nacional, importados, encarroçados, bem como aqueles que sofrerem transformação admitida em norma do CONTRAN, devem receber

códigos específicos na tabela de marca/modelo/versão do RENAVAM além do respectivo CAT, desde que atendidos os requisitos de identificação e de segurança veicular, estabelecidos na legislação de trânsito.

33. Submetemos o presente processo à análise superior, com a sugestão de encaminhamento dos autos à d. Consultoria Jurídica deste Ministério, para parecer conclusivo sobre a matéria, conforme dispõe o art. 15, IV, "e", do Regimento Interno deste Departamento (Anexo IX da Portaria n.º 227, de 4 de julho de 2003, redação dada pela Portaria n.º 400, de 2 de setembro de 2005).

FERNANDO FERRAZZA NARDES

Coordenador-Geral



De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferrazza Nardes, Coordenador Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização**, em 06/09/2017, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



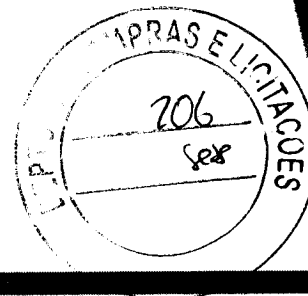
Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 13/09/2017, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976391** e o código CRC **1F263135**.

Referência: Processo nº 80000.008702/2017-27

SEI nº 0976391



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no item 21. do Edital, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. TEMPESTIVIDADE.

Conforme fixado no item 21. Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Portanto, apresentada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



2.0 DA EXIGÊNCIA INDEVIDA DE APRESENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

O Ente Público, por intermédio do Sr. Pregoeiro, lançou o Edital do Pregão em tela para fins “Aquisição Veículos 0 KM”.

A ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital contempla exigências indevidas, por restringirem o universo de competidores.

Desta forma, apresenta-se a presente impugnação, minudenciada nos tópicos seguintes, visando o saneamento do processo licitatório.

Ao analisar as exigências estipuladas pelo Edital para fins de execução do objeto licitado, contemplado no ANEXO I do Termo de Referência para o **ITEM 04**, revela-se a presença de especificação técnica que tem o único efeito de restringir a competição, sem qualquer justificativa. Um dos pontos do Edital que atrai impugnação é a fixação de estipular que deverá ser apresentado “declaração de concordância ou contrato assinado por ambas as empresas, (licitante e terceirizada)”. **Vejamos:**

Da Garantia:

III- Após o período de garantia, a proponente fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Contudo, a imposição de termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica, , estipulada no edital, restringe a competitividade.

Contudo, essa exigência, em seu propósito, carrega restrição à competição, sob o viés da redução do universo de competidores, e por isso mesmo

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

incompatível com os princípios inerentes às contratações efetuadas pelo Poder Público, por meio de pregão, todos insertos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

No momento em que a disposição ora impugnada determina o cumprimento de exigência técnica desnecessária, termina-se por alijar, sem qualquer justificativa plausível, inúmeras outras interessadas e que, sem sombra de dúvida, também possuem a mesma qualificação técnica para fornecer o objeto licitado.

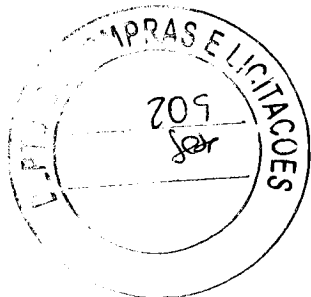
A oferta de tais documentos em relação à hipotética terceira empresa responsável pela assistência técnica do veículo é exigência desnecessária, desarrazoada e completamente impertinente para a oferta do objeto licitado.

Trata-se, pois, de exigência que alcança terceiro alheio à disputa. A Administração deve avaliar, em verdade, **se o contratado** tem condição de efetivamente viabilizar a manutenção, estabelecendo, portanto, de forma pormenorizada, suas obrigações no texto do contrato.

E, em se tratando de veículo submetido a transformação, o produto contará com dupla assistência, seja pela fabricante da base veicular, seja pela contratada, a qual deverá, inclusive, ser a garantidora da transformação.

Ademais, se o referido vício se não for sanado através da retificação do Edital, poderá acarretar a anulação do processo licitatório pelo Tribunal de Contas competente, fato que, acarretaria em prejuízo ainda maior à Administração Pública, pois esta arcaria com o ônus e delonga de uma nova licitação.

É medida de rigor, portanto, ser alterado o edital para extirpar a exigência desnecessária.



Isso porque, em se mantendo a exigência desarrazoada, o que se terá é uma desigualdade de condições a todos os concorrentes, não podendo estes terem a mesma expectativa de poder contratar com a Administração Pública.

Em situação análoga, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionou pela inadmissibilidade da imposição do raio:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. APONTADAS IRREGULARIDADES. PROCEDÊNCIA. NÃO COMPROMETIMENTO DA LISURA DO CERTAME. RECOMENDAÇÕES.

1. Não é adequada a exigência, como garantia do produto, de oficina credenciada para prestação de assistência técnica localizada no município ou num raio de distância, devendo o edital prever que o produto, em caso de defeito no prazo de garantia, será substituído. Em caso de ser necessário, por algum motivo, acionar a assistência técnica, o fornecedor deve se responsabilizar pela busca do pneu para análise da referida assistência.

2. A expressão “primeira linha” deve ser evitada nos editais para aquisição de pneus, pois pode representar um elemento subjetivo para o julgamento das propostas caso seja adotado para a inabilitação de licitantes.

3. Na modalidade Pregão, não se faz necessária a publicação da planilha de preços unitários como anexo do edital, em consonância com o disposto no inciso III do art. 3º da Lei n. 10.520/2002, que estabelece a necessidade de o orçamento fazer parte da fase interna do certame.

4. Para comprovação da regularidade fiscal, a Administração deve incluir, no edital, a possibilidade de os licitantes apresentarem, além da certidão negativa, a certidão positiva com efeitos de negativa, de forma a dar mais transparência aos licitantes e evitar qualquer questionamento a respeito.

5. Como formas de impugnação dos editais de licitação e interposição de recursos, o edital deve facultar aos interessados a utilização de meios eletrônicos.

(TCE/MG - DENÚNCIA N. 876571, RELATOR CONSELHEIRO MAURI TORRES, Julgado na 16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 13/06/2017)

Conforme já exposto, exigências que vão de encontro aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, ferem o princípio da competitividade, já que não assegura igualdade de oportunidade, desestimulando a competição em busca da proposta mais adequada ao interesse público.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

A exigência, por si só, já é indevida, devendo suceder a exclusão da exigência constante do edital.

2.1. DA ILEGAL DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A CONCESSIONÁRIAS E FABRICANTES. LIMITAÇÃO DO UNIVERSO DE COMPETIDORES. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA COMPETIVIDADE.

A ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os requisitos exigidos pelo Edital, para fins de fornecimento dos veículos objeto da disputa, e identificou exigências incompatíveis com a finalidade do certame, cujas transcrições seguem adiante:

Edital

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.651/0001-03, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 HORAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00019/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO AMBULANCIA FURGONETA VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR NR 405/2024 – DEPUTADO JOÃO PAULO.**

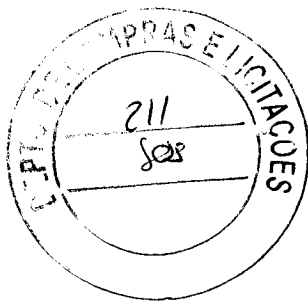
(...)

1.0.DO OBJETO

(...)

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

© 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br



AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO AMBULANCIA FURGONETA **VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR NR 405/2024 – DEPUTADO JOÃO PAULO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO AMBULANCIA FURGONETA **VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR NR 405/2024 – DEPUTADO JOÃO PAULO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são: VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM, **VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE**; (...)

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO AMBULANCIA FURGONETA **VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR NR 405/2024 – DEPUTADO JOÃO PAULO.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

(...)

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; (...)

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
MINUTA DO CONTRATO

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO AMBULANCIA FURGONETA VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR NR 405/2024 – DEPUTADO JOÃO PAULO. (g.n.)

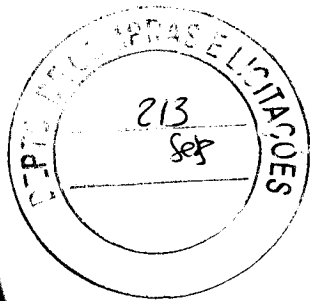
Constata-se, pois, que o Edital determina que o veículo deverá ser vendido, ao Município de Gado Bravo, somente por concessionário autorizado ou pelo fabricante do veículo. Entretanto, ao formular tal exigência, o instrumento convocatório termina por restringir a participação a concessionária autorizada ou fabricante, celebrantes do contrato de concessão disciplinado pela Lei Federal nº. 6.729/79.

Contudo, tais determinações resultam em inserção de restrição incompatível com os princípios inerentes às contratações efetuadas pelo Poder Público, por meio de pregão, todos insertos na Lei Federal nº. 14.133/2021, em seu artigo 5º.

Inexiste fundamento para a limitação da disputa apenas àqueles celebrantes do contrato de concessão previsto na Lei Federal nº. 6.789/79 (também conhecida como Lei Ferrari), a qual, nos termos do seu preâmbulo, "*dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre*".

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



Ou seja, estabelece parâmetros que alcançam, exclusivamente os produtores (fabricantes) e distribuidores (concessionários), estabelecendo direitos e obrigações a ambos no curso da relação contratual por eles entabulada e que não possui qualquer alcance em relação às demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal contrato.

E não poderia ser diferente, pois é lícita a atuação de qualquer empresa no segmento de comercialização de veículos, especialmente novos, com base na livre iniciativa consagrada pelo artigo 170, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal, e independentemente de serem concessionários.

Não há na Lei Ferrari – ou em qualquer outra – impedimento de qualquer natureza à venda de veículos novos por empresas autônomas, tampouco à sua participação em certames promovidos pela Administração Pública. Inexistindo lei impondo tais vedações, é de se assegurar o direito de participação na licitação e promover a venda de veículos novos, pois o artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal assim afirma:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

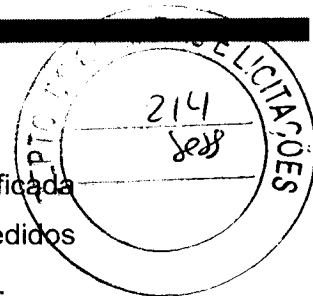
(...)

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

A Lei Ferrari não contém qualquer afirmação que albergue fundamento à limitação posta nos itens transcritos, valendo ressaltar que o seu artigo 12 contém uma restrição que somente é aplicável àqueles que celebraram o contrato de concessão comercial sob a égide da própria Lei, ao determinar que apenas as concessionárias só podem realizar a venda de veículos novos, não podendo, por expressa vedação legal, realizar a revenda de veículos.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



Ou seja, a concessionária submetida à contratação tipificada pela Lei Ferrari somente pode formar o seu estoque de veículos a partir dos pedidos feitos ao fabricante, a quem se vincula, inclusive, em diversos outros aspectos.

Logo, é notável que a única vedação prevista na Lei se dirige aos concessionários, como já visto.

O **Tribunal de Contas da União**, em julgamento recente (**sessão plenária de 29/06/2022**), reafirmou seu posicionamento de que veículo novo é aquele que não foi usado – o que é expressamente reconhecido pelo Edital.

Além disso, **posicionou-se claramente que restringir o certame a concessionárias autorizadas (celebrantes do contrato de concessão tipificado pela Lei Federal nº. 6.729/79) ou fabricantes é restringir a competitividade.**

Eis os trechos do Acórdão 1.510/2022 – Plenário:

ACÓRDÃO 1510/2022 - PLENÁRIO
RELATOR AUGUSTO SHERMAN, PROCESSO 009.895/2022-1,
REPRESENTAÇÃO (REPR), DATA DA SESSÃO, 29/06/2022,
NÚMERO DA ATA 25/2022 - Plenário
RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução da Secretaria de Controle Externo da Saúde, que contou com a anuência de seu corpo dirigente (peças 6-8):

"INTRODUÇÃO

Trata-se de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 4/2020 sob a responsabilidade do Município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais, com valor adjudicado de R\$ 187.000,00, cujo objeto fora a aquisição de um veículo 0 km, tipo van, com capacidade para quinze passageiros, e outras especificações (peça 2, p. 45).

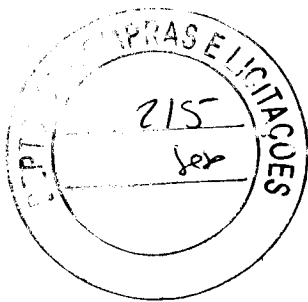
Seguem abaixo informações adicionais sobre o certame:

Situação: finalizado há dois anos.

A licitação em tela não envolve registro de preço.

O representante alega, em suma, o que segue (peça 2) :

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br



Que enviara sua proposta de preços por Sedex, que teria sido recebida em tempo hábil pelo pregoeiro, mas fora desclassificada sem base legal, constando na Ata do Pregão que a empresa vencedora teria solicitado sua desclassificação por não apresentar a especificação do modelo do veículo ofertado e não apresentar a identificação do representante legal para assinatura da proposta.

Afirma, entretanto, que tais alegações não seriam verdadeiras, pois teria apresentado em sua documentação tanto o modelo do veículo ofertado (Renault Master 2020) quanto nome completo, RG e CPF da proprietária da empresa, Sione Aparecida do Carmo Moura, o que seria facilmente constatável quando da análise de sua habilitação.

Complementa que não houve credenciamento por sua parte porque não enviara representante presencialmente ao certame, sendo que a proposta de preços, enviada em envelope via Sedex, cumprira todos os requisitos do edital. Assim, fora desclassificada antes da fase de habilitação, o que considera injustificável (peça 2, p. 3-7).

Aduz que sua desclassificação causara prejuízo de R\$ 8.000,00 aos cofres do município, que adjudicara o objeto a licitante com proposta maior nesse montante (peça 2, p. 9).

Relata que, no prazo legal, apresentara recurso administrativo, por entender que sua desclassificação não apresentava amparo legal, e ainda pelo fato de que a adjudicação à vencedora descumpria a Lei 6.279/1979, reativa ao comércio de veículos 0 km, que não poderia ser efetuado por revenda (status da empresa vencedora); apenas por concessionária ou montadora.

Ressente-se do fato de o recurso ter sido considerado intempestivo (apresentado no dia seguinte) com o argumento da falta de representante no local do certame. Traz à baila o direito de petição e do contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 5º, incisos XXXIV e LV, da Constituição Federal/1988 (peça 2, p. 9-11).

Iniciando o segundo ponto de seu argumento, defende que a empresa vencedora, Mabelê Comércio de Veículos Eireli, ou qualquer outra que não seja concessionária de veículos, não teria condições legais de cumprir a determinação do Edital quanto ao fornecimento de veículo 0 km, uma vez que a Lei 6.729/1979 disporia que o concessionário só pode realizar a venda de veículo automotor novo diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda (art. 12).

Assim, a vencedora, necessitaria adquirir o veículo junto a uma concessionária para então repassá-lo ao Município licitante e, nessa aquisição, a empresa Mabelê se enquadraria como consumidora final, o que obrigaria o emplacamento do veículo em seu nome e posterior transferência ao Município, descaracterizando, portanto, o veículo como 0 km.

Cita a Deliberação 64 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que define que o veículo é caracterizado como novo antes do seu registro e licenciamento; e, também, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõe que em toda transferência de propriedade deve ser emitido um novo Certificado de Registro de Veículo. Desta forma, o Município de Águas

☎ 71 2137-8851

✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Formosas/MG, seria, tecnicamente, o segundo dono do veículo, não mais caracterizado como 0 km.

Acrescenta decisões do TCE-MG e do TJ-MG ratificando que apenas o concessionário autorizado pelo fabricante pode fornecer veículos 0 km, alertando ainda para possível evasão fiscal por parte da vencedora e transferência da responsabilidade tributária referente ao veículo ao Município adquirente.

Apresenta como desvantagem sofrida pelo Município em tal compra o fato de que não seria avisada pelo fabricante em caso de necessidade de recall para correção de algum defeito de fabricação, pois a 1ª proprietária do veículo seria a empresa vencedora, e não o Município (peça 2, p. 11-27).

O representante trouxe como evidências para as irregularidades apontadas acima os documentos constantes na peça 2, p. 45-102.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em virtude do exposto, propõe-se:

não conhecer a presente documentação como representação, visto a não procedência dos indícios de irregularidades ou ilegalidades apontados pelo autor, nos termos do parágrafo único do art. 237, c/c parágrafo único do art. 235, ambos do Regimento Interno do TCU e a ausência de interesse público, de acordo com o art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

informar ao Município de Águas Formosas/MG e ao representante do acórdão que vier a ser proferido, destacando que o relatório e o voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos, nos termos do parágrafo único do art. 235 do Regimento Interno do TCU;

arquivar os presentes autos, nos termos do art. 237, parágrafo único, c/c o art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e do art. 105 da Resolução - TCU 259/2014."

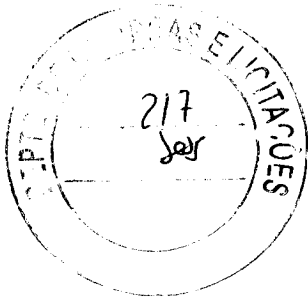
É o relatório.

VOTO: (...)

Trata-se de Representação com pedido de cautelar a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 4/2020 sob a responsabilidade do Município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais, com valor adjudicado de R\$ 187.000,00, cujo objeto fora a aquisição de um veículo 0 km, tipo van, com capacidade para quinze passageiros, e outras especificações (peça 2, p. 45).

As supostas irregularidades reclamadas pela representante baseiam-se em dois pontos principais: a suposta ilegalidade de sua desclassificação com a não apreciação do mérito de seu recurso administrativo, e a **impossibilidade de adjudicação do objeto à vencedora, por tratar-se de revenda, de forma que o primeiro emplacamento do veículo não seria feito em nome do Município, o que, em seu entender, descaracterizaria a condição de veículo 0 km.**

Assim, a representante requereu liminarmente a suspensão imediata do Pregão, considerando ausente o perigo de irreversibilidade do provimento de seu pleito. Requereu ainda que o



pregoeiro reconsiderasse sua decisão, em observância à Lei 6.729/79, e a aplicação de multa legal a toda a comissão de licitação (peça 2, p. 27-29).

Após avaliar a documentação apresentada pela empresa Carmo Veículos Ltda., a Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde) propôs não conhecer da representação, por esta não estar acompanhada de suficientes indícios concernentes à irregularidade denunciada e, conseqüentemente, não atender aos requisitos de admissibilidade.

(...)

A representante alega, ainda, a empresa vencedora, Mabelê Comércio de Veículos Eireli, ou qualquer outra que não seja concessionária de veículos, não teria condições legais de cumprir a determinação do Edital quanto ao fornecimento de veículo 0 km, uma vez que a Lei 6.729/1979 disporia que o concessionário só pode realizar a venda de veículo automotor novo diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda (art. 12).

Com relação a esse ponto, o entendimento desta Corte é no sentido de que o veículo zero quilometro a ser entregue é aquele que não tenha sido usado/rodado, conforme se observa no voto condutor do Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara (relator: Ministro Augusto Nardes):

Primeiro, quanto à impossibilidade do primeiro emplacamento de veículo zero km adaptado pela licitante vencedora, em suposto descumprimento ao item 10.1.1.2 do edital - Anexo I do Termo de Referência, verificou a unidade instrutiva que não há "obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT [Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito] e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados." (grifou-se)

De igual modo, esse também tem sido o entendimento jurisprudencial acerca do tema, a exemplo de decisão do TJSP, cujo extrato se reproduz:

Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarca. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado. Segurança denegada. Recurso não provido". (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a): Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal - 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data de Registro: 29/03/2012) (destaques feitos pelo autor).

Destarte, utilizar a Lei 6.729/1979 para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro - Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Por essas razões, manifesto-me a favor da improcedência da representação, data vênha o posicionamento da unidade técnica.

Ante o exposto, manifesto-me por que o Tribunal aprove o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 29 de junho de 2022.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI - Relator

Do precedente mencionado (Acórdão 10.125-44/17-2) no acórdão supratranscrito, cabe o destaque do seguinte trecho:

(...)

25. Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46.

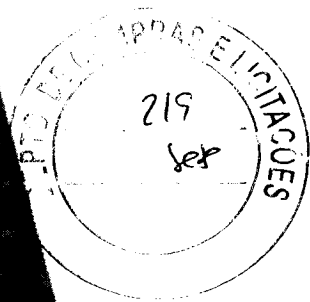
26. Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46), **não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária**, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. **Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.**

27. **É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato.**

28. Ademais, o item 6.4 do edital estabelece que os veículos deverão estar à disposição do Ministério da Saúde, no pátio da montadora homologada pelo fabricante do veículo original (fábrica) ou do implementador, sendo que a distribuição dos veículos se dará por meio dos gestores municipais e estaduais contemplados por meio de doação do bem pelo Ministério e, segundo informações, em sede de resposta ao recurso (peça 3, p. 180), o emplacamento ocorrerá por conta das unidades que receberão os veículos.

29. Desse modo, concluiu-se que não procedem os argumentos da representante.

(Acórdão 10125-44/17-2, TC 032.156/2017-0, relator Augusto Nardes, Segunda Câmara, Data da Sessão: 28/11/2017 – Ordinária) (g.n.)



O TCU, portanto, de forma clara e direta, rejeitava e continua a rejeitar a incidência da Lei Federal nº. 6.729/79 como subterfúgio para afastar qualquer interessado na disputa, justamente por não ser norma aplicável àqueles estranhos ao contrato de concessão comercial que disciplina.

Na linha do posicionamento do TCU, o Ministério da Justiça, no Pregão 12/2012 e cujo objeto fora similar ao presente, afirmou que tal conceituação possui natureza material (ausência de uso):

“Primeiramente, informo que integra da decisão encontra-se acostado aos autos e disponíveis no site do Ministério da Justiça. A recorrente insurge-se contra ato administrativo que entende equivocado face ao não cumprimento de itens do Edital e, por conseguinte, da legislação pertinente aos processos licitatórios. Encontram-se, pelo exposto, presentes os requisitos para o conhecimento da peça, afastando-se a preliminar de não conhecimento da manifestação de intenção de recurso alegado pela recorrida USATEC BSB.

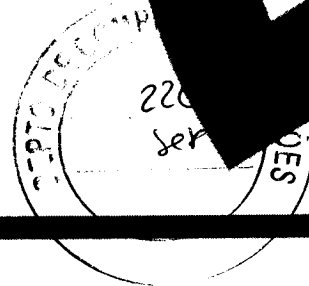
Em resumo, a recorrente COMIL ÔNIBUS S/A. alega por meio do recurso impetrado contra as licitantes EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e USATEC BSB – INDÚSTRIA E

COMÉRCIO, julgando pela irregularidade das mesmas perante o objeto social em seu registro. Para fornecer o objeto, a licitante deverá, uma, ter em seu objeto social a característica de fabricante ou comerciante de veículo ônibus novo, situação que permitirá adquirir a carroceria a ser transformada; a duas, deverá a licitante, adquirindo ou fabricando o veículo novo, realizar as transformações necessárias para inserir os equipamentos que irão caracterizar o veículo como base móvel. Em breve observação do mercado atual, é possível verificar que existem empresas capazes de fabricar a carroceria necessária bem como realizar a transformação específica, bem como existem empresas que podem adquirir o veículo novo, fabricado por outra empresa, e proceder à transformação necessária para a produção da base móvel. Observe-se, nessa linha, que ao menos quatro licitantes apresentaram atestados comprovando sua possibilidade de apresentar o produto, seja na condição de fabricante e transformadora, seja na condição de comerciante e transformadora. Assim, restam claro que o item 2.4.2 do Edital e demais anexos, ao requerer objeto social pertinente, não restringiu a participação à apenas fabricantes, adequando-se ao mercado atual que dispõe de diferentes empresas capazes de realizar o objeto.

Da análise realizada pela Equipe Técnica deste Ministério, ficou demonstrado conforme Atestados de Capacitação Técnica e

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral que empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME e USATEC BSB – INDUSTRIA E COMÉRCIO, conforme juntada de documentos, apresentaram todas as documentações necessárias para nossa conclusão.

Diante dos fatos apresentados, declaramos serem improcedentes as razões levantadas pela empresa COMIL ÔNIBUS S/A contra as recorridas.

A empresa COMIL ÔNIBUS S/A continuou com seus apontamentos referentes às irregularidades relativas às propostas manifestamente inexecutáveis. A área demandante deste Ministério manifestou-se exarando seu posicionamento quanto às alegações fundamentadas da recorrente. O edital exige como característica do objeto que seja novo, de primeiro uso. Ou seja, que não tenha sido usado ainda em suas atividades fins. A eficiência nas licitações não significa somente o menor preço, sua extensão alcança a melhor solução pelo menor preço. Analisando o objeto, bem como sua finalidade, resta indubitável que o objeto que melhor atenderá as demandas do serviço consiste em veículo de primeiro uso equipado com os equipamentos e instrumentos embarcados capazes de subsidiar a atuações de segurança pública. Considerando que a características de novo, de primeiro uso, importa na configuração material, e não meramente formal, da vantajosidade a ser alcançada na presente compra. Considerando a questão de registro e licenciamento dos veículos a serem adquiridas suscitadas pela reclamante, não interfere na especificação exigida no edital, desde que os veículos nunca tenham “rodado”.

Nesse entendimento, seguindo o posicionamento exarado pela área demandante, que este pregoeiro nega provimento às alegações exaradas pela recorrente COMIL ÔNIBUS S/A, **por entendermos que para ser de primeiro uso, não é necessário que o veículo seja transferido diretamente do nome do fabricante ou de uma revenda concessionária para o consumidor, visto que a mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em bem usado, além, ainda, de entendermos que as recorridas atenderam todas as exigências do edital.**

Complementando o nosso entendimento, a área demandante também exarou em Nota Técnica seu entendimento ao tratar da garantia do objeto, alegando que as empresas recorridas declararam atender todas as exigências do Edital e seus anexos, visto que o instrumento convocatório não mencionou que a garantia deveria ser exclusivamente prestada pelo fabricante, bastando, no entanto, que as manutenções preventivas e corretivas sejam prestadas de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, conforme subitem 23.4 do edital.

Nesse diapasão, prosseguimos com a análise das razões expostas pela empresa COMIL ÔNIBUS S/A, que suscitou a hipótese de quebra de isonomia ante a condição do regime de micro empresa e empresas de pequeno porte – ME/EPP.



Em síntese, a recorrente alega que o montante da contratação extrapola os limites concedidos pela legislação vigente, no que tange às Empresas de Pequeno Porte, sugerindo, ainda, que seja auferida a situação das recorridas perante os sistemas informatizados da Administração Pública Federal. Ocorre que as documentações e declarações expedidas pelas empresas recorridas foram analisadas, quando do envio ao órgão, de modo que atenderam em sua plenitude os requisitos estabelecidos em lei, sendo obedecido por este pregoeiro o tratamento diferenciado, quando nele se enquadrarem.

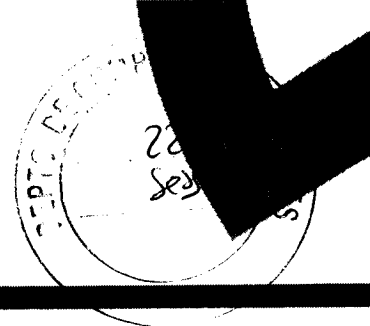
Assim, na presente data, as recorridas são detentoras dos direitos estabelecidos pela lei complementar 123/06, sendo regidas pela mesma legislação e, portanto, estão aptas a licitar sob essa condição. A legislação não impõe limites de valores para a contratação futura, não devendo, portanto, este pregoeiro fazer juízo de "desenquadramento" das empresas recorridas, em razão dos valores a serem contratados. Basta que seja feita a avaliação das empresas quanto ao seu enquadramento aos requisitos da legislação vigente e, conforme regramento interno, tais análises foram auferidas, nada tendo óbice a declarar. Desta feita, tendo em vista as contrarrazões trazidas à baila pelas empresas USATEC BSB - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME e EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para os itens 02 e 03 do Pregão nº 14/2012, considerando o posicionamento da área demandante que entendeu pelo indeferimento das alegações da empresa COMIL ÔNIBUS S/A, através de Nota Técnica, não verifico elementos para a reforma do ato impugnado. Na conformidade do exposto, CONHEÇO DAS RAZÕES interpostas pela licitante COMIL ÔNIBUS S/A e, por conseguinte, NEGO PROVIMENTO, pois considero hígida e plenamente válidas as decisões anteriormente tomadas em seu inteiro teor." (grifos nossos)

Em reforço ao entendimento da Corte Máxima de Contas e do Ministério da Justiça, indispensável trazer a lume o posicionamento adotado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ao apreciar, em grau recursal, demanda atinente justamente à caracterização do veículo como novo:

REPARAÇÃO DE DANOS. COMPRA DE VEÍCULO NOVO. EMPLACAMENTO ANTERIOR À COMPRA. ALEGAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO. O FATO DE O VEÍCULO TER SIDO TRANSFERIDO PARA A EMPRESA RÉ PARA POSTERIOR REVENDA AO CONSUMIDOR FINAL NÃO BASTA PARA DESCARACTERIZAR O BEM COMO NOVO. O VEÍCULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR À

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42. 702-400



COMPRA. AUSENTE OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AFERIR A CONDUTA CULPOSA OU DELITUOSA DA RÉ, NÃO HÁ COMO JUSTIFICAR A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(TJ-DF - APL: 23146620088070001 DF 0002314-66.2008.807.0001, Relator: LÉCIO RESENDE, Data de Julgamento: 11/02/2009, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: 02/03/2009, DJ-e Pág. 61)

Destaque-se trecho elucidativo do julgado acima reportado:

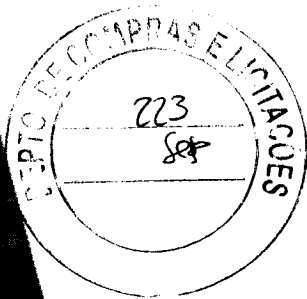
“O veículo é 0 Km pelo fato de nunca ter sido utilizado e não porque fora ele emplacado em data anterior à compra. Não há prova de quilometragem do veículo e o fato de o contrato não aludir ao emplacamento não comprova o alegado pelo autor. De qualquer forma, no mesmo contrato, há cláusula expressa acerca dos trâmites de transferência do veículo, de forma que não se admite que não tivesse o autor conhecimento acerca da existência de emplacamento.”

A situação do Edital ora impugnado é a mesma, pois é a única consequência da exigência de fornecimento apenas por concessionário autorizado ou fabricante.

A respeito da impossibilidade de utilizar, ainda que indiretamente, a Lei Federal nº 6.729/79 para fins de segregação de interessados, é de mister transcrever trecho do voto proferido pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, do Tribunal de Contas de São Paulo no processo TC 011589/989/17-7 (vide anexo), acerca da plena possibilidade de aquisição de veículos de qualquer empresa idônea, não apenas em concessionários autorizados:

“Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da



Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. (grifos nossos)

E não poderia ser diferente, conquanto adotar qualquer providência limitadora, à guisa de prévio permissivo legal, significaria reduzir o universo de competidores, o que viola o princípio da competitividade.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais, em 4 de novembro de 2021 e apreciando a Denúncia 1095448 que pretendia restringir a disputa apenas a concessionários autorizados, expressamente enfrentou a questão da venda de veículos por revendedoras e rejeitou a Denúncia indigitada.

E assim o fez apontando a primazia da livre iniciativa e a plena possibilidade de venda de veículos por quaisquer empresas atuantes nesse segmento. Eis a ementa do julgado:

Processo: 1095448
Natureza: DENÚNCIA
Denunciante: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda.
Denunciado: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte
Apenso: 1095558, Agravo
Interessados: João Manoel Ribeiro, Mabelê Comércio de Veículos Eireli
Procuradores: Luciano Alves Moreira Moutinho, OAB/MG 135.436; Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, OAB/MG 135.481
MPC: Procuradora Sara Meinberg
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO SEGUNDA CÂMARA – 4/11/2021
DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE VEÍCULOS. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. VEÍCULO ZERO KM. PARTICIPAÇÃO E POSTERIOR CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA. ALEGAÇÃO DE POSSÍVEL EVASÃO FISCAL. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA REGULAR DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTAS. ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA PELO PRESIDENTE. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO. NÃO ACOLHIMENTO. **MÉRITO. PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA. DISPUTA COMERCIAL. POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO POR**

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

EMPRESA REVENDEDORA. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE CLÁUSULA PROIBITIVA. INTERESSE PRIVADO. IMPROCEDÊNCIA. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS. APURAÇÃO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOMENDAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. ARQUIVAMENTO.

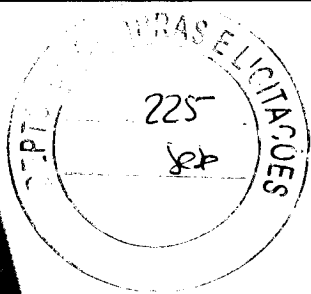
1. Em que pese a alegação do Ministério Público de Contas relativa à ausência de critérios desencadeadores da atividade de controle externo, tendo em vista a ausência de longo decurso de tempo em relação aos fatos questionados e que a denúncia foi admitida pelo Presidente, bem como que o processo se encontra devidamente instruído, sendo possível a análise de mérito da denúncia, esta se impõe em respeito ao princípio da primazia do julgamento de mérito.

2. Desde que comprovado pela empresa revendedora que o veículo ofertado à Administração Pública não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos novos, o fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não deve ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas. Portanto, nestes casos, a exigência de primeiro emplacamento deve ser entendida como pretensão de veículo “zero quilômetro” pela Administração.

3. Assegurar a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que tenham descrito, em seu objeto social, a atividade de comercialização de automóveis conceituados como novos (“zero quilômetro”) está em conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade, contidos no caput do art. 3º, da Lei n. 8.666/1993, com o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, bem como com o princípio da livre concorrência previsto no art. 170, inciso IV, da Constituição da República.

4. Não é de competência desta Corte de Contas a análise de questões envolvendo interesse eminentemente privado, não abrangidas pelos critérios desencadeadores da atividade de controle externo, em demanda que visa reduzir a competitividade do certame, sem que haja clara conduta antijurídica e ilegítima causadora de prejuízo ao erário ou violação ao interesse público.

5. Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, compete ao Fisco apurar eventual prejuízo ao erário decorrente de não pagamento ou pagamento a menor de tributo, isto é, a apuração, lançamento e fiscalização, bem como a interpretação final sobre as hipóteses de incidência, base de cálculo e valor devido. (g.n.)



Destaque-se o trecho da ementa, onde resta consignado que a caracterização do veículo como novo resulta da sua ausência de prévio uso, e não por ausência de comercialização.

Resta demonstrado, portanto, que a previsão de incidência da Lei Ferrari posta pelo Edital viola o princípio da competitividade - posto que a Lei comentada somente alcança os celebrantes do concessão comercial entre produtor e distribuidor, sem atribuir a este último qualquer direito a exclusividade, mas sim a comercialização em uma área geograficamente delimitada, de veículos automotores, implementos e componentes, que os compra da fornecedora com a finalidade exclusiva de revendê-los a consumidor final – ou seja, não pode promover a sua revenda a outro concessionário (art. 3º, I, da Lei Ferrari).

Em sendo assim, observa-se que nem mesmo da mais pobre das interpretações, pode-se concluir que veículo zero quilômetro, para fins de aquisição pela Administração Pública, corresponderia a veículo sem licenciamento e que somente concessionárias podem vender veículos novos.

O entendimento inverso tem-se da interpretação sistemática e teleológica da Carta Constitucional e da Lei Federal nº. 14.133/21, não se admitindo a restrição de participação em licitações e a contratação de empresas por estas não serem concessionárias.

O Ministério Público do Estado de Goiás, ao apreciar impugnação aviada em face do Edital 046/2018, cujo objeto cingia-se à aquisição de veículos para a sua frota, enfrentou o ponto e assim se posicionou, quanto a *"exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante"*:

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

“Com relação ao requerimento presente no item f) da impugnação apresentada, também não merece prosperar.

Analisando o Anexo I do Edital de Licitação 46/2018, não se encontra nas especificações dos veículos a característica “veículo novo”. Tal especificação também não consta da descrição do objeto da licitação, no teor do Edital, constando, apenas, a característica “zero quilômetro”. (...)

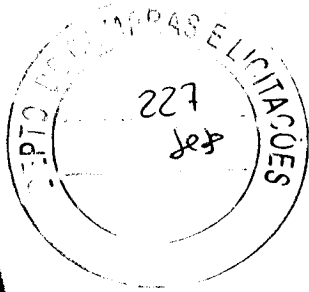
Tal questão já foi enfrentada pelo Judiciário, tendo o Tribunal de Justiça de São Paulo se manifestado especificamente sobre o tema, inclusive, sobre a transferência do veículo para o nome da vendedora para posterior transferência ao consumidor final, em processo licitatório. Senão vejamos:

“Processo 0012538-05.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) - Mandado de Segurança - Organização Político-administrativa / Administração Pública - Associação Brasileira dos Distribuidores Volkswagen e ônibus - ACAV - Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Visto. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV, qualificada nos autos, impetrou mandado de segurança coletivo contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO alegando, em síntese, que é associação de classe, sem fins econômicos, e representa empresas ligadas ao setor automobilístico, de acordo com a Lei nº 6.729/79, parcialmente alterada pela Lei nº 8.132/90.

Argumenta que por ocasião do pregão eletrônico SSE nº 003/2009, Processo nº 285/2009, da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo para aquisição de 01 pá carregadeira de rodas, 01 caminhão coletor, 03 caminhões basculantes e 3 caminhões baú, a empresa Ubermac-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. sagrou-se vencedora com relação ao item caminhão coletor/compactador pelo valor de R\$251.500,00.

Sustenta a existência de irregularidades, de modo que objetiva a concessão de liminar para o fim de anular a aquisição do caminhão coletor/compactador, placa HIG 6748, com expedição de ofício ao Detran/SP; determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar qualquer pagamento à empresa Ubermac- Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. com relação a aquisição do referido bem até decisão judicial transitada em julgado; garantir o direito das concessionárias associadas da impetrante e outras autorizadas de outras marcas, além das montadoras/fabricantes de veículos apresentem propostas visando a participação no referido pregão.

Requeru, ao final, a concessão da segurança. Juntou documentos. A liminar foi indeferida (fls. 95/96). A autoridade coatora prestou informações, alegando, em preliminar, inexistência de direito líquido e certo. No mérito, sustentou a inexistência de qualquer irregularidade no procedimento licitatório. Requeru a extinção do processo sem julgamento do mérito, ou a denegação da segurança. Juntou documentos. Foi determinada a citação da empresa



UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. (fls. 174). A Empresa UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda., citada, contestou a ação sustentando a inexistência de qualquer irregularidade a amparar a pretensão da impetrante. Pediu a improcedência da ação. Juntou documentos. A Representante do Ministério Público opinou pela denegação da segurança. É o relatório. DECIDO. A preliminar suscitada na contestação confunde-se com o mérito e com ele será apreciada. A impetrante objetiva a anulação da aquisição do veículo descrito na inicial, por meio de pregão eletrônico. **Alega, para tanto, que o fornecedor do veículo somente poderia ser uma concessionária autorizada, visto que apenas elas têm condições de fornecer um veículo zero quilômetro, bem como de dar a garantia necessária. O edital, em momento algum, prevê que as empresas licitantes sejam concessionárias autorizadas. Assim, nada impede que a Administração contrate com outras empresas.** Caso fosse irregular a contratação de empresa que não fosse concessionária autorizada, competia à impetrante impugnar o edital no prazo previsto para tanto, pois não se pode admitir que as regras sejam aceitas em um primeiro momento, e somente quando concluído o certame, ou seja, quando a situação particular convém à interessada, apresente impugnação. Ademais, se a regra contida no edital não respeita comando constitucional, como sustentado na exordial, cabível no caso somente a anulação do certame, sob pena de flagrante violação aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Além disso, não se verifica qualquer irregularidade no edital. Não colhe o argumento de que a empresa vencedora não tem condições de fornecer a mesma garantia que a concessionária, pois a garantia se refere ao produto e não ao adquirente, e deve atender as exigências do Código de Defesa do Consumidor, em qualquer caso. Tampouco colhe o argumento de que o veículo fornecido não era novo, zero quilômetro. **O fato do caminhão ter sido primeiramente transferido à ré não o torna usado visto que a mera transferência do formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não o torna usado, mas sim sua utilização. Se o veículo nunca foi utilizado permanece a característica de zero quilômetro. A Lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos. Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, "A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico".** Como se vê, de rigor a denegação da segurança. Ante o exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, **DENEGO A SEGURANÇA** impetrada por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Custas na forma da lei, descabida a condenação em honorários. P. R. I. São Paulo, 21 de março de 2011. CYNTHIA THOMÉ Juíza de Direito - ADV: ROSANA MARTINS KIRSCHKE (OAB 120139/SP), DANIELA VALIM DA SILVEIRA (OAB 186166/SP), PAULO PELLEGRINI (OAB 77866/SP), MARCOS ANTONIO PACHECO (OAB 66858/MG)”

Ademais, o edital impugnado não exige que o veículo adquirido tenha seu primeiro emplacamento efetivado em nome do Contratante, se limitando a exigir, tão somente, que a vencedora entregue o veículo já emplacado em nome da Contratante:

“21.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

21.4. Os veículos deverão ser entregues já emplacados, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada.”

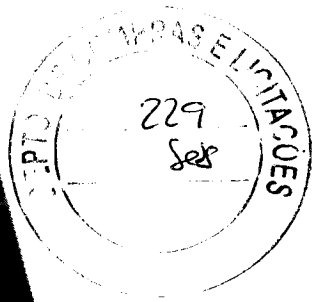
Inserir tal exigência, restringiria a competitividade do certame sem justificativa plausível, tendo em vista que havendo possibilidade de qualquer revendedora (além das concessionárias) adquirirem os veículos e efetuarem a venda à Contratante mantendo-se as características exigida pelo edital, em especial a de zero quilômetro, ainda que para isso tenham que realizar um primeiro emplacamento antes de conseguirem efetivar o emplacamento dos veículos em nome da contratante, em verdade, importa em ampliação da competitividade, em consonância com os princípios que regem as compras públicas. (grifou-se)

Ainda sobre esse aspecto, o Departamento Nacional de Infraestrutura (DNIT) rejeitou impugnação aviada contra o Edital do Pregão 39/2019-03, afastando qualquer possibilidade de reserva da disputa apenas para aqueles submetidos à regência do contrato de concessão sob a égide da Lei Ferrari:

De fato, não se vislumbra razoabilidade na vedação de participação de revendas multimarcas no Pregão em testilha, vez que é prática corrente no mercado a disponibilização de veículos novos por tais empresas, que são regularmente constituídas e atuantes no ramo de comercialização de veículos. Nos dizeres de Lúcia Valle Figueiredo, “A razoabilidade expressa, em primeiro lugar, a racionalidade que deve existir entre os meios utilizados para o alcance de fins perante motivos circunstâncias impostos à atuação administrativa”. (Figueiredo,

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



Lúcia Valle. Comentários à Lei Federal de Processo Administrativo. Ed.Fórum.2ª Ed. 2008). (...)

Resta, pois, evidenciado que não há fundamento válido para que o interesse público, consubstanciado na ampliação da competitividade do Pregão Eletrônico nº39/2019, seja aviltado em benefício do interesse particular das montadoras e concessionárias.

De toda sorte, cumpre destacar que a Lei n.º 6.729/79 é especial, específica, não se aplicando às aquisições públicas, posto que vincula apenas as concessionárias e montadoras. Realmente, vê-se que a Lei Ferrari “Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre”.

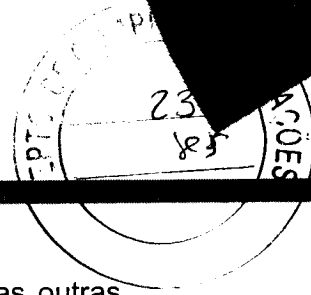
Assim, considera-se o entendimento de que, tendo em vista os princípios da livre iniciativa, livre concorrência e liberdade de contratar, a Lei nº 6.729/1979 deve ser aplicada restritivamente, sendo inadmissível interpretar que relações diversas devam ser subsumidas aos restritivos contratos de concessão entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre (conforme lição do Prof. André Ramos Tavares, in “Entre a liberdade e o dirigismo contratual: o caso da Lei Ferrari, disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/red/issue/download/1594/3>). Gize-se que não se identifica na Lei n.º 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, em certames licitatórios, a delimitação do universo de eventuais fornecedores de veículos novos aos fabricantes e concessionários credenciados. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, em razão do evidente descompasso com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do art. 37, segundo o qual, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. (grifos nossos)

Ademais, é de suma importância salientar que a manutenção da exigência ora objurgada implicaria criação de reserva de mercado à margem da Legislação, onde apenas fabricantes e concessionários poderiam comercializar veículos com órgãos públicos, em total desacordo com os princípios basilares do Procedimento Licitatório, como a livre concorrência (competitividade), o da probidade administrativa, da igualdade, e da legalidade.

Ou seja, a limitação à participação (efeito das exigências) somente aos fabricantes e concessionários (ou seja, aqueles celebrantes do contrato de concessão comercial regido pela Lei Federal nº. 6.729/79 – Lei Ferrari) é ilegal,

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



indevido e termina por alijar, sem qualquer justificativa plausível, inúmeras outras interessadas e que, sem sombra de dúvida, também possuem a mesma qualificação técnica para fornecer o objeto licitado (veículo ambulância).

Portanto, é evidente a natureza limitante da exigência, o que torna de rigor a exclusão das exigências constantes dos itens transcritos.

2.2. ESPECIALIDADE DO VEÍCULO LICITADO. SUBMISSÃO DA TRANSFORMAÇÃO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS INCLUSIVE EM CASO DE FORNECIMENTO POR FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO. PLENA POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO POR LICITANTES NÃO CONCESSIONÁRIOS.

Além disso, cabe destacar que o tipo de veículo objeto do certame é especial e nem mesmo é produzido pelos conhecidos fabricantes brasileiros com todas as características exigidas pelo Edital.

O Edital pretende no item 04 a aquisição de veículos **ambulâncias**. Vejamos:

Qualificação Técnica

8.22. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei no 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

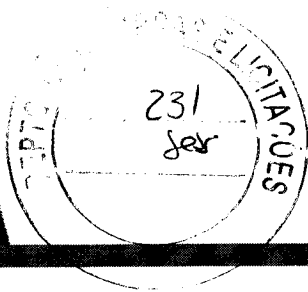
Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

A) Para todos os itens: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada pelo concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



Logo, ao restringir a licitação apenas àqueles licitantes que tenha celebrado o contrato de concessão previsto na Lei Federal nº. 6.729/79, o Edital ignora que o próprio tipo de veículo pretendido não poderá ser fornecido pelos concessionários com todos os equipamentos exigidos e nem será por modificado por eles ou pelo fabricante.

Isso porque, esse tipo de veículo, assim como todos os outros ditos especiais – tais como viaturas policiais e de bombeiros, centros de comando – são fruto de transformações realizadas por empresas especializadas, inclusive em observância aos requisitos postos no Edital.

Em outras palavras, a base veicular produzida pelas ditas grandes montadoras nacionais ou mesmo sobre veículos importados, é utilizada como insumo do processo produtivo das denominadas “transformadoras”, únicas responsáveis pela caracterização e fabricação do veículo especial, credenciada junto ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN na forma da Portaria DENATRAN nº 27, de 07/05/2002, sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENAVAL, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite-se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com suas características devidamente alteradas.

Ressalte-se: nenhuma das fabricantes das bases veiculares atualmente comercializadas no Brasil produz ambulâncias, viaturas ou outros veículos especiais. Quem assim procede são as transformadoras.

E são as transformadoras, devidamente registradas junto ao DENATRAN, que estão autorizadas a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008, refletindo a adaptação realizada e alteração da finalidade do produto.

Com isso, altera-se até mesmo a espécie de veículo, o qual passa a ser indicado como especial, com alteração do tipo de carroçaria, lotação e demais características alcançadas pelas modificações empreendidas.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Portanto, independentemente de quem seja o vencedor do certame, a entrega do veículo com condições específicas de acessibilidade somente poderá ocorrer se suceder a contratação da transformação do veículo junto a empresa especializada, sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENAVAM, das modificações empreendidas.

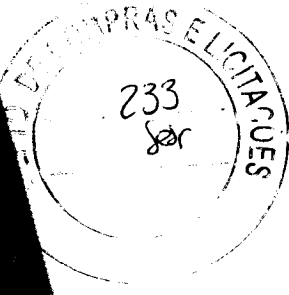
Reitere-se: nenhum veículo é produzido pelo fabricante original com as características postas no Edital ora impugnado, as quais somente serão agregadas ao mesmo após submissão às alterações por empresas especializadas.

O Edital, acaso mantido em sua redação original e com a incidência da Lei Ferrari, consagrará situação em que mesmo a concessionária deverá, inexoravelmente, contratar sua modificação junto às empresas especializadas.

Esse ponto também foi enfrentado pelo TCE/MG no julgamento da Denúncia 1095448, e que possui identidade com o caso ora tratado, diz respeito ao objeto licitado, nos dois certames, compreender veículo submetido a processo de adaptação.

A esse respeito e naquela Denúncia, o TCE/MG julgou Agravo interposto em face de cautelar que suspendera o certame e permitiu o prosseguimento da contratação da Denunciante justamente nos lotes atinentes a veículos adaptados. E o fez asseverando o pleno fornecimento de veículos adaptados por revendedoras:

(...) Depreende-se, pois, nesse juízo perfunctório, que, nesses casos específicos de transformação, as empresas revendedoras conseguiriam cumprir juridicamente a exigência de primeiro emplacamento, **tendo em vista que, independentemente de quem fosse o vencedor do certame em tais itens, haveria a necessidade de se contratar a transformação do veículo junto à empresa especializada, credenciada pelo Denatran, para**



posterior licenciamento com as características devidamente alteradas, tal como se demonstrou.

Assim, quanto ao primeiro emplacamento dos veículos que necessitariam de transformação, entendo que merecem guarida os argumentos da agravante. (...)

(TCEMG - Processo 1095558, Rel. Conselheiro Adonias Monteiro, Segunda Câmara, decisão de 04/12/2020) (g.n.)

E, após, o Colegiado expressamente se posicionou pela impossibilidade de incidência de qualquer restrição quando se tratar de veículo adaptado, como restou consagrado no acórdão de julgamento do mérito do Agravo:

Processo: 1095558

Natureza: AGRAVO

Agravante: Mabelê Comércio de Veículos Eireli

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental

Sustentável do Norte de Minas – Codanorte

Interessada: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. (Denunciante)

Procuradores: Luciano Alves Moreira Moutinho, OAB/MG 135.436; Mônica Cristina

Martins Parpinelli Moutinho, OAB/MG 135.481; Maria Eduarda

Borges Mesquita Spinola, Lucas Baldoino Rosas Biondi

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO
SEGUNDA CÂMARA – 14/12/2020

AGRAVO. DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. RECONSIDERAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS. PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS PASSÍVEIS DE TRANSFORMAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA. AFASTADO O RISCO DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO SECUNDÁRIO NO QUE TANGE A POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. MEDIDA CAUTELAR PARCIALMENTE REFORMADA. EFEITO SUSPENSIVO. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.

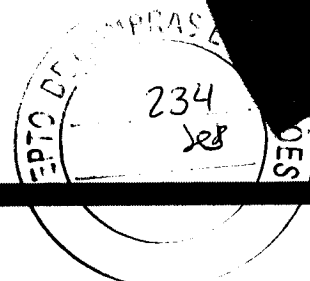
Nos casos específicos de transformação de veículos, as empresas revendedoras conseguem cumprir juridicamente a exigência de primeiro emplacamento, tendo em vista que, independentemente de quem fosse o vencedor do certame, há a necessidade de se contratar a transformação do veículo junto à empresa especializada, credenciada pelo Denatran, para posterior licenciamento com as características devidamente alteradas. (g.n.)

☎ 71 2137-8851

✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



Note-se que o Tribunal de Contas de Minas Gerais expressamente destaca que o primeiro emplacamento pode ser atendimento por revendedores, justamente em razão da transformação à qual o veículo é submetido, com alterações dos dados pertinente na Base BIN do DENATRAN, e que implicam a emissão de nova nota fiscal.

E tal constatação, a afastar qualquer possibilidade de exclusividade a concessionário ou fabricante para a venda de veículo adaptado, foi enfrentada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, o qual assim pontuou em decisão monocrática inicial:

(...)

Depreende-se, pois, nesse juízo perfunctório, que, nesses casos específicos de transformação, as empresas revendedoras conseguiriam cumprir juridicamente a exigência de primeiro emplacamento, **tendo em vista que, independentemente de quem fosse o vencedor do certame em tais itens, haveria a necessidade de se contratar a transformação do veículo junto à empresa especializada, credenciada pelo Denatran, para posterior licenciamento com as características devidamente alteradas, tal como se demonstrou.**

Assim, quanto ao primeiro emplacamento dos veículos que necessitariam de transformação, entendo que merecem guarida os argumentos da agravante. (...)

(TCEMG - Processo 1095558, Rel. Conselheiro Adonias Monteiro, Segunda Câmara, decisão de 04/12/2020) (g.n.)

A título exemplificativo da aplicação do entendimento acima do TCE/MG, o Município de Faria Lemos, situado no Estado de Minas Gerais, curvou-se a essa especificidade e, no Pregão Eletrônico nº 06/2021, retificou o Edital para expressamente consignar a possibilidade de participação de empresas não concessionárias (na forma da Lei Ferrari) e fornecer o objeto então disputado:

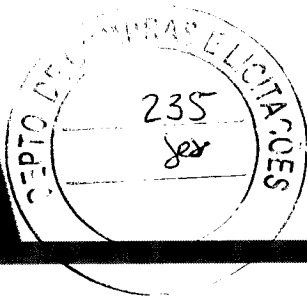
1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Vans em atendimento as Secretarias de Educação e Saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial. Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



1.2 O primeiro item do certame por ter necessidade de adaptação, será possível a participação por parte das empresas revendedoras, nos termos do Processo nº 1095558, do relator Conselheiro Andonias Monteiro:

Noutro giro, a agravante ressaltou que dos 13 itens em que teria se sagrado vencedora no âmbito do Pregão Eletrônico n. 15/2020, consoante Ata de Registro de Preços n. 69/20202, 11 demandariam "a necessidade de adaptação para a espécie ambulância e a inexistência do fornecimento do tipo por fabricantes e concessionários". Saliu que esses tipos de veículos, assim como todos os outros ditos especiais – tais como viaturas policiais e de bombeiros – **seriam fruto de adaptações realizadas por empresas especializadas, credenciadas nos termos da Portaria DENATRAN n. 27/2002, "sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENAVAL, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite -se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com suas características devidamente alteradas"** (Grifei). Nesse sentido, salientou que "[...] as transformadoras, inclusive, são devidamente registradas junto ao Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesmo a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008". (...) (...)

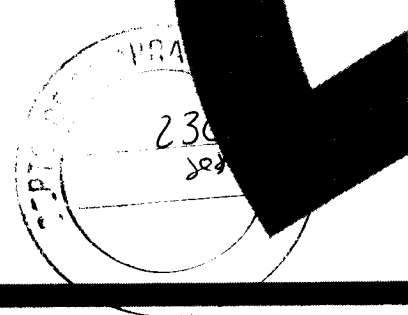
Depreende-se, pois, nesse juízo perfunctório, que, nesses casos específicos de transformação, as empresas revendedoras conseguiriam cumprir juridicamente a exigência de primeiro emplacamento, tendo em vista que, independentemente de quem fosse o vencedor do certame em tais itens, haveria a necessidade de se contratar a transformação do veículo junto à empresa especializada, credenciada pelo Denatran, para posterior licenciamento com as características devidamente alteradas, tal como se demonstrou.

Conforme já exposto, exigências que vão de encontro aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, ferem o princípio da competitividade, já que não assegura igualdade de oportunidade, desestimulando a competição em busca da proposta mais adequada ao interesse público.

Assim, apresenta-se a impugnação presente, visando o saneamento do processo licitatório e, especialmente por esse aspecto adicional, retificar o Edital e afastar a aplicação da Lei Ferrari.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial. Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



Fundamentos jurídicos.

Permitir a continuidade do certame tal como elaborado o Edital, terminará por ofender os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade. São, portanto, vedadas condições ou exigências que se prestem a comprometer, restringir ou a frustrar o caráter competitivo da licitação e a estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes.

Para melhor compreensão do alcance e sentido do princípio da competição, e entendimento acerca da necessidade de haver a maior competitividade possível, cumpre, em síntese apertada, conceituar o que é a licitação.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:

“o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico.”¹

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi,

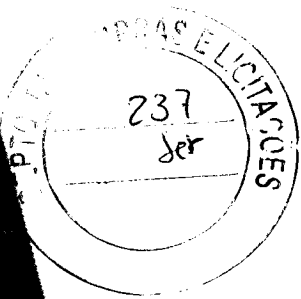
trata-se de:

“procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.”²

Os dois conceitos apresentam traços semelhantes, demonstrando, ambos, diversas características deste procedimento complexo que é a licitação.

¹ MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, Lumen Juris, 7ª ed., Rio de Janeiro, 2001, p. 188.

² DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.



Trata-se, portanto, da forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública.

A própria Lei Federal nº 14.133, em seu já transcrito art. 5º, *caput*, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos e apresentou os princípios ínsitos às licitações, norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame público.

Logo, o exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, incluindo-se do próprio instrumento de convocação à disputa, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos por José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos e correlatos.

Especificamente quanto ao princípio da competitividade, tem-se que é inerente à essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição.

É uma questão lógica.

Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação.

Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercibida pelo operador do Direito.

Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição.

O efeito prático disso será a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

4. CONCLUSÃO.

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, nos termos acima delineados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

19 de Agosto de 2024.

Camile Vianna Freitas

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

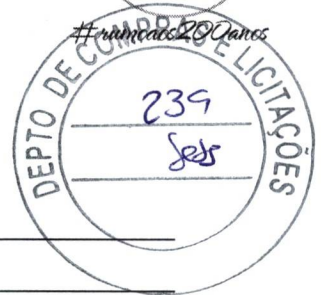
135.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL,
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



FOLHA DE INFORMAÇÃO

1
Procuradoria Geral

Encaminho o presente para (anexo) análise da documentação apresentada às folhas 181 a 238.

Aguardo retorno para dar prosseguimento ao processo.

Em 20/08/2024

At. Procurador Mathys
D/ encerrar parecer

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



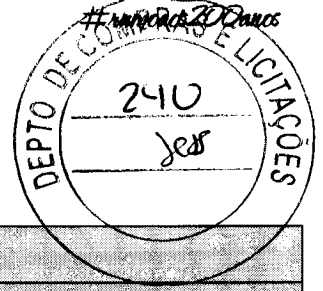
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PARECER JURÍDICO

Processo n.º 7.340/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 47-2024.

OBJETO: Aquisição de Veículos para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL FORMULADO PELAS EMPRESAS: RENAULT DO BRASIL S.A; CLJ VEÍCULOS LTDA; MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

I- PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme o Art. 164 da Lei 14.133/2021. **“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.** Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame., nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta”.

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

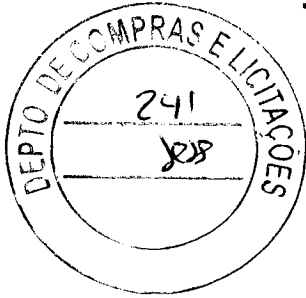
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

Assim, verifica-se que as presentes impugnações são **TEMPESTIVAS**, uma vez que o prazo foi fixado para abertura do presente certame está para o dia 22 de agosto de 2024 às 10h:00min.

II- NO MÉRITO

A Impugnante faz os seguintes apontamentos, vejamos:

No caso dos **ESCLARECIMENTOS DA IMPUGNANTE RENAULT** esclarece-se:

I – Em relação ao **IPI** e a **Plotagem** – não há o que se esclarecer no Edital.

Em relação **Da Direção** – Item 03/04 – nota-se que na opinião deste subscritor tem razão a impugnante haja vista que no próprio Edital aceita-se a direção eletro-hidráulica, vejamos:

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem adquiridas estão determinadas nas Resoluções pactuadas com a SESA, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO OKM, 1º emplacamento Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	04

Portanto deverá ser aceita a impugnação para que seja aceito veículos com direção eletro-hidráulica.





Preeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

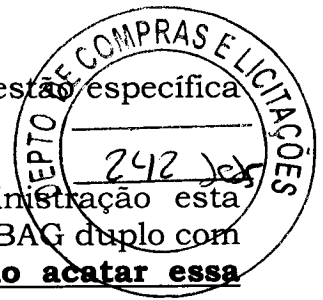


SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramoas200anos

Em relação à **SUSPENSÃO**, por se tratar de questão específica a Secretaria deverá responder tal questionamento.

Em relação ao **ARBAG** nota-se que a administração está exigindo proteção ao motorista e ao acompanhante, não apenas ARBAG duplo com apenas dois pontos de proteção - **não deverá a administração acatar essa modificação, por questão de segurança do acompanhante.**



Em relação ao **VOLANTE**, a impugnante afirma que possui apenas volante com ajuste de altura sem regulagem de profundidade, neste caso, deverá a Secretaria informar se poderá ser aceito veículo com apenas ajuste de altura e sem ajuste de profundidade.

No caso dos **ESCLARECIMENTOS DAS IMPUGNANTES CLJ VEÍCULOS LTDA e MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** esclarece-se:

De acordo com a empresa CLJ, o instrumento convocatório fere a competitividade e possui cláusula abusiva, pois exige, como condição para participar do procedimento, a apresentação de contrato de concessão entre concessionária e montadora que atenda às disposições da Lei Federal nº 6.729/1979.

A representante salienta que possui Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, cujo documento comprova o seu enquadramento como fabricante autorizada a vender ambulâncias. Comenta, outrossim, que possui condições de entregar o documento de Certificado de Registro do Veículo - CRV com as devidas alterações, fazendo constar que o veículo é uma ambulância.

Pontua que nenhuma concessionária possui o veículo "ambulância" a pronta entrega, uma vez que as montadoras não produzem esse automóvel em sua linha de produção, sendo necessárias modificações e transformações para que o veículo se torne uma ambulância.

Discorre que não poderá participar do certame por não atender a seguinte cláusula do edital:

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

A) Para todos os itens: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada pelo concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocao200anos

Menciona, ainda, que o instrumento convocatório é deficitário quando cita a Lei nº 6.729/1979, com contrato de concessão entre concessionária e montadora, tendo em vista que restringe o caráter competitivo e direciona a licitação, impedindo a livre concorrência e violando a Lei de Licitações.

Registrados os argumentos trazidos à baila pela impugnante, ressalto, desde já, que o assunto é deveras controvertido.

Estudando a matéria, é possível perceber que os tribunais de contas e as comissões de licitações possuem posicionamentos divergentes.

No intuito de melhor compreender o assunto, vale transcrever o art. 12 da Lei nº 6.729/1979, o qual é citado como empecilho para a participação de revendedoras e similares em editais que visam à aquisição de veículos novos:

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Parágrafo único. Ficam excluídas da disposição deste artigo: **a) operações entre concessionários da mesma rede de distribuição que, em relação à respectiva quota, não ultrapassem quinze por cento quanto a caminhões e dez por cento quanto aos demais veículos automotores; b) vendas que o concessionário destinar ao mercado externo.** (Grifou-se)

Uma das condições para a habilitação no certame lançado pela Administração Pública era a apresentação de contrato firmado entre concessionária e montadora, a fim de atender as disposições da Lei nº 6.729/1979.

Para este subscritor, o referido artigo não impõe à administração pública a obrigatoriedade de aquisição de veículo novo de concessionária ou diretamente do fabricante, com o que coaduno.

Trata-se, na verdade, de uma obrigação destinada às concessionárias, a fim de impedir a comercialização para fins de revenda.

Nos presentes autos, o debate principal está relacionado ao conceito de "veículo novo" e à possibilidade de revendedoras e afins entregarem ao órgão licitador um automóvel que atenda a exigência de ser "novo" e/ou "0 km".

Segundo a Deliberação nº 64/2008 do Conselho Nacional de Trânsito, veículo novo é aquele de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento.

Considerando que apenas as concessionárias e os fabricantes





Preeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocao200anos

podem fornecer veículo antes do registro e do licenciamento, muitos defendem que apenas esses podem vender veículo novo. As revendedoras, nesse caso, teriam que registrar o veículo em nome próprio e posteriormente transferir para o adquirente, o que acabaria por afastar o conceito de "veículo novo", de acordo com a Deliberação exarada pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Estar-se-ia diante, assim, de um veículo "seminovo". Além disso, há quem afirme que acabaria havendo uma redução no tempo de garantia legal do veículo, que se inicia a partir da emissão da nota fiscal pela concessionária. Poderia existir, nessa hipótese, um eventual prejuízo ao futuro adquirente, já que não contaria com a garantia pelo período total concedido pelo fabricante.

Ainda de acordo com os esclarecimentos correr-se-ia o risco de perda da garantia legal dos fabricantes por alterações no veículo efetuadas por revendedoras. Comentou-se, ademais, que haveria uma desvalorização e depreciação já na saída dos veículos das concessionárias.

Como já mencionado, o assunto é controvertido. Pesquisando sobre tal problemática, percebe-se que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entende que a desclassificação de empresa revendedora é legítima quando o objeto licitado é veículo novo:

LICITAÇÃO. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO. SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR. CLÁUSULA EDITALÍCIA. REGULARIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA REVEDENDORA. IMPROCEDÊNCIA. 1. A exigência de veículo sem emplacamento anterior está de acordo com a definição de veículo novo, nos termos da Lei n. 6.729/79 e da Deliberação/Contran n. 64/2008. 2. A decisão do pregoeiro em desclassificar a empresa denunciante foi legítima, tendo em vista a incompatibilidade verificada entre a sua atividade comercial (empresa revendedora de veículos) **e o objeto da licitação (aquisição de veículos zero km), portanto, em harmonia com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** 3. **Afastadas as irregularidades objeto da denúncia, o julgamento pela improcedência é medida que se impõe, com a extinção do processo, nos termos do art. 71, §2º, da Lei Complementar n. 102/2008¹.** (Grifou-se)

Na mesma direção, posicionou-se o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso:

1. MINAS GERAIS, Tribunal de Contas do Estado. Processo nº 1015646. Rel. Licurgo Mourão. J. em: 11 maio 2021. Disponível em: tce.mg.gov.br. Acesso em: 30 set. 2021.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



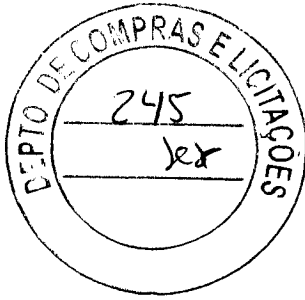
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#humanoas200anos



153. Com relação à presente irregularidade, verifico que a desclassificação da empresa Central Veículos Comércio e Participações Ltda. - ME no certame licitatório do Pregão Presencial nº 59/2016, se consubstanciou na deliberação CONTRAN nº 64/2008, a qual estabelece, no subitem 2.12, o conceito de veículo novo, como sendo "veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento", bem como nos arts. 1º, 2º, inciso I e II, e 12 caput da Lei nº 6.729/1979, conhecida como "Lei Ferrari", os quais transcrevo:

[...]

154. Conforme se infere nos dispositivos acima mencionados, entendo que a venda de veículos novos é restrita aos fabricantes e revendedoras autorizadas por estes, não podendo a Administração fugir do preceito legal.

155. Assim, caso a empresa Central Veículos Comércio e Participações Ltda. ME participasse do processo licitatório e se consagrasse vencedora, repassaria à Administração um veículo considerado juridicamente seminovo. 156. Dessa forma, entendo que a Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Pregoeira Oficial, Sra. Silvia Cristina Garbin Pinto, agiu de maneira correta ao desclassificar a empresa Central de Veículos e Participações Ltda. - ME, tendo em vista que esta seria revendedora, e repassaria um veículo considerado seminovo, em detrimento ao edital de licitação do Pregão Presencial nº 59/2016, cujo objeto era a futura e eventual aquisição de veículo zero quilômetro². (Grifou-se)

Com a devida vênia, mas vale reafirmar que o dispositivo citado pela área técnica não é direcionado à administração pública, mas sim às concessionárias, senão vejamos: "O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda" (art. 12 da Lei nº 6.729/1979).

Ainda que se reconheça que a norma impede a revenda de veículos novos, acredita-se que tal previsão não é empecilho à administração pública. Convém lembrar, ademais, que a Lei nº 6.729 é do ano de 1979, sendo importante analisar a situação à luz da Lei de Licitações e da Constituição da República.

Necessário consignar, neste ponto, que o princípio da isonomia

². MATO GROSSO, Tribunal de Contas do Estado. Processo nº 23.354-4/2016. Rel. Luiz Henrique Lima. J. em: 20 set. 2017. Disponível em: www.tce.mt.gov.br. Acesso em: 30 set. 2021.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



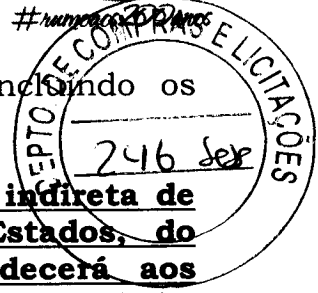
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



deve, obrigatoriamente, ser aplicado aos atos administrativos, incluindo os processos licitatórios, conforme texto exposto da Carta Maior:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifou-se)

Nessa mesma linha de raciocínio, cabe transcrever a disposição constante na Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Salvo melhor juízo, mas acredito que permitir exclusivamente que as concessionárias, fabricantes e montadoras participem do procedimento licitatório, com desprezo às demais empresas que vendem os mesmos produtos de forma idônea, encontra óbice nos dispositivos legais supracitados. O argumento de que as empresas revendedoras teriam que emplacar o veículo em seu nome e posteriormente transferir para o nome do novo adquirente não é causa suficiente para afastar a participação dessas empresas no certame.

Se o veículo for “materialmente novo”, não vislumbro prejuízos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

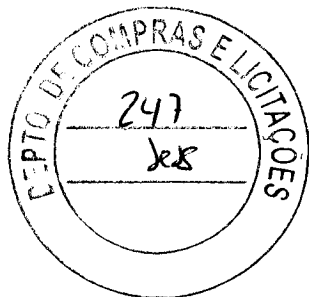


SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcaos200anos

ao adquirente tão somente pela circunstância de haver dois emplacements, com a ressalva de que não deve haver qualquer prejuízo à garantia legal. Tal questão dois emplacements - ficaria adstrita a uma situação formal no banco de dados dos órgãos de trânsito.

De modo a trazer subsídios para a reflexão sobre o assunto, oportuno registrar trechos do parecer nº 00028/2019/PFEDNIT/CE/PFE-DNIT/PGF/ AGU, extraído de parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul:



Nessa realidade, verifica-se que a preferência em se comprar veículos novos exclusivamente de fabricantes e concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio em baila, reduzindo indevidamente o espectro de fornecedores em potencial, diminuindo-se, em consequência, as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla, o que atenta também contra a eficiência e a economicidade norteadoras da atividade administrativa. Registre-se que, sobre este ponto, a Consultoria Zênite: "se inclina no sentido de que, se há uma prática corrente de mercado relativamente à disponibilização de veículos novos não apenas pelos fabricantes e concessionárias, e a venda de veículos nesses moldes não ocasiona qualquer prejuízo à Administração (a exemplo da garantia), e nem implica burla à legislação existente, especialmente tributária, então não se verifica óbice em assim autorizar. (ORIENTAÇÕES ZÊNITE - LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - FABRICANTE E CONCESSIONÁRIA - REVENDA - MATÉRIA CONTROVERTIDA, 06.10.2017)." **De fato, não se vislumbra razoabilidade na vedação de participação de revendas multimarcas no Pregão em testilha, vez que é prática corrente no mercado a disponibilização de veículos novos por tais empresas, que são regularmente constituídas e atuantes no ramo de comercialização de veículos. Nos dizeres de Lúcia Valle Figueiredo, "A razoabilidade expressa, em primeiro lugar, a racionalidade que deve existir entre os meios utilizados para o alcance de fins perante motivos circunstâncias impostos à atuação administrativa".** (Figueiredo, Lúcia Valle. Comentários à Lei Federal de Processo Administrativo. Ed.Fórum.2ª Ed. 2008). Comentando tal princípio, José Roberto Pimenta Oliveira preconiza: "As exigências de razoabilidade e



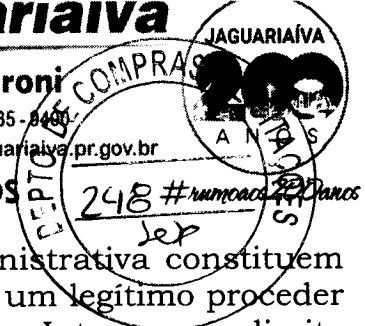


Preeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



proporcionalidade da atuação administrativa constituem pautas axiológicas fundamentais de um legítimo proceder estatal em um Estado Democrático. Integram o direito positivo enquanto princípios jurídicos estruturadores do regime jurídico-administrativo, do qual recebem uma determinada compostura, a partir da qual delinea todo o desenvolvimento da função administrativa". (Oliveira, José Roberto Pimenta. Os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na Administração Pública Brasileira. Malheiros. 2006). Resta, pois, evidenciado que não há fundamento válido para que o interesse público, consubstanciado na ampliação da competitividade do Pregão Eletrônico nº39/2019, seja aviltado em benefício do interesse particular das montadoras e concessionárias. De toda sorte, cumpre destacar que a Lei n.º 6.729/79 é especial, específica, não se aplicando às aquisições públicas, posto que vincula apenas as concessionárias e montadoras. Realmente, vê-se que a Lei Ferrari "Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre". Assim, considera-se o entendimento de que, tendo em vista os princípios da livre iniciativa, livre concorrência e liberdade de contratar, a Lei n.º 6.729/1979 deve ser aplicada restritivamente, sendo inadmissível interpretar que relações diversas devam ser subsumidas aos restritivos contratos de concessão entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre (conforme lição do Prof. André Ramos Tavares, in "Entre a liberdade e o dirigismo contratual: o caso da Lei Ferrari, disponível

em <https://revistas.pucsp.br/index.php/red/issue/download/1594/3>). **Gize-se que não se identifica na Lei n.º 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, em certames licitatórios, a delimitação do universo de eventuais fornecedores de veículos novos aos fabricantes e concessionários credenciados. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, em razão do evidente descompasso com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do art. 37, segundo o qual, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.** No entendimento da impugnante, baseada no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e na Deliberação 64/2008 do CONTRAN, veículos "zero





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumoaos200anos



quilômetro" são aqueles ainda não registrados e licenciados perante o órgão de trânsito competente. Assim, nessa perspectiva, de acordo com a NISSAN: Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração. Sobre esse ponto, convém, inicialmente, gizar que a referida definição de veículo novo estabelecida pelo CONTRAN se aplica apenas "para efeito dessa Deliberação", a qual "Disciplina a inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração, de carga e de transporte coletivo de passageiros, de acordo com os artigos 117, 230-XXI, 231-V e 231-X, do Código de Trânsito Brasileiro". Portanto, tal disposição não define veículo novo para efeitos de contratações públicas, sendo mais consonante com a principiologia que rege a atuação administrativa conceber como novo o veículo que nunca tiver sido utilizado, com a quilometragem "zerada", tal como sustentado no âmbito da Controladoria Geral da União, na resposta ao Pedido de Impugnação nº 01 – PE nº 21/2014 (www.cgu.gov.br/...no21-2014/pedido-deimpugnacao-n-o-1-ubermac-final.doc). **Compreende-se, assim, que, para a Administração pública, a simples transação formal de documentação não o descaracteriza como veículo novo. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não a quantidade de proprietários constantes de sua cadeia dominial. Como apontado pela CGU, esse também é o entendimento do TJDF, verbis: (...) Com efeito, o fato de o veículo ter sido transferido para a ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. A rigor, para ser 0 km, não é necessário que o veículo seja transferido diretamente do nome do fabricante ou de uma revenda concessionária para o consumidor. A mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em uso. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não o número de proprietários constantes de sua cadeia dominial.** (...). (Apelação Cível 20080110023148APC, Acórdão342.445, Relator Desembargador LÉCIO RESENDE, da 1ª Turma Cível) Por fim, registre-se que o





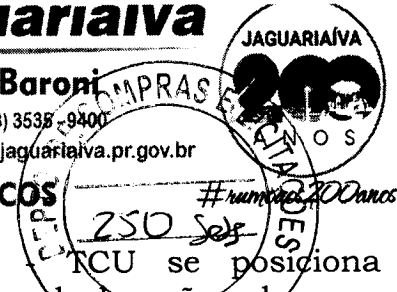
Preeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Tribunal de Contas da União - TCU se posiciona contrariamente à exigência de declaração de que determinada empresa licitante é distribuidora ou revendedora autorizada de determinado produto ofertado, como condição de habilitação ou de classificação, por falta de amparo legal e por constituir restrição ao caráter competitivo de licitação (Acórdãos ns. 355/2006, 539/2007, 423/2007, 1.729/2008, 1.281/2009, 1.979/2009, 2174/2011, todos do Plenário). Vejamos: Nesse último aresto, onde se reproduz o entendimento pacificado da Corte, foi determinado ao Crea/SP que: sob pena de anulação do Pregão Presencial n. 4/2011, adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à invalidação dos atos praticados na fase de habilitação do certame pelos quais foram desclassificados participantes em virtude do não-atendimento ao subitem 10.2.f.1 do edital, uma vez que tal exigência não tem fundamentação legal; 9.2.2. nas futuras licitações, abstenha-se de exigir dos licitantes a comprovação para os equipamentos que serão fornecidos de que possuem autorização de comercialização e prestação dos serviços de assistência técnica, por meio de declaração específica emitida pelo respectivo fabricante ou por distribuidor5; (Grifou-se)

A área técnica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, se pronunciou quanto a Exigência de contrato de representação da marca fabricante do veículo, in verbis:

A Área Técnica destaca que a jurisprudência dos Tribunais de Contas pátrios é firme no sentido de entender tal cláusula como ilegal, por ofensa a vários princípios das licitações públicas. Menciona o Acórdão 1510/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União, a Representação nº 028777-0200/23-9 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e o acórdão proferido no Processo TC-011589/989/17-7 do Tribunal de Contas de São Paulo. 029935-0200/23-0 - PM DE UBIRETAMA

A área técnica do TCE também já considerou restritiva a exigência de assistência técnica prestada por empresa representante e autorizada pela fábrica respectiva

{...} reputa-se igualmente restritiva da concorrência à previsão de serviço de assistência técnica prestada exclusivamente por empresa representante e autorizada





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



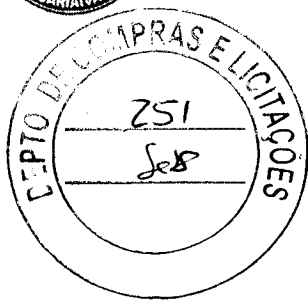
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#hameacs200anos

pelo fabricante. Destaca que essa previsão decorre diretamente da exigência do contrato de concessão/representação do fornecedor do objeto. 029935- 0200/23-0 - PM DE UBIRETAMA



Ainda no art. 15 da Lei Ferrari, está disposto a autorização a concedentes de venda direta de veículos a administração pública independentemente da autorização da concessionária.

Os fundamentos acima citados, no entendimento desta procuradoria, reforçam o posicionamento de que as revendedoras não devem ser impedidas de participarem de licitação para a aquisição de veículo materialmente novo e/ou 0 km.

Embora siga esse posicionamento, reconheço que o assunto gera debates e reflexões, mormente porque a Lei nº 6.729/1979 encontra-se em vigor e porque o CONTRAN mantém o seu conceito formal de "veículo novo". O gestor, no caso em tela, agiu com precaução, mas acabou por limitar a competitividade do certame.

Como já citado alhures, este subscritor entende que a Lei nº 6.729/1979 não pode ser utilizada para restringir a participação no certame de empresas idôneas que possuam totais condições de cumprir todas as cláusulas do edital de licitação – o que inclui a preservação da garantia legal do veículo.

Não havendo qualquer prejuízo à administração pública, não vislumbro óbice à participação de revendedoras e afins em processos licitatórios cujo objeto é a aquisição de veículo materialmente novo e/ou 0km. Inclusive, nessa hipótese, há uma ampliação da competitividade, o que aumenta as chances da administração em receber propostas mais vantajosas.

Por derradeiro, em relação à impugnação referente a indicação de quem fará a assistência técnica, na opinião deste subscritor não restringe à competitividade.

II. CONCLUSÃO

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, **OPINO** pelo **PARCIAL ACOLHIMENTO DA IMPUGNANTE RENAULT DO BRASIL S.A** da presente **IMPUGNAÇÃO, primeiro** em relação à **DIREÇÃO** – Item 03/04 – nota-se que na opinião deste subscritor tem razão a impugnante haja vista que no próprio Edital aceita-se a direção eletro-hidráulica; em relação à **SUSPENSÃO**, por se tratar de questão específica a Secretaria deverá responder tal questionamento e em relação ao **VOLANTE**, a impugnante afirma que possui apenas volante com ajuste de altura sem regulagem de profundidade, neste caso, deverá a Secretaria informar se poderá ser aceito veículo com apenas ajuste de altura e sem ajuste de profundidade, **segundo, OPINO** pelo **PARCIAL ACOLHIMENTO DAS IMPUGNANTES**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

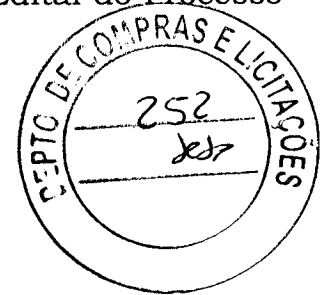
#nuncos200anos

CLJ VEÍCULOS LTDA e MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, alterando o item impugnado, razão pela qual deve ser modificado o edital pois há direcionamento indevido a concessionários e fabricantes, por aplicação disfarçada da Lei Federal nº 6.729/79, bem como por inadequação da incidência da Deliberação CONTRAN nº 36/2008, tudo a configurar restrição de participação, devendo ser alterado para permitir a participação de todas as empresas atuantes na comercialização de veículos automotores, desde que atendidas as demais exigências do edital, no resto, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico N°. 47/2024 e seus Anexos.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200ano



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O presente deverá ser enviado a secretarias de Saúde e SEDEA, para que se manifestem sobre a questão do volante.

Em seguida providenciar a retificação do edital conforme o apontamento no parecer do Procurador Municipal o qual ratifico

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 21 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº7340/2024



Ao
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações.

Em resposta aos pedidos de impugnações relacionados ao Edital nº47/2024, Aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde, conforme o parecer jurídico, salientando os pontos a serem definidos por esta Secretaria, solicitamos as seguintes alterações no edital:


Em relação ao questionamento feito para:

- Direção: serão aceitos carros com direção elétrica, direção hidráulica e/ou direção eletro-hidráulica.
- Suspensão: serão aceitos veículos que contenham barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e/ou barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras.
- Volante: serão aceitos veículos com ajuste de altura ou altura e profundidade.


Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Jaguariaíva, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



Ana Paula C. F. de Almeida
Coord. Compras – SEMUS



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2024

Objeto: A Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude por meio do Departamento de Cultura, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO para os recursos da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, voltado à assessoria, consultoria, elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos

Data: de 09 de setembro de 2024 à 13 de setembro de 2024.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, localizado na Rua XV de Novembro, 105 -Centro - Colombo - PR - CEP. 83.414-000. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-6423, ou pelo e-mail: cultura@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO,
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE IIA, EXISTENTES NA USILIXO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 09/09/2024 até às 08h do dia 23/09/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23/09/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23/09/2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 209.248,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidiva.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br/informações> WhatsApp: (46) 3232-8331.

Coronel Vívica - PR, 5 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90082/2024 que tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) veículos sendo 1 (um) tipo ônibus, 2 (dois) tipo van, e um 1 (um) tipo ambulância básica, com recursos autorizados por meio das Portarias 1.213/2023 e 1.312/2023 do Ministério da Saúde e Resolução SESA nº 452/2024, resolve suspender a abertura do certame a pedido do pregoeiro, para que os pedidos de esclarecimentos e impugnações possam ser respondidos e para que seja feito as adequações nos documentos de planejamento sugeridas.

Dois Vizinhos, 5 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 17.316,32 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico até as 08:10h do dia 24 de setembro de 2024. Data da sessão: As 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, no site: www.douradina.pr.gov.br e na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 4 de setembro de 2024.

OBÉRDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

Espigão Alto do Iguaçu, 05/09/2024 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 959080/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 004642/2024, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 19/09/2024. Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal. Informações: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

ARMEINDO FLÁVIO DREHER
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 07.764.255/0001-70

Valor: R\$ 147.980,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 49.161.411/0001-58

Valor: R\$ 3.258,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

FORNECEDOR: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48

Valor: R\$ 3.587,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

FORNECEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Valor: R\$ 539,00 (Quinhentos e trinta e nove reais).

FORNECEDOR: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Valor: R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).

FORNECEDOR: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.583.026/0001-69

Valor: R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 26.991.097/0001-35

Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Valor: R\$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Valor Total deste Pregão: R\$ 249.009,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e nove reais).

Jaguapitá - PR, 2 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 12 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 25 de setembro de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min. do dia 25 de setembro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 25 de setembro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 5 de setembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Objeto: Aquisição de veículos. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 10 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 20 de setembro de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min. do dia 20 de setembro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 20 de setembro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 27 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4113304/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.XXX-X-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.XXX-XX.

CONTRATADO: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.824/0001-02, situada na Av. Dambros e Piva, nº 933, Centro, Marmeleiro-PR, CEP 85.614-020. representado pelo Sr. SERGIO KLINKOSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.396.XXX-XX e portador da cedula de identidade o nº 7130XXX-X-SSP/PR.

Valor Total: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 4 de setembro de 2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - PMLS

No dia 04 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 067/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4113304/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA CNPJ: 11.451.824/0001-02, lote 01 no valor de R\$ 415.000,00. VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 067/2024 R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito



Falecimentos



SEPULTADOS DO DIA 05/09

Alexei Karachinski, 77 anos
 Apolonia Kwasińska Czarnos, 68 anos
 Casimiro Kossemba, 90 anos
 Circe de Andrade, 78 anos
 Henrique Maurício Jenke, 56 anos
 Jescia Mierzwa Ferreira, 26 anos
 Kaua Fernando Teixeira de Souza, 19 anos
 Lucia Dardas, 76 anos
 Maria Aperecida Ramos, 67 anos
 Maria Rodrigues de Oliveira, 87 anos
 Natimorto de Carla Stefani Calaudino
 Octimar Scheffer, 66 anos
 Odette Antonia Lange, 100 anos
 Rosires Baron Miskinin, 80 anos
 Teresinha Rute das Neves, 69 anos
 Vanilda Laroca, 77 anos

SEPULTAMENTOS EM 06/09

Conceição Aparecida dos Santos, 92 anos
 Velório: Capela do Luto Santana
 Cemitério São Vicente de Paula, às 9h

Ernani Lino Vieira de Alvarenga, 82 anos
 Velório: Capela da funerária Princesa
 Cemitério São Vicente de Paula, às 10h

Ilmar de Assis Vaz, 41 anos
 Velório: Em outro município
 Cemitério em Praia do Sul, às 18h

Lorlan Leonardo Carmago de Albuquerque, 16 anos
 Velório: Capela Santa Luiza
 Cemitério São Vicente de Paula, às 10h30

Matilde Cabral, 91 anos
 Velório: Capela do Luto Santana
 Cemitério São Sebastião, às 10h

Robélvio Mariano de Carvalho, 39 anos
 Velório: Em outro município
 Cemitério em Custódia (PE), às 17h

O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
 R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACÓUGUEIRO(PCD)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ACÓUGUEIRO(COMÉRCIO)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE MOTORISTA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE PADEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE PESQUISA OPERACIONAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE FINALISTA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE COMPRAS

ASSISTENTE DE CONTADORIA FISCAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS E MERCADOS
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE BALCONISTA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTABIL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFETARIA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COSTUREIRA(NO ACABAMENTO)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA(PCD)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESTOQUE
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LOGÍSTICA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES(EXETO TRILHOS)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARMAN
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COMPRADOR
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFITEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DEDETIZADOR
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(TÉCNICO)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENGENHEIRO CIVIL (SANEAMENTO)

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024
FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra especializada em pintura na Escola Municipal Professora Lezila Santana Marconato Prates – Ensino Fundamental.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.052,55 (setenta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/09/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
MODO DE DISPUTA: aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 20/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 20/09/2024.
 Os esclarecimentos deverão ser somente por e-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br
 Esclarecimentos não serão respondidos por telefone.
 O Pregão ELETRÔNICO, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bl.org.br - Bolsas de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
 Guamiranga, 05 de setembro de 2024.

Ederson A. Belodeli
 Agente de contratação
 Decreto nº 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 12 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 25 de setembro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 25 de setembro de 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25 de setembro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bl.compras.com> - <https://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
 Jaguariáva, 05 de setembro de 2024

ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
OBJETO: Aquisição de veículos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 10 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 20 de setembro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 20 de setembro de 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 20 de setembro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bl.compras.com> - <https://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
 Jaguariáva, 27 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência, na forma eletrônica, nº 20/2024

O Município de Ponta Grossa realizará às 10h00min do dia 20 de Setembro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, Licitação para Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Eurico Batista Rosa, localizada a Rua José F. Menezes, 105 – Pitanguí. Valor máximo R\$ 6.185.736,57. Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da Prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/> /licitacoes.

Simone do Rocio Pereira Neves – Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
 Proc. Administrativo nº 183/2024

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo micro-ônibus da marca IVECO, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA/HORÁRIO:** 23/09/2024 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL - <http://www.bl.compras.org.br>. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.eparaplano.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoesreservap@gmail.com. Reserva PR, 05 de setembro de 2024. José Ivan Bueno da Cruz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ESTETICISTA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FARMACÊUTICO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FORNEIRO (PIZZARIA)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MÃE SOCIAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCADOR DE PRODUTOS (SIDERÚRGICO E METALÚRGICO)

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2024
 (Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada, com a disponibilização de 2 vigilantes para atuar durante o período noturno, feriado e finais de semana, em uma planta de 12 horas diárias, por um período estimado de dois meses.
DEBILITACIONAL: 08/09/2024 às 12:00:00h
CONTRATANTE: MARCONI SEGURANÇA RESIDENCIAL LTDA
CONTRATADA: Município de Ivai - PR.
Valor Unitário Mensal: R\$ 7.200,00
Valor Global: R\$ 14.400,00
Vigência: 02 Meses
Data de assinatura: 05/09/2024
 DR Antonio Camargo de Cidre – Prefeito Municipal
 José Vinícius de Mattos – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2024
 (Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de Licitação: Menor preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estruturas para a realização de evento em comemoração do dia das crianças, com alocos na Faixa Municipal de Ensino.
Valor estimado: R\$ 5.400,00
Data de assinatura: 05/09/2024
Data de início de prestação de serviços: 06/09/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para recebimento de PROPOSTAS: 18/09/2024 às 08h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/09/2024 a partir das 09h00min.
 Os interessados deverão realizar seu cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bl.compras.org.br>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 05 de setembro de 2024
 Marcia Luíza Koblitz
 Agente de Contratação
 Paraná Municipal nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2024
RECEBIMENTO DE PREÇOS Nº 042/2024
 (Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de Licitação: Menor preço
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em atendimento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R\$ 209.000,00
Data de início de prestação de serviços: 06/09/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para recebimento de PROPOSTAS: 19/09/2024 às 08h00min.
Data de início da fase de LANCES: 19/09/2024 a partir das 09h00min.
 Os interessados deverão realizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://bl.compras.com>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 05 de setembro de 2024
 Marcia Luíza Koblitz
 Agente de Contratação
 Paraná Municipal nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESEMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada, com a disponibilização de 2 vigilantes para atuar durante o período noturno, feriado e finais de semana, em uma planta de 12 horas diárias, por um período estimado de dois meses.
DEBILITACIONAL: 08/09/2024 às 12:00:00h
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADA: MARCONI SEGURANÇA RESIDENCIAL LTDA

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
02	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
 RATIFICADO EM 04/09/2024
 DR Antonio Camargo de Cidre – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 270/2022
LICITAÇÃO Nº 060/2022
INSTRUMENTAL Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 602, centro, Ivai - PR, neste ato registra o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 270/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, por meio de edital de chamada de interesse ao registro para nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF nº 11.512.134-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa MESSIAS MATEU SALVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Antonio Raimundo Contreras, 01, Palmital, Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 06.403.762/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Patrícia Puchovski Knutson, brasileira, residente à Rua Antonio Raimundo Contreras, 01, Palmital, Ivai/PR, portadora da cédula de identidade nº 034.1808.558/PR, do CPF nº 04.021.070-11, mediante o qual fica ao disposto na Lei Federal 8.666/95 e posteriores alterações, ressalva de qualquer acordo firmado entre Termo Aditivo, registro pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Prestação de serviços médico-ginecológicos/ginecológicos para atendimento ao pólo do SUS, com carga horária de 20 horas semanais, por período de 12 meses, conforme Instrumental nº 060/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De praxe de execução e vigência deste contrato. Este registro vigorará até 07/12/2024 de acordo com o Artigo 57, inciso III da Lei Federal nº 8.666/95.

Todas as cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo em vigor.

Ivai (PR), 05 de setembro de 2024.

MECÂNICO DIESEL (EXETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR MECÂNICO (MÁQUINAS INDUSTRIAIS)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR SOLDADOR
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO



EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.324/2023
CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.913/0001-67

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens adjudicados abaixo relacionados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 85/2023.

Item	Descrição do Produto	Custos Anterior	Custos Posterior	% de Aumento	Valor para Reequilíbrio Econômico-Financeiro
85	Óleo de Soja	4,67	5,75	23,13%	6,39
47	Extrato de Tomate	1,26	1,45	15,08%	1,98

Jaguariáiva, 05 de Setembro de 2024.

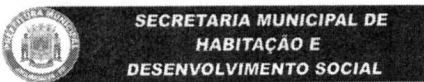
EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.329/2023
CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 01.579.237/0001-37

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens adjudicados abaixo relacionados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 85/2023.

Item	Descrição do Produto	Valor Licitado	% de Aumento	Valor para Reequilíbrio Econômico-Financeiro
169	Suco de frutas sem conservantes Embalagem 200 ml	R\$ 2,39	59,5%	3,81

Jaguariáiva, 05 de Setembro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital

"Considerando a Lista Complementar nº 33 do Condomínio da Terceira Etapa de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná", tendo em vista que, após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, atendidos aos critérios para a próxima fase de contratação, os dados conforme a ordem de classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Silene de Almeida Leite	60	9-53	1
02	Tereza Cristina de Mattos	62	9-10	1

Os idosos selecionados tem o prazo de 07 (sete) dias, a contar da presente data, para comparecerem no Departamento de Habitação, situado no Estação Cidadã Agenor Durvalino de Azevedo – em frente a Praça Getúlio Vargas. Em caso de não comparecimento do idoso dentro do prazo estabelecido, será considerada a desistência do mesmo, tendo como efeito a sua exclusão da lista de chamada do Programa Viver Mais Paraná.

Wilmington Vitorino Fitz
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Social

Leona Carolina F. A. T. Lucas
Diretora de Habitação

Jaguariáiva, 04 de Setembro de 2024



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 013/2024.

Ementa: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo sob nº 56.379/24 e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva-Paraná, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto Legislativo nº 013/2024, que constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal, de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões (Vertical e Horizontal), Sindicância e Processos Administrativos.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância, em desfavor ao Servidor Público Municipal M.A.D., lotado no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Jaguariáiva, tendo por objeto a apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo sob nº 56/2024, buscando averiguar denúncia feita pelo Servidor F. Z. C., Setor de Controle Interno deste Legislativo, referente ao auto de infração de trânsito N90314239 ocorrida em dia 11/08/2024 (domingo) sem prévio agendamento do veículo.

Art. 2º. A comissão Sindicância, conforme dispõe o Decreto

Legislativo nº 03/2024, será composta pelos seguintes membros: Presidente – Juliano Claro Pereira; Membros – Cleofas A. D. K. Fadel; e Clayton R. F. Passos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 14/2024.

Ementa: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo sob nº 568/2024 e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva-Paraná, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto Legislativo nº 03/2024, que constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal, de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões (Vertical e Horizontal), Sindicância e Processos Administrativos.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância, em desfavor ao Servidor Público Municipal M.A.D., lotado no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Jaguariáiva, tendo por objeto a apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo sob nº 568/2024, buscando averiguar denúncia feita pelo Servidor F. Z. C., Setor de Controle Interno deste Legislativo, referente habilitação suspensa e eventual negligência por falta de comunicação ao seu superior hierárquico dos fatos ocorridos.

Art. 2º. A comissão Sindicância, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 03/2024, será composta pelos seguintes membros: Presidente – Juliano Claro Pereira; Membros – Cleofas A. D. K. Fadel; e Clayton R. F. Passos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2024** do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 25 de setembro de 2024 (quarta-feira)
Hora: 09h30min. (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, em 2 de setembro de 2024.

Vereadora Juliana de Almeida Langner
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente da Câmara Municipal



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumcaos200anos

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Referência do Objeto:	Aquisição de veículo automotor novo (zero Km), tipo Hatch ano/modelo 2024 ou superior
Órgão/ Departamento Requiritante:	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda:	Camila Rolim de Moura
Nome do Ordenador de Despesa:	Wellington Vítório Fitz

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de veículo automotor novo (zero Km), tipo Hatch ano/modelo 2024 ou superior, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos oriundos da deliberação FIA – CEDCA/PR, conforme Plano de Ação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESP	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	UNI	1	CARRO HATCH -Veículo Zero Km, 1º EMPLACAMENTO , do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicomustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimidia com funções de rádio, com auto falantes e antena , todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumoaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA

2.2. Os locais de prestação dos serviços será conforme a tabela em anexo, juntamente as Solicitações de Fornecimento encaminhadas ao Fornecedor.

2.3. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: (X) NÃO : () SIM, qual?

2.4. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma?

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de um veículo Carro Hatch, ano/modelo 2024 ou superior, o qual irá atender o Serviço de Proteção Social Especial, o qual será adquirido com recursos oriundos da deliberação CEDCA - FIA, onde tem por objetivo primar pela melhoria da oferta dos serviços da Proteção Social Especial, às equipes técnicas possibilitando atendimentos qualificados aos adolescentes e familiares. Considerando que o recurso prevê o uso de material permanente e que a aquisição de um veículo é mais viável que a locação, tendo em vista que será utilizado para uso do equipamento que executa o serviço, sendo utilizado principalmente para visitas domiciliares do CREAS no município, o qual não executa grandes quilometragem, permanecendo o mesmo em boa conservação por bastante tempo.

3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto

O quantitativo foi baseado no valor da deliberação e conforme Plano de Ação.

3.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (x) SIM. Quais? Especificações contidas no TR.
- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? () NÃO (X) SIM. Quais? O objeto só





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

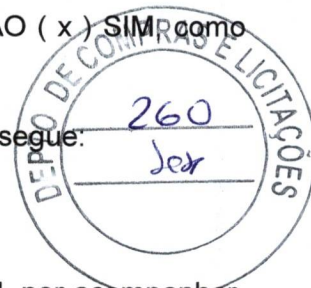
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

poderá ser operacionalizado por motoristas habilitados que faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e devidamente autorizados pelo gestor.

- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: () NÃO (x) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: () NÃO (X) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.



5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Rita de Cássia Maganhati

II – Gestor: Welington Vitório Fitz

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

Recursos de fonte específica: () NÃO (X) SIM, Se sim, indicar fonte e dados bancários.

FONTE: 935

7. IDENTIFICAÇÕES:

Welington Vitório Fitz

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Camila Rolim de Moura

Responsável Técnico pela elaboração - SHADS

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2024.





ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÃVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ° 47/2024
ABERTURA: 20/09/2024 ÀS 09:31 HRS



OBJETO: *Aquisição Veículos 0 KM*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênias para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

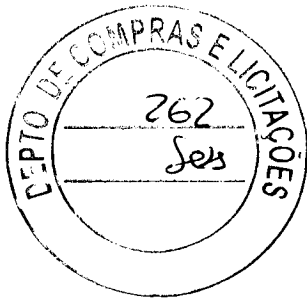
II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 20 de setembro de 2024, às 09h31 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA PLOTAGEM- ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *O veículo deverá ser entregue plotado.*

Ocorre que, não restou claro como a Administração requer a plotagem dos veículos.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento sobre o modelo de plotagem dos veículos.

IV. DAS IMPUGNAÇÕES.

DO TORQUE DO MOTOR – ITENS 03

O edital exige em sua especificação: *torque líquido máximo: 380 nm @ 1600 - 2900 rpm.*

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui torque do motor 36,7 KGF.M @ 1.500 RPM, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Sendo assim, requer-se alteração para torque do motor mínimo 36,7 kgfm.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



tempestividade;

veículos;

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua
- b) O esclarecimento sobre o modelo de plotagem dos
- c) A alteração para torque do motor mínimo 36,7 kgfm.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 16 de setembro de 2024.

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA
CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A

Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

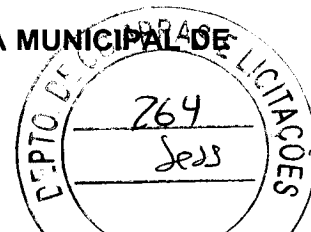
Confidential C

R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45

AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023



A empresa **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.604.707/0001-45, sediada à na Rua Dos cabeleiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP, Inscrição Estadual nº 135.000.160.111, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rogério Ferreira, Cargo: proprietário, RG: 43.184.840-3, CPF: 331.483.988-07, vem, respeitosamente, perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Presencial de número em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir.

1. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA-PR, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão nº 047/2022, que ocorrerá em 20/09/2024, cujo objeto é a Aquisição Veículos 0 KM.

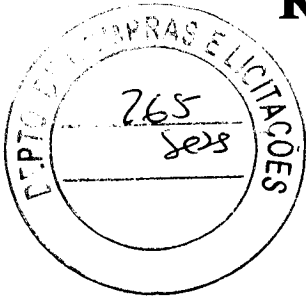
A ora Impugnante tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou com **exigências incompatíveis ou impossíveis de atendimento** que prejudicam a competitividade no certame em questão e ferem princípios, tais quais os Princípios da Legalidade e da Isonomia, comprometendo a lisura do processo licitatório, conforme se analisará abaixo.

2. DO DIREITO

2.1 Da ilegalidade no direcionamento do processo licitatório (concessionárias, fabricantes e montadoras)

Note-se, o(s) trecho(s) destacado(s) abaixo assim estabelece(m):

FL. 36 [...] 8.22. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei no 6.729/1979, também conhecida como “Lei Ferrari”, Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).



R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45

No caso em tela resta claro que o fragmento mencionado acima configura a situação de **direcionamento do certame, para beneficiamento de concessionárias e fabricantes, em detrimento de outros tipos de empresas que atuam no setor**, mas se veem impedidas de concorrer tendo em vista exigências como a ora impugnada.

Desta feita, o texto supramencionado restringe a participação de empresas revendedoras e/ou adaptadoras e suas respectivas representantes, permitindo a participação, apenas, de montadoras, distribuidoras e/ou concessionárias.

Em atenção a exigências editalícias que ocasionam o direcionamento de licitações, a própria Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) veda aos agentes públicos a possibilidade de incluir cláusulas que estabeleçam preferências ou distinções que comprometam o caráter competitivo do processo licitatório. Veja-se:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º É vedado aos agentes públicos:

l- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo [...]. (grifo nosso)

Neste cenário, cumpre mencionar que o interesse do Poder Público visa a obtenção da melhor proposta para a Administração, bem como a observação de Princípios como os **Princípios da Livre Concorrência; Isonomia e; Razoabilidade**, entre os participantes de licitação.

Assim sendo, **não é aceitável que o Edital do processo licitatório veicule exigências que objetivem a limitação de participação** a, somente, empresas que se enquadrem como montadoras, distribuidoras e/ou concessionárias.

Ainda, é necessário enfatizar que **tal exigência contraria o art. 37, XXI, da Constituição Federal** que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, assim como o art. 30, § 4º da Lei 8.666/93, que estabelece que os requisitos de qualificação técnica dos processos de licitação deverão ser somente aqueles indispensáveis ao cumprimento das posteriores obrigações contratuais.

Nesta baila, é mister ressaltar que permitir a participação somente de empresas concessionárias e afins, soba a justificativa de que somente estas ofertariam veículo 0km, além de **se tratar de cláusula restritiva ao caráter competitivo das licitações**, traz imenso prejuízo monetário ao *múnus* público. Veja-se, o **ACÓRDÃO 1510/2022, do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, abaixo:

R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR. ARQUIVAMENTO [...] 26. É lógico que quanto maior o número de licitantes, maior é a competitividade, e com ela, a probabilidade de as propostas apresentarem preços mais vantajosos à Administração Pública. Portanto, utilizar a Lei Ferrari para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, **infringiria o princípio da competitividade, aludido no artigo 3º, §1º, I, da Lei 8.666/1993.** [...] 27. Há também entendimento jurisprudencial acerca do tema, a exemplo de decisão do TJSP, cujo extrato se reproduz:

"Mandado de Segurança. Pregão. **Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas.** Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. **Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado.** Segurança denegada Recurso não provido'. (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a): Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal — 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data de Registro: 29/03/2012)."

29. Desta forma, não assiste razão à representante também em sua segunda alegação, que é questão já enfrentada por esta Corte de Contas e pelo Poder Judiciário. (grifo nosso)

Assim, é cristalino o entendimento de que é vedada a inclusão, em editais de processos licitatórios, exigências que restrinjam o caráter competitivo do certame. É cediço que a **Administração Pública deve envidar esforços para garantir o máximo acesso a participação de interessados em procedimentos licitatórios, visando sempre obter a proposta mais vantajosa.**

Desta feita, não há motivo justificável para que este certame seja operacionalizado em caráter restritivo, já que outras empresas de vendas multimarcas, embora não possuam declarações expressas, emitidas pelo fabricante dos veículos ofertados, de que possuem autorização para comercialização e prestação dos serviços de assistência técnica, atuam dentro da atividade econômica em questão dentro da legalidade, de forma idônea e com qualidade.

Ainda, o TCU se posiciona contra a exigência de qualquer documentação se não a prevista no art. 14 do Decreto nº 5.450/05 e nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, **o que exclui o direito à exigência de carta de solidariedade do fabricante.** Veja-se o **ACÓRDÃO 934/2021:**

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. INCONSISTÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PLANEJAMENTO E À CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO. INDÍCIOS DE RESTRIÇÃO INJUSTIFICADA À COMPETITIVIDADE E DE SOBREPREGÃO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER OS ATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE NOVAS ADESÕES À REFERIDA ATA. OITIVAS. DILIGÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONFIRMAÇÃO DA CAUTELAR. PREVISÃO DE EXIGÊNCIAS INDEVIDAS OU NÃO JUSTIFICADAS. DETALHAMENTO EXCESSIVO DOS ITENS LICITADOS. ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE LOTES EM VEZ DE ITENS. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

AUDIÊNCIA DOS GESTORES. [...] Em seu voto, o Ministro Substituto, Weder de Oliveira, registrou: 'Conforme jurisprudência desta Corte, **a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade, ou credenciamento, como condição para habilitação de licitante, carece de amparo legal, por**

R & R LOCADORA E COMÉRCIO

CNPJ: 45.604.707/0001-45



extrapolar o que determinam os arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93, e 14 do Decreto 5.450/2005. Essa exigência pode ter caráter restritivo e ferir o princípio da isonomia entre os licitantes, por deixar ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes poderão participar do certame. Nesse sentido, as seguintes decisões: Decisão 486/2000 e Acórdãos 808/2003, 1.670/2003, 1.676/2005, 423/2007, 539/2007, 1.729/2008, 2.056/2008, do Plenário; 2.404/2009, da 2ª Câmara, dentre outros. Existem outros meios para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, tais como pontuação diferenciada em licitações do tipo técnica e preço, exigência de garantia para execução contratual, ou ainda multa contratual.

76. No Acórdão 1.805/2015-TCU-Plenário, este Tribunal decidiu pela anulação do pregão e deu ciência à unidade jurisdicionada acerca da seguinte irregularidade verificada: '9.3.1. exigência prevista no item III.2 do anexo II do edital do certame (declaração do fabricante), a qual não encontra amparo nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993. (grifo nosso)

Verifica-se, portanto, que o TCU há muito vem decidindo que a exigência da carta/declaração do fabricante e/ou contrato de concessão é ilícita, pois, não tem qualquer amparo legal, determinando, em muitos casos, a suspensão e cancelamento do certame.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, serve o presente para pedir e requerer de Vossa Senhoria que sejam **RETIFICADO(s) o(s) trecho(s) abaixo destacado(s)**, do Edital em tela:

~~FL. 36 [...] 8.22. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e o CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito).~~

Por fim, caso seja do entendimento de Vossa Senhoria que a presente impugnação não merece provimento, requer-se sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado para respectiva análise.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Bauru-SP, 18 de setembro de 2024.

ROSANGELA CRISTINA
SILVA
FERREIRA:34232916806

Assinado de forma digital por
ROSANGELA CRISTINA SILVA
FERREIRA:34232916806
Dados: 2024.09.18 08:08:30 -03'00'

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
ROSANGELA CRISTINA SILVA, Representante Legal
RG: 34.882.375-7, CPF: 342.329.168-06

Rua Dos Cabelheiros, N° 2-114, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini Bauru – Cep 17.022-430
(14) 99182-6255 Rosangela Ferreira (14) 99153-4144 Paulo Ferreira

Email: rr.licitacoes@hotmail.com



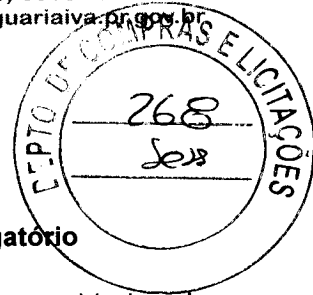
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para evidenciar que a necessidade de locomoção de pessoas e de logística entre a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento é essencial.

Contudo, a contratação refere-se a um objeto pactuado, visto a Resolução SESA 1108/2023, Resolução SESA 1432/2023, e Resolução SESA 1429/2023, onde dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

Nesse sentido, a presente contratação, tem por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em substituir os veículos já defasados pela utilização constante, cuja a manutenção torna-se onerosa, e em alguns casos ineficaz, devido ao grande fluxo de viagens e atendimentos realizados aos munícipes.

De forma a garantir a eficiência e qualidade no transporte dos pacientes que necessitam se deslocar entre os municípios da região para realizarem consultas e procedimentos com médicos especialistas, e também das equipes de saúde que frequentemente necessitam se deslocar para a área rural do município prestar atendimentos médico e odontológico aos munícipes, se deslocar para treinamentos, reuniões e capacitações em outros municípios, é verificada a necessidade de aquisição de veículos novos, visando à continuidade das referidas atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se aquisição destes, para melhor atender a população, juntamente com melhor condição de trabalho para os funcionários e usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaíva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Como apontado na descrição da necessidade, por se tratar de recurso oriundos de instrumentos de repasses da Secretaria Estadual de Saúde, a solução já está definida no escopo da mesma. Entretanto foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração, frente a aquisição. Do levantamento realizado, observa-se que os municípios com convênios com a SESA, fazem a contratação através de empresa especializada em fornecimento de Veículos, sendo esta, a melhor opção em quesitos de economicidade, agilidade e eficiência no atendimento ofertado aos usuários, e na utilização dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação

- A. Os veículos devem ter garantia de fábrica. Garantia mínima de 12 meses para o veículo adquirido para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão.
- B. Os veículos deverão ser equipados com todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos pelo código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com o PROCONVE.
- C. Os veículos cotados deverão ser novos, 0km, com ano 2023/2024 que atendam às normas técnicas da ABNT, bem como estejam de acordo com as normas de fabricação e segurança, conforme legislações pertinentes ao objeto.
- D. Os veículos poderão conter outros equipamentos/acessórios além do mínimo exigido desde que não gere nenhum custo adicional ao Município.
- E. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá executar os consertos necessários, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o CONTRATANTE, quando os mesmos decorrerem de defeitos de fabricação.
- F. Durante o período de garantia, os primeiros 12 meses, ficará sob responsabilidade da contratada a primeira revisão em concessionária
- G. A empresa deverá se responsabilizar pelo emplacamento e licenciamento dos veículos;
- H. O veículo deverá vir com plotagem observado o manual da SESA;
- I. Os demais requisitos e descritivos dos itens estão dispostas nas Resoluções da SESA.
- J. Os veículos devem atender as normas Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no que couber ao modelo.
- K. Registro da ANVISA dos equipamentos solicitados, no que couber ao modelo do veículo.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A presente contratação abrange a aquisição de Veículos básicos/comuns, veículos tipo Picape, Van e Ambulância, com garantia mínima de 12 meses.

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos veículos torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados pelo setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) ofertado pelo nosso município.

Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. Forma de Execução:

- a. A entrega será integral por lote.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As quantidades a serem adquiridas estão determinadas nas Resoluções pactuadas com a SESA, (Resolução SESA nº1108/2023, Resolução SESA nº1429/2023, Resolução SESA nº1432/2023, Resolução SESA nº 452/2024 e Resolução SESA nº 516/2024), sendo:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



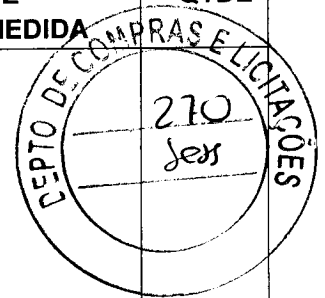
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	VEÍCULO 0KM , Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 637kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1,2, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/60/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	03
2	CARRO HATCH -Veiculo Zero Km , do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicomustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro): Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimidia com funções de rádio, com auto falantes e antena, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 36 (TRINTA E SEIS MESES) EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	06
3	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO, passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro.	UNIDADE	01





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm³, turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, será assistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. Garantia de 12 meses. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva macaco, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA</p>		
4	<p>VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO -Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2024 ou superior; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica ou eletro-hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e/ou Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura ou com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmera de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma</p>	UNIDADE	02



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

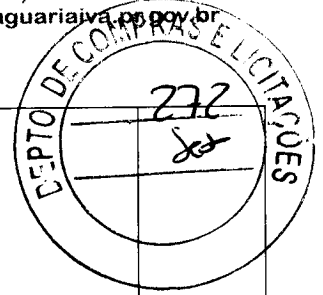


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014.

As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pimenta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENIZAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete



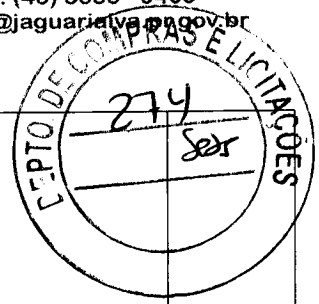


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canelota guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$2.048.445,32 no total, conforme mapa de cotações em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável, visto o pactuado nas resoluções.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Não há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato.

8.2. As providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato, refere-se a necessidade do Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção).



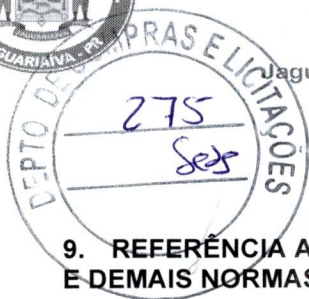


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NÔRMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual, por se tratar de termos de repasse.

9.2. A solicitação está prevista nas seguintes normas:

- Resolução SESA nº1108/2023. No valor total de R\$330.000,00;
- Resolução SESA nº1429/2023. No valor total de R\$ 315.000,00;
- Resolução SESA nº1432/2023. No valor total de R\$ 385.000,00
- Resolução SESA nº452/2024. No valor total de R\$ 250.000,00
- Resolução SESA nº516/2024. No valor total de R\$ 130.000,00

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais imediatos.

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. 
Roberto Donisete Delgado.

2. 
Kimberlim Lamonier

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.


Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

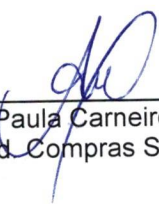
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

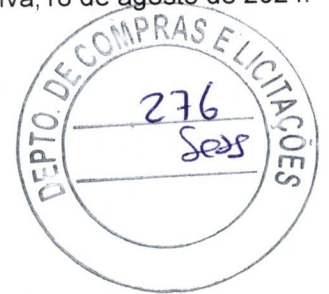
13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2024.



Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Veículos OKM, que serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Itens e quantidades:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO OKM , Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 637kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.2, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/60/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	03	132.502,85	397.508,55
2	CARRO HATCH -Veículo Zero Km , do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de	UNIDADE	06	96.534,70	579.208,20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

278 Sete	tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimídia com funções de rádio, com auto falantes e antena , todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA				
3	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO , passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm ³ , turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, será assistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva macaco, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	01	352.414,29	352.414,29
4	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2024 ou superior; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16”, Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou Direção hidráulica ou Direção eletro-hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem	UNIDADE	02	359.657,14	719.314,28



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta

semus@jaguariaíva.pr.gov.br / saudejaguariaíva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

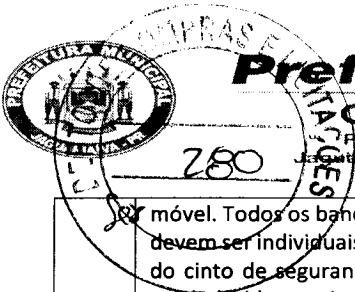
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras ou Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura ou volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmara de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.(CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteira e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira</p>				<p>DPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 279 Ser</p>
---	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

287 móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para O2 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicrônicas, Exaustor, farol de embarque, Sequências, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENIAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido



Secretaria Municipal de Saúde

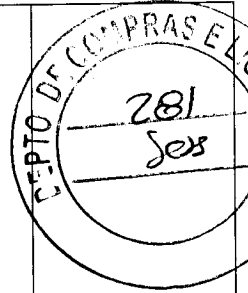
Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>				
---	--	--	--	---

1.2 O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadra como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, aquisição total.

1.4 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;

1.5 A Previsão de entrega é integral, podendo a administração solicitar a entrega de itens, através da emissão de ordem de fornecimento.

1.6 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, pois tem sua origem em:

- Resolução SESA nº1108/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº1429/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº1432/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº 452/2024.
- Resolução SESA nº 516/2024.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Pça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

282
SOS

3.2. Tendo como justificativa a inclusão de veículos tipo picape, devido ao PE22/2024, ter se apresentado fracassado para a aquisição de veículo Picape, na cor branca.

3.3. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual, por se tratar de termos de repasse.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.

3.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

- I. A empresa deverá ofertar para os veículos adquiridos, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia;
- II. Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do município, conforme regulamentação pertinente, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.
 - a) Secretaria Municipal de Saúde: plotagem conforme modelo padrão SESA/PR(ANEXO I) e aprovação da Secretaria;
- III. O veículo tipo FURGÃO deverá ser transformado em ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.
- IV. A responsabilizar-se pela entrega, no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos veículos.
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VI. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 60 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- VII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VIII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 60(sessenta) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Da Garantia:

- I- A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos de fábrica, pelo período mínimo de 12 (doze), após a entrega do veículo, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do veículo.
- II- Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- III- Após o período de garantia, a proponente fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 12 (doze) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Critérios de sustentabilidade

- 4.2. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).
- 4.3. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:
- 4.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
- 4.3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.3.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados, dentre outros.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Condição e local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva-PR., nos seguintes horários de funcionamento das 08:00hs às 11:30hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

Servidor responsável pelo recebimento: Roberto Donizete Delgado/Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos para os itens 01, 02 e 03, e 120 (cento e vinte) dias para o itens 04, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os veículos deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, manuais, chaves reservas, bem como qualquer item essencial nos termos da legislação brasileira;

5.5. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a constatação da discordância.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta

semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotarà no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

6.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Secretaria Municipal de Saúde:

7. I – Fiscal: Roberto Donisete Delgado
8. II – Fiscal Substituto: Kimberlim Lamonier.
9. III – Gestor: Amália Cristina Alves

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

10.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

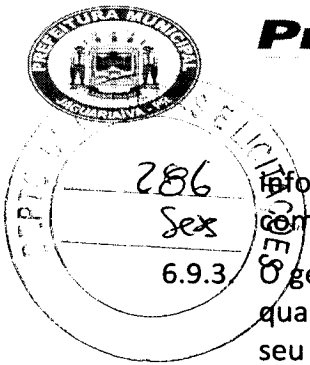
10.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação da Nota Fiscal

10.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaruaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaruaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.8. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

10.9. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

10.10. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Da forma de pagamento:

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

11.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica são as descritas abaixo:

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A) Para todos os itens: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada ou contrato de concessão e/ou declaração assinada pela autorizada que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

B) Solicitação de atestado de capacidade técnica, que demonstrem a capacidade operacional na execução e entrega dos bens e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Tais exigências citadas acima servem para que o município possa adquirir veículos com garantia adequada, visando garantir a qualidade e a procedência dos veículos, bem como assegurar que os fornecedores tenham o respaldo necessário para prestar assistência técnica e suporte adequados aos veículos durante o período de garantia, proporcionando assim maior segurança e confiabilidade para a Administração Pública.

Habilitação jurídica

11.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9460



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil, e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

Qualificação Técnica

11.22. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação todas as atuantes na comercialização de veículos automotores, desde que atendidas as demais exigências do edital, no resto, mantendo inalteradas as demais especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

11.23. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato para que de suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.24. DECLARAÇÃO de que o fabricante possui Assistência técnica e Peças em concessionária autorizada a uma distância rodoviária de até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) do Município de Jaguariaíva-Pr.

11.25. DEMAIS DOCUMENTOS: A oficialização da classificação do item indicado ficará condicionada à aprovação de prospectos, folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos Servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

11.26. NA ENTREGA DOCUMENTOS ADICIONAIS:

Quando da entrega do veículo por parte da contratada, a mesma deverá apresentar os documentos abaixo descritos, sem os quais os veículos não serão aceitos:

- I. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- II. Comprovante de capacidade técnica emitido pelo INMETRO, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
- III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pela empresa que fará a transformação do veículo para ambulância.

Das Declarações

11.27. Declaração de Responsabilidade, conforme ANEXO IV.

11.28. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei, conforme ANEXO VII do Edital.

11.29. Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI, conforme ANEXO VIII, do Edital.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de **R\$ 2.048.445,32**

12.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Formação de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão conferidas e indicadas no parecer contábil;

2.065 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.334



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.334



Observado os recursos das Resolução SESA nº 1108/2023 no valor total de R\$ 330.000,00; Resolução SESA nº 1429/2023 no valor de R\$ 315.000,00; Resolução SESA nº 1432/2023 no valor de R\$ 385.000,00; Resolução SESA nº 452/2024 no valor total de R\$ 250.000,00; Resolução SESA nº 516/2024 no valor total de R\$ 130.000,00 e as contrapartidas serão provenientes de Receitas Vinculadas (EC29/00-15%).

2.063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE


EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.303

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção)

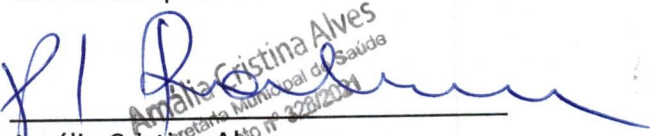
15. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro F. de Almeida
Coord. Compras- SEMUS



Roberto Donisete Delgado
Responsável pela frota SEMUS.



Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde



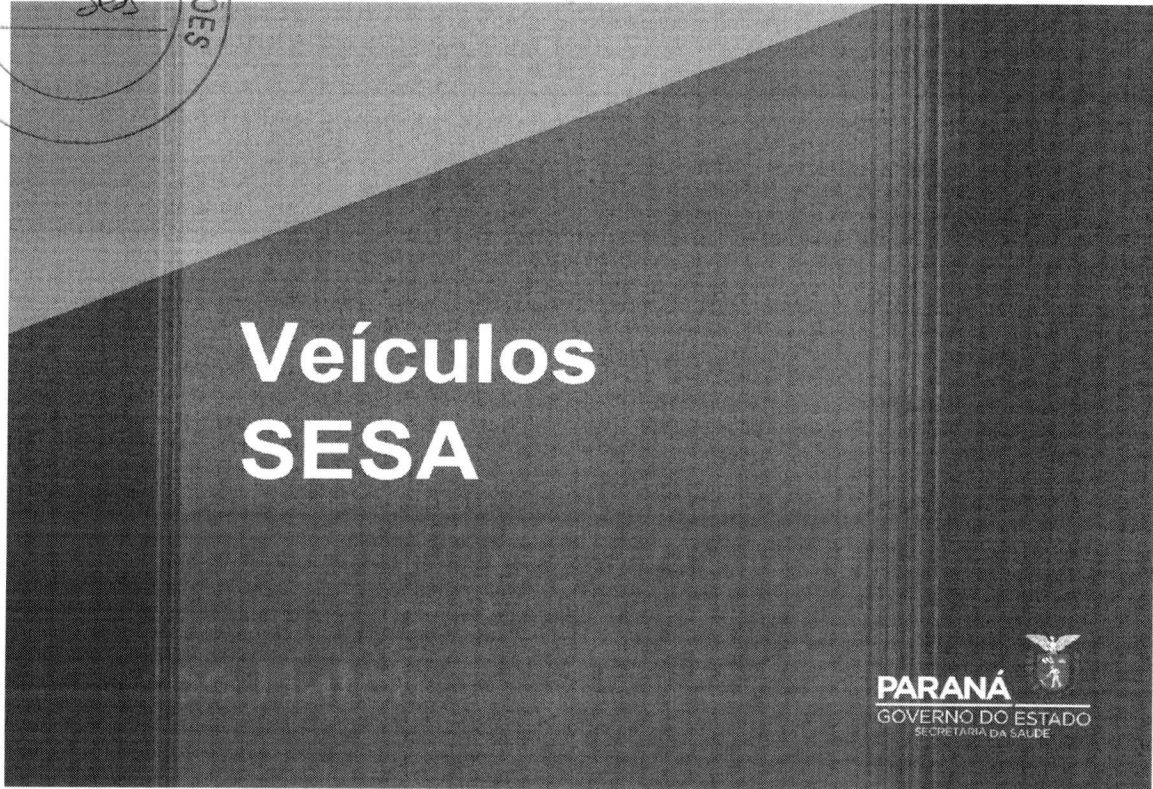
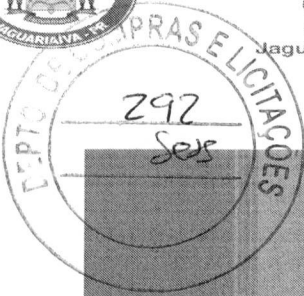


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I



Carros Hatch

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo leve hatch (gol, onix, ka, sandero, kwid, hb20, etc.). É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C
C94 M0 V100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C
C100 M82 Y38 K31



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Carros Sedan

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo sedan (fluence, logan, voyage, fiesta sedan, etc.).
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 902C

C64 MB Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31



Vans

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van.
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 902C

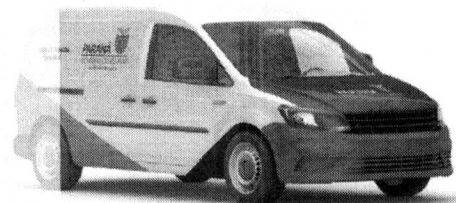
C64 MB Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ambulâncias

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van ambulância.
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C
C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C
C100 M82 Y38 K31



Carros

Aplicação de adesivo de recorte.
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.
Incluir as bandeiras do Paraná e do Brasil, nas devidas proporções.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C
C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C
C100 M82 Y38 K31



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / sauddejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



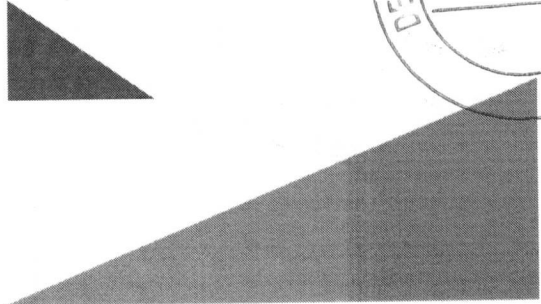
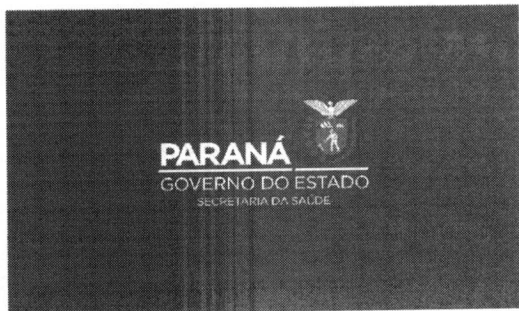
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Itens isolados



ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE



AMBULÂNCIA

PICAPE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREGÃO
ELETRÔNICO
47/2024**



CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (11.001)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
AGROPECUÁRIO (08001)

OBJETO

Aquisição Veículos 0 KM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.277.482,87 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, oitenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/10/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**

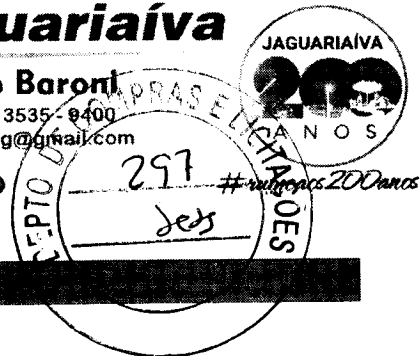




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Processo Administrativo Nº 105/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 24 de setembro de 2024 às 09h30min do dia 04 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 04 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de outubro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Veículos 0 KM em atendimento a demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 126/2024.

Órgão: 08 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SMDEA

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA

Elemento de Despesa: (150) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 755 - Aquisição de Trator e Caminhonete - Convênio 927947/22

R\$ 132.502,85

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 49.666,00

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 2 de 60



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

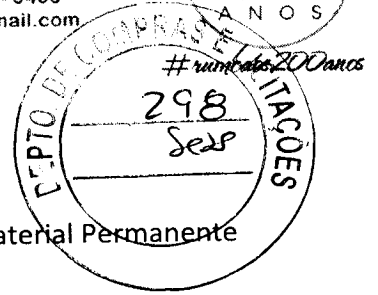


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 334 – APSUS (Resoluções)

R\$ 1.410.000,00

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (298) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 303 - Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 638.445,32

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05).
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05) e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



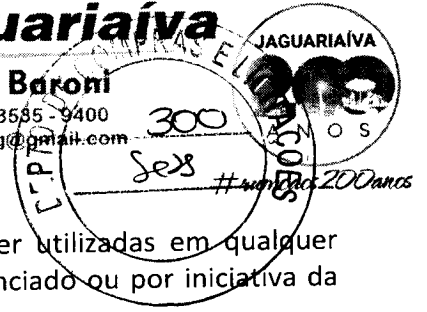


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruimcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 7 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

303
Set

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



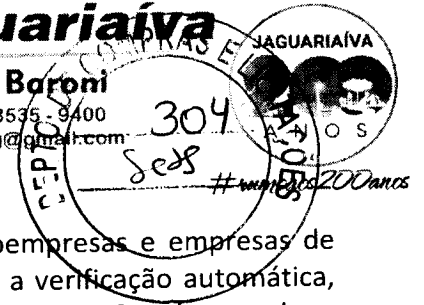


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 9 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ruincacs200anos

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

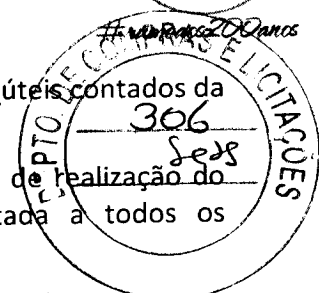
8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

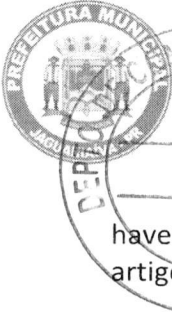
8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



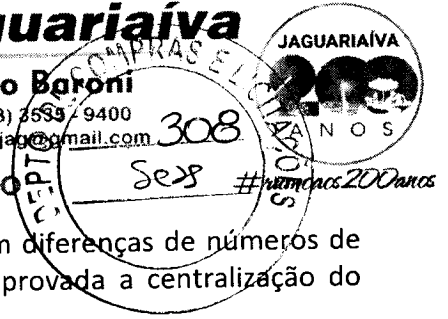


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **TERMO DE REFERÊNCIA**, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.5.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, contato telefônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

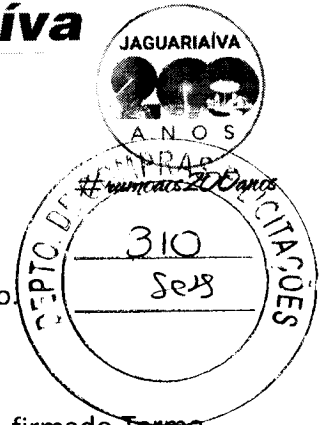




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

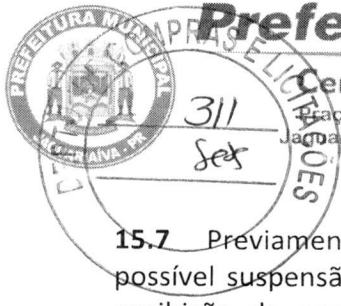
15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumeacs200anos

15.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.2.1 O índice de reajuste adotado será o INPC.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



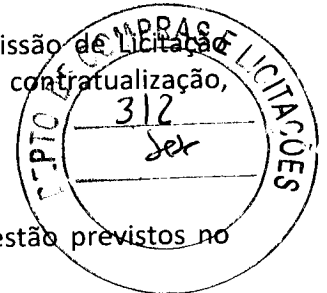
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações da contratante

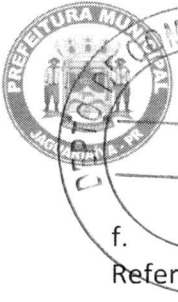
- Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela Administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade do veículo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 17 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- j. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3** apresentar documentação falsa;
- 20.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6** não mantiver a proposta;
- 20.1.7** cometer fraude fiscal;
- 20.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

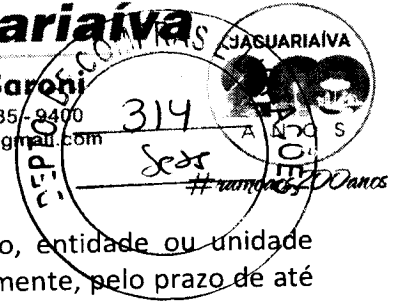




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 19 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 20 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

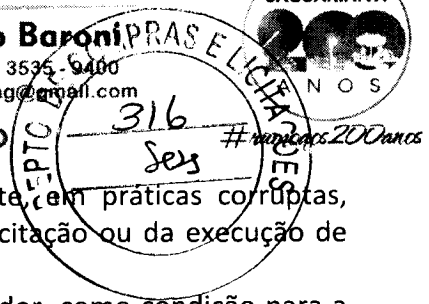


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3595-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 21 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
- 23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
- 23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP
- 23.12.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Veículos 0KM, que serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO NOVO OKM , Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 637kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.2, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/60/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	04	132.502,85	530.011,40
2	CARRO HATCH -Veículo Zero Km , do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024 ou superior; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva,	UNIDADE	07	96.534,70	675.742,90

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 23 de 60



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimídia com funções de rádio, com auto falantes e antena , todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA				
3	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO , passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm ³ , turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, será assistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLA (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva macaco, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	01	352.414,29	352.414,29
4	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca;	UNIDADE	02	359.657,14	719.314,28

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 24 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

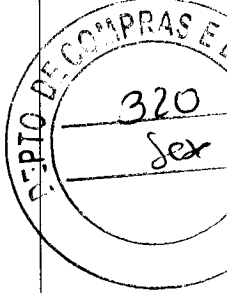
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

<p>ano/modelo mínimo 2024 ou superior; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou direção hidráulica ou direção elétrico-hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras ou Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura ou volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmera de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014.</p> <p>As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o</p>				
---	--	--	--	---





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

321

Set

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

<p>compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DEOXIGENAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser</p>				
--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

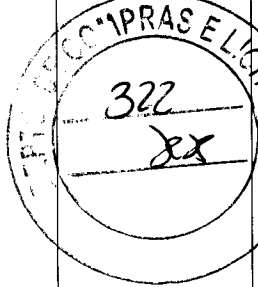
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

<p>fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára- choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>				
TOTAL				2.277.482,87

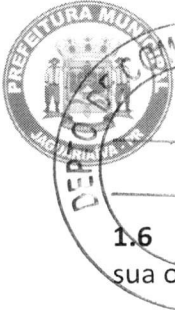
1.2 O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadra como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, aquisição total.

1.4 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;

1.5 A Previsão de entrega é integral, podendo a administração solicitar através da emissão de ordem de fornecimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

323
Sej

1.6 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, pois tem sua origem em:

- Resolução SESA nº1108/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº1429/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº1432/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Termo de Convênio nº 927947/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2024 FRACASSADO
- Resolução SESA nº 452/2024
- Resolução SESA nº 516/2024

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justifica ainda, a inclusão de veículos tipo picape, devido ao PE22/2024, ter se apresentado fracassado para a aquisição de veículo Picape, na cor branca.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.

3.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

- A empresa deverá ofertar para os veículos adquiridos, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do município, conforme regulamentação pertinente, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 28 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Prça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

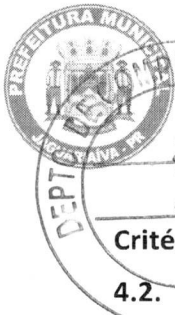
- a) Secretaria Municipal de Saúde: plotagem conforme modelo padrão SESA/PR e aprovação da Secretaria;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuario: plotagem conforme modelo MAPA – Ministério Agricultura e Pecuária;
- III. O veículo tipo FURGÃO deverá ser transformado em Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.
- IV. A responsabilizar-se pela entrega, no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos veículos.
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VI. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 60 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- VII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VIII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 60(sessenta) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Da Garantia:

- I- A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
- II- Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- III- Após o período de garantia, a proponente fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 29 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rincões200anos

Critérios de sustentabilidade

4.2. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).

4.3. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

4.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados, dentre outros.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Condição e local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva-PR., nos seguintes horários de funcionamento das 08:00hs às 11:30hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

Servidor responsável pelo recebimento: Roberto Donizete Delgado/Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, no seguinte endereço: Rodovia PR 151 Km 203, Jardim Matarazzo – Jaguariáiva-PR, nos seguintes horários de funcionamento das 08:00hs às 11:30hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

Servidor responsável pelo recebimento: Cleverson Brizola das Chagas

5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos para os itens 01, 02 e 03, e 120 (cento e vinte) dias para o item 04 contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4. Os veículos deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, manuais, chaves reservas, bem como qualquer item essencial nos termos da legislação brasileira;

5.5. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a constatação da discordância.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

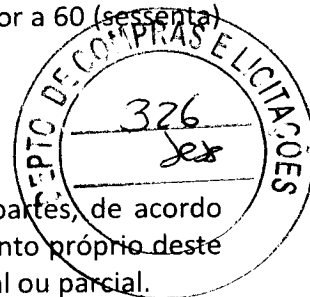
6.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotar no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 6.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 6.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.
- 6.8.** O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.
- 6.10.** O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.11.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 32 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



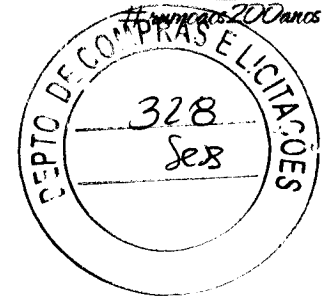
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Fiscal: Roberto Donisete Delgado
- II – Fiscal Substituto: Kimberlim Lamonier.
- III – Gestor: Amália Cristina Alves

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Agropecuário

- I – Fiscal: Cleverson Brizola das Chagas.
- II – Gestor: Anacleto Spelino



7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação da Nota Fiscal

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 33 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranreacs200anos

329
JES

7.8. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

7.9. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

7.10. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Da forma de pagamento:

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica são as descritas abaixo:

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

A) Para todos os itens: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada ou contrato de concessão e/ou declaração assinada pela autorizada que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

B) Solicitação de atestado de capacidade técnica, que demonstrem a capacidade operacional na execução e entrega dos bens e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

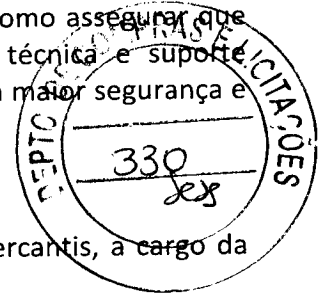
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tais exigências citadas acima servem para que o município possa adquirir veículos com garantia adequada, visando garantir a qualidade e a procedência dos veículos, bem como assegurar que os fornecedores tenham o respaldo necessário para prestar assistência técnica e suporte adequados aos veículos durante o período de garantia, proporcionando assim maior segurança e confiabilidade para a Administração Pública.



Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. *Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Certidão Simplificada da Junta Comercial** atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 35 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

Qualificação Técnica

8.22. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei no 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

8.23. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

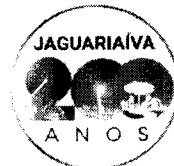




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. DECLARAÇÃO de que o fabricante possui Assistência técnica e Peças em concessionária autorizada a uma distância rodoviária de até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) do Município de Jaguariaíva-Pr.

8.25. DEMAIS DOCUMENTOS: A oficialização da classificação do item indicado ficará condicionada à aprovação de prospectos, folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos Servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.26. NA ENTREGA DOCUMENTOS ADICIONAIS:

Quando da entrega do veículo por parte da contratada, a mesma deverá apresentar os documentos abaixo descritos, sem os quais os veículos não serão aceitos:

- I. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- II. Comprovante de capacidade técnica emitido pelo INMETRO, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
- III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pela empresa que fará a transformação do veículo para ambulância.

Das Declarações

8.27. Declaração de Responsabilidade, conforme ANEXO IV.

8.28. Deverão ser apresentados ainda, Declaração Unificada da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei, conforme **ANEXO VII** do Edital.

8.29. Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI, conforme ANEXO VIII, do Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de **R\$ 2.277.482,87.**

9.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Formação de preços.



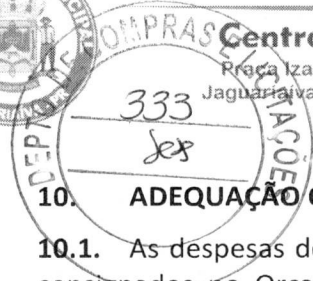


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão conferidas e indicadas no parecer contábil 126/2024;

Órgão: **08 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SMDEA**

Und: **001 Gestão Administrativa**

Projeto/Atividade: **2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA**

Elemento de Despesa: **(150) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recurso: **755 - Aquisição de Trator e Caminhonete - Convênio 927947/22**

R\$ 132.502,85

Fonte de Recurso: **1000 – Recursos Ordinários (Livres)**

R\$ 49.666,00

Órgão: **11 Secretaria de Saúde - SEMUS**

Und: **001 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: **2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**

Elemento de Despesa: **(308) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recurso: **334 – APSUS (Resoluções)**

R\$ 1.410.000,00

Projeto/Atividade: **2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde**

Elemento de Despesa: **(298) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recurso: **303 - Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)**

R\$ 638.445,32

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção)

12. IDENTIFICAÇÕES:

Ana Paula Carneiro F. de Almeida
Coord. Compras- SEMUS

Roberto Donisete Delgado
Responsável pela frota SEMUS.

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Anacleto Spelino
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 38 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

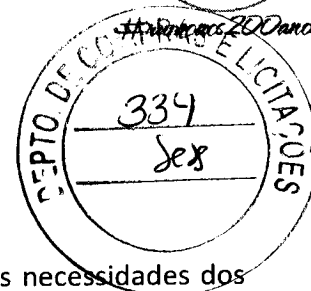
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para evidenciar que a necessidade de locomoção de pessoas e de logística entre a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento é essencial.

Contudo, a contratação refere-se a um objeto pactuado, visto a Resolução SESA 1108/2023, Resolução SESA 1432/2023, e Resolução SESA 1429/2023, Resolução SESA 452/2024 e Resolução SESA 516/2024 onde dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

Nesse sentido, a presente contratação, tem por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em substituir os veículos já defasados pela utilização constante, cuja a manutenção torna-se onerosa, e em alguns casos ineficaz, devido ao grande fluxo de viagens e atendimentos realizados aos municípios.

De forma a garantir a eficiência e qualidade no transporte dos pacientes que necessitam se deslocar entre os municípios da região para realizarem consultas e procedimentos com médicos especialistas, e também das equipes de saúde que frequentemente necessitam se deslocar para a área rural do município prestar atendimentos médico e odontológico aos municípios, se deslocar para treinamentos, reuniões e capacitações em outros municípios, é verificada a necessidade de aquisição de veículos novos, visando à continuidade das referidas atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se aquisição destes, para melhor atender a população, juntamente com melhor condição de trabalho para os funcionários e usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariáiva.

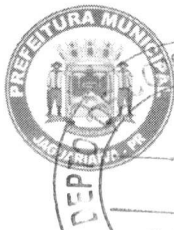
2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Como apontado na descrição da necessidade, por se tratar de recurso oriundos de instrumentos de repasses da Secretaria Estadual de Saúde, a solução já está definida no escopo da mesma. Entretanto foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração, frente a aquisição. Do levantamento realizado, observa-se que os municípios com convênios com a SESA, fazem a contratação através de empresa especializada em fornecimento de Veículos, sendo esta, a melhor opção em quesitos de economicidade, agilidade e eficiência no atendimento ofertado aos usuários, e na utilização dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 39 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 335
2023
- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
 - 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
 - 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo Termo de Referência;
 - 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação
 - A. Os veículos devem ter garantia de fábrica. Garantia mínima de 12 meses para o veículo adquirido para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão.
 - B. OS veículos deverão ser equipados com todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos pelo código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com o PROCONVE.
 - C. Os veículos cotados deveram ser novos, 0km, com ano 2023/2024 que atendam às normas técnicas da ABNT, bem como estejam de acordo com as normas de fabricação e segurança, conforme legislações pertinentes ao objeto.
 - D. Os veículos poderão conter outros equipamentos/acessórios além do mínimo exigido desde que não gere nenhum custo adicional ao Município.
 - E. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá executar os consertos necessários, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o CONTRATANTE, quando os mesmos decorrerem de defeitos de fabricação.
 - F. Durante o período de garantia, os primeiros 12 meses, ficará sob responsabilidade da contratada a primeira revisão em concessionária
 - G. A empresa deverá se responsabilizar pelo emplacamento e licenciamento dos veículos;
 - H. O veículo deverá vir com plotagem observado o manual da SESA;
 - I. Os demais requisitos e descritivos dos itens estão dispostas nas Resoluções da SESA.
 - J. Os veículos devem atender as normas Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no que couber ao modelo.
 - K. Registro da ANVISA dos equipamentos solicitados, no que couber ao modelo do veículo.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação abrange a aquisição de Veículos básicos/comuns, veículos tipo Picape, Van e Ambulância, com garantia mínima de 12 meses.

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos veículos torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados pelo setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) ofertado pelo nosso município.

Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 40 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

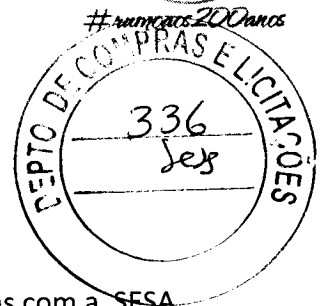


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.1. Forma de Execução:

- a. A entrega será integral.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem adquiridas estão determinadas nas Resoluções pactuadas com a SESA, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO OKM, 1º emplacamento Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 637kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.2, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/60/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	04
2	CARRO HATCH -Veiculo Zero Km , do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2024; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Câmbio manual, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro): Alarme e travas elétricas; Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimidia com funções de rádio, com auto falantes e antena, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 36 (TRINTA E SEIS MESES) EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	07
3	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – PASSAGEIROS TETO ALTO, passageiros 15+1. Características Mínimas: Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMLACAMENTO. Ano de fabricação 2024. Modelo de fabricação 2024/2025. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2299 cm ³ , turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 136 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração nas rodas dianteiras ou traseiras. Freio de serviço: Hidráulico, será assistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo:	UNIDADE	01

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 41 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

	<p>3.520 no. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 80L. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 3.750kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. Garantia de 12 meses. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva macaco, chave de roda incluso e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA</p>		
4	<p>VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO -Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2023/2024; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmera de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.(CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jactados ou com adesivos</p>	UNIDADE	02





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

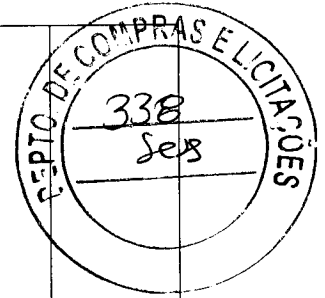
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicróica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas



Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 43 de 60



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



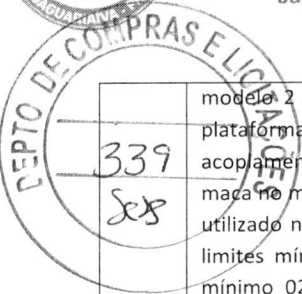
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos



339 208	<p>modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>		
------------	--	--	--

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de 2.277.482,87, conforme mapa de cotações em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável, visto o pactuado nas resoluções.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1. Não há contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato.
- 8.2. As providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato, referem-se a necessidade do Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicar às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção).

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual, por se tratar de termos de repasse.

9.2. A solicitação está prevista nas seguintes normas:

- Resolução SESA nº1108/2023. No valor total de R\$ 330.000,00;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



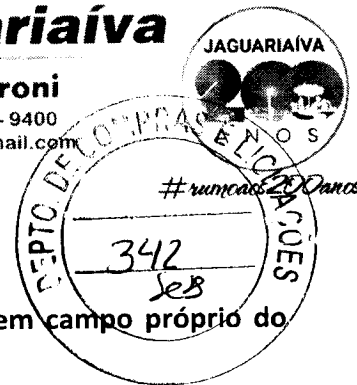


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Os documentos exigidos para a habilitação estão estabelecidos em campo próprio do Termo de Referência.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 47 de 60





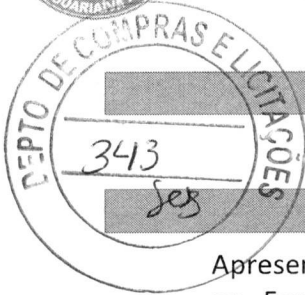
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 47/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 48 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

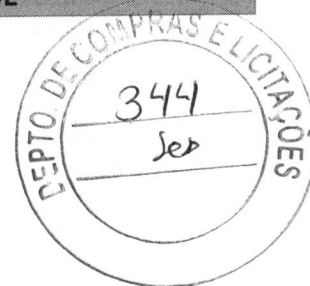
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 105/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 49 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante
Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp.

Financeiro:

E-mail

Telefone:

Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP: () SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

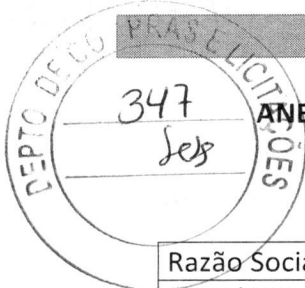
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO 5.1



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 105/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

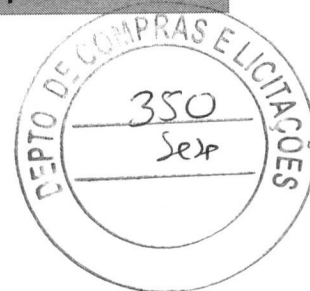
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

(Processo Administrativo nº 105/2024)



_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincacs200anos

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 105/2024)



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



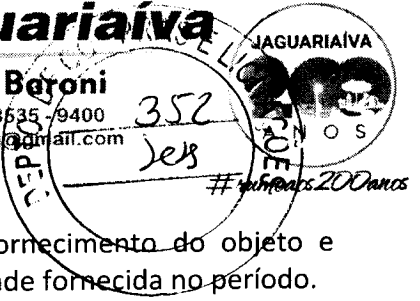


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjaguaraiava.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias corridos após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 57 de 60



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

353
Sep

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 58 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rma: 9438

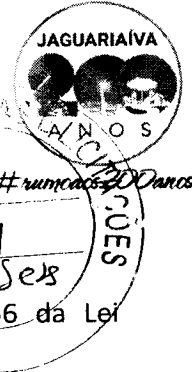


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, até o limite de 30%.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

Pregão Eletrônico Nº 47/2024 – Pag. 59 de 60





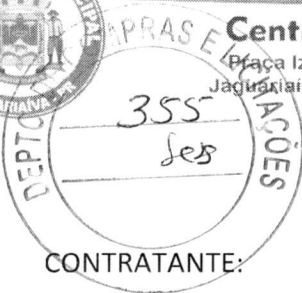
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 PMB - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024 - UASG: 987445
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000103/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que prorrogou para o dia 14/10/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de setembro de 2024.

Bandeirantes, 18 de setembro de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 16/10/2024, às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será realizada a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARANA. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 20 de setembro de 2024.

Bandeirantes-PR, 17 de setembro de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONVENIO PMSH E ITAIPU BINACIONAL, POR MEIO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, VOLTADOS AO APOIO DE ATIVIDADES CORRELATAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS, E PARA USO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR. Data de abertura: 04/10/2024. Horário: 09h00min. Local: www.gov.br/compras/pt-br. A integral do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida/PR, 18 de setembro de 2024.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 46/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de 01 biodigestor e instalação na Escola Irmã Neli no município de Bom Sucesso do Sul, que será adquirido conforme instrumento de repasse nº 4103222/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da ITAIPU e o município. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 03/10/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de setembro de 2024.
JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de soluções parenterais de grande volume (soluções fisiológicas, glicosadas, ringer lactato e água injetável sistema fechado) para as unidades de saúde da secretaria municipal da saúde. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h59 do dia 07 de outubro de 2024. Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 07 de outubro de 2024. Local para obtenção do instrumento convocatório: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024
LUIS FERNANDO BUOSI
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 25/2024.

Objeto: contratação de engenharia especializada para executar obras de pavimentação asfáltica em tsd, drenagem e sinalização no estacionamento do paço municipal 10 de outubro, com área de intervenção de 2.064,35m². Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: 8h59 do dia 01 de novembro de 2024. Data e horário da licitação: 9h do dia 01 de novembro de 2024. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município de Campo Mourão/PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (41) 3518-1144 (RAMAL 1285) no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.
RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal 214/2023, e demais legislações, torna público que fará às 09:00 (nove horas) DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS COLHEADORES DE FORRAGENS, CONFORME PLANO DE AÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS SOB N.º 09032024- 069947, conforme especificações do edital ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 10/10/2024 às 09h00min (nove horas).

LOCAL SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo/PR, 20 de setembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PROTOCOLO 9601/24 - Processo Administrativo nº. 145/24

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/09/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de setembro de 2024.

KARINE SOUZA DIAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 9854/75
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas), do dia 10 de Outubro de 2024, no site eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto: : Contratação de empresa para execução de obra de um novo barracão Pré - Moldado, com aproximadamente 180m², no Distrito de Tatetos em Flor da Serra do Sul /PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 19 de Setembro de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024 -

Processo nº 134/2024

AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO ITAIPU (4111308/2023). Dia e horário: 25/09/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 20 de setembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Objeto: Aquisição de veículos. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 04 de outubro de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de outubro de 2024. Início da Sessão de Disputa De Preços: às 10h00min do dia 04 de outubro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>; <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/v2/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de projeção mapeada, telões, transmissão ao vivo, on-line, painel led, filmagem e equipamentos audiovisuais, para atender os eventos da prefeitura de laranjeiras do sul.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 09/10/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 17 de setembro de 2024

JONATAS FEUSBERTO DA SILVA
Prefeito



Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de veículos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 04 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de outubro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

109576/2024

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de equipamentos, materiais e insumos médicos hospitalares para a secretaria Municipal de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 07/10/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 07/10/2024

PREÇO MÁXIMO: R\$ 908.800,28 (Novecentos e oito mil oitocentos reais e vinte e oito centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 12 de setembro de 2024.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

109661/2024

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, coffee break, locação de auditório para eventos no município de Laranjeiras do sul.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Abertura da sessão pública: 10/10/2024, às 08h00min., no site

www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste

disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Luiziana

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA ORDEM DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS REFERENTE AO CONTRATO Nº 185/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA E A EMPRESA ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Luiziana, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº: 80.888.688/0001-27, neste ato representado pelo Exceletíssimo Prefeito Municipal, Sr. WILSON ANTONIO TURECK, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luiziana – PR, Portador de RG sob o nº 8.460.425-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 311.434.749-53, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08028641/0001-66, estabelecida rua Odilon Climaco Pereira, nº 281, Bairro Chácara Jaraguá, CEP 87.706-605, Paranavaí, representada neste ato pelo Sr. CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, portador do RG nº 8.081.439 e inscrito no CPF sob o nº 311.434.749-53, residente na Avenida José Felipe Tequinha, nº 55, Apto 502, Jardim Oasis, CEP 87.703-630, Paranavaí, doravante denominada de CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LAMPADAS DE LED NA ÁREA URBANA, NA COMUNIDADE VALINHOS E BALNEÁRIO VELEIRO, ATRAVÉS DE CONVENIO CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ Nº418/2024, firmado entre as partes acima qualificadas em 28 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Início da Execução do Serviço, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao Contrato nº 185/2024, cujo objeto é, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LAMPADAS DE LED NA ÁREA URBANA, NA COMUNIDADE VALINHOS E BALNEÁRIO VELEIRO, ATRAVÉS DE CONVENIO CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ Nº418/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 115, inciso § 5º da Lei nº 14.133/2021. Sabendo que, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, estão proibidas as transferências voluntárias do Governo do Estado do Paraná para os Municípios, conforme determinado pela alínea "a", do inciso VI, do art. 73, de Lei nº 9.504, de 1997 - Lei Eleitoral, neste sentido a administração Municipal se viu obrigada a SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a Ordem de Serviços de execução do Serviço a referente ao contrato nº 185/2024, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato do período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso por trinta (30) dias, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a início dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão-Pr, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luiziana, 18 de setembro de 2024.

WILSON ANTONIO TURECK

PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZIANA
CONTRATANTE

ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

OTILIA TURECK

CPF 026.809249-40

INEIA VERES SOUSA

CPF 051.504.259-58

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
624383524

Documento emitido em 23/09/2024 15:41:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11741 | 23/09/2024 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL

109526/2024



ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Cerol sob nº. 12769/2024, do cargo em provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nomeado que fora através do Decreto nº. 235/2024, o Senhor **ANDRE VENERO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXXX 127-5 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.571-72.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de veículos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 04 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 04 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Lances - BLL: <http://bll.compras.com.br/portal/jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/>; <https://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/>; <mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br>; compras@jaguaraiava.pr.gov.br; Jaguaraiava, 20 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

DECRETO nº. 1061/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo



SAMAE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073 e Nº 074
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 17/09/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.835.506/0001-60, com sede na Avenida das Lelias, 1.695 - Sítio São José - Varzea Paulista/SP - CEP: 13.225-322 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024.

LOTE 01

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mesa Reunião retangular pé trapézio, com 01 caixa de tomadas em ABS ACS2010, painel frontal duplo com bico de passagem de cabeamento, com as seguintes medidas: 2000mm de largura, profundidade 900mm, altura 735mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	02	R\$ 730.60	R\$ 1.461.20
2	Mesa Diretor dinâmica com armário lateral com 01 gaveta, com chave, 01 pasta e 01 porta - pé trapézio, posição do armário direito ou esquerdo definido na montagem. Com as seguintes medidas: largura 1720/1500mm, prof. 1600/405mm, alt. 730mm Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 1.157.50	R\$ 1.157.50
3	Mesa retangular dinâmica e extensível pé trapézio, com as seguintes medidas: largura 1200mm, prof. 525mm, alt. 735mm - com gaveteiro pedestal 4 gavetas, com chave, posição do gaveteiro direito ou esquerdo definido na montagem. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	02	R\$ 730.60	R\$ 1.461.20
4	Mesa auxiliar direita/esquerda pé trapézio, com as seguintes medidas: largura 900mm, prof. 450mm, alt. 735mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	02	R\$ 225.20	R\$ 450.40
5	Armário baixo, com fundo 3mm, 1 prateleira interna, duas portas com chaves, com as seguintes medidas: largura 800mm, prof. 450mm, alt. 725mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 414.00	R\$ 414.00
6	Armário credenza com portas com chave, com fundo 3mm, 3 prateleiras, sendo 2 internas e 1 externa. Com as seguintes medidas: largura 1350mm, prof. 450mm, alt. 725mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 596.70	R\$ 596.70
7	Armário Alto, com 2 portas com chave, fundo 3mm, 3 prateleiras internas. Com as seguintes medidas: largura 850mm, prof. 450mm, alt. 1605mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 700.20	R\$ 700.20
8	Armário Estante, com 1 prateleira interna, 1 prateleira externa e 1 prateleira fixa, duas portas com chave, fundo 3mm. Com as seguintes medidas: largura 800 mm, prof. 450mm, alt. 1605mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 608.80	R\$ 608.80
Total					R\$ 6.850.00

LOTE 02

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mesa Angular pés metálicos, com as seguintes medidas: larg. 1200, prof. 1200, alt. 745mm, com gaveteiro 2 gavetas - Cor: cinza/preto.	FORTE ROCHA	7	R\$ 486.80	R\$ 3.407.60
2	Armário Alto, com 2 portas com chave, fundo 3mm, 3 prateleiras internas. Com as seguintes medidas: largura 800mm, prof. 420mm, alt. 1600mm. Cor: cinza/preto.	FORTE ROCHA	6	R\$ 636.80	R\$ 2.920.80

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

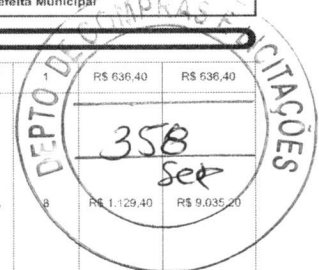
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2018 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Faria de Barros, 147 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Mesa de cozinha em madeira MDF de 120x100cm - com 4 cadeiras.	FORTE ROCHA	1	R\$ 636.40	R\$ 636.40
4	Roupeiro de Aço 4 Vãos 8 Portas com Prateleira Interna. Medidas externas do roupeiro: altura 193 cm, largura 138 cm, profundidade 40 cm. Medidas internas do vão: altura 41 cm, largura 26,5 cm, profundidade: 37,5 cm. Medidas da prateleira interna: altura: 3 cm, largura 34,3 cm, profundidade 37,7 cm. Composição: corpo, laterais e portas confeccionados em chapa 26, prateleira base para fixar os pés confeccionada em chapa 24. Opção de fechamento por varão através de dispositivo com puxão ou fechadura. Capacidade do peso: 15kg por prateleira. Cor: cinza com portas das prateleiras em azul delrey (ou equivalente).	FORTE ROCHA	8	R\$ 1.129.40	R\$ 9.035.20
Total					R\$ 16.000.00



LOTE 03

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cadeira Presidente com regulagem de tensão do encosto, regulagem de altura assento com pistão a gás e regulagem de altura dos braços. Assento e encosto estofado em espuma injetada densidade D-45, revestimento do assento e encosto em poliéster / polipropileno, na cor cinza, base giratória em ferro com capa em polipropileno e os rodízios anti-risco em PA. Suporte de peso 120 kg. Laudo ergonômico conforme NR-17. Medidas do assento: 49 cm x 44 cm x 10 cm. Medidas do encosto: 60 cm x 46 x 10 cm. Modelo Presidente 51000 ou similar de mesma qualidade/características ou superior. Cor: cinza	FORTE ROCHA	1	R\$ 934.90	R\$ 934.90
2	Cadeira Diretor. Com regulagem de tensão do encosto, regulagem de altura assento com pistão a gás e regulagem de altura dos braços. Assento e encosto estofado em espuma injetada densidade D-45, revestimento do assento e encosto em polipropileno cor cinza, base giratória em ferro com capa em polipropileno e os rodízios anti-risco em PA. Suporte de peso 110 kg. Laudo ergonômico conforme NR-17. Medidas do assento: 49 cm x 44 cm x 10 cm. Medidas do encosto: 44 cm x 44 x 10 cm. Modelo Presidente 51001 ou similar de mesma qualidade/características ou superior. Cor: cinza	FORTE ROCHA	12	R\$ 509.60	R\$ 6.115.20
3	Cadeira de escritório Secretária giratória operativa, sem braços, com regulagem de altura do assento. Rodízios: PU e PA. Bases / Estruturas: Standard Secretária peso suportado 110kg. Material: Vinil/ cor: cinza	FORTE ROCHA	15	R\$ 466.50	R\$ 6.997.50
4	Cadeiras fixas. Laudo ergonômico conforme NR 17, estrutura em aço tubular na cor preta, sem apoio para braço. Assento e encosto estofado em espuma injetada densidade D45, revestimento tecido polipropileno cor cinza, altura do assento ao chão 46 cm. Capacidade de peso até 110 kg. Cor: cinza	FORTE ROCHA	4	R\$ 488.10	R\$ 1.952.40
Total					R\$ 16.000.00

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.067.855/0001-89, com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40 - Conj. Hab. Prefeito José Neves Florêncio - Guapirama/PR - CEP: 86.465-000 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024.

LOTE 04

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SMART TV 65 polegadas ou superior, tecnologia da tela 4K UHD IPS, ângulo de visão 178 graus, proporção da tela 16:9, taxa de contraste 1200:000, resolução 3840 x 2160 pixels, taxa de atualização 60 Hz, conexões: 3 HDMI, 2 USB 2.0, 1 entrada RF (antena), 1 SPDIF (áudio óptica), 1 ethernet RJ-45, infravermelho, conexão sem fio Wi-Fi e bluetooth, Etiqueta Nacional de Eficiência energética (ENCE) padrão A, alto-falantes com potência 20 watts, tecnologias NTSC/PAL-M, capacidade de armazenamento da memória 16 GB ou superior, tamanho da memória RAM instalada 2 GB ou superior, certificação INMETRO, tensão de entrada bifásico (110/220V), dimensões mínimas 8,75 cm x 122,86 cm x 72,03 cm. Com suporte fixo de parede, para TVs de 40 a 80polegadas, múltiplos pontos de fixação; Sistema de encaixe rápido, Kit Instalação Incluso.	PHILIPS	1	R\$ 3.835,68	R\$ 3.830,00
Total					R\$ 3.830,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/20247
Processo Administrativo Nº 105/2027
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/08/2024 09:08:57

LOTE 1

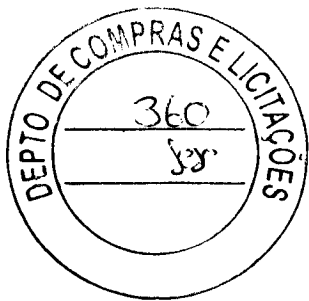
Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 132.502,85
Descrição: VEICULO PICAPE 0 KM Conforme especificacoes Termo Referencia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 347	RENAULT / OROCH INTENSE	132.500,00
PARTICIPANTE 065	FIAT / STRADA FREEDOM C.D	145.000,00
PARTICIPANTE 808	RENAULT / OROCH INTENSE	140.000,00
PARTICIPANTE 001	RENAULT / OROCH INTENSE 1.6 2024/2025	132.500,00
PARTICIPANTE 539	RENAULT / OROCH INTENSE 1.6 2024/2025	132.500,00
PARTICIPANTE 640	CHEVROLET / MONTANA LT 1.T MT	136.790,00
PARTICIPANTE 638	GM/CHEVROLET / MONTANA 1.2 TURBO	143.030,00
PARTICIPANTE 038	FIAT / STRADA VOLCANO CD	132.500,00
PARTICIPANTE 611	RENAULT / OROCH	132.500,00
PARTICIPANTE 288	RENAUL / OROCH	132.500,00
PARTICIPANTE 128	CHEVROLET / MONTANA LT 1.2 TURBO - 2024/2024	132.500,00
PARTICIPANTE 721	RENAULT / OROCH	132.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 96.534,70
Descrição: VEICULO HATCH 0 KM - PASSEIO, PINTURA SOLIDA, TIPO HATCH BACK, MOTORIZACAO MINIMA 1.0
Conforme especificacoes Termo Referencia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 910	VW / POLO TRACK MPI DE ACORDO COM EDITAL	96.500,00
PARTICIPANTE 846	RENAULT / STEPWAY ZEN 1.0 2024/2025	96.500,00
PARTICIPANTE 751	GM/CHEVROLET / ONIX 1.0	116.740,00
PARTICIPANTE 805	CHEVROLET / ONIX 1.0 MT	96.534,70
PARTICIPANTE 547	HYUNDAI / HB20 CONFORT PLUS	96.500,00
PARTICIPANTE 073	CITROEN / C3 FEEL 2024/2024	96.000,00
PARTICIPANTE 109	FIAT / ARGO DRIVE 1.0	96.500,00
PARTICIPANTE 214	CITROEN C3 / 1.0 FEEL	97.000,00
PARTICIPANTE 131	RENAULT / SANDERO STEPWAY 1.0 ZEN 2024/2025	96.000,00
PARTICIPANTE 312	RENAULT / STEPWAY	96.500,00
PARTICIPANTE 647	RENAULT / STEPWAY	95.000,00
PARTICIPANTE 117	CHEVROLET / ONIX LT 1.0 ASPIRADO - 2024/2024	96.500,00
PARTICIPANTE 169	CITROEN / C3	96.500,00
PARTICIPANTE 047	citroen / c3 1.0 feel	96.500,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE **LOTE 3** Val. Ref.: 352.414,29
Descrição: VEICULO VAN/MINIBUS 0 KM - PASSAGEIROS 15+1, Conforme especificacoes Termo Referencia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 625	RENAULT / MASTER L3H2 2024/2025	352.000,00
PARTICIPANTE 944	RENAULT / MASTER	352.000,00
PARTICIPANTE 037	FORD / TRANSIT	320.000,00
PARTICIPANTE 718	RENAULT / MASTER 2.3 L3 PASSAGEIROS 15 +1	352.000,00
PARTICIPANTE 154	Renault / Master	370.000,00
PARTICIPANTE 653	RENAULT / MASTER L3H2 MINIBUS 2024/2025	352.400,00
PARTICIPANTE 741	PEUGEOT / BOXER L3H2 16 LUGARES (15+1)	352.000,00
PARTICIPANTE 081	FORD / TRANSIT	310.000,00
PARTICIPANTE 584	FORD / TRANSIT L4H3	350.400,00
PARTICIPANTE 877	RENAULT / MASTER MINIBUS 2024	352.000,00
PARTICIPANTE 679	RENAULT / MASTER 15+1	352.400,00
PARTICIPANTE 700	CITROEN / JUMPER	352.000,00
PARTICIPANTE 496	RENAULT / MINIBUS 16LUG	352.400,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 359.657,14
Descrição: VEICULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - Conforme especificacoes Termo Referencia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 688	FORD / TRANSIT	320.900,00
PARTICIPANTE 591	RENAULT / MASTER 2.3 L2H2 AMBULANCIA	359.000,00
PARTICIPANTE 115	FORD / TRANSIT L3H3	359.657,00
PARTICIPANTE 189	RENAULT / MASTER L2H2 AMBULÂNCIA 2024/2025	359.600,00
PARTICIPANTE 407	PEUGEOT / BOXER L3H2 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	359.000,00
PARTICIPANTE 357	FORD / TRANSIT	320.000,00
PARTICIPANTE 262	Renault / Master	380.000,00
PARTICIPANTE 745	MERCEDES BENZ / SPRINTER	390.000,00
PARTICIPANTE 721	RENAULT / MASTER AMBULANCIA	359.600,00
PARTICIPANTE 026	MERCEDES-BENZ / SPRINTER 417 10,5M AMBULANCIA 24/25	350.000,00
PARTICIPANTE 266	RENAULT / MASTER L2H2 2024 P/ AMBUL.	359.000,00
PARTICIPANTE 801	CITROEN / JUMPER	359.000,00
PARTICIPANTE 255	RENAULT / FURGÃO L2H2 AMBULANCIA	359.600,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/20247
Processo Administrativo Nº 105/2027
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/08/2024 09:08:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/08/2024 09:12:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL AQUIS AMPLA.pdf foi adicionado ao processo.

01/08/2024 09:12:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL AQUIS AMPLA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

07/08/2024 09:08:31 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO KUGLER VEICULOS LTDA (76.108.653/0001-50)

Bom dia, solicito que no item 1 do pregão n 47/2024 , aonde se esta com motorização minina 1.6 altere pra 1.2, e aonde se pede 650 kilos pra 637 kilos pra que possamos entrar com a o nosso carro , a nova montana 1.2 turbo com 132 cv. Nosso carro tem muitos beneficios e podera tender bem. segue em anexo o portiforio com as especificações tecnicas.obrigada

08/08/2024 13:38:40 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Em análise a solicitação, a Secretaria demandante da contratação optou pelo deferimento do pedido. O edital será retificado.

08/08/2024 13:42:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL AQUIS AMPLA.pdf foi adicionado ao processo.

08/08/2024 13:43:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL AQUIS AMPLA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

08/08/2024 13:47:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - AQUIS AMPLA Retificado.pdf foi adicionado ao processo.

08/08/2024 13:49:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL AQUIS AMPLA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

11/08/2024 21:25:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA (42.555.801/0001-63)

OLÁ, tudo bem tenho interesse no item 3 desse pregão e gostaria de saber: Vão aceitar Furgão adaptado em VAN ou somente VAN original de fábrica?

16/08/2024 19:28:09 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CLJ VEICULOS LTDA (30.262.049/0001-83)

Segue impugnação.

17/08/2024 21:36:31 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dia!!

Veículos FURGÃO serão aceitos apenas para adaptação em AMBULÂNCIA. os demais serão aceitos conforme as especificações nos descritivos.

21/08/2024 15:35:24 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

O edital será retificado e posteriormente republicado.

22/08/2024 11:02:40 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

05/09/2024 14:21:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL AQUIS AMPLA Retificado II.pdf foi adicionado ao processo.

05/09/2024 14:24:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - AQUIS AMPLA Retificado.pdf foi removido pelo condutor do processo.

12/09/2024 14:53:05 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO KUGLER VEICULOS LTDA (76.108.653/0001-50)

Boa tarde, Sobre o item 1 do pregão 47/ 2024 gostaria que aonde se volante com ajuste fosse excluido e a capacidade minima de carga aonde se le 637 fosse 628, pois temos um carro muito melhor e que ira atender muito bem voces, nosso carro é a nova montana lt cabine dupla, um carro com motor de 113cv turbo. MONTANA CABINE DUPLA LT.

e no item 2 aonde se le ajuste no volante tambem fosse removido pra que possamos entrar com o nosso onix , aonde tambem é um carro superior., encaminharei em anexo o portiforio dos dois carros.

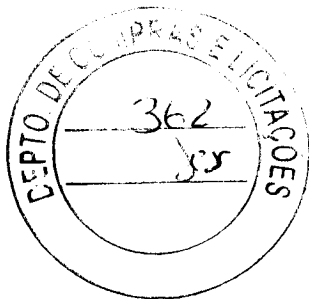
13/09/2024 15:25:39 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue resposta da secretaria demandante da solicitação.

16/09/2024 11:11:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MABELE VEICULOS ESPECIAIS (35.457.127/0001-19)

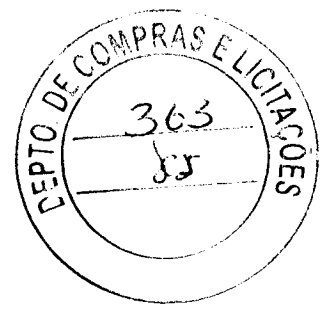
PREZADO PREGOEIRO, SOLICITO ESCLARECIMENTO, EM RELACAO AS IMPUGNACAO CONTRA A LEI FERRARI FORAM DEFERIDAS? POIS O EDITAL CONSTA A EXIGENCIA.

555



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

16/09/2024 14:56:48	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	RENAULT DO BRASIL S/A (00.913.443/0001-73)
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO		
19/09/2024 09:06:06	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia. O edital será retificado.		
19/09/2024 09:07:45	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
O edital será retificado.		
19/09/2024 09:11:05	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
23/09/2024 16:27:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL AQUIS AMPLA Retificado III.pdf foi adicionado ao processo.		
23/09/2024 16:31:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Anexo I Plotagem.pdf foi adicionado ao processo.		
23/09/2024 16:32:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL AQUIS AMPLA Retificado II.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
24/09/2024 14:28:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
24/09/2024 16:01:07	CADASTRO DE PROPOSTA	PROVENCE VEICULOS S/A
24/09/2024 16:16:53	CADASTRO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEICULOS LTDA
30/09/2024 09:43:31	CADASTRO DE PROPOSTA	OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA
30/09/2024 16:55:41	CADASTRO DE PROPOSTA	FAC VEICULOS LTDA
01/10/2024 08:23:02	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
01/10/2024 11:12:34	CADASTRO DE PROPOSTA	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
02/10/2024 09:33:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
02/10/2024 12:06:46	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2024 15:22:47	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
03/10/2024 00:33:40	CADASTRO DE PROPOSTA	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
03/10/2024 04:51:44	CADASTRO DE PROPOSTA	APPLAUSO VEICULOS LTDA
03/10/2024 08:19:22	CADASTRO DE PROPOSTA	OPEN VEICULOS LTDA
03/10/2024 09:32:15	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
03/10/2024 09:35:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
03/10/2024 11:48:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROVENCE VEICULOS S/A
03/10/2024 12:34:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
03/10/2024 12:57:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
03/10/2024 12:57:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
03/10/2024 13:06:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LIZARD SERVIÇOS LTDA
03/10/2024 13:19:11	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
03/10/2024 13:22:29	CADASTRO DE PROPOSTA	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
03/10/2024 13:42:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OPEN VEICULOS LTDA
03/10/2024 14:13:45	CADASTRO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS
03/10/2024 14:32:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FAC VEICULOS LTDA
03/10/2024 15:29:30	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
03/10/2024 15:41:51	CADASTRO DE PROPOSTA	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA
03/10/2024 15:47:18	CADASTRO DE PROPOSTA	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
03/10/2024 16:15:27	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
03/10/2024 16:27:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CLJ VEICULOS LTDA
03/10/2024 16:39:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
03/10/2024 16:50:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APPLAUSO VEICULOS LTDA
03/10/2024 18:20:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
04/10/2024 05:10:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
04/10/2024 05:17:32	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTER AUTOMOVEIS LTDA
04/10/2024 05:24:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTER AUTOMOVEIS LTDA
04/10/2024 07:29:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA
04/10/2024 09:09:21	CADASTRO DE PROPOSTA	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

04/10/2024 09:16:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E

04/10/2024 11:18:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA adicionou o arquivo 428b3a8f303d477ba9ad8d13598a8021.pdf aos documentos complementares.

04/10/2024 11:25:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 7d0655448543490fbc14d6c7d0adc19d.pdf aos documentos complementares.

04/10/2024 11:25:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 531f5318cc7948a8909c863ba5516485.pdf aos documentos complementares.

04/10/2024 12:14:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA adicionou o arquivo e543390e8fde4417a1a4cbc93d93f9a9.pdf aos documentos complementares.

04/10/2024 14:57:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA adicionou o arquivo b736da6ca4d0422489bbd5c1a864dd63.pdf aos documentos complementares.

04/10/2024 16:02:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 8a1b8cfe385d42c58ac1706fe8782102.pdf aos documentos complementares.

21/10/2024 14:28:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 30f8a9a546464f6cb225261f72164c9e.pdf aos documentos complementares.

21/10/2024 14:28:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo c9d7830b18da4408b9b2df61dc46a110.pdf aos documentos complementares.

21/10/2024 14:29:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 96645de4edc14e4f8480a02cf6ac8f4d.pdf aos documentos complementares.

21/10/2024 14:29:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo f4fe352367734e58a223b3e37228ce6d.pdf aos documentos complementares.

21/10/2024 14:30:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 2c9ff9f62bb844118ae81252d0c44fc0.pdf aos documentos complementares.

21/10/2024 14:30:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA removeu o arquivo 2c9ff9f62bb844118ae81252d0c44fc0.pdf dos documentos complementares.

29/10/2024 10:28:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 8ab9f0837cfc41ac991f005128e4bd2a.zip aos documentos complementares.

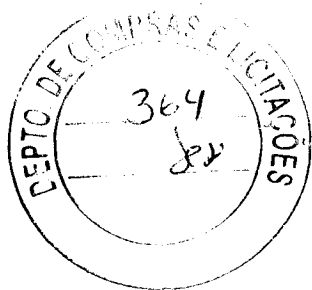
LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - VEICULO PICAPE 0 KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: OROCH INTENSE 1.6 2024/2025
Descrição: VEICULO PICAPE 0 KM Conforme especificacoes Termo Referencia			Valor Total: 476.000,00
Quantidade: 4	Valor Unit.: 119.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	001	26.991.097/0001-35	132.500,00	119.000,00		Não
2 APPLAUSO VEICULOS LTDA	038	02.084.388/0001-81	132.500,00	119.800,00	0,67	Não
3 OPEN VEICULOS LTDA	347	04.675.147/0001-32	132.500,00	126.700,00	5,76	Não
4 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	808	28.515.824/0001-13	140.000,00	126.800,00	0,08	Não



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

5	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	611	01.304.124/0008-08	132.500,00	126.900,00	0,08	Não
6	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	539	24.053.587/0001-65	132.500,00	128.000,00	0,87	Não
7	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	721	35.445.821/0001-16	132.000,00	132.000,00	3,13	Não
8	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS	288	52.344.347/0001-55	132.500,00	132.500,00	0,38	Sim
9	METRONORTE COMERCIAL DE	128	05.035.532/0001-88	132.500,00	132.500,00	0,00	Não
10	OURICAR OURINHOS VEICULOS E	640	53.386.306/0001-94	136.790,00	136.790,00	3,24	Não
11	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	638	40.976.095/0001-06	143.030,00	143.030,00	4,56	Não
12	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	065	26.166.156/0001-30	145.000,00	145.000,00	1,38	Sim

DECLASSIFICADOS

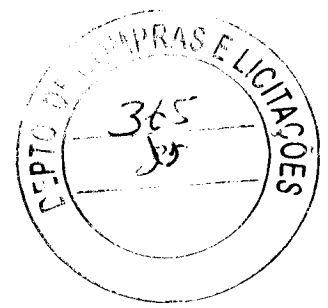
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2024 09:08:57	PUBLICADO			
02/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/08/2024 11:00:26	MENSAGEM PREGOEIRO			
Bom dia.				
22/08/2024 11:01:51	MENSAGEM PREGOEIRO			
Srs. licitantes, peço desculpas pelo equívoco, este pregão vai ser retificado devido ao deferimento de pedido de impugnação, Uma nova data será publicada.				
05/09/2024 14:19:45	PUBLICADO			
10/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2024 16:43:05	PUBLICADO			
24/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2024 10:00:03	DISPUTA			
04/10/2024 10:00:03	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		140.000,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS		132.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)		132.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 721)		132.000,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 640)		136.790,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		145.000,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		132.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 347)		132.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 611)		132.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 128)		132.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		143.030,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		132.500,00
04/10/2024 10:01:00	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		131.500,00
04/10/2024 10:02:14	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 611)		130.000,00
04/10/2024 10:02:44	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		128.000,00
04/10/2024 10:02:44	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)		129.000,00
04/10/2024 10:02:55	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)		127.000,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

04/10/2024 10:03:43	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	126.900,00
04/10/2024 10:04:42	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)	125.000,00
04/10/2024 10:06:24	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	124.900,00
04/10/2024 10:06:34	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)	124.000,00
04/10/2024 10:07:20	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	123.500,00
04/10/2024 10:07:36	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)	123.000,00
04/10/2024 10:08:12	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	122.500,00
04/10/2024 10:08:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2024 10:08:30	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	126.800,00
04/10/2024 10:08:55	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)	122.000,00
04/10/2024 10:09:13	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	121.500,00
04/10/2024 10:09:16	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 347)	126.700,00
04/10/2024 10:09:34	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)	121.000,00
04/10/2024 10:09:49	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	120.800,00
04/10/2024 10:10:36	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)	120.000,00
04/10/2024 10:10:52	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	119.800,00
04/10/2024 10:11:29	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)	119.000,00
04/10/2024 10:13:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 288, PARTICIPANTE 128 que apresentaram o valor de 132,500.00.			
04/10/2024 10:13:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA			
04/10/2024 10:13:30	HABILITAÇÃO		
04/10/2024 11:07:43	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 001: Bom dia, solicito inserir na plataforma versão atual do ato constitutivo, uma vez que, a certidão simplificada indica que houve alteração no exercício de 2024.			
04/10/2024 11:17:00	MENSAGEM SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 001)		
Sr. pregoeiro a única alteração que tivemos foi o desenquadramento de EPP, não havendo alteração contratual.			
04/10/2024 11:47:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/10/2024 12:17:46	EM ADJUDICAÇÃO		
04/10/2024 15:49:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 001: Boa tarde, solicito anexar a plataforma declaração constante do item 8.24 do Termo de Referência.			
29/10/2024 15:42:02	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - VEICULO HATCH 0 KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: STEPWAY
Descrição: VEICULO HATCH 0 KM - PASSEIO, PINTURA SOLIDA, TIPO HATCH BACK, MOTORIZACAO MINIMA 1.0 Conforme especificacoes Termo Referencia			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 84.900,00		Valor Total: 594.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	312	01.304.124/0008-08	96.500,00	84.900,00		Não
2 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	131	24.053.587/0001-65	96.000,00	85.000,00	0,12	Não
3 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	846	26.991.097/0001-35	96.500,00	86.000,00	1,18	Não
4 TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	047	54.697.232/0001-70	96.500,00	92.900,00	8,02	Sim

JS



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

5	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	214	28.515.824/0001-13	97.000,00	93.000,00	0,11	Não
6	OURICAR OURINHOS VEICULOS E	805	53.386.306/0001-94	96.534,70	94.000,00	1,08	Não
7	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS	910	30.614.830/0001-70	96.500,00	94.300,00	0,32	Não
8	VETOR AUTOMOVEIS	547	21.212.879/0001-05	96.500,00	94.990,00	0,73	Não
9	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	647	35.445.821/0001-16	95.000,00	95.000,00	0,01	Não
10	METRONORTE COMERCIAL DE	117	05.035.532/0001-88	96.500,00	96.500,00	1,58	Não
11	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	751	40.976.095/0001-06	116.740,00	116.740,00	20,97	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS	169 52.344.347/0001-55	96.500,00	82.000,00		Sim
APPLAUSO VEICULOS LTDA	109 02.084.388/0001-81	96.500,00	83.400,00	1,7073	Não
PROVENCE VEICULOS S/A	073 07.681.092/0001-61	96.000,00	83.700,00	0,3597	Não

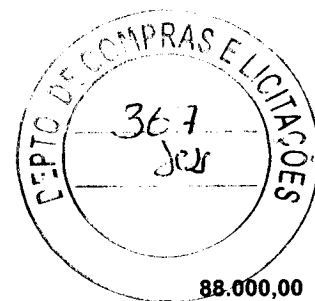
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2024 09:08:57	PUBLICADO		
02/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/09/2024 14:19:45	PUBLICADO		
10/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2024 16:43:05	PUBLICADO		
24/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/10/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2024 10:00:03	DISPUTA		
04/10/2024 10:00:03	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	96.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	PROVENCE VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 073)	96.000,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	96.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 647)	95.000,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 805)	96.534,70
04/10/2024 10:00:03	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	96.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	96.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	116.740,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 312)	96.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 846)	96.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 547)	96.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	96.500,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	96.000,00
04/10/2024 10:00:03	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	97.000,00
04/10/2024 10:01:15	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	94.500,00
04/10/2024 10:01:25	LANCE	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	94.300,00
04/10/2024 10:01:47	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	91.000,00
04/10/2024 10:01:54	LANCE	OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 805)	94.000,00
04/10/2024 10:02:04	LANCE	PROVENCE VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 073)	90.000,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



04/10/2024 10:02:20	LANCE	PROVENCE VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 073)	88.000,00
04/10/2024 10:02:31	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	85.000,00
04/10/2024 10:02:38	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	93.900,00
04/10/2024 10:03:12	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 846)	86.000,00
04/10/2024 10:03:58	LANCE	PROVENCE VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 073)	84.500,00
04/10/2024 10:04:11	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	84.000,00
04/10/2024 10:06:06	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	83.900,00
04/10/2024 10:07:13	LANCE	PROVENCE VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 073)	83.700,00
04/10/2024 10:07:52	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	83.500,00
04/10/2024 10:08:09	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	93.000,00
04/10/2024 10:08:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2024 10:08:33	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	83.400,00
04/10/2024 10:08:38	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	82.000,00
04/10/2024 10:08:56	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 547)	94.990,00
04/10/2024 10:08:57	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	92.900,00
04/10/2024 10:09:18	LANCE	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 312)	84.900,00
04/10/2024 10:11:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS LTDA			
04/10/2024 10:11:18	HABILITAÇÃO		
04/10/2024 10:49:59	MENSAGEM VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E		
Sra Pregoeira, venho por meio desta pedir nossa desclassificação, tendo em vista que cotamos veiculo errado. e não percebemos que nosso veiculo nao atende os requisitos do Edital, a exigencia é de minimo de 75 cv e nosso veiculo ofertado C3 possui potencia minima na gasolina de 71cv			
04/10/2024 10:59:11	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por solicitação do licitante.			
04/10/2024 10:59:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é APPLAUSO VEICULOS LTDA			
04/10/2024 11:26:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PROVENCE VEICULOS S/A			
04/10/2024 11:26:35	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
APPLAUSO VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não atender as especificações do veículo, conforme disposto no termo de referência.			
04/10/2024 11:48:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA			
04/10/2024 11:49:00	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PROVENCE VEICULOS S/A desclassificado. Motivo: Por não atender as especificações do veículo, conforme disposto no termo de referência.			
04/10/2024 11:53:11	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 312: Bom dia, solicito catálogo veículo hatch, não localizei na plataforma.			
04/10/2024 12:12:49	MENSAGEM FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 312)		
Kja estamos anexando			
04/10/2024 16:15:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/10/2024 16:45:24	EM ADJUDICAÇÃO		
29/10/2024 15:42:02	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - VEICULO VAN/MINIBUS 0 KM

Jcr



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PEUGEOT	Modelo: BOXER L3H2 16 LUGARES (15+1)
Descrição: VEICULO VAN/MINIBUS 0 KM - PASSAGEIROS 15+1, Conforme especificacoes Termo Referencia.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 284.900,00	Valor Total: 284.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS	741	32.951.008/0001-20	352.000,00	284.900,00		Não
2 P R COMERCIO E MANUTENCAO DE	625	34.077.277/0001-34	352.000,00	285.000,00	0,04	Não
3 RENOVO MOTORS LTDA	877	42.111.920/0001-27	352.000,00	290.000,00	1,75	Não
4 VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS	700	52.344.347/0001-55	352.000,00	295.000,00	1,72	Sim
5 FAC VEICULOS LTDA	584	48.128.031/0001-59	350.400,00	297.500,00	0,85	Não
6 OPEN VEICULOS LTDA	679	04.675.147/0001-32	352.400,00	309.900,00	4,17	Não
7 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	081	03.093.776/0008-68	310.000,00	310.000,00	0,03	Não
8 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	653	26.991.097/0001-35	352.400,00	312.000,00	0,65	Não
9 CENTER AUTOMOVEIS LTDA	037	03.402.181/0012-23	320.000,00	320.000,00	2,56	Não
10 CLJ VEICULOS LTDA	154	30.262.049/0001-83	370.000,00	347.000,00	8,44	Sim
11 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	496	26.166.156/0001-30	352.400,00	348.000,00	0,29	Sim
12 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	944	20.901.717/0001-11	352.000,00	352.000,00	1,15	Sim

DECLASSIFICADOS

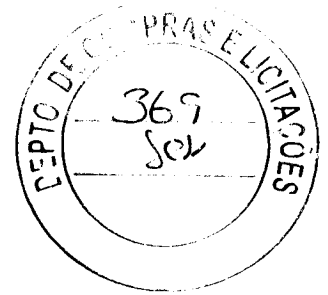
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E	718	54.629.549/0001-79	352.000,00	284.890,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2024 09:08:57	PUBLICADO				
02/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/09/2024 14:19:45	PUBLICADO				
10/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/09/2024 16:43:05	PUBLICADO				
24/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/10/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/10/2024 10:00:04	DISPUTA				
04/10/2024 10:00:04	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 741)			352.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE			352.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS			310.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 584)			350.400,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE			352.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 877)			352.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 679)			352.400,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 653)			352.400,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			352.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 037)			320.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

04/10/2024 10:00:04	LANCE	CLJ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	370.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	352.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 496)	352.400,00
04/10/2024 10:00:31	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 584)	309.000,00
04/10/2024 10:00:36	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	309.500,00
04/10/2024 10:00:44	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	307.000,00
04/10/2024 10:00:56	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 584)	306.900,00
04/10/2024 10:02:16	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	300.000,00
04/10/2024 10:02:32	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	300.000,01
04/10/2024 10:02:42	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 584)	299.000,00
04/10/2024 10:03:24	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	298.000,00
04/10/2024 10:03:37	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 653)	312.000,00
04/10/2024 10:03:46	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 584)	297.500,00
04/10/2024 10:04:07	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 877)	296.000,00
04/10/2024 10:04:28	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	294.000,00
04/10/2024 10:04:42	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	296.000,01
04/10/2024 10:05:02	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 496)	348.000,00
04/10/2024 10:06:34	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 741)	293.900,00
04/10/2024 10:06:59	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	293.000,00
04/10/2024 10:07:16	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	293.800,01
04/10/2024 10:07:25	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 877)	290.000,00
04/10/2024 10:07:43	LANCE	CLJ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	347.000,00
04/10/2024 10:07:46	LANCE	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	285.000,00
04/10/2024 10:09:18	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 741)	284.900,00
04/10/2024 10:09:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2024 10:09:36	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 679)	309.900,00
04/10/2024 10:09:51	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	295.000,00
04/10/2024 10:09:55	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	286.000,00
04/10/2024 10:11:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 718 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/10/2024 10:11:56	DESEMPATE		
04/10/2024 10:12:20	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	284.890,00
04/10/2024 10:16:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA			
04/10/2024 10:16:56	HABILITAÇÃO		
04/10/2024 16:41:00	MENSAGEM PREGOEIRO		
Retornamos com a análise dos documentos de habilitação no dia 07/10/2024 às 8h.			
07/10/2024 11:00:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/10/2024 11:30:14	EM ADJUDICAÇÃO		
21/10/2024 14:08:18	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme Parecer jurico.			
21/10/2024 14:08:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA			
29/10/2024 08:51:42	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 741: Bom dia. Solicito inserir na plataforma documentação para habilitação e proposta readequada, prazo máximo 03 horas.			



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

29/10/2024 10:31:43 MENSAGEM MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 741)

senhor pregoeiro peço se atente ao item 8.22 do edital, de acordo com a lei 6.729/1979, só concessionaria pode vender veiculo 0 km. a alguns lotes que tem empresa que não são concessionarias .

29/10/2024 10:32:51 MENSAGEM MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 741)

Qualificação Técnica

8.22. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação todas as atuantes na comercialização de veículos automotores, desde que atendidas as demais exigências do edital, no resto, mantendo inalteradas as demais especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei no 6.729/1979, Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro –

29/10/2024 15:42:02 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
4 - VEICULO NOVO TIPO FURGAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2 AMBULANCIA 2024/2025
Descrição: VEICULO NOVO TIPO FURGAO ADAPTADO PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO - Conforme especificacoes Termo Referencia			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 273.000,00	Valor Total: 546.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	189	26.991.097/0001-35	359.600,00	273.000,00		Não
2 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS	407	32.951.008/0001-20	359.000,00	285.000,00	4,40	Não
3 RENOVO MOTORS LTDA	266	42.111.920/0001-27	359.000,00	289.750,00	1,67	Não
4 VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS	801	52.344.347/0001-55	359.000,00	290.500,00	0,26	Sim
5 FAC VEICULOS LTDA	115	48.128.031/0001-59	359.657,00	294.900,00	1,51	Não
6 OPEN VEICULOS LTDA	721	04.675.147/0001-32	359.600,00	319.900,00	8,48	Não
7 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	357	03.093.776/0008-68	320.000,00	320.000,00	0,03	Não
8 CENTER AUTOMOVEIS LTDA	688	03.402.181/0012-23	320.900,00	320.900,00	0,28	Não
9 CLJ VEICULOS LTDA	262	30.262.049/0001-83	380.000,00	334.900,00	4,36	Sim
10 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	255	26.166.156/0001-30	359.600,00	335.000,00	0,03	Sim
11 LIZARD SERVIÇOS LTDA	026	30.536.715/0001-24	350.000,00	336.600,00	0,48	Não
12 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	745	20.901.717/0001-11	390.000,00	390.000,00	15,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E	591	54.629.549/0001-79	359.000,00	272.999,99		Sim

INABILITADOS

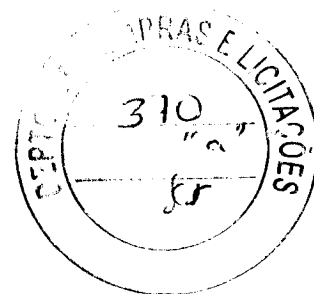
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

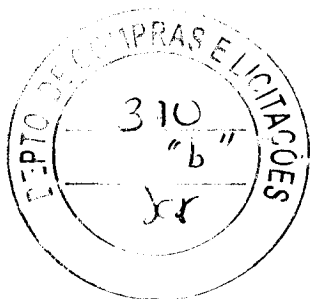
01/08/2024 09:08:57 PUBLICADO
02/08/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/08/2024 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/09/2024 14:19:45 PUBLICADO
10/09/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/09/2024 16:43:05 PUBLICADO
24/09/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Jr

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



04/10/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2024 10:00:04	DISPUTA		
04/10/2024 10:00:04	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 189)	359.600,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	359.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	320.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	359.657,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 266)	359.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	390.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	359.600,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 255)	359.600,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	359.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	359.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 688)	320.900,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	350.000,00
04/10/2024 10:00:04	LANCE	CLJ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 262)	380.000,00
04/10/2024 10:00:43	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	319.000,00
04/10/2024 10:01:13	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	336.600,00
04/10/2024 10:02:16	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	319.000,01
04/10/2024 10:04:09	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 189)	318.000,00
04/10/2024 10:05:27	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 255)	335.000,00
04/10/2024 10:05:33	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	318.999,00
04/10/2024 10:05:40	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	317.000,00
04/10/2024 10:05:46	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	317.000,01
04/10/2024 10:06:01	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 189)	301.000,00
04/10/2024 10:06:24	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	300.900,00
04/10/2024 10:06:47	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 189)	300.000,00
04/10/2024 10:07:03	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 266)	299.500,00
04/10/2024 10:07:04	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	299.900,00
04/10/2024 10:07:16	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	299.000,00
04/10/2024 10:07:23	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 189)	298.000,00
04/10/2024 10:07:30	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	299.000,01
04/10/2024 10:07:39	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 266)	295.000,00
04/10/2024 10:07:56	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	294.900,00
04/10/2024 10:07:57	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 189)	294.000,00
04/10/2024 10:08:29	LANCE	CLJ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 262)	334.900,00
04/10/2024 10:08:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2024 10:08:54	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	294.000,01
04/10/2024 10:09:05	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	293.000,00
04/10/2024 10:09:16	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 189)	292.000,00
04/10/2024 10:10:03	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	319.900,00
04/10/2024 10:10:07	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	294.000,00
04/10/2024 10:10:17	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	291.900,00
04/10/2024 10:10:19	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 189)	290.000,00
04/10/2024 10:10:21	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	293.900,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

04/10/2024 10:10:37	LANCE	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS	290.500,00
04/10/2024 10:10:52	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 266)	289.750,00
04/10/2024 10:10:58	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	289.500,00
04/10/2024 10:11:11	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 189)	273.000,00
04/10/2024 10:11:13	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	289.400,00
04/10/2024 10:12:01	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	276.900,00
04/10/2024 10:13:57	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	285.000,00
04/10/2024 10:15:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 591 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/10/2024 10:15:57	DESEMPATE		
04/10/2024 10:16:34	LANCE	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	272.999,99
04/10/2024 10:20:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA			
04/10/2024 10:20:57	HABILITAÇÃO		
07/10/2024 11:00:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/10/2024 11:03:24	RECURSO MANIFESTADO	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	
Manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa vencedora usou o direito de beneficio tendo contratos muito superiores que extrapolam o limite de faturamento o que caso confirmado seria um crime e que será demonstrado nas razões.			
07/10/2024 11:30:14	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
08/10/2024 12:43:53	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	
Nome do arquivo: Recurso Jaguaraiava Vikings.pdf			
08/10/2024 12:43:58	RECURSO REGISTRADO	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	
Recurso interposto em face da decisão desta renomada COMISSÃO DE LICITAÇÕES pela classificação e habilitação da empresa VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.			
11/10/2024 00:00:05	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
15/10/2024 10:21:10	ARQUIVO DE CONTRARRAZÃO ANEXADO	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E	
Nome do arquivo: Contrarrazões.pdf			
15/10/2024 10:21:31	CONTRARRAZÃO REGISTRADA	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E	
bom dia prezados, segue contrarrazões			
16/10/2024 00:00:06	JULGAMENTO DE RECURSOS		
16/10/2024 14:31:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 591: Boa tarde. Para fins de análise do recurso manifestado pela empresa Sigma , solicito Demonstrativo de Resultados e Balanço Patrimonial exercício 2023.			
21/10/2024 10:00:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores licitantes, retornaremos com o resultado da análise do recurso às 14h do dia de hoje.			
21/10/2024 14:02:30	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: Parecer Recurso.pdf			
21/10/2024 14:05:49	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Conforme parecer jurídico.			
21/10/2024 14:06:04	EM ADJUDICAÇÃO		
21/10/2024 14:08:18	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme Parecer jurico.			
21/10/2024 14:08:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA			
21/10/2024 14:15:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 189: Boa tarde, Solicito inserir na plataforma catálogo veículo furgão.			
29/10/2024 15:42:02	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Patricia

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/20247
Processo Administrativo Nº 105/2027
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/08/2024 09:08:57

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
1 - VEICULO PICAPE 0 KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: OROCH INTENSE 1.6 2024/2025
Descrição: VEICULO PICAPE 0 KM Conforme especificacoes Termo Referencia
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 119.000,00 **Valor Total:** 476.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	001	26.991.097/0001-35	132.500,00	119.000,00		Não
2 APPLAUSO VEICULOS LTDA	038	02.084.388/0001-81	132.500,00	119.800,00	0,67	Não
3 OPEN VEICULOS LTDA	347	04.675.147/0001-32	132.500,00	126.700,00	5,76	Não
4 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	808	28.515.824/0001-13	140.000,00	126.800,00	0,08	Não
5 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	611	01.304.124/0008-08	132.500,00	126.900,00	0,08	Não
6 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	539	24.053.587/0001-65	132.500,00	128.000,00	0,87	Não
7 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	721	35.445.821/0001-16	132.000,00	132.000,00	3,13	Não
8 VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS	288	52.344.347/0001-55	132.500,00	132.500,00	0,38	Sim
9 METRONORTE COMERCIAL DE	128	05.035.532/0001-88	132.500,00	132.500,00	0,00	Não
10 OURICAR OURINHOS VEICULOS E	640	53.386.306/0001-94	136.790,00	136.790,00	3,24	Não
11 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	638	40.976.095/0001-06	143.030,00	143.030,00	4,56	Não
12 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	065	26.166.156/0001-30	145.000,00	145.000,00	1,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

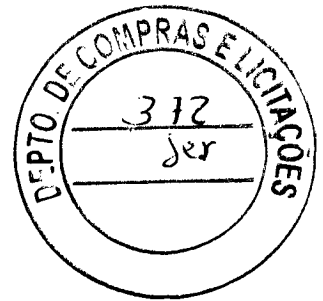
LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
2 - VEICULO HATCH 0 KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: STEPWAY
Descrição: VEICULO HATCH 0 KM - PASSEIO, PINTURA SOLIDA, TIPO HATCH BACK, MOTORIZACAO MINIMA 1.0 Conforme especificacoes Termo Referencia
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 84.900,00 **Valor Total:** 594.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	312	01.304.124/0008-08	96.500,00	84.900,00		Não
2 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	131	24.053.587/0001-65	96.000,00	85.000,00	0,12	Não



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

3 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	846	26.991.097/0001-35	96.500,00	86.000,00	1,18	Não
4 TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	047	54.697.232/0001-70	96.500,00	92.900,00	8,02	Sim
5 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	214	28.515.824/0001-13	97.000,00	93.000,00	0,11	Não
6 OURICAR OURINHOS VEICULOS E	805	53.386.306/0001-94	96.534,70	94.000,00	1,08	Não
7 COLETTI 3R COMERCIO E SERVIÇOS	910	30.614.830/0001-70	96.500,00	94.300,00	0,32	Não
8 VETOR AUTOMOVEIS	547	21.212.879/0001-05	96.500,00	94.990,00	0,73	Não
9 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	647	35.445.821/0001-16	95.000,00	95.000,00	0,01	Não
10 METRONORTE COMERCIAL DE	117	05.035.532/0001-88	96.500,00	96.500,00	1,58	Não
11 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	751	40.976.095/0001-06	116.740,00	116.740,00	20,97	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS	169	52.344.347/0001-55	96.500,00	82.000,00		Sim
APPLAUSO VEICULOS LTDA	109	02.084.388/0001-81	96.500,00	83.400,00	1,7073	Não
PROVENCE VEICULOS S/A	073	07.681.092/0001-61	96.000,00	83.700,00	0,3597	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
3 - VEICULO VAN/MINIBUS 0 KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER 2.3 L3 PASSAGEIROS 15 + 1
Descrição: VEICULO VAN/MINIBUS 0 KM - PASSAGEIROS 15+1, Conforme especificacoes Termo Referencia.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 284.890,00	Valor Total: 284.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E	718	54.629.549/0001-79	352.000,00	284.890,00		Sim
2 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS	741	32.951.008/0001-20	352.000,00	284.900,00	0,00	Não
3 P R COMERCIO E MANUTENCAO DE	625	34.077.277/0001-34	352.000,00	285.000,00	0,04	Não
4 RENOVO MOTORS LTDA	877	42.111.920/0001-27	352.000,00	290.000,00	1,75	Não
5 VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS	700	52.344.347/0001-55	352.000,00	295.000,00	1,72	Sim
6 FAC VEICULOS LTDA	584	48.128.031/0001-59	350.400,00	297.500,00	0,85	Não
7 OPEN VEICULOS LTDA	679	04.675.147/0001-32	352.400,00	309.900,00	4,17	Não
8 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	081	03.093.776/0008-68	310.000,00	310.000,00	0,03	Não
9 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	653	26.991.097/0001-35	352.400,00	312.000,00	0,65	Não
10 CENTER AUTOMOVEIS LTDA	037	03.402.181/0012-23	320.000,00	320.000,00	2,56	Não
11 CLJ VEICULOS LTDA	154	30.262.049/0001-83	370.000,00	347.000,00	8,44	Sim
12 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	496	26.166.156/0001-30	352.400,00	348.000,00	0,29	Sim
13 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	944	20.901.717/0001-11	352.000,00	352.000,00	1,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 4 - JULGAMENTO DE RECURSOS
4 - VEICULO NOVO TIPO FURGAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER 2.3 L2H2 AMBULANCIA
Descrição: VEICULO NOVO TIPO FURGAO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOCAO - Conforme especificacoes			
Termo Referencia			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 272.999,99	Valor Total: 545.999,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E	591	54.629.549/0001-79	359.000,00	272.999,99		Sim
2 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	189	26.991.097/0001-35	359.600,00	273.000,00	0,00	Não
3 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS	407	32.951.008/0001-20	359.000,00	285.000,00	4,40	Não
4 RENOVO MOTORS LTDA	266	42.111.920/0001-27	359.000,00	289.750,00	1,67	Não
5 VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS	801	52.344.347/0001-55	359.000,00	290.500,00	0,26	Sim
6 FAC VEICULOS LTDA	115	48.128.031/0001-59	359.657,00	294.900,00	1,51	Não
7 OPEN VEICULOS LTDA	721	04.675.147/0001-32	359.600,00	319.900,00	8,48	Não
8 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	357	03.093.776/0008-68	320.000,00	320.000,00	0,03	Não
9 CENTER AUTOMOVEIS LTDA	688	03.402.181/0012-23	320.900,00	320.900,00	0,28	Não
10 CLJ VEICULOS LTDA	262	30.262.049/0001-83	380.000,00	334.900,00	4,36	Sim
11 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	255	26.166.156/0001-30	359.600,00	335.000,00	0,03	Sim
12 LIZARD SERVIÇOS LTDA	026	30.536.715/0001-24	350.000,00	336.600,00	0,48	Não
13 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	745	20.901.717/0001-11	390.000,00	390.000,00	15,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 47/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPONENTE: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ nº26.991.097/0001-35, Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário - Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

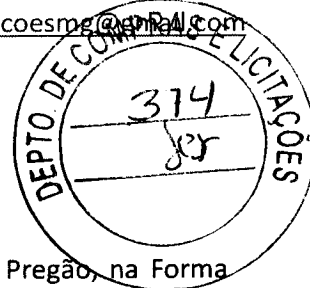
NOME PARA CONTATO: Brianne Cabral Marques Lima, Proprietária, Brasileira

RG MG-13.629.751 e CPF 089.872.716-25

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário - Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com



CONTA CORRENTE	
BANCO	237-BRADESCO
AGÊNCIA	1497
Nº DA CONTA	82974-9
FAVORECIDO	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca/modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	04	Unid	VEÍCULO OKM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2024 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima , cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 637kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletrohidráulica, motorização mínima de 1.2, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag	RENAULT OROCH INTENSE 1.6 2024/2025	R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)	R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais)



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

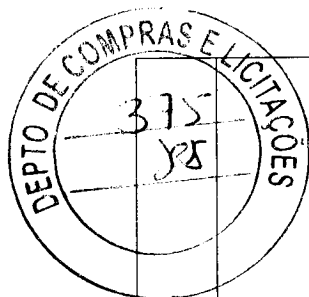
CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com



		<p>duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/60/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>		
--	--	--	--	--

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca/modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
04	02	Unid	<p>VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2024 ou superior; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou direção hidráulica ou direção eletro-hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar</p>	<p>RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA 2024/2025</p>	<p>R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais)</p>	<p>R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais)</p>



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

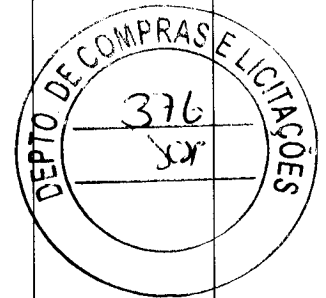
END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

		<p>condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras ou Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura ou volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmera de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimídia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da</p>			
--	--	---	--	--	--





SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

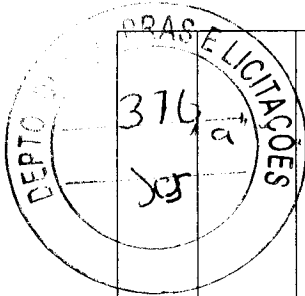
CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com



	<p>carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jactados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. TOMADAS: Instalação de 4 tomadas bi volts 110/220 na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado da maca, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos</p>			
--	--	--	--	--



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

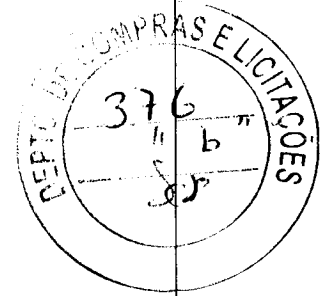
END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

		<p>bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009, ou BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 7,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 7,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENIZAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de</p>		
--	--	---	--	--





SIGMA
MAQUINAS

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

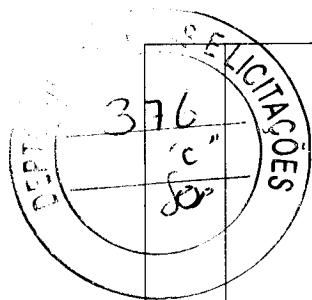
CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com



		<p>oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no</p>			
--	--	---	--	--	--



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA


CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

		<p>momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, PLOTADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>		
--	--	--	--	---

Prazo de Entrega: (Conforme edital e seus anexos)

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS (Conforme edital e seus anexos)

Condição de Pagamento: (Conforme edital e seus anexos)

Prazo de Garantia: (Conforme edital e seus anexos)

Local de entrega: (Conforme edital e seus anexos)

Declaramos que a proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, que o veículo ofertado atende todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

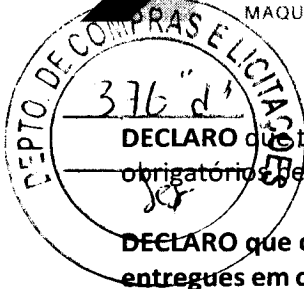
Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

SIGMA

MAQUINAS



DECLARO que todos os veículos acima descritos estão conforme as legislações vigentes e equipamentos obrigatório pelo CONTRAN;

DECLARO que os veículos que estão sendo ofertados por nossa empresa são zero quilômetro, e serão entregues em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, e possui todas as garantias de fábrica.

DECLARO que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARO que os veículos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação.

DECLARO que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Jaguariaíva 21 de outubro de 2024.

SIGMA MAQUINAS E
REPRESENTACOES
LTDA:26991097000
135

Assinado de forma digital
por SIGMA MAQUINAS E
REPRESENTACOES
LTDA:26991097000135
Dados: 2024.10.21 14:28:00
-03'00'

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº26.991.097/0001-35 – IE nº 004194760.00-10

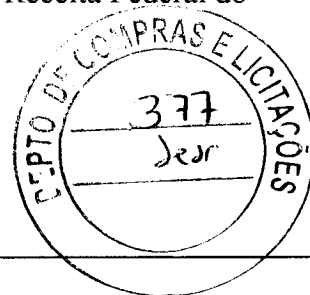


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2024 10:31:50



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **26.991.097/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** /
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

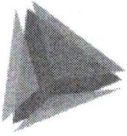
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26991097000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO! /





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Secretária Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35, estabelecida com sua sede na Avenida João Aureliano nº 961 A - Bairro Centenário - na Cidade de Lavras/MG – CEP 37.203-638, forneceu os a entrega dos veículos, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.920.909/0001-93**, o produto constante da relação abaixo, conforme Processo 101/2023, Pregão 73/2023 do contrato nº 684/2023 atendendo a todos os requisitos solicitado dos seguintes

A. FORNECIMENTO	NOTA FISCAL	VEÍCULO
AF341 e 3446/2023	184	KWID ZEN 2 1.0
AF 3442/2023	180	OROCHI PRO1.6
AF 3443/2023	182	KWID ZEN AF 2 1.0
AF 3444/2023	181	KWID ZEN 2 1.0
AF 3445	192	NOVA RENAULT MASTER EXTRA PRO L3H2MSU
AF 3447/2023	183	KWID ZEN 2 11.0

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos veículos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itatiaiuçu, 03 de maio de 2024.

Edinelle Vieira da Silva
CPF 075.190.946-77
Secretária de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu

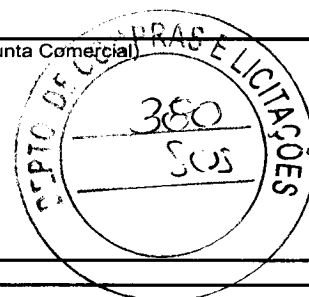
Edinelle Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Avenida José Francisco da Silva, nº: 406
Centro – CEP:35.685-000 – Itatiaiuçu – Minas Gerais
Fone: (0xx31)3572-1255/e-mail: farmacia@itatiaiuçu.mg.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210791328

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100992325

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAVRAS
Local

5 NOVEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	____	____	____	____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8890211 em 09/11/2021 da Empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31210791328 e protocolo 217682014 - 08/11/2021. Autenticação: 1A4089E83B62F2FE90A7512768A76E45E76976A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/768.201-4 e o código de segurança o2iC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

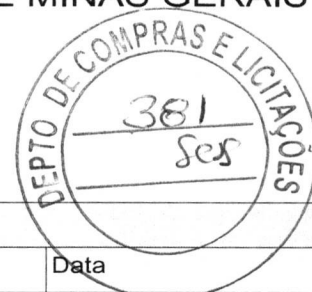
Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/768.201-4	MGP2100992325	08/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
414.563.860-34	AMARILDO RODRIGUES MARQUES
089.872.716-25	BRIANNE CABRAL MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8890211 em 09/11/2021 da Empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31210791328 e protocolo 217682014 - 08/11/2021. Autenticação: 1A4089E83B62F2FE90A7512768A76E45E76976A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/768.201-4 e o código de segurança o2iC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

AMARILDO RODRIGUES MARQUES, brasileiro, empresário, solteiro, CPF 414.563.860-34, documento de identidade 7034664421 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 20/10/1962, residente e domiciliado a Rua Doutor Joaquim Norberto Duarte, nº 59 / 302, bairro Centro, em Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.550-021,

BRIANNE CABRAL MARQUES, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 03/09/1987, CPF 089.872.716-25, documento de identidade MG-13.629.751 expedida pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Av. João Ferreira de Freitas, nº 390, bairro Cidade Vergani, em Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.559-702,

únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MOSKITO MARQUES E CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, em 17, sob o NIRE nº 31210791328, com sede à Rua Doutor Joaquim Norberto Duarte, nº 59 / 302, bairro Centro, em Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.550-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.991.097/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 1

PRIMEIRA – O endereço passa a ser na *Avenida João Aureliano, 961 / A – bairro Centenário, em Lavras – MG, CEP 37.203-638*

SEGUNDA – O objeto social passa a ser *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, promoção de vendas, comércio varejista de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, representação comercial de máquinas e equipamentos.*

TERCEIRA – O sócio **AMARILDO RODRIGUES MARQUES**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas a sócia **BRIANNE CABRAL MARQUES**, pelo valor nominal de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

QUARTA - Com a retirada do sócio **AMARILDO RODRIGUES MARQUES**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **BRIANNE CABRAL MARQUES**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

QUINTA - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

SEXTA – A razão social passa a ser **SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA** e o nome fantasia **SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES**.

SÉTIMA – O capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

OITAVA – A empresa deixa de ser **MICROEMPRESA** passando a figurar como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

1



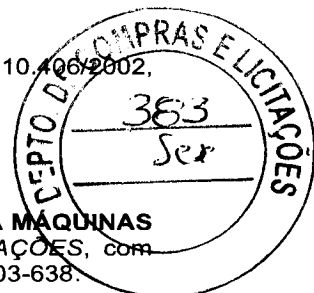
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8890211 em 09/11/2021 da Empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31210791328 e protocolo 217682014 - 08/11/2021. Autenticação: 1A4089E83B62F2FE90A7512768A76E45E76976A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/768.201-4 e o código de segurança o2iC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

NONS - Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, que passa a ter a seguinte redação.



SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de “**SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**”, nome fantasia *SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES*, com sede a Avenida João Aureliano, 961 / A – bairro Centenário, em Lavras – MG, CEP 37.203-638.

SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuída a atual sócia:

- BRIANNE CABRAL MARQUES	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00
- TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA – O Objeto social é *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, promoção de vendas, comércio varejista de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, representação comercial de máquinas e equipamentos.*

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2017 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **BRIANNE CABRAL MARQUES**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

SEXTA - A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

NONA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.



DÉCIMA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Lavras – Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Lavras, 05 de Novembro de 2021

AMARILDO RODRIGUES MARQUES

BRIANNE CABRAL MARQUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/768.201-4	MGP2100992325	08/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
414.563.860-34	AMARILDO RODRIGUES MARQUES
089.872.716-25	BRIANNE CABRAL MARQUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8890211 em 09/11/2021 da Empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31210791328 e protocolo 217682014 - 08/11/2021. Autenticação: 1A4089E83B62F2FE90A7512768A76E45E76976A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/768.201-4 e o código de segurança o2iC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, de NIRE 3121079132-8 e protocolado sob o número 21/768.201-4 em 08/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8890211, em 09/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.872.716-25	BRIANNE CABRAL MARQUES
414.563.860-34	AMARILDO RODRIGUES MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.872.716-25	BRIANNE CABRAL MARQUES
414.563.860-34	AMARILDO RODRIGUES MARQUES

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2021, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/768.201-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8890211 em 09/11/2021 da Empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31210791328 e protocolo 217682014 - 08/11/2021. Autenticação: 1A4089E83B62F2FE90A7512768A76E45E76976A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/768.201-4 e o código de segurança o2iC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

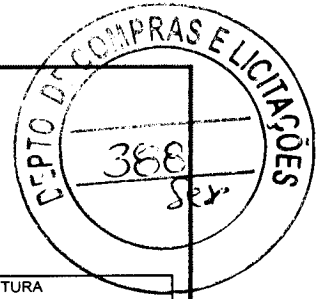
Belo Horizonte, terça-feira, 09 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8890211 em 09/11/2021 da Empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31210791328 e protocolo 217682014 - 08/11/2021. Autenticação: 1A4089E83B62F2FE90A7512768A76E45E76976A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/768.201-4 e o código de segurança o2iC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.991.097/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
NOME EMPRESARIAL SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO AURELIANO	NÚMERO 961	COMPLEMENTO A
CEP 37.203-638	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	MUNICÍPIO LAVRAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO SIGMAREPRESENTACOESMG@GMAIL.COM	
TELEFONE (35) 9270-0002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2024** às **12:41:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA /
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 26.991.097/0001-35 /	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2017	Data de Início de Atividade 26/01/2017
------------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO AURELIANO 961 A - BAIRRO CENTENARIO CEP 37203-638 - LAVRAS/MG

Objeto Social:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMINHONTES E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
089.872.716-25	BRIANNE CABRAL MARQUES	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 05/07/2024 /

Número: 11818131

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2024 14:32

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



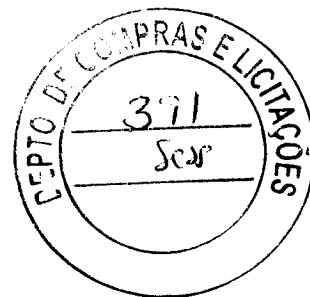
24/605.335-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002904976 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **26.991.097/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

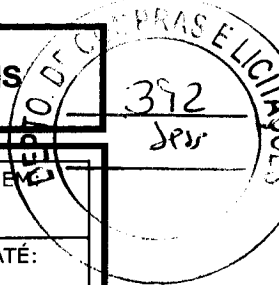
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:42 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **BC60.3041.9961.4156**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	---



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa /	CERTIDÃO EMITIDA EM 12/08/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/11/2024
---	---

NOME/NOME EMPRESARIAL: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA /		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004194760.00-10	CNPJ/CPF: 26.991.097/0001-35 /	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV JOAO AURELIANO		NÚMERO: 961
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: CENTENARIO	CEP: 37203638
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAVRAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000790248736

**Prefeitura Municipal de Lavras**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVADE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA /
CNPJ: 26.991.097/0001-35 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão. CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 13/08/2024 09:20:28
Início da validade: 13/08/2024 09:20:28 /
Válida até o dia: 11/11/2024 /

Código de controle da certidão: 923D48B0C28EE0FAA4A1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.991.097/0001-35 /

Certidão nº: 33140766/2024

Expedição: 13/05/2024, às 11:05:21

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.991.097/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

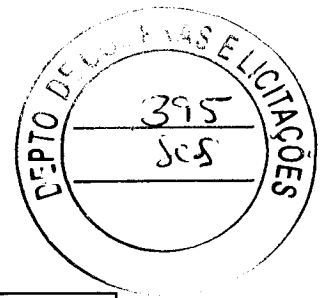
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.991.097/0001-35/
Razão Social: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA /
Endereço: AV JOAO AURELIANO 961 / CENTENARIO / LAVRAS / MG / 37203-638

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024 /

Certificação Número: 2024091821024954690304

Informação obtida em 29/09/2024 12:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAVRAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA /
CNPJ: 26.991.097/0001-35 /



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Setembro de 2024 às 15:14

LAVRAS, 16 de Setembro de 2024 às 15:14

Código de Autenticação: 2409-1615-1429-0659-2868

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

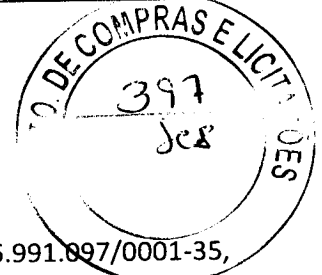
TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

ANEXO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2024



A empresa **SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ-MF Nº 26.991.097/0001-35, Inscrição Estadual Nº 004194760.00-10, Inscrição Municipal: 045020 END.: AV. João Aureliano Nº 961-SALA A BAIRRO: Centenário - Lavras - MG - CEP: 37.203-638 - CEL: (35) 99172-4899 - EMAIL: sigmarepresentacoesmg@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e Sra. Brianne Cabral Marques Lima RG: MG-13.629.751; CPF: 089.872.716-25, para os fins do presente pregão eletrônico **DECLARA**;

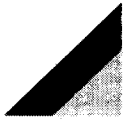
1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
2. Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
3. Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
4. Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1.999;

A empresa está em dia com todas as obrigações trabalhistas e demais legislações aplicáveis;

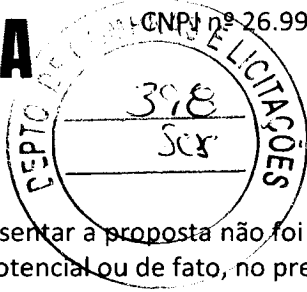
5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações.
6. Para os devidos fins que o proprietário, ou proprietários da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no Artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e Artigo 122 da Lei Orgânica do Município.
7. Se compromete a entregar os bens e/ou a prestar o(s) serviço(s) que lhe for(em) adjudicado(s) conforme a descrição do Termo de Referência, Anexo I deste edital. tem pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, cumpre e concorda com todos os requisitos e exigências do mesmo.

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;



SIGMA
MAQUINAS



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quais quer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Declaro para os devidos fins que, entregarei o veículo para primeiro emplacamento, juntamente com a devida documentação ao município conforme previsto em Lei.

Declaramos que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação;

DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1. **Declara**, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

2. **Declara**, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

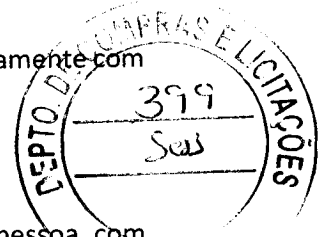
3. **Declara**, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

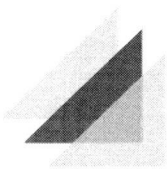
4. **Declara**, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. **Declara**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Brianne Cabral Marques Lima, cuja função/cargo é sócio administrador, com dados acima, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6. **Declaramos**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sigmarepresentacoesmg@gmail.com Telefone: (35) 99270-0002





SIGMA
MAQUINAS



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

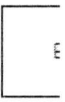
DECLARAMOS de que o fabricante possui Assistência técnica e Peças em concessionária autorizada a uma distância rodoviária de até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) do Município de Jaguariaiva-Pr.

1
90 km

Soma France Itapeva

Av. Doutor José Ermírio de Moraes,
1125

18400-510 Itapeva



[Localização](#)

[\(15\) 3521-9200](#)

[fale conosco](#)

[Veículos Novos](#)

[Veículos Seminovos](#)

[Oficina Mecânica](#)

2
107.9 km

Barigui Ponta Grossa

AV VISCONDE DE MAUA, 3010 - Loja
02

84043000 Ponta Grossa



[Localização](#)

[\(42\) 3219-5100](#)



SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Inscrição Estadual nº 004194760.00-10

END.: AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário

Lavras - MG - CEP:37.203-638

TEL/FAX: 35 99270-0002

Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com

3

137.5 km

Barigui Curitiba Campina do Siqueira

Rua Otelo Queirolo, 216

80710-370 Curitiba



[Localização](#)



[\(41\) 3017-7180](tel:(41)3017-7180)



[fale conosco](#)

Veiculos Novos

Oficina Mecânica

4

138.6 km

Globo Veiculos Alto da XV

Avenida Marechal Deodoro, 2262

80050-010 Curitiba



[Localização](#)



[\(41\) 3360-2500](tel:(41)3360-2500)



[fale conosco](#)

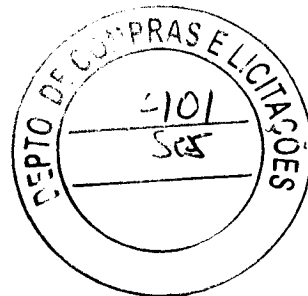
Jaguariaíva 03 de outubro de 2024.

SIGMA MAQUINAS
E REPRESENTACOES
LTDA:26991097000
135

Assinado de forma digital
por SIGMA MAQUINAS E
REPRESENTACOES
LTDA:26991097000135
Dados: 2024.10.04
16:00:59 -03'00'

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº26.991.097/0001-35 – IE nº 004194760.00-10





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

REF. PROCESSO 7340/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024: Aquisição de veículos para as secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Econômico.

Encerra-se o presente VOLUME DE Nº 01 do processo em epígrafe, compreendendo as FLS 001 A 401, abrindo-se em seguida o VOLUME Nº 02.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438